SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 05 de Setembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 137/2014
TOMADA DE PREÇO 029/2014
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Oftalmológicos, na Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 137/2014, na modalidade de Tomada de Preço n°. 029/2014, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 04 de setembro de 2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A96758E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratada: A.C.P.I - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
Contrato: 142/2014
Objeto: Locação de sistema de gestão pública: Sistema de Ponto Eletrônico.
Valor: 105.180,00
Data: 26.08.2014
Vigência: 12 meses
Licitação: 054/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:00443BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratada: A.C.P.I - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
Contrato: 143/2014
Objeto: Assessoria e Consultoria Pública.
Valor: 81.360,00
Data: 26.08.2014
Vigência: 12 meses
Licitação: 053/2014 PR

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8FD299E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO 018/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Água Boa
Conveniada: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo Jandira.
Convenio: 018/2014
Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção da escola.
Valor 5.960,68
Data: 02.09.2014
Vigência: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C92E0A84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

DETENTORA DA ATA: AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **051/2014. VALOR:** R$ 188.300,00. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2014. **VIGÊNCIA:** 04/08/2014 À 30/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:D9DA2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

DETENTORA DA ATA: ARAUJO & ARAUJO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **052/2014. VALOR:** R$ 186.690,00. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2014. **VIGÊNCIA:** 04/08/2014 À 30/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E ADUBO CALCÁRIO AGRICOLA PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:4A97049B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014.

DETENTORA DA ATA: PILOTANDO GOSTOSO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **055/2014. VALOR:** R$ 23.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2014. **VIGÊNCIA:** 04/08/2014 À 30/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:A60542A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

DETENTORA DA ATA: FRANCIMAR LIMA DE SOUZA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **059/2014. VALOR:** R$ 581.120,10. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2014. **VIGÊNCIA:** 11/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:A287F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

DETENTORA DA ATA: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **059/2014. VALOR:** R$ 445.034,80. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2014. **VIGÊNCIA:** 11/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:9D3177E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

DETENTORA DA ATA: OSVALDO DE SOUZA – COMERCIO ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **053/2014. VALOR:** R$ 27.540,00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2014. **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 À 30/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E GPS DE NAVEGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:C20F5722

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014.

DETENTORA DA ATA: MILLENA FRANCIA FARIAS EPP. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **053/2014. VALOR:** R$ 2.230,00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2014. **VIGÊNCIA:** 13/08/2014 À 30/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E GPS DE NAVEGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:65A5F66A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

DETENTORA DA ATA: VIABILLI LOCADORA DE CARROS LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **056/2014. VALOR:** R$ 165.600,00. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2014. **VIGÊNCIA:** 18/08/2014 À 31/01/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VANS E KOMBI OU VEICULOS SIMILARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:2AE2087C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

DETENTORA DA ATA: ALTA SEMEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **060/2014. VALOR:** R$ 32.500,00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2014. **VIGÊNCIA:** 22/08/2014 À 31/03/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:6ACAC2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS ARAUJO DA SILVA COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº **062/2014. VALOR:** R$ 170.399,90. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2014.

VIGÊNCIA: 28/08/2014 À 31/06/2015. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA, CALÇADAS, AMPLIAÇÃO DE BUEIRO, ILUMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NO PARQUE ZOOBOTÂNICO.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:68398F7D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014.

DATA: 01/08/2014. **CONTRATADA: BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR ME. FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N.º **057/2014. VALOR:** R$ 33.120,00. **PRAZO:** 01/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "FESTIVAL RURAL".

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:A20524E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014.

DATA: 01/08/2014. **CONTRATADA: VIAÇÃO SILVESTRE LTDA EPP. FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N.º **057/2014. VALOR:** R$ 6.000,00. **PRAZO:** 01/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AO EVENTO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "FESTIVAL RURAL".

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:E1A166A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014.

DATA: 01/08/2014. **CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº **003/2014. VALOR:** R$ 21.173,00. **PRAZO:** 01/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE UMA MÁQUINA PESADA MODELO WA200-5/BV 10211 DA MARCA KOMATSU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:94DFF720

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014.

DATA: 13/08/2014. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ADESTEC. FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **058/2014. VALOR:** R$ 88.325,00. **PRAZO:** 13/08/2014 À 31/12/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMANENTOS, MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:FFCBB72F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014.

DATA: 15/08/2014. **CONTRATADA: J. M. M. E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 17.329.688/0001-50. **OBJETO: prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo** de EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, BANHEIROS, COZINHA E SALA ADMINISTRATIVA NA "FAZENDA BACAIRI" EM ALTA FLORESTA – MT. **VIGÊNCIA:** 20/08/2014 À 20/10/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:156D74F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2013.

DATA: 21/08/2014. **CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROaS-ME. C.N.P.J./MF** nº. 00.191.594/0001-65. **VALOR:** R$ 305.000,00**. OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** a/09/2014 À 31/12/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:4369A9B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2013.

DATA: 28/08/2014. **CONTRATADA: M. C. ROSSI & CIA LTDA. C.N.P.J./MF** nº. 04.968.093/0001-01. **VALOR:** R$ 50.400,00**. OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/09/2014 À 31/12/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:A2AA1B68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2013.

DATA: 28/08/2014. **CONTRATADA: CONSULT ON LINE PROGRAMAS E PROJETOS ECONOMICOS E FINANCEIROS LTDA. C.N.P.J./MF** nº. 17.369.462/0001-83. **VALOR:** R$ 18.800,00**. OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/09/2014 À 31/12/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:0B547DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2013.

DATA: 28/08/2014. **CONTRATADA: W. FERNANDES – COMÉRCIO DE SERVIÇOS-ME. C.N.P.J./MF** nº. 16.915.023/0001-66. **VALOR:** R$ 276.514,00. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/09/2014 À 31/12/2014.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:38F37994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia n.º 991 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para várias empresas que solicitaram via e-mail, no entanto não houve comparecimento na sessão de abertura do processo licitatório supracitado cujo objeto trata-se da **Pavimentação em CBUQ em Diversas Áreas deste Município** no município de Alto Araguaia – MT**,** tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 03 de Setembro de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A3FD4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – SETEMBRO DE 2014

Contrato Nº. 030/2014
Vigência: 01/09/2014 a 22/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
Contratado: Suzilei Alves Dias
Objeto: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Educação Física, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.275/2013.
Valor: R$ 1.353,28
Dotação Orçamentária: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:7A191473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público 002/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Concurso Público 002/2014, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Abilene Antônia de Bastos Queiroz	Secretária Municipal de Educação	485
Secretário	Helton Nascimento da Silva	Analista Administrativo	461
Membro	Leila Rejane Fagundes Pires	Professora	488
Membro	Thabata Larissa Magalhaes Waldschmidt	Agente Administrativo	614
Membro	Paula Dayane Souza Santos	Agente Administrativo	1.151

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C3D61567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera Assessor Médio".

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora LAURA BENEDITA RODRIGUES DE REZENDE, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E8315AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. EDSON BATISTA, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:586E32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ZELIONALDO TELES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:946817F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera Assessor Especial I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA XAVIER, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:35F40091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera, a pedido, Coordenador Técnico II".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico II, da Secretaria Municipal de Obras e Frotas, a partir de 1° de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E17EBDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera Responsabilidade Técnica II".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora NADIA REGINA CARVALHO SILVA, da Função de Responsabilidade técnica II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:FC9E8F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

"Exonera servidor, a pedido, do cargo de Agente de Saneamento."

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 187/2014, em 01/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor IALDON BORGES CARRIJO, exercendo o cargo de Agente de Saneamento, a partir de 1° de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:B6A7B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

"Designa Servidor para exercer a função de Chefe de Departamento II".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor HILTON BATISTA FURTADO, para exercer a Função de Chefe de Departamento II, a partir de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:9291CEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre remoção consensual de servidor".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor HILTON BATISTA FURTADO, Motorista, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social, no Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1° de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:19F1F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1° de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:0C315D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 1° de setembro de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no Artigo 1° prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1° de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:9C81DD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia Gerente de Suporte Administrativo".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDSON BATISTA, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Suporte Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de setembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:E568B318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT informa que no campo VALOR,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$: 6.396,05

LEIA-SE:

VALOR: R$ 11.591,25

Alto Araguaia, 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C8EBC6B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para "Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços para realização de exames laboratoriais". Abertura no dia 17 de Setembro de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 04 de Setembro de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro
Port: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:72F5A55B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 26 de setembro de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE AO LAR LIVRE, REF. RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 03 de setembro de 2014.

MARCIANA VILA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:857A8E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 020/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I**, onde a Empresa **SUPERMERCADO TEODORO, CNPJ: 07.854.126/0001-72, sagrou-se vencedor nos lotes I e II,** totalizando ***R$ 815.985,87 (Oitocentos e Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)***, sendo Lote I no valor de R$ 794.775,87 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) e o Lote II no valor de R$ 21.210,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Dez Reais).

Alto Paraguai - MT, 04 de Setembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E10D4085

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2014

PREGÃO Nº 018/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 09287868 e do CPF n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014** publicada no JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA AMM do dia 02/09/2014, no JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ do dia 05/09/2014 e JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 05/09/2014, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA** CNPJ: 08.440.584/0003-90 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de

2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços **Contratação de empresa para fornecimento de Caminhão Completo para transporte de leite,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

Item	Un.	Qtde	Valor Unt. R$	Valor Total R$	Marca
CAMINHÃO TOCO, ZEROKM, FABRICAÇÃO NACIONAL, Á DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NOMÍNIMO 170CV DE POTÊNCIA, ANO/MODELO 2014/2014, PBT DE NO MÍNIMO 16.000KG, 6 MARCHAS À FRENTE E RÉ,PNEU ARO 1.000X20, COM 2 EIXOS, CABINE COM AR CONDICIONADO,EMBREAGEM HIDRÁULICA, TRAÇÃO MÍNIMA DE 4X2, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 210 A 300 LITROS, EQUIPADO COM TANQUE INOX COM 3 DIVISÓRIAS PARA TRANSPORTE DE 8.000 A 10.000 LITROS DE LEITE.	Ud	1	306.123,00	306.123,00	Agrale/ 14.000 – 6x2 Equipado com tanque 8.000l da marca Freewil
Valor total da proposta: **R$ 306.123,00** (Trezentos e Seis Mil Cento e Vinte e Três Reais Reais).					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 018/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII -emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Convênio Nº 787533 – SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
662	09 004 20 605 0021	2160	449052 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT 04 de Setembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7B1561DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão Municipal TFD – Tratamento Fora do Domicilio, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve,
Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Municipal do TFD-Tratamento Fora do Domicilio, que tem por finalidade acompanhar os procedimentos para tratamento fora do domicilio e autorizar a sua realização, conforme Lei Municipal no. 009/2014:
- CINTIA MILENA PERFEITO DE PAULO – Assistente Social
- MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA – Médica
- KALINKA SILVIA HIGINO – Médica
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari, 04 de Setembro de 2014.

DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:43705ACD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI,** licitação realizada no dia 24/07/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **CONSTRUTORA BH LTDA - ME**, com proposta no valor de **R$ 1.089.832,89 (um milhão oitenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 03 de setembro de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:FAD710F7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 018/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2014.
OBJETO: Contratação de um Zootecnista para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**
Abertura às 07:00h (horário de Mato Grosso) do dia 23/09/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 7:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br ou site www.altotaquari.mt.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 04 de setembro de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:05644598

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **ROSANGELA FEITOZA FRACASSO,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2014 à 29/12/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrario.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:10E9E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor **WALTER CASSIMIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de Professor nomeado pela Portaria n°. 088/2001**,** no período de 02/09/2014 à 31/08/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6170DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **ROSELI GONÇALVES,** ocupante do cargo de professora, que se encontrava de Licença Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 03 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:8BCEE57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 565

DECRETO Nº. 0565/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o Sr. **LOURIVAL PASSOS**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1AA4658B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 90/2014, 01 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA Nº 90/2014
De 01 de Agosto 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 49/2014 de 05/02/2014, que nomeia o **Sr. (a) WELDER NARDES DE OLIVEIRA** portadora do RG 20891652 SSP/MT e CPF 031.240.491-36, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de Agosto de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:23EE9FFA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 91/2014, 01 DE AGOSTO 2014

PORTARIA Nº 91/2014
De 01 de Agosto 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 50/2014 de 05/02/2014, que nomeia o **Sr. EDER DUTRA RAMOS**, portadora do RG 16294289 SSP/MT e CPF 016.578.451-25, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01de Agosto de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:313AB822

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 92/2014, 14 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA Nº 92/2014
De 14 de Agosto de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DYULLIANE CARLA COSTA DINIZ**, portador da CI RG 5575631 SSP/GO e inscrito no CPF sob 046.109.511-42, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06. 02 – Fundo Municipal de Saúde
2026 – Manutenção e Enc. com Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:56EC20A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 93/2014 01 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 93/2014
De 01 de Setembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 06/2014 de 02/01/2014, que nomeia o **Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG 4882571 SJSP/MT e CPF 011.784.261-30, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01de Setembro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:D5C6F11B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 94/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 94/2014
De 01 de Setembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 19/2014 de 02/01/2014, que nomeia a **Sra. CELIA MARIA MARQUES PRIMO**, portadora do RG 319535 SSP/MT e CPF 362.555.801-72, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 Setembro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:4A78662A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 132/2014 DO SERVIDOR PÚBLICO ETELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar a Portaria 132/2014 do servidor Etelmínio de Arruda Salomé Neto, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:471BC11E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1194/2014

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO À CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) HECTARES DE PASTAGEM PERTENCENTE A ESCOLA AGRÍCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, a Lei 8.666/93, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo realizar a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, por meio de Contrato de Cessão de Uso.
§1° - O Bem Público de que trata o *"caput"* deste artigo, é uma área rural que se encontra em nome do município de Arenápolis/MT, com aproximadamente 60 (sessenta) hectares de pastagem, pertencente ao Colégio Agrícola, e deverá ser destinada exclusivamente para criação/engorda bovina, por período não superior a 90 (noventa) dias.
§2° - Fica estipulado que a quantidade de bovinos de que trata o § 1° deste artigo, não poderá exceder a 100 (cem) cabeças, durante o prazo de execução da mesma.
Art. 2º. O valor a ser pago mensalmente pelo Cessionário à Cedente por quanto perdurar a Cessão de Uso, será de no mínimo R$ 20,00 (reais) por cabeça, o qual deverá ser feito em espécie.
Art. 3º. Será utilizada para a execução do Contrato de Cessão de Uso, licitação na modalidade de Concorrência Pública, visando o maior lance ou oferta, a ser pago por unidade (quantidade de cabeça), não podendo este ser inferior ao valor estipulado no *"Caput"* do Art. 2°.

Art. 4º - O pagamento de que trata o artigo segundo deverá ser feito de forma identificada n Banco do Brasil, Conta Corrente n° 11406, Agência 1318-8, de titularidade da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT com vencimento de forma antecipada ao mês de uso.

Art. 5° - Os casos omissos a presente Lei, serão solucionados através de Decreto pelo chefe do poder executivo.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:06DDD66F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1195/2014

EMENTA: *"ALTERA O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL 1.157/2013 QUE CRIOU E INSTITUIU A ESTAÇÃO ECOLÓGICA NAS MARFES DO RIO AREA NO PERÍMETRO DE 1.100 METROS QUE TANGÊNCIA A ÁREA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, a Lei 8.666/93, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal elaborou e aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1° da Lei Municipal n° 1.157 de 08 de julho de 2013, que, *"CRIA E INSTITUI A ESTAÇÃO ECOLÓGICA NAS MARGENS DIRETA E ESQUERDA DO RIO AREIA NO PERÍMETRO DE 1.100 METROS QUE TANGÊNCIA A ÁREA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art.1°** - Esta lei cria área de Estação Ecológica dentro do território pertencente à Escola Agrícola, no período de 1.100 metros de comprimento e 100 metros e larguras a partir das margens esquerda e direita do rio Areia, perfazendo uma área total de 11 há"*.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3BAC2EC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 018/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica convocada candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 03/09/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.
ARTIGO 2º No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

LOCALIDADE –SEDE DO MUNICÍPIO – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
065/2014	GENEDITE ALVES DOS SANTOS	302.628.104-25	744935 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:07CD51AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a errata do aviso de Pregão Presencial/Registro de Preço 102/2014 que tem como objeto futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação publica desta Municipalidade.
ONDE SE LÊ NO Item 5786: LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E-27, (ALTO FATOR DE POTENCIA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS E COM SELO PROCEL/INMETRO.
LEIA-SE: LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E-27, (ALTO FATOR DE POTENCIA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.
ONDE SE LÊ NO Item 671555: LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 (ALTO FATOR DE POTENCIA), EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS COM SELO PROCEL/INMETRO.
LEIA-SE: LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 (ALTO FATOR DE POTENCIA), EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS.

Aripuanã-MT, 04 de Setembro de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:915CD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 093/2014, levado a efeito às **08h00min do dia 04/09/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 04 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8C576D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

LOCAL E DATA: Dia 17 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 011/2014.
CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Mato Grosso).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 03 de setembro de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:4E6A3738

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 04/2014

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA, do tipo **MAIOR OFERTA E MENOR TAXA objetivando a contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública municipal, ativos, empréstimos consignados em folha de pagamento, som ônus para a contratante, pelo prazo de sessenta meses e ocupar, através de permissão não onerosa de espaço público, para instalação de terminal Eletrônico.**

Realização: 08 de OUTUBRO de 2014 às **08:30 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 04 de setembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:BF4A0F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 69/2014-PGM

CONTRATANTE: Contrato que entre si celebram o Município de Cáceres, através das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres e a empresa ***C*.T. DA SILVA – EPP.**
OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais a laser, novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões (incluindo toners e papel sulfite A4, cilindros e outros materiais utilizados nos equipamentos), bem como de encadernações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2014 de 30 de Julho de 2014.
VALOR: As contratantes pagarão à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 438.201,10 (Quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e dez centavos)**.
A contratante **NÃO** está obrigada a adquirir a totalidade do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 11/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2014 de 30 de Julho de 2014.
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada

SECRETARIA MUNCICIPAL	ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Finanças	05.050.1.0	04.123.1006.2021	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Agricultura	11.110.1.0	20.122.1031.2.089	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Obras e Serviços Urbanos	08.080.1.0	15.452.1023.2.080	3.3.90.39	0.1.00-Rec COSIP
	08.080.3.0	17.512.1026.3.083	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	08.080.2.0	15.453.1025.2.081	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Educação	07.070.1.0	12.122.1016.2.058	3.3.90.39	0.1.01-Gasto c/ Educação
Ação Social	12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	12.120.1.0	11.333.1034.2.093	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	12.120.1.0	14.243.1034.2.094	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	12.120.2.0	08.244.1035.2.111	3.3.90.39	0.1.29-Rec.Vinculado-FNAS
	12.120.2.0	08.244.1035.2.109	3.3.90.39	0.1.29-Rec.Vinculado-FNAS
	12.120.2.0	08.244.1035.2.142	3.3.90.39	0.1.29-Rec.Vinculado-FNAS
	12.120.2.0	08.244.1036.2.119	3.3.90.39	0.1.29-Rec.Vinculado-FNAS
Planejamento	10.100.1.0	04.121.1030.2.088	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Esporte, Cultura e Lazer	13.130.1.0	13.122.1038.2.126	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	13.130.1.0	27.122.1038.2.130	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Governo	02.020.1.0	04.122.1002.2.006	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	02.020.1.0	04.124.1002.2.007	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	02.020.1.0	04.124.1002.2.011	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	03.030.1.0	03.092.1015.2.131	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
	03.030.1.0	04.122.1005.2.012	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Administração	04.040.1.0	04.122.1005.2.018	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario
Saúde	06.060.1.0	10.122.1009.2.024	3.3.90.39	0.1.00-Gastos c/ Saúde
	06.060.2.0	10.301.1010.2.028	3.3.90.39	0.1.00-Gastos c/ Saúde
Meio Amb. e Tur., Ind e Comércio	17.017.010	04.122.1042.2.185	3.3.90.39	0.1.00-Rec Ordinario

VIGÊNCIA Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 12 de Agosto de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

RUBENS MACEDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo
Contratante

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

MANOEL FERREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo
Contratante

LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento
Contratante

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
Secretario Municipal de Finanças
Contratante

CLEDINEI TUBINO DA SILVA
C.T. da Silva – EPP

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:B298C8E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 66/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, o senhor **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**
CONTRATADA: Empresa, **SANT'ANNA CARDOSO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários à população em situação de vulnerabilidade do Município de Cáceres-MT, sendo:
200 Urnas Adultas
200 Urnas Infantis
7.000 km de Translado,
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R$ 164.050,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta reais).**
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão/Unidade: 12.120.2.0
Classificação Funcional: 08.244.1035.2.117
Elemento: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: (100) Rec. Ordinário
(129) Rec. vinculado
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será enquanto durar o saldo de Urnas
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 04 de Agosto de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social
Contratante

Sant'anna Cardoso
NELI CARDOSO LEAL SANT'ANNA
Contratado

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:3A3FFD9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 68/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de **Educação**, a senhora **NELCI ELIETE LONGHI CONTRATADA**: Empresa, **MOREIRA ASSUNÇÃO E MOREIRA ASSUNÇÃO.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Construção de Muro de Tijolo de 8 Furos, de 2m de Altura no entorno da Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote, situado na Rua Jardim das Oliveiras, Bairro do EMPA no município de Cáceres/MT.
VALOR: Pela execução das obras deste Contrato, a Prefeitura pagará a Contratada à importância total de R$ 95.561,59 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos
DOTAÇÃO: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão/Unidade: 07.070.2.0
Funcional-Programática: 12.361.1020.1.065
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: (0.1.01) Gastos com Educação
VIGÊNCIA O prazo relativo à vigência do contrato fica estipulado em **12 (doze) meses**, **contados da data de sua assinatura.**
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 11 de Agosto de 2014
.
NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILDA MENDES MOREIRA
Moreira Assunção e Moreira Assunção
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:5D927E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 70/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Fazenda, o senhor **JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE.**
CONTRATADA: Empresa, **W.P DE OLIVEIRA & CIA LTDA**.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto**:** Registro de Preço para aquisição de Combustível Gasolina Comum e Óleos Lubrificantes para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, para o fornecimento durante o prazo de vigência do contrato**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: **R$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).**
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão/Unidade 16.016.1.0
Funcional-Programática 04.129.1041.2.182
Natureza da despesa 3.3.90.30
Fonte de recursos (0.1.01) Rec. Ord.
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por **6 (seis) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, respeitada a vigência do contrato decorrente do **Edital de Pregão Presencial n° 15/2014- ata de Registro de preço nº12/2014.**
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 13 de Agosto de 2014.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

ALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
W.P De Oliveira &Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:0D0C9AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 71/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI**
CONTRATADA: Empresa, **MENDES DA SILVA OLIVEIRA ME & CIA LTDA**.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando à Compra de 700 (setecentos) marmitex aos servidores que prestam seus serviços, em regime de plantão ao Pronto Atendimento Médico-PAM. O quantitativo de 700 (setecentos) marmitex é especifico e em caráter excepcional, por um período de 02 (dois) meses ou até acabar esse quantitativo.

VALOR: O preço global do objeto do presente contrato é de **R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).**
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada.
Órgão/Unidade: 06.060.2.0.
Funcional programática: 10.302.1011.2.041
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material **de Consumo.**
Fonte de Recursos: (0.1.02) Gastos c/ Saúde
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 14 de Agosto de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OLINDIONOR MENDES DE OLIVEIRA
O Mendes da Silva Oliveira ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:888265E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 72/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI**.
CONTRATADA: Empresa, **CLINICA DIETÉTICA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CTA/SAE do Município de Cáceres, para fornecimento aos pacientes de baixo peso e crianças portadores do VIRUS HIV.
VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado especificado nos termos de homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2014 o valor de **R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme especificado abaixo:

LOTE	QUANIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR R$
3	50	LT	20,80	1.040,00
4	50	LT	20,80	1.040,00
5	30	LT	20,80	624,00
6	50	LT	20,80	1.040,00
7	50	LT	15,00	750,00
VALOR				**4.494,00**

A contratante **NÃO** está obrigada a adquirir a totalidade do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 10 /2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2014 de 28 de Julho de 2014.
Dotação: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:
Órgão/Unidade: 06.060.2.0
Funcional programática: 10.305.1012.2.052
Elemento de Despesa: 3.390.32
Fonte de Recursos: (101)GASTO C/ SAÚDE
VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12(doze) meses a partir da sua assinatura.**
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 15 de Agosto de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Clínica Dietética LTDA
GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE
Contratado

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:E1290B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 73/2014-PGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Fazenda, o senhor **JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE.**
CONTRATADA: Empresa **GUIMARAES E CIA LTDA ME**.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa de Engenharia para Levantamento, Diagnóstico, Adequação e Reprogramação da Obra de construção da creche Pró- Infância Dom Máximo no Munícipio de Cáceres-MT.
VALOR: Pela execução das obras deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância total de R$ 37.491,03 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).
Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão/Unidade 07.070.2.0
Funcional-Programática 12.365.1020.1.075
Natureza da despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos (101) Gastos com a Educação
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de **90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura**
LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 28 Agosto de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretário Municipal De Educação
Contratante

GILBERTO CARVALHO GUIMARAES
Guimaraes E Cia LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:44E20B0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.441 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de elementos de despesas em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos de despesas no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Artigo 2° - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesa da Secretaria Municipal de Administração, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	**04.040- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcão:	24 – Comunicações	
Subfunção:	721 – Comunicações Postais	
Programa:	1005 - Gestão da Secretaria de Administração	
Proj/Atividade:	2.019-Man. c/as atividades da Agência de Correios Comunitária	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor (R$)**
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	2.500,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	4.000,00
Subtotal		**6.500,00**
Total de Crédito Adicional Especial		**6.500,00**

Artigo 4° - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1odecorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	**11.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcão:	20 – Agricultura

Subfunção:	606 – Extensão Rural		
Programa:	1033 –Desenvolvimento Rural Sustentável		
Proj/Atividade:	1.130-Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Natureza da Despesa		**Fonte de Recursos**	**Valor (R$)**
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente		0.1.2 4.00.00.00-Transf. Conv.	6.500,00
Subtotal			**6.500,00**
Total da Anulação			**6.500,00**

Artigo 4º- A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial pela inclusão dos elementos de despesas, passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.
Artigo 5° - Fica autorizada a suplementar no corrente exercício financeiro a dotação criada nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado das despesas na Lei Orçamentária Anual/2014.
Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 01 de Agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:B630FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 339 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 319, de 22 de julho de 2013, que institui o Conselho Municipal do Direito da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos sob Protocolo Geral nº 23229, 23358 de 18 de agosto de 2014,

RESOLVEM:
Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo para substituir membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER – CMDM**, para o biênio 2013/2015.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CÁCERES - MT
Titular: **Marly de Fatima Ferreira**
Suplente: **Érica Pinto de Arruda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Titular: **Paula Domingas Almeida de Jesus** em substituição à Luzinete Tomazelli
Suplente: **Joanirdes Dias da Silva** em substituição à senhora Gislaine Fátima Neves
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 19.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:AC512112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 345 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos sob Protocolo Geral nº 23373 de 18 de agosto de 2014,

RESOLVEM:
Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo para substituir membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**, para o biênio 2014/2016.

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS RENASCIMENTO - ADMIRE
Titular: **Samuel Leonardo da Silva –** em substituição ao senhor Euripides Galdino de Paula
Suplente: **Carlos Alberto Costa –** em substituição ao senhor Joilson da Silva Assunção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Mirian de Oliveira Santos – em substituição à servidora Rosivânia Ferreira
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 21.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:ED390B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 359 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21794, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a partir de 06.08.14 ao servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo – lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse em cargo inacumulável junto ao Estado de Mato Grosso – Unemat.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 26.08.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9638C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 358 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, altera pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que a última Gestão 2009/2011 do Conselho Municipal de Políticas sobre Droga – COMAD, não procedeu com abertura de processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil par a composição da próxima gestão;

CONSIDERANDO a ausência de representação legal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no Município de Cáceres – MT, cuja última gestão teve seu mandato finalizado em 19/11/2011.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.248, de 17 de Outubro/2006, alterada pela Lei n° 2.416/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23734, de 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Processo de Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/Cáceres – Biênio 2014/2016.

Art. 2º A Comissão terá um Coordenador que será o representante "in loco" da Secretaria e mais 03 (três) membros.

Art. 3º Fica designado como Coordenadora a Servidora Denise Maria de Oliveira Carvalho, Assistente Social.

Art. 4º Ficam designados, também, para comporem a referida Comissão, os seguintes Membros:

a) Edite Mariano da Costa Melo; e
b) Raul Camilo Guimarães Garcia

<u>DECRETO Nº 358 de 26 de agosto de 2014 – fls.02</u>

Art. 5º É atribuição da Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre todas as fases do processo de Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres – Biênio 2014/2016 e as condições para preenchimentos das vagas existentes, praticando os atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

Art. 6º A Comissão poderá contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados.

Art. 7º Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Secretário de Ação Social, bem como analisar as inscrições das entidades candidatas, considerando o contido no Edital.

Art. 8º A Comissão deverá providenciar junto à Secretária de Ação Social os procedimentos administrativos necessários para publicar o Edital e demais atos do Processo.

Art. 9º A SMAS dará à referida Comissão o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 10º A Comissão terá prazo de 90(noventa) dias para finalizar todo o processo para demais providência administrativas da SMAS para a posse dos novos conselheiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, conforme solicitação da Comissão à SMAS.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 26.08.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:435D1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 369 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 423, de 19 de agosto de 2014, que institui a Comissão Especial de Licitação-CEL;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos sob Protocolo Geral nº 24265, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVEM:
Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo para substituir o membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** que se encontra em tratamento de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SERVIÇOS URBANOS.
Eng.ª Sanitarista: Alice Sumitani Santos - em substituição ao senhor Eng. Eletricista Elizeu de Marchi.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

VALTER ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviço Urbanos

Afixado em: 28.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F1B3C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21794 de 06 de agosto de 2014 e 22517 de 12 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que o servidor requereu vacância para assumir concurso público do Estado de Mato Grosso-Unemat.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 061 de 13 de fevereiro de 2014, que designou o servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo – para exercer o cargo em Comissão de Controlador Interno do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:58141F6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.771 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE UM MÊS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 050/2014 – EMCECT, datado de 21 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 07 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis - MT;

RESOLVE:
I – Conceder a servidora MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA, no cargo de AAE - Limpeza, Classe "C", Nível "06", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a "Conversão em Espécie de 01 (um) mês da Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, referente ao período aquisitivo de 01.06.1999 a 31.05.2004.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:71A2BCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.772 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 050/2014 – EMCECT, datado de 21 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 07 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis - MT;

RESOLVE:
I – Conceder a servidora MARIA ZELIA POLICARPO DE MOURA, no cargo de AAE - Limpeza, Classe "C", Nível "06", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias consecutivos da "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a usufruir a partir de 05.08.2014 a 03.10.2014, referente ao período aquisitivo de 01.06.1999 a 31.05.2004.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 05 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:43732BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.789 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. MARCENILDA DA SILVA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Exonerar a Srª. MARCENILDA DA SILVA FARIA, que exercia o cargo de CHEFE DE COMPRAS, junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 4.014 de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 11 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D8BD6F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.790 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. MARCENILDA DA SILVA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor da Lei de nº. 1.001 de 25 de janeiro de 2.013;

RESOLVE:
I – Nomear a Sr.ª MARCENILDA DA SILVA FARIA, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.
II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 11 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2D8CBC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.791 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA JORCELINA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 087/2014 – UMEIMML, datado de 01 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 01 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis - MT;

RESOLVE:
I – Conceder a servidora JORCELINA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "03", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias da "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 13.08.2014 a 12.09.2014 referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:612C9C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.800 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE UM MÊS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA JORCELINA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 087/2014 – UMEIMML, datado de 01 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 01 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis - MT;

RESOLVE:
I – Conceder a servidora JORCELINA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "03", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a "Conversão em Espécie de 01 (um) mês da Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 13 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:565B8542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4802 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede Licença Maternidade a servidora CLAUDIA APARECIDA SANTOS e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Artigo 214 da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1993.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora datado em 18/08/2014.

RESOLVE

I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora CLAUDIA APARECIDA SANTOS , lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Apoio Educacional Infantil, no período de 120 dias de 18.08.2014 a 16.12.2014.
II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C9B6A9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4803 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA Sr.ª FLÁVIA APARECIDA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Portaria Nº4802 de 18/08/2014 que dispõe sobre a Licença de Maternidade da servidora Cláudia Aparecida Santos de 4 meses.
Considerando o teor do Oficio Nº 403 /SEMEC datado em 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Contratar a Sra. FLÁVIA APARECIDA DE CASTRO , para exercer o cargo de APOIO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:97D0B175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4804 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA Sr.ª SILVANIA FRANCISCO FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Nº 2379 de 11/08/2014 que dispõe sobre a exoneração da servidora Jeannismeire Mendes da Costa em 11 de agosto de 2014.
Considerando o teor do Oficio Nº 403 /SEMEC datado em 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Contratar a Sra. SILVANIA FRANCISCO FARIAS, para exercer o cargo de APOIO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:ED0829CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.805 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª THAÍS ALVES DOS SANTOS ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor da Portaria Nº4789 de 11 de agosto de 2014 que dispõe sobre a exoneração da servidora Marcenilda da Silva Faria.

RESOLVE:
I – Nomear a Srª. THAÍS ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:3DDD3B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4807 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE "LICENÇA MATERNIDADE" A SERVIDORA SUELEN CEQUINEL ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 214 da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 1003 de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a " Licença Maternidade".

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado em 13/08/2014.
RESOLVE

I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora SUELEN CEQUINEL ROSA, lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de Enfermeira, de 20.08.2014 a 19.10.2014.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:FDD556C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.809 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA "LICENÇA PRÊMIO" DO SERVIDOR JORGE MOURA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO, por derradeiro a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:
I – Converter em Espécie a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* do servidor JORGE MOURA DA SILVA, no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 03.01.2004 a 02.01.2009.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:FCAE79B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.810 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA "LICENÇA PRÊMIO" DO SERVIDOR JOSÉ MORAES PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado em 11 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO, por derradeiro a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:
I – Converter em Espécie a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* do servidor JOSÉ MORAES PINTO, no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 09.09.2002 a 08.09.2007
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:91B0F147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.811 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL EM ESPÉCIE DA "LICENÇA PRÊMIO" DA SERVIDORA KATIA ROSANA BORGES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º, da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado em 17 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO, por derradeiro a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:
I – Converter em Espécie a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* da servidora KATIA ROSANA BORGES DE SOUZA , no total de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 25 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B75D78DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.812 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR DIVINO PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento de autoria do próprio servidor datado de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor DIVINO PIRES DA SILVA , no cargo de AAE- Vigilante Definitivo "C", Nível "03", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura , 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2014 a 30.11.2014 referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:67C43698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.813 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" A SERVIDORA SIMONY LUCIA ALVES ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento de autoria da própria servidora datado de 30 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder a servidora SIMONY LUCIA ALVES ROSA , no cargo de Agente de Limpeza "A", Nível "03", lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde , 90 (noventa) dias consecutivos de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2014 a 30.11.2014 referente ao período aquisitivo de 01.02.2008 a 31.01.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:720275F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.814 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A "PROGRESSÃO HORIZONTAL" D0 SERVIDOR ARISTEU CANDIDO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor citado, datado de 22 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 017 de abril de 2008;

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do Sr ARISTEU CANDIDO ALVES , que exerce o cargo de Pedreiro, lotado junto a Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Classe "a" Nível 04 para a Classe "b" Nível 04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:371015B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.815 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR JOAO GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor do requerimento de autoria do próprio servidor datado de 04 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor JOAO GONÇALVES DA SILVA , no cargo de Médico "B", Nível "06", lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de "Licença Prêmio por Assiduidade", a ser usufruída no período de 01.09.2014 a 30.09.2014 referente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 31.07.2013.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:93A8A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4816 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A " CONTRATAÇÃO" DA Sr.ª MAYZA VIEIRA MOTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4642 de 02/05/2014 que dispõe sobre a Licença Particular de 02 anos da servidora Maria Aparecida Faria.
CONSIDERANDO o teor do Oficio Nº 407 /SEMEC datado em 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Contratar a Sra. ª MAYZA VIEIRA MOTA DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE MERENDEIRA- INTERINA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:1B4B258B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 4.806 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a conversão em espécie, de "Licença Prêmio por Assiduidade" de 30 (trinta) dias, aos servidores mencionados, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis), bem como as disposições do artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, por derradeiro**,** os requerimentos protocolados junto a esta Prefeitura Municipal.
RESOLVE:
I – Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade"* equivalente a 30 (trinta) dias, dos servidores relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 18 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal.

ANEXO I - PORTARIA Nº 4.806/2014
RELAÇÃO POR NOME E PERÍODO AQUISITIVO

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITVO
ADILSON ALMEIDA DA SILVA	01.06.2004 a 31.05.2008
ALBIA TERTULIANO ALVES	01.02.2008 a 01.02.2013
ALDA TERTULIANO ALVES	01.02.2008 a 01.02.2013
ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO	01.06.2009 a 31.05.2013
ALZEMAR JOSE NETO	01.08.2005 a 31.07.2010
CLEUNICE APARECIDA LOURENÇO	01.02.2008 a 01.02.2013
CREUZA MOURA DO NASCIMENTO	01.10.2007 a 30.09.2013
DEVANILDES GOMES DA SILVA	09.02.2008 a 08.01.2013
DIOMAR LUIZA DA SILVA	01.02.2008 a 01.02.2013
ELIZABETH CLEIDE ALVES PEREIRA	31.08.2005 a 31.07.2010
ELIZIA RODRIGUES DE PAULA	12.02.2008 a 11.01.2013
FABIANA ANASTACIA DA SILVA	03.08.2008 a 02.07.2013
FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA	08.03.2007 a 07.02.2012
HOZANA DE SOUZA FERREIRA	30.01.2008 a 30.01.2013
IRACI MARIA DA MAIA SILVA	06.03.2007 a 05.02.2012
JOICILENE APARECIDA Q. FRANCO	02.01.2004 a 01.01.2009
JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	01.10.2002 a 30.09.2007
JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO	01.02.2008 a 31.01.2013
LINDOMAR PIABA BENTO	01.02.2008 a 31.01.2013
LOURDES BERNARDES FREITAS VIEIRA	01.02.2008 a 31.01.2013
LUCENIR FRANCISCA ALVES	01.02.2008 a 31.01.2013
MARA ADRIANA G. DOS SANTOS SILVA	01.06.2009 a 31.05.2014
MARCIA HELENA DOS SANTOS MELO	06.03.2007 a 05.03.2012
MARGARETE MEIRE DA SILVA MARTINS	01.10.2007 a 30.09.2012
MARIA ALVES DOS SANTOS	06.03.2006 a 05.02.2011
MARIA JOSE DOS REIS BORGES	27.02.2008 a 26.01.2013
MARILENE CORREA BORGES	20.10.1997 a 19.10.2002
MIRIAN DE FATIMA LAGARES	19.02.2008 a 18.02.2013
MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	01.02.2008 a 31.01.2013
NARCISO RAIMUNDO DE PAULA	07.03.2007 a 06.02.2012
NEIDE PIABA BENTO	07.03.2002 a 06.02.2007
REGIANE SILVERIA GOMES	14.11.2008 a 13.10.2013
RENATO REGIO G. DOS SANTOS	28.07.2004 a 27.06.2009
RUBENSMAR SANTOS VILELA	01.02.2002 a 31.01.2007
RUI MARQUES DA SILVA	03.01.2004 a 02.01.2009
SELMA FERREIRA DE SOUZA	01.02.2008 a 31.01.2013

TAHUAINI SANTOS OLIVEIRA	01.02.2008 a 31.01.2013
VERA LUCIA DOS SANTOS	07.03.2007 a 06.03.2012
VERCY MARQUES DE ALMEIDA	07.03.2002 a 05.03.2007
VIRGINIA MARTINS SILVA	27.02.2003 a 26.01.2008
WASHINTON BARBOSA BORGES	26.12.2006 a 25.11.2011
WHATILLA SANTOS DE LIMA E SILVA	01.02.2008 a 31.01.2013
ZILDA FERREIRA GUIMARÃES	01.02.2008 a 31.01.2013
ZILMA ALVES GOMES	07.03.2007 a 06.02.2012

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:D8B71476

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECLARA INIDONEA**, sob penas da lei, a empresa ***BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME***, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, face a Decisão de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, destinado a apurar as inconsistências nas informações lançadas no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação voltada à situação da obra e planilhas da execução orçamentária, bem como as divergências com relação às planilhas de medição anexas aos pagamentos realizados e as informadas no SIMEC, para prestação de contas, correspondentes ao Contrato de Prestação de Serviços 055/2012, pactuado entre o Município de Campo Novo do Parecis e a referida empresa.

Campo Novo do Parecis, 2 de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BB266FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA-PROVA OBJETIVA.

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Dejanira Alves Pereira	172	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Emanuell Silva de Barros	84	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Giuliana froes Domingues	240	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jaqueline Saraiva da Silva	192	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Lidiane Camila de Oliveira	202	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vera Lucia Tomasi	22	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Viviane Tuni	274	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Francisca das Chagas de Sousa Silva	147	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	Classificado
Neila Adriana dos Santos	25	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Aparecida Ferreira dos Santos	286	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Marli Aparecida Luvizeto	15	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Elisandra Regina de Lima dos Santos	256	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Maria Salete dos Santos Silva	290	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Andreia Aparecida Crestani	48	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Andrea Garcia	291	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Karinelle Gomes da Silva	228	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Tais Cardoso Teixeira	74	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Materciane Silva Ferraz dos Santos	154	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Cristiane Kalinski Sampaio	312	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Gracenisia Domingos de Souza	221	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Nadir de Oliveira Vieira	75	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Maria Ines Batista da Silva	281	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Roseli Gomes Cavalcante	31	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Descalcificado
Luzia Francisca Agostinho	213	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Elzi Martins dos Santos	128	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado
Lucélia da Guia Maciel	143	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	22,5	Desclassificado
Ana Paula Gomes da Silva	297	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	15	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Clasificação
Bruno Araujo Boeira	260	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Edijane Barbosa de Lima Rodrigues	279	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Elizangela Ferreira de Souza	309	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Luzeni Ferreira Costa	120	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eslane Almeida dos Santos	285	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Ivone Aparecida Brito Freitas	104	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Izabela Avelino Silva	47	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Karlene Alves de Andrade	261	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eliandra Andrea Bayerle	155	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Daiany Siqueira Carvalho	318	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Lourdes de Almeida Ferreira da Silva	313	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Maria Aparecida Rodrigues da Cruz Oliveira	17	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Liziane Ludwisnki Felipe	3	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Claudineia do Carmo Ribeiro	123	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Norilda de Fatima	157	Nossa Senhora	Agente	45	Classificado

Braga Borica		Aparecida	Comunitário de Saúde		
Vera Lucia Zamarioli	149	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Patricia Camargo	235	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Diva da Silva Melo	107	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Licineia Nogueira Pereira	125	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Railaine Amélia Alves	223	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Leandra Alves Barbosa	275	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Vanice Soares	302	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Elizangela Vitalina Nascimento dos Santos	276	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Carmen Helena Cardoso Alves	52	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Antonia Moreira Batista de Lima	210	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Notas	Notas	Classificação
Claudiane Acioly da Silva	175	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Millene Pereira da Silva	224	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Rosana de Souza Santos	251	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Sebastiana Quitéria do Nascimento	311	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Andrea de Almeida Moreira	2	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Joselma Maria da Silva	267	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Silvia Mara de Macedo	105	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Sonia Maria Molec	102	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Viviane Aparecida Franco	112	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Joseane da Costa Silva	301	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Marizete Silva das Pedras	179	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	60	Classificado
Cristiane do Nascimento Oliveira	316	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Joana Aparecida Ferreira da Silva	208	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Judircene Almeida dos Santos	38	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Auricelia Pires Carvalho	307	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Marcia Maria dos Santos	298	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Vanessa da Silva	46	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Antonia Maria dos Santos	176	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Debora Daiane Dias e Silva	44	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Tatiana Alves Silva	300	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Maria America Cardoso	163	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Solange de Lurdes Molec	60	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Andreia Maciel Aranha	243	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Rosangela Rodighero	232	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Maria de Lurdes de Matos	10	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Maria Aline dos Santos Silva	113	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado
Maria Joseane de Bomfim	11	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	13,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Cibiaco Quirino da Silva	100	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Cristiane de Matos Oliveira	87	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Neuza Rosa Prestes	189	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Shercieli Vieira dos Santos	49	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Irelly Fabricia do Nascimento Santos	109	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Kamila Freitas Somera	178	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Angela Maria Santos Oliveira	30	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Camila Pereira Rodrigues	61	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	60	Classificado
Silvana de Souza Farias	127	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Janete Gonçalves Nunes	225	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Joana D' Arc Nascimento dos Santos	177	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Margarida Julia do Carmo	183	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Maria Lucia de Lima	44	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Claudineia Veloso dos Santos	66	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Cristiane Trindade Paranhos	77	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Maria Aparecida de Souza	42	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Renilda de Miranda Luciano	129	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Aline Lemes Thiesen	93	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Elaine Lopes de Oliveira	79	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Lucélia Alves de Souza	164	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Suely Aparecida de Andrade	205	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Vanessa Pedro dos Santos	117	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Luzinete Rodrigues da Cruz	1	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Maria Ferreira de Faria Silva	4	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Adrielli Garcez Rocha	196	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Tharla Betina Rodrigues	181	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Kamila Paulino Barbosa	78	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Silvana Gonçalves Fagundes	206	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Ednalva Henrique dos Santos	236	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado

Francinete Otavino da Silva	212	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Rosimeire da Silva Araujo	91	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Maria Salete Lopes dos Santos	158	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Graciela Domingos de Souza	219	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Romeirivan Neres de Araujo	43	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	18	Desclassificado
Gizele Sabina Dias dos Santos	116	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	16,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Carmesilva Ferreira de Santana	250	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Cristina Gonçalves	263	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Luiz Alberto de sousa Pereira	230	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Luciana Nogueira Conceição	156	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vaneila Rosilaine Veiga	173	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Wellen Batista da Silva dos Reis	271	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Viviane Mendes Chagas	19	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	60	Classificado
Tamires Cristina Fiuza Velho Santos	284	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Ana Priscila de Lima	64	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Gislane costa da Silva	253	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Patricia Nascimento Bastos	94	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Patricia Pereira Alves	130	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Bruna Mendes Ferreira	135	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Talita Santos de Jesus	70	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Ivania Maria da Conceição Lima	306	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Juliana Silva de Medeiros	214	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Idalina Gonçalves de Oliveira Modesto	139	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Fabiana Pereira Oliveira	82	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Nubia Souza de Oliveira Correia	118	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Danielle Oliveira Silva	7	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Alexandra Santos Oliveira	99	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Glauciene Vieira de Oliveira	160	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Leticia Bastos de Souza	190	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Marcia Gonçalves de Moraes	246	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Nilceia Rodrigues Lima	308	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Gessica de Almeida Santos	171	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Maria Diana Alves de Lima	216	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Vera Lucia dos Santos da Silva	289	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Eliane Silva Leal Pereira	89	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Raiza de Souza Rosa	18	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Cristina do Carmo	57	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	24	Desclassificado
Juscileide Barbosa de Oliveira	136	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	22,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Erineia dos Santos Ferreira	154	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	165	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Arlete Nascimento Pereira	305	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Tais Andreia de Jesus Alves	296	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Terezinha de Fatima Duarte Silva	233	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jacira Martins Vieira	166	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Juslainea Gomes	201	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Solange França da Silva	187	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vanalba do Nascimento Silva	72	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Aparecida Ferreira de Queiroz	153	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Andreia Frank de Vargas	269	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Franciele Vieira dos Anjos	81	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Jessica dos Santos Soares	9	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Maria José Nascimento da Silva	54	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Alexandra de Melo Costa	8	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Marcia Paula de Assis	170	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Carlim Regina Niewinski	245	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Rosiane Gonçalves Rocha	303	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Janaina de Lima Firmo	194	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Maria Elizete Jesus da Silva	244	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Sandra de Souza Silva	5	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Angelina Maria Santos Silva	209	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Rosangela Santos Matos	90	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Gilmara Pereira da Silva	95	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Jucineia Moreira de Souza	108	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	44,5	Classificado
Elzimar Martins de Sousa	182	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Eueberlins Santiago da Silva	23	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Monica Pires Carvalho	119	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Miriam Aparecida da Silva	162	Beijo Flor	Agente Comunitário de	40,5	Classificado

			Saúde		
Franciele Rodrigues Benites	27	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Amanda Rafaela Fortes de Oliveira	76	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Midian Tomaz Pereira	259	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Tatiane Maria da Silva	101	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Carla Aparecida Rosa Figueiredo	249	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Denezia Teixeira de Souza Santos	20	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Elaine Rodrigues Gualberto	32	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Luciana Destro	195	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado
Neuraci Francisca Quimaraes	234	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Elaine Ortiz Anastacío	265	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eliane Nogueira Ramos	133	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Gardenia Carmo Barros Azevedo	203	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Edna Feitosa	73	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Renan Afonso de Oliveira	262	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Rosalia da Costa Bueno	294	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Roseane de Jesus Oliveira	258	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Terezinha Aparecida de Jesus da Silva	152	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jaqueline Beatriz Zimmer	277	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jocielia Nascimento Santos	310	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Lecir Riva	65	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Camila Martins da Silva	21	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Daiany Amanda de Santana	292	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Marciane Ramos	150	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Bruna Maria Correia Valerio	268	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Janete Brezolin	69	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Cleosane Maria de Barros Geraldes	122	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Loreni Dorvalina Rodrigues	106	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Vanderleia Mariano Cruz Silva	180	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Maria Aparecida dos Santos	167	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Maria Aparecida Inocencio de Araujo	204	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Nilse Minussi	121	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Nilvani Alves da Silva	287	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Solange Borges Cavalcante	56	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Adelia Elias de Jesus	151	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Cleunice Rogrigues da Silva	184	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Lucineia Rodrigues Costa	6	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Cristiele Batista Oliveira	63	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Isabel Cristina da Silva	193	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Taisy Habel Lira Costa	85	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Ane Cristina da Silva Oliveira	138	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Noemia Rangele de Lima Silva da Cruz	68	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Alessandra Granjeira de Moraes	80	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Cristiane Barbosa dos Santos	92	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Claviana Cardoso Alves	231	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Maria Rosa Mendes dos Santos	98	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Cristiane Ferreira	159	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Esdra Cena da Silva	278	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Mumira Tereza da Silva	86	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Maria Izabel de Lima Lopes	37	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Wilma Zago Neves	146	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Eva Moreira de Souza	191	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Helena Jesus de Souza	51	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Tereza Lopes	237	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Ivone Eger	83	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Maria Selma Pereira da Silva	124	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Dircy Rege da Silva	28	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Gracineli Borges	126	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Fernada Karen Capelette	185	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Maria da Gloria Cardoso dos Santos	188	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Joelina Teixeira da Silva Sousa	217	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	24	Desclassificado
Josieli Pereira da Silva	270	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	21	Desclassificado
Marli da Silva	39	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	18	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Jessica da Silva Vicente	14	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Abinaécia Lins da Silva Oliveira	161	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Suziane Alves Nunes	24	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Janete da Silva Agra de Oliveira	207	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Samara Araujo	241	Itamaraty	Agente	42	Classificado

Oliveira		Norte	Comunitário de Saúde		
Gicelma Soares	13	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Roseni Roseno Alves	222	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Gilmar da Rocha Mendes	59	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Patricia Xavier da Silva	141	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Simone aparecida Feitosa	58	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Rosilda de Souza Arruda Ribeiro	266	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Elizabete Silva dos Santos	238	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Adelvana Pereira Queiroz	96	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Alcione Silva do Nascimento	40	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Cléa Rodrigues da Silva	220	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Cristina Metler	110	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Daniela de Lima Sobrinho	169	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Erica da Silva	239	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Fabricia Oliveira de Almeida Brito	299	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Francisca de Cassia Monteiro Soares	314	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Francisca Derlane Rocha de Brito	131	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Goreti Aparecida da Rocha	293	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Kevin Steiger Jeronimo de Oliveira	215	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Leni das Chagas Medeiros	67	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Lucia Marli Ferreira Prestes	55	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Romilda dos Santos Roque	103	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Samantha Robyne Duarte Cavalcante	295	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Sibeli Cristina Altamira da Silva	280	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Simone Santana do Carmo	218	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Taciane Cristina Maximiano Maciel	255	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Thaiana Nascimento da Silva	33	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	72	Classificado
Valeria Cristina Possenti	35	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	72	Classificado
Simone Azevedo dos Santos	315	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	70,5	Classificado
Gesiani Antonia dos Santos	197	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	67,5	Classificado
Marcio Nascimento Oliveira	142	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	67,5	Classificado
Valquiria Cristina Possenti	34	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	64,5	Classificado
Vanuza Glerian Oliveira	144	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	58,5	Classificado
Maria Aparecida Gomes de Souza	140	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	51	Classificado
Eunice Heberle	272	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	49,5	Classificado
Ivonete Batista do Nascimento	288	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	49,5	Classificado
Rosane da Silva Melo de Lucas	12	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	49,5	Classificado
Suélly Leticia Schneider	264	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	49,5	Classificado
Lucimara Teixeira Moreira	134	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Niure Izabel Vaz dos Santos	199	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Joel Souza Lima Junior	168	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Leiliane Francisco Lima	50	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Silvania Aciole Macedo	273	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Vania Pereira dos Santos	317	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Eliane Soares da Costa	304	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	43,5	Classificado
Izabel Nascimento de Almeida	211	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	43,5	Classificado
Ivanilda Petrucia da silva Pontes	111	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	42	Classificado
Claudineia de Almeida Moreira	283	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	39	Classificado
Jucélia dos Santos Alves	36	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	39	Classificado
Kerlli Adriane de Paula	248	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	37,5	Classificado
Lucivânia Da Silva Santos	229	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	37,5	Classificado
Giulia Jessica Santana Schneider	227	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Juracy Santos Medeiros	198	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Sirlene Aparecida Vieira do Nascimento	45	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Luzia Marques Pereira	247	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	34,5	Desclassificado
Rosimeire Souza Barboza	41	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	34,5	Desclassificado
Sheila Simone Ferreira Corilho	152	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	34,5	Desclassificado
Vanessa Rodrigues de Araújo	29	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	34,5	Desclassificado
Cristiane Maria dos Santos	115	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	33	Desclassificado
Juarez Horacio da Silva	226	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Ana Claudia dos Santos Da Silva	26	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Ana Maria Farias de Lima	88	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Ioneide da Silva Barbosa	257	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Angra Roberta Aparecida Ribeiro	148	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	28,5	Desclassificado
Edeumar Mendes de Oliveira	242	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	28,5	Desclassificado
Luciene Rodrigues Gomes	62	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	28,5	Desclassificado
Maria Aparecida Pitanga dos Santos	282	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às	28,5	Desclassificado

			Endemias		
Roseli Cristina Gomes	71	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	28,5	Desclassificado
Suzana Moraes de Araujo Silva	319	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	25,5	Desclassificado
Juliana Leite Ferreira	200	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	22,5	Desclassificado
Maria de Jesus Rodrigues Alves	16	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	22,5	Desclassificado
Luciana Rodrigues Pereira Cruz	132	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	19,5	Desclassificado
Maria Aparecida Alves de Lima	53	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	18	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Joselane Soares do Nascimento Pereira	114	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	42	Classificado
Amanda Mendes de Souza	186	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Carolina Marques Gonzaga	137	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Simone Lopes de Campos	145	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Selma Cesario dos Santos Gouveia	97	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado

Nome Candidato	**Nº. de inscrição**	**Área**	**Cargo**	**Notas**	**Classificação**
Gilmara da Rocha Mendes	174	Distrito Marechal Rondon	Agente de Combate às Endemias	55,5	Classificado

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7A0165BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 154/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências,
Considerando o Ofício nº 1001/2014-TCU/SECEX-MT, de 4/8/2014 – Processo TC 019.268/2014-9, Acórdão 1292/2014-TCU-Plenário,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 154, de 11 de junho de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde, a servidora ***EVANETE STEIGER***, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal Interina de Saúde, para responder como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis – MT.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal supramencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:033727D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,
Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006 e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,
Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,
Considerando o disposto na Ata nº 009, lavrada em 2 de setembro de 2014,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 006/2014,** tendo como fato gerador apurar as responsabilidades referentes às pendências não sanadas, exaradas no Parecer Técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, bem como as pendências de renovação da Licença de Instalação/LI e requerimento da Licença de Operação/LO, todas voltadas ao Aterro Sanitário de Campo Novo do Parecis, conforme Oficio nº 100638/GRUH/CGRS/SUIMIS/2013 e Ofício nº 83867/CGRS/SUIMIS/2012, em anexo, conforme relatos do Memorando nº 593/2014, datado de 29 de agosto de 2014, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em anexo.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, ***Sandro Silvio Cattaneo, Wilian Ricardo Piccirilli*** **e** ***Anderson Elias Siebert,*** sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A0B0109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,
Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,
Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,
Considerando o disposto na Ata nº 009, lavrada em 2 de setembro de 2014,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 005/2014,** tendo como fato gerador **a averiguação de avarias mecânica ocorridas com o veículo público, placa OBO4273/MT, chassi LKHNC1CG4CAT05432, espécie tipo car/camionete/carroc ABT, combustível gasolina, marca/modelo Hafei/Towner Pickup CS, ano fabricação 2011, ano modelo 2012, cor branca, arrolado no Patrimônio do Município de Campo Novo do Parecis sob o código VC-210, designado para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme relatos do Memorando nº 211/2014/Gab.SEMEL, datado de 28 de agosto de 2014, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em anexo.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, ***Wilian Ricardo Piccirilli,*** **Sara Castelli e** ***Anderson Elias Siebert,*** sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F8DC265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 031/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA,** portadora do **RG nº 1819347 – 1 SSP – MT, CPF nº 020.014.521 – 52,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, Especialidade **Agente Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E682DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** a servidora pública, **JULIANA KARINA PEPELEASCOV**, **Coordenadora de Infraestrutura**, portadora do RG nº 2.026.747 SEJSP/MS e CPF nº 343.726.488-55, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço n° 007/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 037/2014	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para instalação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que serão edificadas nos bairros Alvorada, Olenka e Nossa Senhora Aparecida.	ENGENHO – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.522.431/0001-95

2. **REVOGAR,** a Portaria nº 394/2014, de 06 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B5FEF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2014

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais n° 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata n°014/2014, realizada no dia 21/05/2014.
RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE JUDÔ DE CAMPO NOVO DO PARECIS" , entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos,com duração de tempo indeterminado,âmbito Municipal,fundada em 05/02/2010 ,portadora do CNPJ – 24.772.287/0001-36, possui sua sede na Av: Minas Gerais Nº 837

NE,Bairro Olenka, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 015/2014.
Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.
Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 01 de Setembro de 2014.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2.013.
Campo Novo do Parecis/MT

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A44EB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009 /2014 - CMAS

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMAS de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

Através de sua presidente legal Eva Jesus Reis de Souza, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994,do Conselho Municipal de Assistência Social e seus conselheiros, a qual delibera a o credenciamento e certificação ,realizada em reunião Ordinária sob a Ata de Nº 014/2014 em 21/05/2014.
RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE JUDÔ DE CAMPO NOVO DO PARECIS, entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos,com duração de tempo indeterminado,âmbito Municipal,fundada em 05/01/2010 ,portadora do CNPJ – 20.124.923/0001-62,Código Nacional de Atividade Principal : 94.93-6-00,Código Nacional de atividade Econômica Secundária: 94.99-5-00 e 94.30-8-00 possui sua sede na Av: Minas Gerais Nº 837NE- Bairro Olenka,sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 015/2014.
Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.
Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 01 de Setembro de 2014.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Ação social

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Secrt.Exect.Cons.Munic.CNP

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:40F7F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2014-CMDCA

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais n° 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata n°012/2014, realizada no dia 26/03/2014.
RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da CASA DE ABRIGO"LAR,LUZ E VIDA" **,** entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos,com duração de tempo indeterminado,âmbito Municipal,fundada em 05/02/2010 ,portadora do CNPJ – 24.772.287/0001-36, possui sua sede na Rua Rodolfo Urich Nº 311 NE,Centro, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 012/2014.
Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.
Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 01 de Setembro de 2014.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2.013.
Campo Novo do Parecis/MT

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:960F3921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcio Ricardo dos Reis
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo
Prazo: 04 meses
Data: 26/08/2014
Procedimento Licitatório: dispensável
Secretaria: Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CA8B02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X G.G. DE JESUS-ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.
Data: 11/08/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 093/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BB07195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a revogação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014**, que tem por objeto a locação de um imóvel com área total coberta de 42,00m², edificado na Rua Paraná, 1065-NE - Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para sediar o Departamento de Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Os motivos da causa da revogação estão nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 03 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6991F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 112/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a anulação do Edital de Pregão nº 112/2014, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada e credenciadacertificada na área de intranet wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades.

Os motivos da causa da anulação estão nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 03 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:44553A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER, desvio de função, no período compreendido de 29 de agosto de 2014 a 28 de novembro de 2014, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora **MARIA EDINALVA SOARES NUNES** matrícula nº 15, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D7D14BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2014

ABERTURA: 23 de setembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 23 de setembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de urbanização do pátio de manobra e área de acesso do Terminal Rodoviário**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de setembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7B90C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2014

ABERTURA: 23 de setembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 23 de setembro de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para Execução do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS) do Projeto Habitacional Flor do Cerrado, pelo Programa Minha Casa Minha Vida**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de setembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:00FB1586

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO WASTOWSKI PIRES	02/5/2013 a 01/5/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RONAIR RAMOS DA SILVA	01/8/2013 a 31/7/2014
OLIVIA FERNANDES DA SILVA	02/7/2013 a 01/7/2014

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, aos servidores

abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GEOVANI DE AGUIAR	02/6/2012 a 01/6/2013
VALDIR GOMES GRAVA	9/4/2013 a 8/4/2014

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANGELA PLATAU CELSO	24/5/2013 a 23/5/2014
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/3/2013 a 14/3/2014
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/3/2013 a 28/02/2014

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELISANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ	02/6/2013 a 01/6/2014

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RAQUEL MÁRCIA INÁCIA FRONZA	01/5/2013 a 30/4/2014
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/6/2013 a 01/6/2014

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SÉRGIO NORBERTO DA SILVA	29/7/2013 a 28/7/2014

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado no Conselho Tutelar, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARINES FINATO	4/02/2012 a 3/02/2013

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:016D257B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo tipificada no artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 001, de15 de julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);*

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar, em procedimento sumário, a configuração de abandono de cargo pela servidora **DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 022, de 13 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº. 550, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ausência intencional e injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendido no período de 31/7/2014 até a presente data.

Art. 2° Nomear as servidoras: **JULIANE PAES DE FARIAS** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matriculada sob nº. 686; **ALINE HEINZ**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, inscrita na matrícula sob nº. 1086, **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº.1279 e pela Procuradora Geral Viviene Barbosa Silva, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão processante especial para apuração do abandono de cargo atribuída ao servidor nominado no artigo primeiro, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.
Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contatos da data da publicação dessa portaria, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6B5EEC21

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA DE CITAÇÃO

A Sua Senhoria a Senhora
DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING
Funcionária Pública do Município de Campos de Júlio
Lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Portaria nº. 022,de 13 de fevereiro de 2006-Matriculada sob nº. 550.

JULIANE PAES DE FARIAS, Presidenta da comissão **processante especial**, conforme Portaria nº 259, de 3 de setembro de 2014, com a finalidade de apurar a configuração de abandono de cargo (Auxiliar de Serviços Gerais), por ausência intencional e injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendido no período de 31/7/2014 até a presente data, **sujeita a aplicação da pena de demissão do serviço público,** no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 208 § 2º da Lei Complementar n º 001, de 15 de julho de 2008, promove a citação de Vossa Senhoria nos termos do artigo 223 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias (art. 223, parágrafo único-LC 001/2008), querendo,apresentar defesa escrita, sob pena de revelia,** assegurando-se-lhe os direitos previstos nos artigos 215 a 225 da referida lei complementar.

Publique-se no órgão oficial do município e em jornal de circulação local.

Campos de Júlio, 4 de setembro de 2014.

JULIANE PAES DE FARIAS
Presidenta
Matrícula Nº. 686

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:871DD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação emergencial de um profissional médico para atender e realizar plantões na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete.
Contratado: MYRIAM GULIANA PATINO CUBA, CPF: 534.075.472-34
Valor global: R$ 14.950,00(Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 030/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 04 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:7FEC9D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns , no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Verde – MT.
§ 1º - Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º - As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente, cabendo à Administração eleger entra as modalidades "presencial" ou "eletrônica" aquela que melhor aprouver ao interesse público.

Art. 3º - Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 4º - Fica a Administração Municipal autorizada a firmar Termo de Cooperação Técnica para utilização dos sistemas informatizados de pregão eletrônico.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Campo Verde - MT.

Art. 2º - O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
Parágrafo único - O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

Art. 3º - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.
§ 1º - O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.
§ 3º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 4º - Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:
I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:
a) no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;
b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado,

observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;
II- elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;
III - aprovação do edital pela autoridade competente;
IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
I- remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;
IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 6º - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:
I- todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 7º - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:
I - divulgação das propostas de preço;
II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital.

Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o início da primeira fixada no edital e a segunda aleatóriae randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 8º - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:
I- quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, ou via e-mail no endereço indicado no edital;
II as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde;
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 9º - Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:
I- o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;
II- o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
III- o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
IV- não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
V- durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;
VI- o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 10 - O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

Art. 11 - Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:
I- o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;
II- para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;
III- como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;
IV- os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;
V- se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.
Art. 12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Art. 13 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 2º - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 3º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 16 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 17 - As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:
I- a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;
II- a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;
III- encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;
IV- a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Campo Verde, 11 de agosto de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:80144CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C98829B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2014

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Conveniado: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE - AAPICV
Objeto: Repasse de Recursos Financeiros para cobertura de despesas com ampliação e reforma da sede própria da Associação.
Vigência: 04 (quatro) meses;
Assinatura: 01 de setembro de 2014;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:0E065FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUIS CARLOS VIER E CIA. LTDA
Objeto: Contratação de Show Artístico com a banda OLHO D`ÁGUA para apresentação no Festival da Canção de Campo Verde – FESCCAN, que será realizado no município de Campo Verde – MT
Valor: R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:EB58A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: FERNANDO FACCHINETTO & CIA LTDA
Objeto: locação do imóvel para atender as necessidades da Doutora participante do Programa Mais Médicos.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:7F8D9C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e material necessários para o desenvolvimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso Mundo de Trabalho – ACESSUAS.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:2F1F8EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de porteiros treinados e capacitados.
Valor: R$ 84.191,20 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:04D07F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância, através de sistema informatizado.
Valor: R$ R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:1D1C4804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: IMPPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de porteiros treinados e capacitados.
Valor: R$ 51.216,40 (cinqüenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:92800DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância, através de sistema informatizado.
Valor: R$ R$ 3.139,26 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:68FADE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: - PREMIER – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME.
Objeto: Pavimentação asfáltica tipo TSD nas Avenidas Presidente João Goulart e Vereador Clóvis Cezar de Lima.
Valor: R$ R$ 654.257,40 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:01109F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ESPORTE CLUBE JUVENTE
Objeto: Locação do imóvel para realização do XXI FESCCAM – Festival da Canção de Campo Verde.
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 24 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:AD83D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: RODRIGUES GARCIA & GARCIA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de Carreta prancha 03 eixos para transporte de maquinas e veículos.
Valor: R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:23EED2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: EDMILSON YORIO OTAKE – ME
Objeto: Realização de exames de patologia clinica.
Valor: R$ 6.286,40 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:01E7CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELTON LUIZ DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços de reprografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 6.465,70 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:E799FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DARLENE ELIANE DA SILVA
Objeto: Prestação de mão de obra especializada por profissional com nível superior, para desenvolver oficinas terapêuticas no CAPS.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 25 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sidelvani Pereira Borges
Código Identificador:3593D08B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 074/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 074/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO CONTRA INCÊNDIO (PSCIP) E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): a empresa ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ 06.110.817/0001-07, foi vencedora do lote 01 com o valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 14.670.561/0001-02, foi a vencedora do lote 02 com o valor de R$ 29.921,88 (vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Campo Verde, 03 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8A7BC679

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** CNPJ Nº 32.951.535/0041-21, modalidade DISPENSA nº 015/2014 – **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS CONFORME ESPECIFICADO PELA LEI Nº 1.950/2014 E DECRETO Nº 021/2014.** Processo nº 271/2014, com o valor de R$ 14.214,00 (quatorze mil duzentos e quatorze reais). Demais informações: E-mail:

compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 04 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:C67FEB43

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA NA ZONA URBANA E RURAL.
PREGÃO Nº 069/2014
EMPRESA: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ 10.212.613/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Limpeza de fossa na Zona Rural	100	Und	R$ 125,00	R$ 12.500,00
02	Limpeza de fossa na Zona Urbana	300	Und	R$ 108,00	R$ 32.400,00
03	Limpeza de caixa de gordura na Zona Rural	100	Und	R$ 80,00	R$ 8.000,00
04	Limpeza de caixa de gordura na Zona Urbana	200	Und	R$ 65,00	R$ 13.000,00
TOTAL:					R$ 65.900,00

VIGÊNCIA DA ATA: 07/07/2015

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:DF0DD4BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2014

EDITAL Nº 021/2014 DE: 02 de Setembro de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Principio da Publicidade, *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente à discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2015, a realizar-se no dia 09 de Setembro de 2014, no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 15:00 hrs.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:BCDA3291

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 299/2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OIR FREITAS DE OLIVEIRA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Anexo I – Grupo Ocupacional II– Profissional de Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CE8FD552

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302-2014

De 04 de Setembro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assesssor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 95/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de ampliação de PSFs, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FA39C21F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a

empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **04/09/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP**.

Canarana -MT, 04 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:413D6A98

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001-2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **02/09/2014** na modalidade de Leilão, maior oferta foram: **G. OCCHI TRANSPORTES-ME., TATIANE MOREIRA DA SILVA E JOÃO BATISTA MONTEIRO AIRES e os ITENS 08, 09, 11, 14 E 15 FORAM DESERTOS SEM NENHUMA OFERTA**.

Canarana -MT, 03 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:4E4A3C53

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2014
PROCESSO Nº. 92/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.865.100/0001-95, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº. 1298393-4 e do CPF nº 886.621.871-53**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 046/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.865.100/0001-95 estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro, CEP 78.640-000**,** para **futura e eventual aquisição de carreta agrícola, plaina traseira e veículos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 0266495-92/2008/MAPA PRODESA**, *conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 92/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: CANARANA COM. DE MAQ.PEÇAS E IMP.AGRÍCOLAS LTDA EPP
CNPJ: 14.865.100/0001-95
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** CANARANA-MT
Representante Legal: LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
RG: 1298393-4 e do CPF nº 886.621.871-53

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CARRETA AGRICULA HIDRÁULICA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 6000 KG, COM RODA ARO 16, PNEUS 7.5-16 8 LONAS, COM CARROCERIA DE 1,90X3,OXO,90 E AS LATERAIS REMOVIVEIS. MARCA: FACHINI	Unid	01	14.000,00	14.000,00
02	PLAINA TRASEIRA 5000 COM SISTEMA HIDRAULICO COM CAIXA DE PESO ARO 12-24 E PNEU 14.9-24 DE FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA: GRAZMEC	Unid	01	25.900,00	25.900,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 03 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Canarana Comercio de Maq. Peças e Imp. Agrícolas LTDA EPP
LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO,
RG 1298393-4 e do CPF nº 886.621.871-53

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F0C5E23B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 134/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP
Objeto: Fornecimento de carreta agrícola, plaina traseira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 0266495-92/2008/MAPA PRODESA
Valor: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1F1B689E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 135/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: ALESSANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contratações e Aquisições Públicas
Valor: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B9CFCB90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 136/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: ITAMBÉ MÁQUINAS LTDA
Objeto: Fornecimento de trator e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 791812/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F4A63473

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 137/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
Objeto: Fornecimento de trator e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 791812/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
Valor: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C7F2F4A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 138/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: GALL & GALL LTDA ME
Objeto: Fornecimento de bombas d'agua, peças e serviços, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais
Valor: R$ 228.420,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6919ADF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 139/2014
Data: 03/09/2014
Contratado: A.NOGUEIRA DA SILVA EPP
Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e graxa, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais
Valor: R$ 198.736,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 03/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DED3467D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 133/2014
Data: 01/09/2014
Contratado: ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de diversos materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais
Valor: R$ 405.643,95 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 01/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:C4A677F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014-2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 014/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação de diversos PSF's nos Distritos de Culuene, Serra Dourada, Garapu II e Matinha no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.
REALIZAÇÃO: 29/09/2014.
HORAS: 13:30 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 04 de Setembro de 2014.

IRACI SALETE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0F981E56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2014

CONTRATO Nº: **079/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 10.821.265/0001-04
OBJETO: Aquisição de Mobília Escolar, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no Preâmbulo e na Proposta Vencedora.
VALOR: **R$ 23.280,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)**
VIGÊNCIA: 01.08.2014 a 01.08.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação de NF DATA DE ASSINATURA: 01.08.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:5D70ADFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXZTRATO DE CONTRATO N.º 80/2014

CONTRATO Nº: **080/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **M. T. ARANTES – ME**
CNPJ/MF: 10.821.265/0001-04
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra – Empreitada Global – para a Construção da Escola Municipal Castanheira na sede do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 979.858,66 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**
VIGÊNCIA: 11.08.2014 a 11.08.2015 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Contrato DATA DE ASSINATURA: 11.08.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4BF374CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2014

CONTRATO Nº: **081/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **RIOS GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/MF: 20.709.596/0001-00
OBJETO: Contratação de Profissional Médico Através de Empresa para Atendimento no PSF Rural e Plantões no PA no Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais)**
VIGÊNCIA: 13.08.2014 a 31.12.2014 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Contrato DATA DE ASSINATURA: 13.08.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6C4FC8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATON.º 082/2014

CONTRATO Nº: **082/2014** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME**
CNPJ/MF: 01.728.039/0001-92
OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção das Caminhonetes Hilux Pitbull para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras do Município de Castanheira – MT.
VALOR: **R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**
VIGÊNCIA: 19.08.2014 a 19.10.2014 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Apresentação da NF DATA DE ASSINATURA: 19.08.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E4C1434C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 42/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 42/2014
O Município de Castanheira – MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torna público que o certame deu deserto.

Castanheira - MT, 05 de setembro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E7835081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICOS N.º 05/2014

Contratado (a): Serviços Elétricos 03 Irmãos CNPJ: 18.607.070/0001-78; Objeto: prestação de serviços elétricos; Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 24.01.2014 a 31.12.2014; Destrato em: 02.09.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9ECFF6EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 024-2014

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 013/2012 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. João de Oliveira Neves."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o art. 38, da Lei n.º 1.204/2005, que dispõe sobre a Reforma da Previdência do Município de Chapada dos Guimarães/MT e Lei n.° 1.208/2006 de Plano de Cargos e Carreira e Portaria n.° 330/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr**. **João de Oliveira Neves**, brasileiro, casado, portador do

RG n.º 297.907 - SSP/MT e do CPF n.º 173.375.851-87, residente e domiciliado neste município, servidor estável no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 1, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, surpresa com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.02.00056P, a partir de 01 de agosto de 2008, desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 013/2008.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de setembro de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES
Diretora Executiva do PREVI-SERV

Publicado por:
Carmen Maria Alves Pedroso
Código Identificador:C5B642A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 151/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA CLÍNICA DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL FREI OSWALDO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. KELLY BARBOSA DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Diretora Clínica da Fundação Assistencial Frei Oswaldo.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:52985034

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 152/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. JOELMA SANTANA SOUZA CALDAS, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito do Município.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:578FD980

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 150/2014

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO ATO Nº 149.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a nomeação da Vereadora ALINE MUNIZ DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o ATO Nº 149, na data de 01 de setembro de 2014, com circulação no diário da AMM no dia 02 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o ofício nº 57/2014-PRESIDENCIA, da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, aonde pede informação sobre a referida nomeação, pois, conforme juntado da cópia da manifestação da Vereadora que não aceitou o Cargo de Secretária de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Vereadora Aline frustrou em assumir o cargo de Secretária de Assistência Social, que após a nomeação a mesma não compareceu para tomar posse;
CONSIDERANDO a livre vontade pessoal da Vereadora, que, sequer, tomou posse do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

I – **ANULAR o ATO DE NOMEAÇÃO nº 149, que NOMEAVA Senhora ALINE MUNIZ DOS SANTOS** de Secretária Municipal de Assistência Social, por vontade da própria Nomeada.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de Setembro de 2014.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 04 de setembro de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:F56B09D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.: 092/2014

DECRETO Nº. 092/2014 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DECLARA SOBRE HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Declara hóspede oficial do Município de Chapada dos Guimarães/MT nod ia 06 de setembro de 2014 a Sra. RAIMUNDA DE ALENCAR E SILVA PEREIRA, Governadora do Distrito LB4 do Lions Clube Internacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:2EA8E1CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014.
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 17 de Setembro de 2014, ás 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Teste Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 04 de Setembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:72932019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) N° 033/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO
A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 07/08/2014 às 08h30min, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MUDAS) PARA JARDINAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPLANEJAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL, PSF RAIO DE LUZ E PSF NOVA VIDA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA,** suprindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, consagrou-se Vencedoras do certame aempresa licitante: ***Empresa JOSIANE SAYURI KOYAMA04569491197 - cujo CNPJ: 18.912.000/0001-23.***

Colniza – MT, em 04 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira Oficial
Dec. n° 263/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:3315D35E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) N° 037/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO
EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 25/08/2014 às 08h30min, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUMÁTICOS E MANUAIS, CARTÕES, FOLDERS, BANNERS, E DEMAIS MATERIAIS GRAFICOS PARA EXPEDIENTE PERSONALIZADOS COM A LOGO TIPO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS,** suprindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, consagrou-se Vencedoras do certame as empresas licitantes: ***Empresa GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME,*** *inscrito no* ***CNPJ sob n° 06.268.339/0001-50 e a Empresa SOZO & FORLIN LTDA - ME, cujo CNPJ: 00.070.595/0001-51.***

Colniza – MT, em 04 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira oficial
Dec. n° 263/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:4D84FFA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070-2014

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 102/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.
Assunto: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS. **Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.**

Comodoro – MT, 02 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:EE835F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2014

PRORROGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n° 078/2014, em virtude da necessidade realizar alteração do Edital, nos itens 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 30, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO** com abertura prevista para o dia 04/09/2014 às 08:00 horas, fica prorrogada para o dia 18/09/2014 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:90592A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077-2014

PRORROGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n° 077/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) MONITORAS DE CURSOS DE ARTESANATO DIVERSOS (PACHWORK, CONFECÇÃO DE ENXOVAL BÁSICO E BONECA DE PANO), PARA ATENDER AO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 036/2013,** com abertura prevista para o dia 04/09/2014 às 14:00 horas, fica prorrogada para o dia 15/09/2014 às 14:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E6DA069B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 082/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS, PARA ATENDER AO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2013,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 17/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7C5A8F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 270/2006
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 314/2014
DATA DA PORTARIA: 12/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **KATYA LUCIANNI DE BARROS**
CARGO: PROFESSOR PII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D7FBFD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **003/2013**
DATA DA RESCISÃO: 18/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ABIGAIL HONORATO DE ASSIS**
CARGO: MERENDEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:98C6F278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **021/2013**
DATA DA RESCISÃO: 18/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **ADIR FERNANDES DE BARROS**
CARGO: PROFESSOR PIII
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BD68B665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **007/2014**
DATA DA RESCISÃO: 01/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por termino de contrato
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **DANIELA BATISTA DE ARRUDA**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:94DF01EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **005/2013**
DATA DA RESCISÃO: 25/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **GISLAINE APARECIDA GOES DA SILVA**
CARGO: MERENDEIRA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0B7AB947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **008/2014**
DATA DA RESCISÃO: 06/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARIA AUGUSTA MENDONÇA NASCIMENTO**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5E4FB1B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **036/2013**
DATA DA RESCISÃO: 05/08/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **WALBER KITHAULU**
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:927584C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 306/2014
DATA: 04/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: SUELIM DA SILVA
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AD278CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2011
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 335/2014
NOMEAÇÃO: 27/08/2014
EFEITO RETROATIVO: 18/08/2014
POSSE: 18/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: ABIGAIL HONORATO DE ASSIS
CARGO: MERENDEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 07° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FOR AM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E32EB506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 328/2014
NOMEAÇÃO: 21/08/2014
POSSE: 21/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: ANA MARIA MARQUES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: 09° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F9F1CC7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 312/2014
NOMEAÇÃO: 12/08/2014
POSSE: 12/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: BENEDITA APARECIDA DE JESUS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 02° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3BAB5035

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 243/2014
NOMEAÇÃO: 02/07/2014
POSSE: 01/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: CLAIR DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: 07° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:744ABAD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 311/2014
NOMEAÇÃO: 11/08/2014
POSSE: 11/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: CLEITON WILLIAN SMANIOTTO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 03° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7D76E9F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 329/2014
NOMEAÇÃO: 21/08/2014
POSSE: 21/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: ELAINE DE AS PINATTI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 04° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5FE894CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 326/2014
NOMEAÇÃO: 20/08/2014
POSSE: 20/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: ELIANE MARIA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: 10° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5E1908BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público n°. 001/2014
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 325/2014
NOMEAÇÃO: 18/08/2014
POSSE: 18/08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
EFETIVADO: FATIMA ANTUNES BICALHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: 08° LUGAR
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1F99F747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 015/2014
DATA: 14/08/2014
PRAZO: 14/08/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **CLERIO NAMBIKWARA**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9ECBDA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 016/2014
DATA: 14/08/2014
PRAZO: 14/08/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **WAMEN KALAPALO NEGAROTE**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5DD6C57E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 017/2014
DATA: 15/08/2014
PRAZO: 15/08/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA ORNELAS MENEGUCI**
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PII,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:366734A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

CONTRATO Nº. 018/2014
DATA: 21/08/2014
PRAZO: 21/08/2014 a 19/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **NELSINHO NEGAROTE**

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR INDIGENA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1379/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2029.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7989F18F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES JULHO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			Mês/Ano : Julho/2014
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.722.355,04	Despesa Orçamentária	4.431.646,05
RECEITA TRIBUTARIA	509.363,83	Despesas exceto Intra-orçamentárias	4.338.631,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.563,25	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.733.247,18
RECEITA PATRIMONIAL	23.713,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.509.236,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.278.838,52	INVESTIMENTOS	1.059.174,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.033,51	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	36.973,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.147.669,62		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29,76	Despesas Intra-orçamentárias	93.014,65
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-307.857,03	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	93.014,65
Receita Extra - Orçamentária	4.845.700,87	Despesa Extra - Orçamentária	4.952.617,33
DEPÓSITOS	390.414,02	DEPÓSITOS	379.414,86
CONSIGNAÇÕES	390.414,02	CONSIGNAÇÕES	379.414,86
DE TERCEIROS	390.414,02	DE TERCEIROS	379.414,86
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.455.286,85	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.441.318,43
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	4.450.286,85	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇA	4.338.993,19
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.450.286,85	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.338.993,19
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.325,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.000,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN	87.662,81
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.000,00
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.662,43
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	131.884,04
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	131.884,04
		REPASSES PASSIVOS	131.884,04
Saldos anteriores	3.632.325,01	Saldos atuais	3.816.117,54
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.107.410,38	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.239.515,26
BANCO C/ MOVIMENTO	359.841,14	BANCO C/ MOVIMENTO	467.124,98
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	165.073,49	POUPANÇA	166.180,45
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	-56.703,15
Total	13.200.380,92	Total	13.200.380,92

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:7DE415CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 081/2014 Pregão Presencial 044/2014, cujo objeto é a o Registro de Preços para possível é eventual aquisição de peças a empresa: Divino Marciano Lopes - ME, no valor global de R$ 38.981,06.

Confresa 04/09/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C6356AEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, a senhora Rosangela Aparecida Nervis, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Publica que será realizada no próximo dia 23 de setembro de 2014 , ás 19:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, MT.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º e 4º bimestres /2014 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre de 2014, e discussão sobre a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, esclarecemos que esta audiência publica esta prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 03 de setembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:ECE62A8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 06 DE ABRIL DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.

PRAZO: 07/02/2014 A 06/04/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2014.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:31B7D772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 05 DE JUNHO DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.
PRAZO: 07/04/2014 A 05/06/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2014.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:F15620B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2013 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013, DE 270 DIAS PARA A DATA DE: 15 DE MAIO DE 2015. EM VIRTUDE DAS INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS, O PERÍODO CHUVOSO E O ATRASO DOS REPASSES FINANCEIROS AFETARAM DIRETAMENTE O ANDAMENTO DAS OBRAS NA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): EM VIRTUDE DAS INFLUÊNCIAS CLIMÁTICAS, O PERÍODO CHUVOSO E O ATRASO DOS REPASSES FINANCEIROS AFETARAM DIRETAMENTE O ANDAMENTO DAS OBRAS NA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE OLIVIERA BRITO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO**.
PRAZO: 19/08/2014 A 15/05/2015
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:45D41526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 04 DE AGOSTO DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.
PRAZO: 06/06/2014 A 04/08/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2014

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:EB282530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 03 DE OUTUBRO DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.
PRAZO: 05/08/2014 A 03/10/2014
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2014.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:D51B7CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 21 DE OUTUBRO DE 2014, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DA 3º MEDIÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA; B) DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO A 3º MEDIÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**
PRAZO: 05/08/2014 A 21/10/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:52102AC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2012 – ASS: 25/08/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 300(trezentos) dias Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**: Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras na Construção de 02 (duas) Escolas para Educação Infantil, no município de Diamantino**.

DIAMANTINO /MT em 25 de agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:B2B4CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **22/09/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Maria Euzébia Ferreira, no P.A. Bojuí, município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 05 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F5276857

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2014

Portaria n.º 008/2014 Dom Aquino – MT 02 de setembro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Jucimar Oliveira Campos	19/07/2013 a 19/07/2014	04/09/2014 a 03/10/2014	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 setembro 2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:BD465D1B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2014

Portaria n.º 009/2014 Dom Aquino – MT, 02 de setembro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Lourival Soares de Oliveira Filho	20/07/2013 a 20/07/2014	04/09/2014 a 03/10/2014	20 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro 2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:DDBCEC9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 17-2014

PORTARIA Nº. 17/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

CÉLIA FEEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora **ELIZABETH DE SOUZA SILVA**, com base na Lei Complementar nº 009/2006 de 05 Dezembro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde de 60(sessenta) dias, no período de 27/08/2014 a 26/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:F657B654

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2014

PORTARIA 184/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar n° 010/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **MARIA ELIZANDRA MOREIRA**, Lotada na secretaria de saúde, no período de 02/09/2014 a 01/03/2015.
Art. 2° - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Setembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:D774D6B3

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2014

PORTARIA 185/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses ao servidor **FERNANDO SOARES TOMAZ**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 02/02/2003 a 01/02/2008.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Setembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:B1792C22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO - PR_01-2014

PREGÃO PRESENCIAL N°01/2014
DO TIPO MENOR PREÇO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2014, da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, faz saber que a proponente vencedora do Pregão Presencial n°. 01/2014 foi a empresa Doeler Distribuidora de Veículos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.111.484/0001-95, com a seguinte proposta: R$ 59.680,00 (cinqüenta nove mil, seiscentos e oitenta reais), consagrou-se vencedora do certame. Todavia, deve-se apresentar no prazo de 8 (oito) dias úteis, a via original da Certidão de Divida Ativa Estadual (PGE), sob pena de ocasionar sua desclassificação do certame.

Gaúcha do Norte – MT, 04 de Setembro de 2014.

WEVERTON TYAGO J. DE M. SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. N° 020/2014

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:6FF29F1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, torna público que não houve interposição de recursos, desta forma fica Homologado as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a relação das inscrições dos candidatos inscritos no referido processo e divulgados no Edital Complementar nº 002/2014.

Torna publico também a Divulgação do local, sito a Avenida Rotary Internacional, 1144, bairro Santa Maria Bertila – Sede da Prefeitura Municipal, para realização das Provas Escritas, as quais serão aplicadas, no dia 07 de setembro de 2014 das 08h00min, até as 11h00min, no município de Guiratinga.

Relação de Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

INCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASC.
001	ROSE DELMA DOS SANTOS	TEC. EM RADIOLOGIA	26/03/1978

Guiratinga/MT, 29/08/2014.

HELIO ANTONIO F. GOULART
Prefeito Municipal.

DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Comissão Examinadora
Portaria 083/2014

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:04CC651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 do Município de GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições, torna público que não houve interposição de recursos, desta forma fica Homologado as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a relação das inscrições dos candidatos inscritos no referido processo e divulgados no Edital Complementar nº 002/2014.

Torna publico também a Divulgação do local, sito a Avenida Rotary Internacional, 1144, bairro Santa Maria Bertila – Sede da Prefeitura Municipal, para realização das Provas Escritas, as quais serão aplicadas, no dia 07 de setembro de 2014 das 08h00min, até as 11h00min, no município de Guiratinga.

Relação de Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

INCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA NASC.
001	ROSE DELMA DOS SANTOS	TEC. EM RADIOLOGIA	26/03/1978

Guiratinga/MT, 29/08/2014.

HELIO ANTONIO F. GOULART
Prefeito Municipal.

DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Comissão Examinadora
Portaria 083/2014

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:7FF73728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de **um VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.4 FLEX, 85 CV OU SUPERIOR, PREFERÊNCIA NA COR BRANCA, ANO MODELO 2014/2014 OU 2014/2015,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, dia 17 de setembro de 2014 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao.guiramt@hotmail.com ou eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 05 de setembro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

105/2014

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:CE35A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 034/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, dia 18 de setembro de 2014 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 04 de setembro de 2014.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:F147A567

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME**, **CNPJ nº 09.089.367/0001-06** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais** e **RF COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA – EPP**, **CNPJ nº 10.918.640/0001-39** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 31.699,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

Itiquira/MT, 04 de setembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:ABED28E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora, **CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 10.720.593/0001-14,** com o valor total de **R$ 113.950,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta reais)**

Itiquira/MT, 04 de setembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:B94A236D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO EDITAL N°. 001/2014

Aos Quatro dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze, nos termos da Lei Municipal de Jaciara n°. 1208/2009, fica convocada para retorno ao trabalho à servidora efetivo, que se encontra em estágio probatório, Sr.ª CAMILA FRANZOTTI ROZZA, devendo apresentar-se no prazo de 30 (Trinta) dias, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sob pena de ser instaurada contra si, sindicância Administrativa por abandono de Cargo Público.

Jaciara/MT, 04 de Setembro de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:37396248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 131/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:0EB125F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 132/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: HALEX STAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 40.970,00 (quarenta mil, novecentos e setenta reais); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:8A5BCCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 133/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 38.157,80 (trinta e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:187F5EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 134/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 57.371,08 (cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:F0759813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 135/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:FF730A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 136/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RINALDI E COGO LTDA - ME; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 189.697,50 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:B36F499F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 137/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 327.207,48 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:87A310DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 138/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: JM REPRESENTAÇÕES DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA - ME; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 89.381,20 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:1CBBDD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 139/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 246.969,32 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:318D9161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 140/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 202.870,00 (duzentos e dois mil oitocentos e setenta reais); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:55108A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 141/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 15.122,00 (quinze mil, cento e vinte e dois reaiss); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:933A766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 142/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NAPOLEÃO LIMA GERVÁZIO - EIRELI - ME; OBJETO:** "Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 40.009,00 (quarenta mil e nove reais); **ASSINATURA: 02/09/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:2ECE5A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME; OBJETO: "Contratação de serviços técnicos especializados de realização de concurso público e processo seletivo, para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO: 6 (seis) meses;

VALOR GLOBAL R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); **ASSINATURA: 06/08/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:6B74A454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO N.º 027/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: GILENE SANTOS DE SOUZA - ME; OBJETO**: **ACRÉSCIMO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 027/2014; **ASSINATURA**: 04/08/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:FE9C9F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO N.º 015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A; OBJETO**: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 015/2014; **ASSINATURA**: 07/08/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:C144DD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO N.º 048/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: ARLINDO NUNZIO; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / ACRÉSCIMO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 048/2013; **ASSINATURA**: 22/08/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:19512EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 027/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: GILENE SANTOS DE SOUZA - ME; OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do Município de Jaciara''; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); **ASSINATURA: 01/08/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:0D08911C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, **ISSQN** COM EMISSÃO DE **NFS-e** PROTOCOLO/PROCESSOS, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO, FROTAS, PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM – DATA CENTER. PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO: 02(DOIS) MESES

JANGADA/MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

Contratado:
ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:1549CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANUNCIOS E DIVULGAÇÕES REFERENTE A PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT
VALOR: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO: 09(NOVE) MESES

JANGADA/MT, 05 DE MAR**Ç**O DE 2014

Contratado:
VICTOR ROGER DEONISIO DA SILVA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:8D66F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT
VALOR: R$ 129.800,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JANGADA/MT, 19 DE MARÇO DE 2014

Contratado:
DOMANI-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:633E7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: 09 (NOVE) MESES

JANGADA/MT, 01 DE ABRIL DE 2014

Contratado:
ANTENOR FRANZONI

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:0AE1EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 09 (NOVE) MESES

JANGADA/MT, **06** DE **MARÇO** DE 2014

Contratado:
JULIA DUARTE DA SILVA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:D2DB41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

JANGADA/MT, 06 DE MARÇO DE 2014

Contratado:
LUCINEIA MARIA DE SANTANA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:77E4F945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A PREFEITURA DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
PRAZO: 10 (DEZ) MESES

JANGADA/MT, **06** DE **MARÇO** DE 2014

Contratado:
LEILA MARIA BOABAID LEVI

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:9598E3E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 107 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o Pagamento Especial dos Créditos Tributários Municipais Originários das Ações Fiscais Iniciadas pelo fisco Municipal."

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° -Os créditos tributários municipais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a julho de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, executados ou não, que tenham se originado de ações fiscais iniciadas pelo Município de Jauru com a finalidade de recuperar receitas de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderão ser pagos em única parcela, a requerimento do(a) executado(a) ou autuado(a), pessoa física ou jurídica, nos termos desta lei.

Art. 2° - Para fazer jus aos benefícios desta lei, o(a) interessado(a) deverá formalizar sua opção até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação desta lei, mediante a apresentação de requerimento específico constante do Anexo I, preenchido e assinado, com firma reconhecida, pelo(a) executado(a), autuado(a) ou seu representante legal, bem como do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e da assessoria jurídica, protocolizado na Secretaria Municipal de Tributos e Finanças da Prefeitura Municipal de Jauru, pelo qual confessa em caráter irrevogável e irretratável o débito consolidado.

Art. 3° -O débito objeto de pagamento será consolidado na data da apresentação do requerimento de que trata o artigo anterior, correspondendo ao valor do débito principal, corrigido monetariamente, aplicando-se redução de 100% (cem por cento) do valor da(s) multa(s) e dos juros de mora.

§ 1º - O desconto previsto neste artigo é aplicado somente para pagamento em parcela única, no prazo previsto no artigo 5º.

§ 2º -É condição para pagamento com os benefícios dessa lei a inclusão da totalidade dos débitos do sujeito passivo no Anexo I, quais sejam, aqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data prevista no artigo 1º, salvo os extintos pela decadência, bem como o pagamento de despesas incidentes sobre a desoneração de que trata esse artigo em razão da contratação de assessoria jurídica pelo Poder Público Municipal para a recuperação de receitas de ISSQN, em havendo Ação de Execução Fiscal, transitada esta em Julgado.

Art. 4° -Caso o(a) executado(a) já tenha oposto embargos à execução fiscal ou ajuizado qualquer outra medida judicial tendente a desconstituir o crédito tributário ou declarar a inexistência de relação jurídica entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária, o requerimento de que trata o art. 2° deverá estar obrigatoriamente acompanhado de cópia da petição de desistência da ação ou do recurso eventualmente interposto.

§1°-O requerimento de pagamento implicará automaticamente na desistência de qualquer defesa administrativa apresentada ao órgão municipal responsável pelo respectivo julgamento em primeira ou segunda instância.

§2° O crédito tributário será extinto após o pagamento, de acordo com o que determina o art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, arquivando-se o processo administrativo ou judicial que lhe deu origem.

Art. 5° -O valor do débito confessado deverá ser pago até o 5° (quinto) dia útil subsequente à data em que tenha sido protocolizado o pedido de pagamento do débito de que trata essa lei.

Art. 6º - Caso o(a) executado(a) ou responsável tributário tenha sido citado da ação de execução fiscal, o requerimento de que trata o artigo 2° será instruído também com a cópia dos comprovantes de pagamento dos valores correspondentes aos honorários advocatícios fixados pelo juízo da execução e as eventuais custas ou despesas processuais antecipadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º -A adesão do(a) executado(a) ou autuado(a) ao pagamento de que trata a presente lei implica na interrupção da prescrição, no que se refere aos contribuintes que ainda não foram citados da ação de execução fiscal proposta pelo Município de Jauru, conforme disposto no artigo 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 8º -O inadimplemento do débito confessado implica na imediata exclusão do optante do presente programa de pagamento especial, prosseguindo-se a cobrança nos seus ulteriores trâmites legais, condicentes à satisfação do crédito tributário, desprezando-se os eventuais descontos de multa e juros de mora concedidos ao optante.

Art. 9º- O optante que vier a ser excluído do presente programa de pagamento em virtude de inadimplência ficará impedido de aderir a qualquer outra modalidade de pagamento ou parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Presidente Tancredo de Almeida Neves**", em Jauru/MT, aos 03 de setembro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0EFDCE60

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 616/2014

"INSTITUI O HINO DE JAURU E TORNA OBRIGATÓRIA SUA EXECUÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E EVENTOS PÚBLICOS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o hino oficial de Jauru a composição de autoria de Silvana de Souza Lana.

Jauru querido, que encantos mil,
é o cantinho lindo do meu Brasil,
onde tem os campos e suas riquezas,
têm suas pastagens e outras belezas.

Sua terra fértil, boa em produção,
que produz o milho, arroz e feijão,
não produz só isso, não é por falar,
etudo que planta nesta terra dá.

Oh! Meu Jauru, berço que nasci,
cantinho de paz assim, nunca vi.
Tem um povo humilde e trabalhador,
todo mundo vive na paz e no amor.

Os rios que jorram são exuberantes,
é grande riqueza de um país gigante.
O Brasil confia em nossa região,
por isso Jauru está no coração.

Até os pioneiros que aqui chegaram
e que trabalharam querendo vencer,
se sentem orgulhosos de estar em Jauru,
cidade amada de Norte a Sul.

Oh! Meu Jauru, berço que nasci,
cantinho de paz assim, nunca vi.
Tem um povo humilde e trabalhador,
todo mundo vive na paz e no amor.

Art. 2º - O Hino do Município de Jauru deverá ser executado e cantado nas solenidades oficiais do Município e nas Escolas públicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 03 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3D2FCA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2014

DECRETO Nº 081 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 614/2014, a qual revoga a Lei 501 de 19 de abril de 2014 e autoriza o Município de Jauru a desafetar e consequentemente alienar, por meio de doação, lotes pertencentes ao Poder Público Municipal para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Artigo 1º - Os lotes 08 (matrícula 2304) e 07 (matricula 2303), correspondente à quadra 195, localizado na Avenida Rui Barbosa com a Rua Fernão Dias, ambos medindo 40,00 (quarenta) metros de largura (frente e fundo), por 30,00 (trinta) metros de comprimento (laterais), perfazendo o total de 1.200,00(mil e duzentos) metros quadrados, passam a ser de domínio da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

Artigo 2º - O presente decreto de alienação imobiliária tem como finalidade específica a edificação da sede da Promotoria de Justiça no Município de Jauru, não podendo ser utilizado para outro fim.

Artigo 3º - O prazo para conclusão da construção nos aludidos imóveis será de 04 (quatro) anos, sendo que o não cumprimento no tempo avençado implicará no retorno dos terrenos a municipalidade, sem ônus para o Município.

Artigo 4º - Nas averbações das matrículas acima especificadas deverão fazer referência expressa a Lei 614/2014 e aos termos do presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 047/2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 03 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6DCF753E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 94/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 94/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 94/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 04/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**, sagrou-se a empresa **E. FRANCISCO ALVES – ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 19.809.653/0001-44, localizada à Travessa Raimundo Morimã de Goes n. 89-E, Bairro João de Barro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Juara-MT, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:47102307

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 103/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 103/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 103/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 19/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / UCT.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:D3E9D79C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Projeto do Loteamento "FLAMBOYANT", de propriedade de LOTEAMENTO FOLHAS DO TARUMÃ LTDA, e dá outras providências.

Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT e demais leis vigentes.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "LOTEAMENTO FLAMBOYANT", de propriedade do LOTEAMETO FOLHAS DO TARUMÃ LTDA, localizado próximo a Avenida Brasília, em frente as chácaras Verde Teto, no município de Juína-MT, constituído de 1.175 (hum mil e cento e setenta e cinco) Lotes, e com:
I - Área total: 578.934,00 m²;
II – Área de Preservação Permanente: 91.271,41 m²
III - Área de lotes: 306.862,71 m²;
IV – Área de ruas: 107.580,73 m²;
V - Área Reserva Verde: 48.810,20,
VI - Área Institucional: 24.408,95 m².
Art. 2.º A área de terras do Loteamento está matriculada sob o n.º 14.479, no Livro 02, às Fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juína-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo nº 368/2014, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.
Art. 3.º O loteamento é composto de 37 (trinta e sete) Quadras, com 1.175 lotes:
I - Quadra n.º 01, com 25 (vinte e cinco) lotes;
II - Quadra n.º 02, com 48 (quarenta e oito) lotes;
III - Quadra n.º 03, com 48 (quarenta e oito) lotes;
IV - Quadra n.º 04, com 52 (cinquenta e dois) lotes;
V – Quadra nº 05, com 28 (vinte e oito);
VI – Quadra nº 06 com 15 (quinze) lotes e (área institucional 01);
VII – Quadra nº 07 com 23 (vinte e três) lotes;
VIII – Quadra nº 08 com 45 (quarenta e cinco) lotes;
IX – Quadra nº 09 com 45 (quarenta e cinco) lotes;
X – Quadra nº 10 com 46 (quarenta e seis) lotes;
XI – Quadra nº 11 com 30 (trinta) lotes;
XII – Quadra nº 12 com 30 (trinta) lotes;
XIII – Quadra nº 13 com 30 (trinta) lotes;
XIV – Quadra nº 14 com 30 (trinta) lotes;
XV – Quadra nº 15 com 23 (vinte e três) lotes;
XVI – Quadra nº 16 com 45 (quarenta e cinco) lotes;

XVII – Quadra nº 17 com 45 (quarenta e cinco) lotes;
XVIII – Quadra nº 18 com 46 (quarenta e seis) lotes;
XIX – Quadra nº 19 (Área Institucional 02);
XX – Quadra nº 20 com 20 (vinte) lotes;
XXI – Quadra nº 21 com 06 (seis) lotes;
XXII – Quadra nº 22 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXIII – Quadra nº 23 com 23 (vinte e três) lotes;
XXIV – Quadra nº 24 com 46 (quarenta e seis) lotes;
XXV – Quadra nº 25 com 46 (quarenta e seis) lotes;
XXVI – Quadra nº 26 com 46 (quarenta e seis) lotes;
XXVII – Quadra nº 27 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXVIII – Quadra nº 28 (área institucional 03);
XXIX – Quadra nº 29 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXX – Quadra nº 30 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXXI – Quadra nº 31 com 16 (dezesseis) lotes;
XXXII – Quadra nº 32 com 31 (trinta e um) lotes;
XXXIII – Quadra nº 33 com 31 (trinta e um) lotes;
XXXIV – Quadra nº 34 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXXV – Quadra nº 35 com 32 (trinta e dois) lotes;
XXXVI – Quadra nº 36 com 32 (trinta e dois) lotes, e
XXXVII – Quadra nº 37 com 32 (trinta e dois) lotes.

Art 4.º O loteador empreendedor obriga-se a executar o loteamento em três etapas, sendo que a primeira etapa com 534 lotes, tem prazo de 01 a 03 anos, a segunda etapa com 353 lotes, tem prazo de 04 a 06 anos e a terceira etapa com 288 lotes, tem prazo de 07 a 09 anos, a contar da data de publicação deste decreto, conforme segue tabela abaixo:

QUADRAS	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL DE LOTES
I - Quadra n.º 01	25 lotes	-	-	25 (Vinte e cinco)
II - Quadra n 02	48 lotes	-	-	48 (quarenta e oito)
III - Quadra n.º 03	48 lotes	-	-	48 (quarenta e oito)
IV - Quadra n.º 04	52 lotes	-	-	52 (cinquenta e dois)
V – Quadra nº 05	28 lotes	-	-	28 (vinte e oito)
VI – Quadra nº 06	15 lotes	-	-	15 (quinze) e área institucional 01
VII – Quadra nº 07	23 lotes	-	-	23 (vinte e três)
VIII – Quadra nº 08	45 lotes	-	-	45 (quarenta cinco)
IX – Quadra nº 09	45 lotes	-	-	45 (quarenta e cinco)
X – Quadra nº 10	46 lotes	-	-	46 (quarenta e seis)
XI – Quadra nº 11	30 lotes	-	-	30 (trinta)
XII – Quadra nº 12	30 lotes	-	-	30 (trinta)
XIII – Quadra nº 13	30 lotes	-	-	30 (trinta)
XIV – Quadra nº 14	30 lotes	-	-	30 (trinta)
XV – Quadra nº 15	8 lotes	15 lotes	-	23 (vinte e três)
XVI – Quadra nº 16	15 lotes	30 lotes	-	45 (quarenta e cinco)
XVII – Quadra nº 17	10 lotes	35 lotes	-	45 (quarenta e cinco)
XVIII - Quadra nº 18	06 lotes	40 lotes	-	46 (quarenta e seis)
XIX – Quadra nº 19	-	X	-	Área Institucional
XX – Quadra nº 20	-	20 lotes	-	20 (vinte)
XXI – Quadra nº 21	-	06 lotes	-	06 (seis)
XXII – Quadra nº 22	-	32 lotes	-	32 (trinta e dois)
XXIII – Quadra nº 23		23 lotes	-	23 (vinte e três)
XXIV – Quadra nº 24	-	46 lotes	-	46 (quarenta e seis)
XXV – Quadra nº 25	-	46 lotes	-	46 (quarenta e seis)
XXVI – Quadra nº 26	-	28 lotes	18 lotes	46 (quarenta e seis)
XXVII – Quadra nº 27	-	32 lotes	-	32 (trinta e dois)
XXVIII – Quadra nº 28	-	-	X	Área Institucional
XXIX – Quadra nº 29	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
XXX – Quadra nº 30	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
XXXI – Quadra nº 31	-	-	16 lotes	16 (dezesseis)
XXXII – Quadra nº 32	-	-	31 lotes	31 (trinta e um)
XXXIII – Quadra nº 33	-	-	31 lotes	31 (trinta e um)
XXXIV – Quadra nº 34	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
XXXV – Quadra nº 35	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
XXXVI – Quadra nº 36	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
XXXVII - Quadra nº 37	-	-	32 lotes	32 (trinta e dois)
TOTAL	534 lotes	353 lotes	288 Lotes	1.175 (Hum mil, cento e setenta e cinco)

Art. 5.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Rua 01;
II - Rua 02;
III - Rua 03;
IV – Rua 04;
V – Rua 05;
VI – Rua 06;
VII – Rua 07;
VIII – Rua 08;

IX – Rua 09;
X – Rua 10;
XI – Rua 11;
XII – Rua 12;
XIII – Rua 13;
XIV – Rua 15;
XV – Rua 17;
XVI – Rua 19;
XVII – Rua 21;
XVIII – Rua 23;
XIX – Rua 25;
XX – Rua 27;
XXI – Rua 29;
XXII - Avenida Tarumã;
XXIII - Rua Cajueiro; e,
XXIII – Estrada Vicinal 03

Art. 6.º As áreas públicas, cujo percentual é igual ou superior a 47,00% (quarenta e sete pontos percentuais) da área total, destinados ao sistema viário, áreas institucionais, APP e área verde.

Art. 7.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 8.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano Fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Ocupação Restrita - ZOR, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 9.º O loteador empreendedor obriga-se a executar em três etapas, sendo que a primeira tem prazo de 00 a 03 anos, a segunda etapa de 04 a 06 anos e a terceira de 07 a 09 anos, a contar da data de publicação deste decreto, o esgotamento sanitário se dará por fossa séptica e sumidouro conforme aprovação da LI e LP da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), e o loteador executará as obras de infraestrutura conforme tabela abaixo e de conformidade com os projetos apresentados ao Departamento de Controle Urbano e Secretaria Municipal de Planejamento do município de Juina-MT:

1ªEtapa de 00 a 03 anos.
534 lotes

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 1ª Etapa 261.039,76m² total de 534 lotes	A CONCLUIR 1ª Etapa em 180 dias da aprovação		A CONCLUIR 1ª Etapa em 03 anos da aprovação	
		Porcentagem	Valores em Reais	Porcentagem	Valores em Reais
1	DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES	100%	R$ 16.020,00	_	_
2	ABERTURA DE RUAS	100%	R$ 126.868,38	_	_
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	_	_	100%	R$ 873.799,61
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	_	_	100%	R$ 351.532,78
5	REDE ABASTECIM DE ÁGUA	100%	R$ 136.170,00	_	_
6	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	100%	R$ 402.646,31	_	_
	TOTAL				R$ 1.907.037,07

2ªEtapa de 04 a 06 anos.
353 lotes

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 2ª Etapa 192.784,75m² total de 353 lotes	A CONCLUIR 2ª Etapa em 180 dias após 3 anos da 1ª		A CONCLUIR 2ª Etapa De 04 A 06 anos	
		Porcentagem	Valores em Reais	Porcentagem	Valores em Reais
1	DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES	100%	R$ 10.590,00	_	_
2	ABERTURA DE RUAS	100%	R$ 83.866,18	_	_
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	_	_		R$ 577.624,09
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	_	_		R$ 232.380,28
5	REDE ABASTECIM DE ÁGUA	100%	R$ 90.015,00	_	_
6	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	100%	R$ 266.168,81	_	_
	TOTAL				R$ 1.260.644,36

3ªEtapa de 07 a 09 anos.
288 lotes

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 3ª Etapa 125.109,49m² total de 288 lotes	A CONCLUIR 3ª Etapa em 180 dias após 3 anos da 2ª		A CONCLUIR 3ª Etapa De 07 a 09 anos	
		Porcentagem	Valores em Reais	Porcentagem	Valores em Reais
1	DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES	100%	R$ 8.640,00	_	_
2	ABERTURA DE RUAS	100%	R$ 68.423,40	_	_
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	_	_	100%	R$ 471.262,71

4	DRENAGEM SUPERFICIAL	–	–	100%	R$ 189.590,71
5	REDE ABASTECIM DE ÁGUA	100%	R$ 73.440,00	–	–
6	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	100%	R$ 217.157,56	–	–
TOTAL					R$ 1.028.514,37

§ Único. O pagamento da taxa de aprovação por metro quadrado nos termos da Lei 1046/2008, será pago por etapas.
Art. 10.º Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de novembro de 1979, as vias públicas, área verde e áreas institucionais, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos 02 de Setembro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Vanessa Licurgo de Carvalho Souza
Código Identificador:5FE1B42F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Juína.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Designa para compor a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Juína, para fins de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2015, os Membros abaixo, que sob a Presidência do Primeiro, reunirão e apresentarão o Laudo de avaliação.

NOME	CARGO/PROFISSÃO
Yales Berti	Assessor do Departamento de Tributação
Agnaldo Araújo dos Santos	Representante do Setor de Fiscalização
João Luis Cardoso Rodrigues	Representante do Departamento de Controle Urbano
Sirlei Sabatine Batier	Representante do Departamento de Controle Urbano
Ana Rita Pessini	Corretora de Imóveis
Dorvalino Ganzer	Corretor de Imóveis
Marina Coelho	Corretora de Imóveis
Gillian Milani da Silva	Corretor de Imóveis
Fábia Leandro de Oliveira	Arquiteta

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 02 de Setembro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Vanessa Licurgo de Carvalho Souza
Código Identificador:02655C25

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.517/2014

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com o CTG RELEMBRANDO OS PAGOS, inscrito no CNPJ. sob o nº 15.072.200/0001-27, com sede na Rua Edson Carlos Martins, Módulo 02, no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com o **CTG RELEMBRANDO OS PAGOS**, inscrito no CNPJ. sob o nº 15.072.200/0001-27, com sede na Rua Edson Carlos Martins, Módulo 02, no Município de Juina, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O presente convênio visa repasse de recursos financeiros destinados para a execução do Projeto Escola de Dança Gaúcha que visa ensinar as crianças, adolescentes, jovens e adultos, alunos de maneira geral a desenvolver a arte da dança gaúcha como uma cultura que tem por objetivo a formação do caráter, a disciplina, o respeito, o espírito de trabalho em equipe, superação do individualismo e o despertar o serviço da liderança.
Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que se refere a minuta do Termo de Convênio que será celebrado.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio será o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2014**.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **03** de **Setembro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO N.º ___/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO E O CTG RELEMBRANDO OS PAGOS.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a o **CTG RELEMBRANDO OS PAGOS**, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.072.200/0001-27, com sede na Rua Edson Carlos Martins, Módulo 02, no Município de Juina –MT representada pela Presidente **LUCIANA RAMPÃO**

CASAGRANDE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 11C-3.304.031 SSP/SC e do CPF n.º 025.090.469-18, residente na Estrada Rural 34, município de Juina/MT, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1.517/2014 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para a execução do Projeto Escola de Dança Gaúcha que visa ensinar as crianças, adolescentes, jovens e adultos, alunos de maneira geral a desenvolver a arte da dança gaúcha como uma cultura que tem por objetivo a formação do caráter, a disciplina, o respeito, o espírito de trabalho em equipe, superação do individualismo e o despertar o serviço da liderança.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENENTE** a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENENTE** será efetuado pelo Município em 03 parcelas de acordo com a relação abaixo.

10/09/2014 ..... R$ 3.500,00
10/10/2014 ..... R$ 3.250,00
10/11/2014 ..... R$ 3.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

a) Todas as apresentações em público que a Associação participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;

b) 20% do recurso a ser repassado para a Associação no convênio será para a promoção de um evento em prol de divulgar a cultura no município, custeando todo o evento com premiações e organização.

c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisionada.

d) Realizar no mínimo 4 palestras nas escolas com o intuito de Divulgar o Projeto Escola de Dança Gaúcha e incentivar perante a população.

e) Manter a Escola de Dança Gauchesca para crianças e adolescentes de forma gratuita.

f) Executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.

g) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
h) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,

i) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxx/2014, neste Convênio;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;

d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,

e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

02	-	Sec.Mun.de Educação e Cultura
130	-	Departamento de Cultura
13	-	Cultura
392	-	Difusão Cultural
33.50.41	-	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária especifica do período de recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, á conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE** devidamente identificadas com o n. º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;

b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,

d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITÁVA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 31/12/2014.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA
A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a **CONVENENTE** ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, 03 de Setembro de 2014.

Município de Juina-MT
Concedente
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

CTG Relembrando os Pagos
Convenente
LUCIANA RAMPÃO CASAGRANDE
Presidente

Publicado por:
Vanessa Licurgo de Carvalho Souza
Código Identificador:86BD970E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 366/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SORAYA DE SOUSA E SOUSA
CONTRATO Nº: *366/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014 EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MIRIAM PEREIRA DE ÁVILA QUE SOLICITOU VACÂNCIA.*
DATA: *28/07/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 3.501,49*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C2917D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 367/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE
CONTRATO Nº: *367/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIAAUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARTA DE SOUZA DE LICENÇA MÉDICA.*
DATA: *01/08/2014* ***VIGÊNCIA:*** *28/08/2014* ***VALOR:*** *R$ 1.791,37*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6598B6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 368/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA ROSA
CONTRATO Nº: *368/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SONIA WAPPLER DE LICENÇA MATERNIDADE.*
DATA: *01/08/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$3.430,17.*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F83D6F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 370/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): JULIANA MOREIRA DA SILVA
CONTRATO Nº: *370/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANA LUCIA FELISMINO (REMOVIDA CEI BRUNO LEONARDO DE CAMPOS). AUSÊNCIA DE CONCURSO PARA CARGO.*
DATA: *08/08/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 3.256,17*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6241FA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 371/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): LISANDRA APARECIDA CASTILHO
CONTRATO Nº: *371/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, PARA ATENDER CRIANÇA ESPECIAL,AUSÊNCIADE CONCURSO PARA O CARGO.*
DATA: *18/08/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$3.007,61.*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B32B6185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 372/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SHEULY RAYANNE LOPES DIAS
CONTRATO Nº: *372/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, PARA ATENDER CRIANÇA ESPECIAL,AUSÊNCIADE CONCURSO PARA O CARGO.*
DATA: *20/08/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$2.957,90.*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C2C20EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 361/2014.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2014
CONTRATO: 361/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): ANNA LAURA DE ALMEIDA OLIVEIRA
OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 109 DIAS.
DATA: 01/09/2014 **– VIGÊNCIA:** 19/12/2014 **– VALOR: R$ 6.973,56**

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FF105C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 070/2014
Processo: Adesão a Ata nº 007/2014
Contratado: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 27/08/2014 a 27/08/2015
Dotação: Dotações orçamentárias do exercício de 2014.
Objeto: "Eventual aquisição, POR ITEM/GRUPO, do(s) equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, para o atendimento às escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, objetivando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, nas condições estabelecidas no ato convocatório".

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:FB7C2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 071/2014
Processo: Adesão a Ata nº 007/2014
Contratado: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA
Valor: **R$** 615,00 (seiscentos e quinze reais).
Vigência: 27/08/2014 a 27/08/2015
Dotação: Dotações orçamentárias do exercício de 2014
Objeto: "Eventual aquisição, POR ITEM/GRUPO, do(s) equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, para o atendimento às escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, objetivando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, nas condições estabelecidas no ato convocatório".

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:2D9397AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 072/2014
Processo: Adesão a Ata nº 007/2014
Contratado: CANTARES MAGAZINE LTDA
Valor: R$ 1.594,00 (hum mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 27/08/2014 a 27/08/2015
Dotação: Dotações orçamentárias do exercício de 2014
Objeto: "Eventual aquisição, POR ITEM/GRUPO, do(s) equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, para o atendimento às escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, objetivando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, nas condições estabelecidas no ato convocatório".

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:A006DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 073/2014
Processo: Tomada de Preços nº 010/2014
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Valor: **R$ 1.164.498,95 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**
Vigência: 28/08/2014 a 28/05/2015
Dotação: 03.03140.1302.4490.51.00.00 – Obras e Instalações – 102000000 - Recursos Municipais / 03.03140.1302.4490.51.00.00 – Obras e Instalações - 223000054 - Recursos de Convênios da União - Saúde
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL I E II, SITUADO NA AVENIDA JK, CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA FAMÍLIA MÓDULO 05 –, SITUADO NA RUA NILVE FRIES HENICKA, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO RODRIGUES, QUADRA 59, E UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÓDULO 05 – SITUADO NA RUA UMUARAMA, QUADRA 83, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:0F714AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 074/2014
Processo: Dispensa de Licitação nº 018/2014
Contratado: VALENIR ALBERTON PAVAN

Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Vigência: 28/08/2014 a 31/12/2014
Dotação: 03.03130.2317.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Evaldo Braga, nº 39, no Bairro Módulo 02, para a Instalação do Centro de Reabilitação do Município de Juina, Estado de Mato Grosso**.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:9C1C199D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2014

PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº054/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS E LOCAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAÇÃO DO 19° FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social:**NOROESTELOCAÇÃO E REVENDA DE VEICULOS LTDA-ME**		
CNPJ nº**: 07.483.599/0001-00**		
Cidade:**JUINA**	UF:**MT**	CEP:**78.320-000**
Rua:**Av. Gabriel Muller**	Nº.**s/n**	Bairro:**Exp. Comercial**
E-mail:**noroesteveiculos@gmail.com**	Telefone**: (066)-3566-5151**	
Representante:**Robson Teixeira Pacheco**		
RG nº/Órgão Expedidor/UF**: 931.202 SSP/MT**	CPF nº:**551.106.301-00**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total
7	10677	LOCAÇÃO DE BARCOS COM MOTOR 4X4 (TODO O EVENTO)	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00

3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína -MT, 18 de Agosto de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Noroestelocação e Revenda de Veiculos LTDA-ME
CNPJ.07.483.599/0001-00
ROBSON TEIXEIRA PACHECO
Representante Legal

Testemunhas:
Alan Rafael Guterres
CPF/MFn.º028.629.941-03

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4C9AAD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2014

PREGÃO: Nº 059/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.117.807/0001-71, com sede na chácara 101 – Zona Rural Projeto Juina 1 FAS, Zona Rural – CEP.78320-000 Juina-MT,neste ato, representada pelo Sr. Edgar Lopes da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Miss Gunnar Viugre, 706, Modulo 04 CEP. 78320-000 - Juina-MT, portador da Cédula de identidade RG. 17/R 2.079.910 - SSP/ SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.746.879-34, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo

único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., do Edital do Pregão Presencial nº 059/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº059/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2983	PEDRA BRITA N.1 (TONELADA)	547	59,00	32.273,00
2	2984	PEDRA BRITA N.2 (TONELADA)	545	59,00	32.155,00
Valor total R$ 64.428,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais).					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo

de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem e embalados.
10.1.1. **O prazo de entrega é 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada,

assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína -MT, 25 de Agosto de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Britadeira Lopes LTDA-ME
CNPJ. 01.117.807/0001-71
EDGAR LOPES DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:
Valdoir AntonioPezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Jose Carlos Divino
CPF/MFn.º005.198.431-85

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:1342AEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2014

PREGÃO: Nº 063/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e o Sr. **GENESIO SONEGO**, inscrita no CPF(MF) sob o nº206.207.561-87, RG. 0228582-7 SSP/MT, com sede na Linha Flor da Serra, Sitio Serra Florida Lote 51 - Seção H, CEP.78.320-000 Juina-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CASCALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 063/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	11345	**CARGA DE CASCALHO – CAMINHÃO DE 12 A 14 M³** *AS CARGAS SERÃO RETIRADAS NO LOCAL, SENDO CASCALHO (MATERIAL DE JAZIDAS), A CASCALHEIRA DEVE SER LOCALIZADA EM ATÉ 12 KM DA ARÉA URBANA DO MUNICIPIO DE JUÍNA, E TER A LICENÇA AMBIENTAL/ LICENÇA DE EXTRAÇÃO DO CASCALHO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.	20.000,00	10,00	200.000,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
10.1.1. **O prazo de entrega é 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína MT, 01 de setembro de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

GENESIO SONEGO
CPF(MF) nº206.207.561-87
l

Testemunhas:

Renato Paulo Tozzo
CPF/MFn.º913.663.051-91

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:FE3DB181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2014

PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e **MARCELO APARECIDO PEREIRA**, portador do CPF. 217.217.278-25 e da Cédula de identidade RG. 36.186.518-1- SSP/SP, residente e domiciliado na Rua NilveFriesHenicka, 549- Bairro Modulo 05, CEP.78.320-000 em Juina-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 064/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Complemento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	11341	SERVIÇO .POR HORA 03 - **ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ESPECIFICO, **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA.**	1.500	8,90	13.350,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
10.1.1. **O inicio dos serviços deverá acontecer em até 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de

interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 04 de setembro de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

MARCELO APARECIDO PEREIRA,
CPF. Nº 217.217.278-25

Testemunhas:

Leandro Honorio de Oliveira
CPF/MFn.º 010.824.361-35

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F712407F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2014

PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e **FABRICIO ALEXANDRE ROCHA CUSTÓDIO**, portador do CPF. 029.036.901-03 e da Cédula de identidade RG. 1602586-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Raul Torres,Bairro Jardim Teto Verde, CEP.78.320-000 em Juina-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 064/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº064/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Complemento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	11340	SERVIÇO POR HORA 02 - **ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ESPECIFICO, **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA.**	1.500	8,90	13.350,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
10.1.1. **O inicio dos serviços deverá acontecer em até 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 04 de setembro de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

FABRICIO ALEXANDRE ROCHA CUSTÓDIO
CPF. nº 029.036.901-03

Testemunhas:

Leandro Honorio de Oliveira
CPF/MFn.º 010.824.361-35

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F600C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2014

PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e **JONATHAN FRANCISCO DE PAULA**, portador do CPF. 902.107.431-15 e da Cédula de identidade RG. 1290890-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Joinvile nº 275 Bairro Palmiteira -CEP.78.320-000 em Juina-MT,denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 064/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº064/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Código	Complemento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	11339	SERVIÇO POR HORA 01 - **ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ESPECIFICO, **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA.**	1.500	8,90	13.350,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. **O inicio dos serviços deverá acontecer em até 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 04 de Setembro de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

JONATHAN FRANCISCO DE PAULA
CPF. nº 902.107.431-15

Testemunhas:

Leandro Honorio de Oliveira
CPF/MFn.º 010.824.361-35

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:C567657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2014

PREGÃO: Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e **ARTURO OCANHA SANTANDER**, portador do CPF. 487.868.881-53 e da Cédula de identidade RG. 746.908 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Raul Torres – Bairro Jardim Teto Verde, CEP.78.320-000 em Juina-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.do Edital do Pregão Presencial nº 064/2014

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº064/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

Item	Código	Complemento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	11334	SERVIÇO POR HORA - **VISITA E LEVANTAMENTO DE DADOS BOLSA FAMÍLIA 01** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO - MOTOCICLETA DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO**	500	R$ 14,50	7.250,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
10.1.1. **O inicio dos serviços deverá acontecer em até 01(um)dia** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata

rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína - MT, 04 de setembro de2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ARTURO OCANHA SANTANDER
CPF.nº 487.868.881-53

Testemunhas:

Leandro Honorio de Oliveira
CPF/MFn.º 010.824.361-35

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7DF10A35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado por legalidade de ofício o Termo Aditivo nº. 09, de 11/07/2014, referente ao Registro de Preços nº. 006/2014, da Empresa **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME,** publicado na página nº. 76 no site WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Juruena/MT, 01 de Setembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:D4747335

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 e Edital de Tomada de Preço nº 005/2014, que realizará **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO 2014**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE MATERIAS EXIGIDAS POR**

LEI, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme Edital e seus anexos.
Os interessados convidados em participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 05 DE SETEMBRO 2014.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:1EE59D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 014-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO 2014** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA – MATO GROSSO,** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data.

Juscimeira/MT, 05 de Setembro 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:9FD3D09A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO TOTAL DO CONTRATO 202/2014.

RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO 202/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público A RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO 202/2014 que trata da locação de 01 (um) trator agrícola com carreto pipa e capacidade mínima de 5.000 litros, utilizado atender ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de agosto de 2013

LAURO MIRANDA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:03D5C456

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 126/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, ***CONVOCA****, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Processo Seletivo Simplificado 01/2014****, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19°	*MARIA LUCIA DE ALMEIDA*
20°	*EDINEA LOPES MIRANDA*
21°	*LINEI DO NASCIMENTO*
22°	*SIMONI SILVA VITORINO*
23°	*VANESSA FURLAN VELOSO*
24°	*ELISANGELA DOS REIS*
25°	*ANALICE SILVEIRA COLOSSI*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:466A0093

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014
RP 060/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura contratação de empresa para realização de serviços de limpeza dos terrenos, limpeza de calhas e serviços de retirada e reinstalação de bomba das secretarias da Administração Pública do município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 03 de Setembro de 2014
Empresas Vencedoras: Lote 0001 restou fracassado; Lote 0002 restou fracassado; Lote 0003 a empresa: MASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: MASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); Lote 0005 restou deserto.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:3FA7C60F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras complementares, meio-fio e sarjetas no Loteamento Industrial-V, Etapa-I, no Município de Lucas do Rio Verde–MT.
Data da Sessão: 23/09/2014.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 23/09/2014.
Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 23/09/2014.
Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT-CEP 78.455-000-Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de setembro de 2014.

ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:BDE74D64

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura aquisição de material de laboratório para atender as necessidades do Laboratório Municipal do Município de Lucas Do Rio Verde-MT.
Dia: 18 de setembro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08hs00mim, do dia 18 de setembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 00 horas, do dia 18 de setembro de 2014, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:99C47C81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0390	Neide Simplicio	Zeladora	40 horas	8º Classificada

O candidato convocado por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 02 de setembro de 2014, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e l (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 02 de setembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:DCFBBDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 046/2014 licitação na modalidade menor preço por item,** com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Computadores, Impressoras, Notebooks, Peças, Periféricos de Informática e Outros Materiais de Informática para uso das Secretarias Municipais.** A abertura se deu no dia 26 de agosto de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagrou vencedora a seguinte empresa: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, CNPJ n°13.979.479/0001-00, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, com o valor total de** R$ 62.379,20 **(sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme quantidade do edital, onde a licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 29 de agosto de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:56A71F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 047/2014 licitação na modalidade menor preço por ITEM,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E ESTATUETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA-MT., a abertura se deu no dia 27 de agosto de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ n°19.808.145/0001-41 com o valor total de** R$32.238,00 **(trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais), GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP – CNPJ n°03.449.844/0001-02 com o valor total de** R$42.561,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais) e **ESPORTES LUCIANO LTDA – ME – CNPJ nº08.954.824/0001-02 com o valor total de** R$ 52.305,00(cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais) perfazendo um total de R$ 127.104,00 (cento e vinte e sete mil cento e quatro reais), conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 04 de setembro de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:633B98F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4071 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***NUBIA LUZ TREMARIN,*** portadora do RG nº 1.661.676-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 017.253.501-81, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:6316AAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4082 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor JOSE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JOSE DA SILVA NASCIMENTO,** Matrícula nº 3783, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D36E49F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4084 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora KEILA FERREIRA DE CARVALHO , no cargo de TÉCNICA DE LABORATÓRIO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **KEILA FERREIRA DE CARVALHO,** Matrícula nº 3444, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0B516AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4088 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora REJANIA GOMES SOBRINHO, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **REJANIA GOMES SOBRINHO,** Matrícula nº2070, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:EA5BC169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4124 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo MARCIO COLOMBO DA LUZ, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
MARCIO COLOMBO DA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:49682DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4125 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo PEDRO FAGUNDES DE MACEDO NETO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
PEDRO FAGUNDES DE MACEDO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/05	B/05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4FF584DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4126 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo GABRIEL PEREIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
GABRIEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:5113D03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4127 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo LUIZ PEREIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
LUIZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS- GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:600745D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4128 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo ANDRE BATISTA CAVALHEIRO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ANDRE BATISTA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0853D480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4129 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo FABIO TIBOLA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
FABIO TIBOLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A90B9BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4130 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo ALCIDES MISSASSE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ALCIDES MISSASSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DC8507D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4131 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo NELSON SILVINO DOS SANTOS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
NELSON SILVINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1FC8AEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4132 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo ANTONIO ALBRICH, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ANTONIO ALBRICH	AUXILIAR DE SERVICOS - GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:77ABC062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4133 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo ANTONIO DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS- GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2F128BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4134 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo LEOMAR JOSE RAUBER, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrado:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
LEOMAR JOSE RAUBER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-GAE	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AE38BC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4135 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede promoção de classe a servidora efetiva IVONEIDES FONSECA GOMES, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
IVONEIDES FONSECA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dia 01/08/2014,revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:08CC12E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4065 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***MESSIAS GOMES DE SOUSA,*** portador do RG nº 1.661.660-0 SSP/MT e inscrito no CPF

sob o nº 003.660.601-47, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TECNICO EM ENFERMAGEM***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1A73D799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4066 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 3759 de 15 de Abril de 2014, a Srª. ***SILVANA DA SILVA*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO***, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensada.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1B43E3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4067 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***JANETE JABLONSKI ZEILINGER*** portadora do RG nº 2.756.637-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 537.931.531-34, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TECNICO EM LABORATORIO***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C8A7BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4068 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***POLIANE DOS SANTOS SOUZA***, portadora do RG nº 1.668.339-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 015.561.711-70, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ODONTOLOGA***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:AEC14F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4069 DE 01 AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS,*** portadora do RG nº 1.935.648-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 022.083.561-60, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ANALISTA ADMINISTRATIVO***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:945305D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4070 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***LEANDRO MOURA DE LIMA,*** portador do RG nº 2.017.921-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 017.347.531-02, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***PSICÓLOGO***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E90639B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4072 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ***ROSELI XAVIER DOS SANTOS SOUZA,*** portadora do RG nº 1.850.343-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 016.829.591-12, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE***, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:546CBDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4073 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA, no cargo de CONTADORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA** Matrícula nº 5732, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8FE06A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4074 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor ALCIDES MISSASSE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALCIDES MISSASSE,** Matrícula nº 2292, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D3C17D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4075 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA ROSEANE LUZ SOBRINHO, no cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **MARIA ROSEANE LUZ SOBRINHO,** Matrícula nº 5961, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7D7C8944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4076 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora NELITA FATIMA BASSEGIO, no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **NELITA FATIMA BASSEGIO,** Matrícula nº 2226, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:263A3C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4077 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA, no cargo de ENFERMEIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA,** Matrícula nº 3805, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:08008CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4078 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora DANIELLE DA CRUZ CARVALHO LOPES DE SOUZA, no cargo de ODONTÓLOGA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **DANIELLE DA CRUZ CARVALHO LOPES DE SOUZA,** Matrícula nº 5721, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:FC07F05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4079 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora ESMERALDA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ESMERALDA PEREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 0039, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:25365FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4080 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora JANETE BIANCHIN DA SILVA, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JANETE BIANCHIN DA SILVA,** Matrícula nº 0060, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:13EBA786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4081 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor JOAO CARLOS ORTIZ DE OLIVEIRA, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOAO CARLOS ORTIZ DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 5719, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1C322710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4083 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM,** Matrícula nº 5764, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0749C441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4085 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VAZ, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO VAZ,** Matrícula nº2129, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:33BB7E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4086 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA BARBOSA SILVA, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **MARIA BARBOSA SILVA,** Matrícula nº2066, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:90B89E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4087 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MARIA MARTA LUZ SOBRINHO, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA MARTA LUZ SORINHO,** Matrícula nº2088, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D2BBDD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4089 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora VALQUIRIA APARECIDA SILVERIO, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **VALQUIRIA APARECIDA SILVERIO,** Matrícula nº4400, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A0CE6DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4090 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA,** Matrícula nº6061, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C5427FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4091 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora MAURINA MARQUES DA SILVA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora **MAURINA MARQUES DA SILVA,** Matrícula nº2124, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:23024A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4092 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor FABIO FRANÇA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FABIO FRANÇA,** Matrícula nº5727, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:9F603FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4093 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva IRACY ALVES DA SILVA, no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ***IRACY ALVES DA SILVA,*** Matrícula nº 0055, para gozo no período de 01/08/2014 a 29/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E8391419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3982 DE 01 DE JULHO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva DALVA DE JESUS, no cargo de NUTRIÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ***DALVA DE JESUS,*** Matrícula nº 3424, para gozo no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B4DEDD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4095 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva IVONEIDES FONSECA GOMES, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ***IVONEIDES FONSECA GOMES,*** Matrícula nº 2053, para gozo no período de 01/08/2014 a 29/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:20231189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4096 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS ao Servidor AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA, efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS** ao servidor **AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA,** Matrícula nº 3445, por 02 (dois) anos a partir do dia 01/08/2014 à 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:6AC94129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4119 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 709 de 06 de Fevereiro de 2006, a qual nomeava a Srª. ***ANA PAULA ALVES SOUZA***, portadora da RG nº 1.268.123-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 877.318.001-72, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7BEDD321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4120 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras a serem realizadas no ano de 2014, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Arquiteto e Urbanista – Eder dos Santos – Secretário Adjunto de Obras
- Antonio Darley Hipólito da Luz– Secretário de Obras
- Cleber Kochhann – Advogado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3049 de 12 de setembro de 2013 e as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e quatorze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1D9F9027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4121 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***Sra. RUTE DE ALMEIDA LARA,*** engenheira civil, CREA nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização das seguintes Obras:

• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPAS SELANTE ASFÁLTICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COM A BASE JÁ PRONTA E ACABADA PARA IMPRIMAÇÃO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT; de acordo com contrato nº. 102/2014.

• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09711/2014; de acordo com contrato nº. 103/2014.

• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA POLÍCIA MILITAR DE MATUPÁ CONFORME LE MUNICIPAL Nº 881 DE 24 DE JUNHO DE 2014; de acordo com contrato nº. 104/2014.

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização das Obras, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:207D4507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4122 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ***JANARA DE SOUZA SOARES,*** *a* exercer o cargo de ***COORDENADORA DE PROGRAMAS***, responsável pelos Sistemas de Informação da Atenção Básica, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:205A79BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4123 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva ALICE PRESSER BIOLOWNS, no cargo de COZINHEIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora ***ALICE PRESSER BIOLOWNS,*** Matrícula nº 3532, para gozo no período de 01/08/2014 a 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:1DE3D4E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital **nº. 112/2014**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D775AAC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM PARCIAIS DO BAIRRO UNIÃO E ZR-001 DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 113/2014, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:914D5416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1,243

LEI Nº 1.243 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.202/2013, no valor de R$ 306.129,84 (trezentos e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para inclusão de projeto/atividade conforme rubrica orçamentária abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
07.002.15.451.0019..4.4.90.51
PROJETO/ATIVIDADE
Construção da Praça..... R$ 306.129,84

TOTAL GERAL.....R$ 306.129,84

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei

nº 4.320/64, oriundos do Termo de Convênio nº 062/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Cidades. conforme segue:

Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.....R$ 30.584,48
Excesso de Arrecadação.....R$ 275.545,36

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e na Lei nº 1.189/2014-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de Setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:96757CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 31/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 31/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 17/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás e execução de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.*** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:FC0FCFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 156/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JOSLAINE DO CARMO SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 1474676-0 SSP/MT e do CPF n.° 965.811.071-15, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n° 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses e 18 (Dezoito) dias, contados dos dias 04/08/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 04 de agosto de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
JOSLAINE DO CARMO SILVA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3A3D9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 157/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 42.506.813-4 SSP/SP e do CPF n.° 341.607.898-54, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n° 058/2014 de 21/02/2014, na função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALISADO, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses e 14 (Quatorze) dias, contados dos dias 08/08/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.103,05 (Hum Mil, Cento e Três Reais e Cinco Centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 08 de agosto de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:7E220EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 158/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 09666529-75 SSP/BA e do CPF 008.563.505-75, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", na função de MÉDICO.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses e 21 (Vinte e Um) dias, contados dos dias 13/08/2014 estendendo-se até 31/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 11.584,04 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.
CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 13 de agosto de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:53554511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 159/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) ALEXANDRA TELMA BARBOSA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 267600276 SSP/MT e do CPF 215.735.138-81, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", na função de PSICOLOGO.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Ação Social desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses e 14 (Quatorze) dias, contados dos dias 20/08/2014 estendendo-se até 31/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.681,55 (Hum mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.
CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 20 de agosto de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
ALEXANDRA TELMA BARBOSA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D16F9EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 160/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) JULICE PINTO BOLZE KLEIN, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 6.031.258-3 SESP/PR e do CPF 877.814.689-53, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", na função de PSICOLOGO.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Ação Social desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses e 14 (Quatorze) dias, contados dos dias 20/08/2014 estendendo-se até 31/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.681,55 (Hum mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.
CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.
CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 20 de agosto de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
JULICE PINTO BOLZE KLEIN

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:9D0BBC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E MARIA JOSÉ DE SOUZA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 15993668 SSP/MT e do CPF n.º 054.112.428-51, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 079/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 01 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:610CE198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E JANIO ALONSO DE ARRUDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JANIO ALONSO DE ARRUDA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 1588169-5 SSP/MT e do CPF n.º 007.070.211-03, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 052/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 04 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JANIO ALONSO DE ARRUDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:6847690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E TATIANE VIEIRA DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **TATIANE VIEIRA DA SILVA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 2207202-0 SSP/MT e do CPF n.º 038.076.941-70, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 112/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 05 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANE VIEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B405350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 42.506.813-4 SSP/SP e do CPF n.º 341.607.898-54, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 015/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 07 de Agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELI FERREIRA MALAQUIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:0CB0699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E PALOMA FATIMA COSTA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **PALOMA FATIMA COSTA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 2519852-1 SJSP/MT e do CPF n.º 051.954.741-17, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 003/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 07 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

PALOMA FATIMA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:313B0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E JOSIANE ANDREIA XAVIER DA SILVA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JOSIANE ANDREIA XAVIER DA SILVA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 1676090-5 SSP/MT e do CPF n.º 016.132.741-90, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 129/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 09 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIANE ANDREIA XAVIER DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:03034176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E JANIO ALONSO DE ARRUDA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **JANIO ALONSO DE ARRUDA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 1588169-5 SSP/MT e do CPF n.º 007.070.211-03, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 052/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PROFESSOR 20 HORAS** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 04 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JANIO ALONSO DE ARRUDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B33B7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 004911842 SESDC/RO e do CPF n.º 950.164.572-04, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 004/2014, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** junto a Secretaria EDUCAÇÃO**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 21 agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LETICIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:E5950762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E MARGEA NANSEN CAMILO CAUZO.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, e **MARGEA NANSEN CAMILO CAUZO,** brasileiro(a), portador (a) do RG n.º 1811866-6 SSP/MT e do CPF n.º029.778.661-08, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Fica rescindido de forma CONSENSUAL o contrato de Execução de Serviços Temporários nº. 328/2013, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de **PSICOLOGO** junto a Secretaria de Ação Social**.**

– A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.
2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 08 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARGEA NANSEN CAMILO CAUZO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:DAECB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SRª. EDINEIA PALITA SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º0429671-0 SSP/MT e CPF N.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr° **EDINEIA PALITA SOARES** , Brasileiro(a), portador (a) do RG n° **2060074-7 SSP/MT,** e do CPF n° **031.136.491-88,** doravante denominado de CONTRATADO.
Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em 01/08/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE
1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 05 (Cinco) meses e 03 (Três) dias, valido a partir do dia **01/08/2014 a 31/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 01 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDINEIA PALITA SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:FF6BB8D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - PP 020/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT – Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedores: E Z DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.172.569/0001-34, neste ato representada pelo Srª. Elena Zagonel de Lima; KARLA FERNANDA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.398.863/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Roberto da Silva.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reparos dos prédios públicos municipais.
Registro: Foram registrados os preços para as empresas: E Z DE LIMA ME, no valor de R$ 27.773,55 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 01; e KARLA FERNANDA DA SILVA ME, no valor de R$ 106.785,24 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o Lote 02. Os quantitativos dos itens, lotes e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária:
0086-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00
0123-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00
0272-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00
0339-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
0422-06.001.08.244.0021.2038-3390.30.00.00.00
0431-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0437-06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00
0447-06.003.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00
0450-06.003.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00
0453-06.003.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00
0573-08.001.20.122.0002.2075-3390.30.00.00.00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:D016AA1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 84/2013

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA. CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **Material Forte Incorporadora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.505.889/0001-12, com sede a Av. Ulisses Guimarães, nº 1052, Bairro Modulo 05, Município de Juina/MT CEP: 78320-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Senhor Jonas Ferreira, brasileiro, casado, Empresário portador da cédula de identidade nº 766.731 SSP/MT, inscrito no CPF nº 616.519.231-91, residente e domiciliado na Rua Bianor Roque Moretti, S/N, Bairro Modulo 05, CEP: 78.320-000 Município de Juina-MT, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e com as disposições editalicias firmam o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 084/2013 que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 084/2013 firmado com a Empresa **Material Forte Incorporadora LTDA** para a Conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas nº 10403/2014 constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal e sem prejuízo de posterior aplicação de multa contratual decorrente do atraso na conclusão da obra, as partes decidem celebrar este termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 02 (dois) meses contados à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RRTIFICAÇÕES:

Fica retificado o item 13.6 da Cláusula 13. Do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:
"13.6 A multa definida na alínea "a" do item 13.3 será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Agosto de 2014 .

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa
MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
CNPJ sob o nº 10.505.889/0001-12,

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1445194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 85/2013

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA. CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **Material Forte Incorporadora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.505.889/0001-12, com sede a Av. Ulisses Guimarães, nº 1052, Bairro Modulo 05, Município de Juina/MT CEP: 78320-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Senhor Jonas Ferreira, brasileiro, casado, Empresário portador da cédula de identidade nº 766.731 SSP/MT, inscrito no CPF nº 616.519.231-91, residente e domiciliado na Rua Bianor Roque Moretti, S/N, Bairro Modulo 05, CEP: 78.320-000 Município de Juina-MT, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e com as disposições editalicias firmam o Quarto Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 085/2013 que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 085/2013 firmado coma Empresa **Material Forte Incorporadora LTDA**, referente a Conclusão da obra da Academia de Saúde de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas nº 10406/2014 constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal e sem prejuízo de posterior aplicação de multa contratual decorrente do atraso na conclusão da obra, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 02 (dois) meses a, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RETIFICAÇÕES:

Fica retificado o item 13.6 da Cláusula 13. Do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação:
"13.6 A multa definida na alínea "a" do item 13.3 será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Agosto de 2014 .

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa
MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
CNPJ sob o nº 10.505.889/0001-12,

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B8398F64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014 LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 013/2014, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PARAISO DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, COM ARÉA DE 296,68 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO".**
O Presidente comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 15 de Agosto as 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E4482456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
CONTRATADO: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas secretarias municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura, Gabinete, Agricultura e Administração em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
VIGENCIA: 04/09/2014 A 04/09/2015
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**
CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas secretarias municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura, Gabinete, Agricultura e Administração em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
VIGENCIA: 04/09/2014 A 04/09/2015
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:3E8A4E0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 119/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, homologado em 30/01/2014, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEDE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
12	50	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	6,5	classificado
13	145	DENISE PATRICIA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
Foto 3x4 atualizada;
Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
Xérox e documento original do Cartão do CPF;
Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação)
http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do;
Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
Declaração de Bens;
Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, Pais (xérox da Certidão de Nascimento) ou Cônjuge (xérox da Certidão de Casamento). Em caso de aluguel, apresentar Contrato de Locação autenticado em Cartório.
Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A57022CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 118/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, a Servidora **CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1991486-5 SSP/MT e CPF nº 026.530.691.48, para ser encarregada do Departamento de Identificação desta Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:437D0899

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 117/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, a **CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1991486-5 SSP/MT e CPF nº 026.530.691.48, o retorno antecipado do **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular**,** conforme Portaria 022/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:24A2A1C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 19915926 SSP/MT e CPF nº 045.350.601.18, do cargo de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 048/2014 de 24 de março de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2DAA43A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a servidora **TATIANA DA SILVA SOARES**, portadora do RG nº 1683979-2 SSP/MT e CPF nº 059.294.851.00, do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 011/2014 de 04 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2919C302

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente **LUCIANO DA SILVA PEREIRA,** portador do RG nº 1472183-0 SSP/MT e CPF nº 977.243.861.53, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE AGUA E ESGOTO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A3CECE81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SINOP
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo,resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 037/2014. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais),com vencimento para o dia 05

do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante os meses de setembro à dezembro do exercício de 2014. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 148 (cento e quarenta e oito) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:300D6A65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 082/SLC/2014

Nomear, o servidor JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA nº 2161 (Titular), e o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1462, Fiscais da ata de registro de preços nº 018 de 2014 para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para serem utilizados nas atividades realizadas pela secretaria de esporte, cultura e lazer do município de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 8.189,10 (Oito Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)
CONTRATADO: W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 1.924,00 (Hum Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais)
CONTRATADO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)
CONTRATADO: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 25.490,40 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)
CONTRATADO: SCLAN MALHAS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 19.415,22 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Dois Centavos)
CONTRATADO: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 32.144,82 (Trinta e Dois Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CONTRATADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014:
R$ 4.398,09 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos)
CONTRATADO: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:70421B84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 083/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 117 de 2014 para AQUISIÇÃO MATERIAIS BETUMINOSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD EM DIVERSAS RUAS, COM UM TOTAL DE 25.329,55 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 117/2014: R$ 202.357,75 (duzentos e dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADO: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:9E2B20FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 084/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 118 de 2014 para AQUISIÇÃO PEDRA BRITADA, PARA SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD EM DIVERSAS RUAS, COM UM TOTAL DE 25.329,55 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 118/2014: R$ 48.638,13 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos)
CONTRATADO: CARGNIN & CARGNIN LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:609CDF3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 085/SLC/2014

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL, MATRÍCULA nº 683 (Titular), e o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais da ata de registro de preços nº 019 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS EM HOTÉIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará

pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)
CONTRATADO: RUBENS COLOMBELLI - ME
VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 15 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D464D734

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 086/SLC/2014

Nomear, o servidor EDERSON PANINI MARQUES nº 1954 (Titular), e o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais do Contrato nº 119 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA FESTA DO COSTELÃO QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 119/2014: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 18 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:8983D3BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 087/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE nº 1492 (Titular), e o Servidor IZARU ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, Matrícula nº 1623, Fiscais do Contrato nº 120 de 2014 para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA AS EQUIPES DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO COSTELÃO QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 120/2014: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)
CONTRATADO: MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 18 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A011E126

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 088/SLC/2014

Nomear, o servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR nº 1623 (Titular), e o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais do Contrato nº 121 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) BANDA MUSICAL DE NÍVEL REGIONAL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 121/2014: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
CONTRATADO: ADEMIR CORDEIRO - ME
VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 18 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:FB066561

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 089/SLC/2014

Nomear, a servidora NILZA FATIMA DE ANDRADE GODOI, MATRÍCULA nº 1785 (Titular), e a Servidora MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA, Matrícula nº 98, Fiscais da ata de registro de preços nº 020 de 2014 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE ARTESANATOS PARA ATENDER OS CURSOS E OFICINAS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014: R$ 7.216,00 (Sete Mil Duzentos e Dezesseis Reais).
CONTRATADO: FLATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2015.

FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014: R$ 210.534,95 (Duzentos e Dez Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
CONTRATADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:94B23488

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 090/SLC/2014

Nomear, o servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR nº 1623 (Titular), e o Servidor AGNALDO ADRIANO GIGLIOTTI Matrícula

nº 2054, Fiscais do Contrato nº 122 de 2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONVITES, BANNERS E FAIXAS A SEREM UTILIZADOS NA FESTA DO COSTELÃO QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 122/2014: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: VARELA DOS SANTOS – ME
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0621C44E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 091/SLC/2014

Nomear, a servidora ANDREIA CARLA PROCOPIO MARTINS nº 680 (Titular), e a Servidora AMELIA MERELES Matrícula nº 1740, Fiscais do Contrato nº 123 de 2014 para a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 123/2014: R$ 33.740,00 (TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
CONTRATADO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:CE060D38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Objeto: Aquisição materiais betuminosos, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m², no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 202.357,75 (duzentos dois mil e trezentos cinqüenta sete reais e setenta cinco centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014
Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5AE52CCC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CARGNIN & CARGNIN LTDA - ME
Objeto: Aquisição pedra britada, para ser utilizada na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m², no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 48.638,13 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014
Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:CDA18AE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de publicidade, para promover a divulgação da Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 de Outubro de 2014
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5FBF0C24

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de camisetas e bonés para as equipes de organização da Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)
Vigência: 31 de Outubro de 2014
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F826ED2E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ADEMIR CORDEIRO - ME
Objeto: Prestação de serviços de contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos e jogos de mesas para serem utilizados no evento de comemoração do aniversario de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Vigência: 24 de Setembro de 2014
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:59178502

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: VARELA DOS SANTOS – ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, convites, banners e faixas a serem utilizados na Festa do Costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 31 de Outubro de 2014
Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:0490A45C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Objeto: Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Valor: R$ 33.740,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014
Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A616492D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028//2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**, torna público, para conhecimento dos interessados que: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindo, a partir de 31/08/2014, o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2014, no qual a empresa **DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL – ME,** tinha por obrigação a prestação de serviços médicos de atendimento no ESF III do município de Nova Canaã do Norte/MT. **CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão é de forma **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes e com base no Art. 78, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que a CONTRATADA contava somente com 01 (um) profissional médico para realizar os serviços de atendimento no ESF III do município de Nova Canaã do Norte/MT e este profissional solicitou desligamento a partir do dia 31 de Agosto de 2014, pelo motivo de força maior em razão de sua aprovação e convocação para assumir uma vaga de CONCURSO PÚBLICO, o que impossibilita a empresa de manter os serviços contratados. **CLÁUSULA TERCEIRA –** É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção de valores referente a prestação de serviços realizados até 31/08/2014. **CLÁUSULA QUARTA –** Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal. **CLÁUSULA QUINTA –** Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 01 de Setembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3DE5C7C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: MECÂNICA BETO LTDA - EPP
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos, com Serviço de Instalação nº 144/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 61 (sessenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Outubro de 2014.

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:FF3B2C6B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a quem interessar possa, que com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002, aplicou à empresa **J. H. DOS A. PEREIRA & ARCEGO LTDA – ME**, inscrita CNPJ nº 14.946.563/0001-81, a sanção no sentido de declarar a empresa inidônea, bem como a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT e demais entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E). Motivo: Apresentar documento falso (Pregão Presencial nº 030/2014).

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Setembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:74ABB907

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 42/2014.
ABERTURA: 23 de setembro de 2014 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:00 ás 13:30 horas;
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação ligante com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ), conforme projeto.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 04 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7B0ACDBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Das Flores, 1470, centro, Tapurah – MT - CEP 78.573-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10247.407/0001-71 e no Estado sob nº 5120107881-5, representado neste ato por **ALEX DION DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 860.749.701-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SÉRVIOS E REALIZAR FESTA ALUSIVA DO 22º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO COM SHOW ARTÍSTICO REGIONAL E BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO EM NOVA MARINGÁ/MT**, conforme especificações e condições do edital.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária de acordo com o cronograma físico-financeiro, e no valor correspondente ao contratado após a realização dos serviços.

DO PRAZO : O prazo para execução do objeto do presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 2° dia após a data da assinatura do contrato em 22/08/2014, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias finalizando em 30/09/2014.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
05.002.13.392.0055.1020.339039.000000-104

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

Alex Dion da Silva & CIA LTDA – ME
Alex Dion da Silva
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:C4B6FB02

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSP. E LIMPESA URBANA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV. JAÇANÃ Nº 26, Parque Universitário, CEP 78.746-577, no município de Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.255.903/0001-98 representado neste ato por **Diego Rossignollo Franciscato**, inscrito no CPF/MF sob nº 329.974.458-50, RG: 32284580-4 SSP/SP e Raphaela Regina Franciscato inscrita no CPF/MF 369.534.548-90, RG. 43455179 SSP/SP ambos residente e domiciliada a AV. JAÇANÃ Nº 26, Parque Universitário, CEP 78.746-577, no município de Rondonópolis – MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido o valor do contrato no que trata da *PRESTAÇÃO DE* SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT – MT, ATÉ 300 KG/MÊS, SENDO COLETADOS 1 (UMA) VEZ POR MÊS, N*O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.*

1.2. Este termo aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do CONTRATO Nº 043/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, mediante acréscimo pactuado nas clausulas **10.01** da seguinte forma:

Fica Aditivado o valor R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) equivalente a 25% vinte e cinco por cento do valor total do contrato adjudicado.
O valor será pago ao contratado em 03 (três) parcelas, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **07.001.10.122.0070.2041.3.3.90.39.00.00-0224**

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1 – As demais cláusulas e condições do contrato nº 043/2013 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 22 de Agosto de 2014.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO
Contratante

RAPHAELA REGINA FRANCISCATO
Centroeste Ambiental Coleta Transp. e Limpesa Urbana LTDA-ME
Contratado

DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO
Centroeste Ambiental Coleta Transp. e Limpesa Urbana LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

LEOSANDRA Ap. PAZ DALLA COSTA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Sec. De Administração

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:C3E6F347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1487/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, **JORNAL GN LTDA ME,** nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 18/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 09/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JORNAL GN LTDA ME
CNPJ: 10.674.529/0001-44
ENDEREÇO: RUA B-4, N° 406, CENTRO, ALTA FLORESTA - MT
TELEFONE: 66- 3521-8641

Seq.	Qtd	Und	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	2500	CM	Serviços de publicação de atos oficiais publicados em formato de colunas de 9,0 cm na fonte padrão Times New Roman, tamanho 7 (padrão Windows) espaço 1	0,00	0,00
				TOTAL	**0,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Publicar os atos oficiais enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data do envio dos mesmos, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo envio de no mínimo 10 (dez) exemplares da publicação à Prefeitura Municipal sem custo adicional incluindo-se o frete dos mesmos.
5.3. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados no contrato decorrente do Registro de Preços mediante Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.
7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.
7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03 – Secretaria Munic. de Planejamento e Administração
001 – Gabinete do Sec. de Planejamento e Administração
24 - Comunicações
131 – 131-Comunicação Social
0003 – Gestão com Transparência
2011 – Informação e Publicação dos Atos Oficiais
67 –339039000000–Outros Serv de Terc– Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 18/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 10 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT
ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

JORNAL GN LTDA ME
CNPJ: 10.674.529/0001-44
Contratada

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:0ADB5108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA E SAAE DE NOVA MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2014 homologado em 23 de Junho de 2014, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS:
- Foto 3x4;
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório.
-Antecedentes Criminais - www.tjmt.jus.br – 1º grau e 2º grau;
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/Gestão de Pessoas;
CÓPIA LEGÍVEL:
- CPF e RG
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- CPF do PAI e MÃE;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar – comprovante de matrícula;
- PIS/PASEP;
- Documento militar;
- Comprovante de residência;
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: *APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO*.
- Documento de Escolaridade exigido pela função, de acordo com Anexo I do Edital do Concurso Público 001/2014, sendo nível superior Diploma e ou Certificado com histórico escolar;
- Documento comprobatório do respectivo conselho;
- Comprovante de pagamento de anuidade 2014;
- Título de Especialista – quando for o caso.
Obs: Os exames clínicos serão agendados no RH/Gestão de Pessoas conforme Anexo VI do Edital nº 001/2014 – Concurso Público da Prefeitura e SAAE de Nova Mutum- MT.

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CLASS	NOME	CARGO
32	MARLY DOTTA DO NASCIMENTO	AJUDANTE GERAL – ZONA URBANA
04	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II – ZONA URBANA
05	ARTHUR FAVRETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II – ZONA URBANA
11	ANDERSON BARBOSA RODRIGUES TURELA	MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS- Z. URBANA
05	DANIEL GODOY FERREIRA	TECNICO AGRÍCOLA – ESCOLA MUN. PROD. RANCHAO
12	LUCINETE DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
13	LEIDIMARA BISPO	MONITOR DE CRECHE
06	DIEGO ARAUJO RODARTE RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H
16	LUCIANA PIESANTI	TECNICO EM ENFERMAGEM- ZONA URBANA
09	LUANE DDE SOUZA TEODORO CORREA	ENFERMEIRO – ZONA URBANA
71	LOURIVAL ARRUDA BARROS	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-ZONA URBANA
72	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-ZONA URBANA
73	TATIANE ASCARI	PROFESSOR DE NIVEL SUP. LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-ZONA URBANA
06	GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI	ODONTÓLOGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de setembro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F3412774

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de outubro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 04 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A6CAC08C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014
Vendedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Arrematante: **SIMONE FERNANDES** inscrita no CPF: 025.312.761-06
Objeto:**Aquisição por parte do Arrematante, resíduos recicláveis presentes e futuros, procedentes dos processos de coleta seletiva, separação e prensagem de resíduos sólidos secos, administrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT – SAAE.** Perfazendo o valor Total de **R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)**. Assinatura: 26/08/2014. Prazo de Vigência: 26/02/2015.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:A9C4FAFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1281 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

A Srª. ***Railda de Fátima Alves*** Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades da Exponova de Nova Nazaré nos dia 04 a 07 de setembro,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Município no dia **08** ***de Setembro de 2014.***
Art. 2º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e Coleta de Lixo, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de Setembro de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1D1F82F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO N.º 020/2014

REF: A ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 04046/2013

PARTES INTERESSADAS: Município de Nova Olímpia-MT e a empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, cadastrada no CNPJ 03.652.030/0001-70.
MOTIVO: Alterar a Cláusula Quarta – Das Especificações, Quantidade e Preços, relativo a Ata de Registro de Preços N.º 04046/2013, tendo em vista conceder reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento no Art. 65, inc II, alínea d, da Lei 8.666/93.
OBJETO: "Aquisições de medicamentos, Materiais Farmacológicos, Materiais Hospitalares, Materiais de Produção de Higienização, Materiais Odontológicos, Equipamentos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais, Insumos da área de Saúde e Afins"**.**

DATA: 03 de Setembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:E866E8A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT TORNA PUBLICO A RETIFICAÇAO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

I- ONDE – SE LÊ:
MENOR PREÇO POR ITEM.

LEIA – SE:
MENOR PREÇO POR LOTE.

II- ONDE SE LÊ:
4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura, na área urbana do município de nova Olímpia - MT.
4.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue assim como os locais e endereços serão definidas conforme solicitação da Prefeitura Municipal de nova Olímpia.
4.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.
4.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
4.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.
4.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**

LEIA-SE:
4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura, na área urbana do município de nova Olímpia - MT.
4.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue assim como os locais e endereços serão definidas conforme solicitação da Prefeitura Municipal de nova Olímpia.
4.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.
4.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
4.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.
4.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.** Quanto aos produtos a serem licitados sera necessario implementar junto a eles em **COMODATO.**
01 CPU Controlador Microprocesso 501.
01 caixa Bomba 5bb 900ml C Kit Instalação.
01 Flauta p Lav Liq 05 Bicos 900 MI.
03 Diluidores Triplo.

FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA 17 DE SETEMBRO DE 2014 AS 08:00 HORAS MESMO LOCAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, DIA 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:131784D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 014/2014 PROCESSO Nº. 024/2014

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n. 014/2014, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos em geral, em atendimento a diversas secretarias,** conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital, onde sagrou - se vencedora a empresa **4D Designer Gráfica e Editora Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 13.278.238/0001-25** para os Lotes conforme segue:

Lote	Valor Total do Lote	Lote	Valor Total Lote
01	13.713,00	05	8.600,00
02	1.377,50	06	4.480,00
03	450,00	07	1.240,00
04	4.500,00	08	3.500,00

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de Setembro de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9FBAD270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedora: Antonio Pedro da Silva - MEI.
Modalidade: Pregão Presencial 006/2013.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, em atendimento as secretaria municipais de Agricultura e Infraestrutura.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 16/12/2013.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Antonio Pedro da Silva sócio proprietário da empresa**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Refeição pronta tipo marmitex de 900 gramas, composta de arroz, feijão, carne branca ou vermelha, massas, saladas diversificadas e legumes de primeira qualidade.	1.700	10,90 (Dez reais e noventa centavos)
TOTAL: R$ 18.530,00 (Dezoito mil quinhentos e trinta reais)			

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:926A0EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013

Espécie: Ata de Registro de Preços 005/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedora: Tânia Cristina Vieira - ME.
Modalidade: Pregão Presencial 010/2013.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento a secretaria municipal de assistência social, Conforme especificado no Anexo I – Termo de referencia do edital.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 16/12/2013.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Tânia Cristina Vieira sócia proprietária da empresa**.**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
01	Cesta Básica, composta por 12 itens - gêneros alimentícios descritos abaixo:	Unid	500	44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos)	22.150,00
R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinqüenta reais)					

ITEM	PRODUTO	MARCA
01	Arroz agulhinha, tipo 1. Longo, fino, polido, pacote de 05 kg, umidade máxima de 14%, embalagem plástica transparente, bem lacrada.	Eliane
02	Feijão cores, carioquinha tipo 1 grau Maximo de umidade de 15%. O produto devera estar acondicionado em embalagem plástica transparente, bem lacrado.	Vale do Arinos
03	Óleo de soja refinado (embalagem lata ou pet transparente de 900 ml).	Soya
04	Açúcar cristal superior de 1ª qualidade, embalagem em saco plástico transparente de 02 kg, inodoro e bem lacrado.	Cristal Barra
05	Macarrão espaguete massa com ovos nº 8. Composição: sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos, corante natural de urucum e ou curuma podendo ter ou não adição de amido em até 3%, em embalagem de 1 kg.	Galo
06	Extrato de tomate simples, concentrado, contendo no mínimo 18% de matéria seca. Composição: tomate, sal, açúcar, sem conservantes. Embalagem lata, sachet ou pouch, de 350 gr.	Fugini
07	Sal refinado iodado, embalagem plástica transparente resistente, embalagem de 1 kg.	Marlin
08	Café Extra torrado e moído, em embalagem de 250 gr, almofadado e aluminizado, Maximo de 1% de impurezas, a vácuo com selo que comprove a inspeção do produto.	Do Carmo
09	Bolacha rosquinha de coco, embalagem de plástico transparente, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato acido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem de 400 gr.	Mabel
10	Tempero completo, embalagem de plástico, composição: Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reinopreta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio, embalagem 300 gr.	Sabor Ami
11	Farinha de trigo embalagem de papel resistente, embalagem de 1 kg	Alvalade
12	Farinha de mandioca, embalagem plástica transparente e resistente, 1 kg	Mika

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2CD05E9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 22/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	**VITOR HUGO PEREIRA - 90653742134**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.615.716/0001-00, NIRE 51-8-0094595-8, com sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 10847138 SSP/MT e inscrito no CPF nº 906.537.421-34, residente e domiciliado, na cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para preparação de documentos de apoio administrativo em atendimento a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal na Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.**
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). O valor contratado será pago em 04 (quatro) parcelas iguais mensais, no valor

	de R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).
Vigência do Contrato	4(quatro) meses, ou seja, de 15 de Agosto de 2014 á 15 de Dezembro 2014
Dotação Orçamentária	047- 04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: Gabinete do Secretario
Origem	Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 027/2014, homologado em 15/08/2014.

Novo Mundo/MT, 15 de Agosto 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C2F6AE7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2014 PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO: WWW.NOVOMUNDO.MT.GOV.BR

Em referência ao Edital publicado no site do município, relativo a Licitação PP nº 031/2014, o setor de compras decidiu realizar a seguinte errata:
No item 12 do Edital: Onde se lê "com prazo de no máximo 04 (quatro) dias"; Leia-se "com prazo de no máximo 15 (quinze) dias".
No item 6 do Termo de Referência: Onde se lê "dentro do prazo de 02 dias"; Leia-se "dentro do prazo de 15 dias".
Na Cláusula oitava, item 8.1 da Ata de Registro de Preços: Onde se lê "O fornecedor deverá entregar o objeto em até 04 (quatro) dias após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) no local indicado"; Leia-se "O fornecedor deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) no local indicado"

No termo de Referência nas descrições dos itens:
18691 - NO-BREACK 600 WATS
18692 - NO-BREACK 1200 WATS
18693 - NO-BREACK 1400 WATS
Os equipamentos cotados devem ser de voltagem 110 para atender as nossas necessidades.

No item 24834:
onde se lê: MICRO COMPLETO COM WINDOWS 8.1, 64-BIT, 4 GB DE SDRAM DDR3 SINGLE CHANEL A 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), MONITOR 21,5", MOUSE A LASER ÓPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, 2 PORTAS USB NO PAINEL DIANTEIRO.
Leia-se: MICRO COMPLETO COM WINDOWS 8.1, 64-BIT, 4 GB DE SDRAM DDR3 SINGLE CHANEL A 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), MONITOR 21,5", MOUSE A LASER ÓPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, 2 PORTAS USB NO PAINEL DIANTEIRO, PROCESSADOR CORE I3 3.30GHz, PLACA MAE 1155.

Devido as mudanças no Edital fica designada nova data para entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação que deverão ser entregues às 08h00 horas do dia 18 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Novo Mundo – MT, 04 de setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:C3160ECA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º160/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre concessão de prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*
R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** do Auxílio Doença em conformidade com o inciso XVIII do artigo 15 E 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004 para o período de 01/07/2014 à 30/11/2014, conforme cirurgia realizada na data de 31/05/2014 e perícia médica em concordância com o atestado médico, à servidora Sra. **NAIR PEZZINI,** portadora do RG nº 405419 SSP/Mt e do CPF nº 295.880.491.72, servidora Efetiva no cargo de PROFESSORA, matriculado no DRH sob o nº 34..

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos a partir de 01/07/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5BE31D26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º161/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*
R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004 para o período de 29/06/2014 à 29/07/2014 à servidora Sr. **ROSA MARIA ROSATO,** portadora do RG nº 1003699 SSP/MT e do CPF nº 889.284.541.15, servidora Efetiva no cargo APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO zeladora**,** matriculada no DRH sob o nº 38.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 29/06/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:094E2270

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 162/2014 DE 14 DE AGOSTO 2014

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidora Efetiva e dá outras Providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*
R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o Artigo 91, da LC/004 de 28 de Dezembro de 2001 para o período de 11/08/2014 à 09/12/2014 à servidora Sra. **CHAIANE SQUENA VICENTE,** portadora do RG nº 1393510-0 SSP/MT e do CPF nº 015.045.231.48, servidora Efetiva no cargo de Professora**,** matriculado no DRH sob o nº 2276.
Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Agosto de 2014.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1855DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 e art. 73 da LC n.º 004/2001 no período de 01/08/2014 à 30/08/2014 a servidora **NEUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1780092-7 SSP/MT e CPF nº 015.045.221.76, efetiva no cargo de **Apoio Educacional Não Profissionalizada**, devidamente matriculado no DRH sob o nº 1140, referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 a 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:1FD1B679

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 02/05/2008 à 01/05/2013 a servidora, **JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1669223-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 979.892.741-91, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob o nº 1118, para o período de 01/08/2014 a 30/010/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 25 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:775776D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 01/07/2008 à 30/06/2013 a servidora **ROSA MARIA ROSATO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.003.699 SSP/MT e do CPF sob o nº 889.284.541-15, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado (Merendeira), devidamente matriculado sob o nº 38, para o período de 01/08/2014 a 31/08/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 25 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E3E32FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 13/02/2008 à 12/02/2013 ao servidor **JOA BATISTA CUNHA DA LUZ,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 18325050 SSP/MT e do CPF sob o nº 023.568.571.25, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado (Vigia), devidamente matriculado sob o nº 1024, para o período de 01/08/2014 a 30/10/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 25 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3A6FB66C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/08/2014 a 31/08/2014 aos servidores:
MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 012.835.181.04, servidora no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, devidamente matriculada no DRH sob a matrícula 998, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.
SIMONE DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 014.085.011.20, servidora no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, devidamente matriculado sob a matrícula 1010, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.
RONALDO BUENO BENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 079.323.378.01, efetivo no cargo de *FISCAL SANITARIO*, devidamente matriculado no DRH sob a matrícula 858, referente aos períodos aquisitivos de 03/09/2013 a 02/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DAFD26F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

"Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **EXONERAR**, à pedido o Sr. **DONTINO DA SILVA BARREIRA**, inscrito no CPF nº 011.896.431.38 e portador da Cédula de identidade RG nº 1666993-2 SSP/MT, no cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:70773864

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **NOMEAR** o Sr. **JEAN DE OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 990.659.322-91 e portador da Cédula de identidade RG nº 1662139-5 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2014

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8352F580

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, para o período de 01/08/2014 à 30/08/2014 a servidora **ELCIONE FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, Portador da Cédula de Identidade RG nº 15343286 SSP/MT e CPF sob o nº 377.367.791-04, efetivo no cargo de *AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*, devidamente matriculada sob a matrícula 992, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2013 a 31/12/2013.
Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:798AE206

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, para o período de 01/08/2014 à 30/08/2014 ao servidor **FABIO ALEUTO FREIRE,** inscrito no CPF sob o nº. 014.084.751.03, servidor efetivo no cargo de *VIGIA*, devidamente matriculada no DRH sob a matrícula 2205, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014.
Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:DA8BCA86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **EXONERAR**, à pedido o Sr. **ISRALEAN ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 903.635.401-30 e portador da Cédula de identidade RG nº 1889732-0 SSP/MT, no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.
Artigo 2° - Esta portaría entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 18/08/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Agosto de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6CC1458F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar N.º 004/2001 no período de 01/08/2014 à 30/08/2014 aos servidores:
VANTUIR MARTINS CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 1978338-8 SSP/MT e CPF nº 962.990.291.53, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado no DRH sob o nº 1138, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013.
DENILSON MARTINS CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 22066995-0 SSP/MT e CPF nº 037.031.411.58, efetivo no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2244, referente ao período aquisitivo de 29/08/2012 a 28/08/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9EB63B53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar N.º 004/2001 no período de 01/08/2014 à 30/08/2014 aos servidores:
MIRIAN FRANCELINO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 91670682 SSP/PR e CPF nº 015.331.681.05, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matriculada no DRH sob o nº 2355, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014.
ROSE MARLEI COKES, portadora da cédula de identidade RG nº 1821154-2 SSP/MT e CPF nº 009.882.571.22, no cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS**, matriculada no DRH sob o nº 2236, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/08/2014.
MARILZA PROPERCIO MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 2377602-1 SSP/MT e CPF nº 570.467.861.00, no cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, matriculado no DRH sob o nº 2224, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 30/06/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:56E36AC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar N.º 004/2001 no período de 01/08/2014 à 30/08/2014 a servidora **TEREZINHA CONCEICAO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 375507 SSP/BA e CPF nº 257.523.718.13, efetiva no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 98, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:AEEA91BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 177/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre transferência "à pedido" de Servidor Efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **TRANSFERIR** "à pedido" de Secretaria a servidora abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
960	Edna Carla Bellato	Secretaria de Finanças	Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2C2F599F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 178/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre transferência "à pedido" de Servidor Efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **TRANSFERIR** "à pedido" de Secretaria a servidora abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2444	Mara Nice Barbosa	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A83A5516

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 01/04/2008 à 30/03/2013 a servidora **LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA GENTILINI,** inscrita no CPF sob o nº. 978.444.971.49, servidora efetiva municipal no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, devidamente matriculada sob a matrícula 1112, para o período de 01/08/2014 a 30/09/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:29D826C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 097/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ALINE MEDINA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG N° 2367812-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o N° 042.434.531-52, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Inovação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **297,04** (Duzentos e Noventa e Sete e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/08/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:ECB909BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 098/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA SONIA DA CRUZ SILVA DE SOUZA,** portadora da Rg N° 1319873-4 SSP/MT e CPF N° 905.958.901-72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Professora,** nível médio lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em razão a substituição da servidora Eneuza Joaquina de Meneses.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/08/2014 a 31/12/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:274B4A71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 099/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO,** portadora da Rg N° 1657928-3 SSP/MT e CPF N° 979.892.311-15, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo não Profissionalizado (Zeladora),** nível médio lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em razão a substituição da servidora Nair Nonemacher Possebom.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/08/2014 a 31/08/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7889542E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 100/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ANTONIO GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 2727454 SSP/GO e CPF N° 464.095.991-53, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia),** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em razão a substituição do servidor João Batista Cunha da Luz que se encontra de Licença Premio.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De **01/08/2014 a 31/10/2014**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E56FDDB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 101/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.
Contratado	**CLARICE VIEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1555446 SEJUSP/MS e CPF N° 020.084.761-97, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Creche Municipal Mundo Mágico.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.273,04 (um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**De 01/08/2014 a 31/12/2014.**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3ACEF8B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 102/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.
Contratado	**DONTINO DA SILVA BARREIRA,** portador da cédula de identidade Nº 1666993-2 SSP/MT e CPF N° 011.896.431.38, brasileiro, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.

Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.391,54 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**De 01/08/2014 a 31/12/2014.**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:612875B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 09/2014 FIRMADO EM 03/02/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT
Contratado	**JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 1820539-9 SSP/MT e CPF N°. 031.907.991.05, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor do Contrato de Servidor Temporário n.º 09/2014, pelo motivo do aumento da carga horária de trabalho que passa a ser de 30 horas semanal, em razão da servidora Chaiane Squena Vicente, que encontra de licença maternidade.
Valor	O valor dos vencimentos passara a ser de R$ 1.909,56 (mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Vigência do Contrato	De **01/08/2014 a 20/12/2014.**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8F28B328

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade Nº 2326377-6 SSP/MT e CPF N°.043.794.151-55, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 43/2014 com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
Vigência do Contrato	De 05/03/2014 a 01/08/2014.

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:80C9FA09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARIA MINELVINA HENRIQUE LIMA,** portadora da cédula de identidade Nº 2111320-3 SSP/MT e CPF N° 002.868.371-45, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 77/2014 com o objeto de contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA),** nível médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De 08/05/2014 a 08/08/2014.

Novo Mundo/MT, 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6096D4CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LUCINEIA SOLAO,** portadora da cédula de identidade Nº 1315974-7 SSP/MT e CPF N° 705.072.101-82, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 80/2014 com o objeto de contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** nível médio, lotado e a disposição da Secretaria de Educação.
Vigência do Contrato	De 02/05/2014 a 05/08/2014.

Novo Mundo/MT, 05 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E5625A51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ODERLEY HOBOLD,** portador da cédula de identidade Nº 1920760-311523271 SSP/MT e CPF N° 872.466.941-53, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 87/2014, com o objeto de contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência do Contrato	De 05/05/2014 a 01/08/2014.

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:5C2B6741

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ASTÉRIO BACH,** portador da cédula de Identidade RG nº 0411280-6 SSP/MT, e inscrito sob o CPF N° 288.421.701-00, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 155//2011 com o objeto de contratação de **AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE,** aprovado em Processo Seletivo Público Municipal, que será executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	De 01/08/2011 a 29/08/2014.

Novo Mundo/MT, 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:812FFAAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: ROSANGELA DOS SANTOS;
CNPJ: 18.005.755/0001-44.

VALOR GLOBAL R$: 55.016,50 **(**CINQUENTA E CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**
OBJETO: FORNECIMENTO CARNE BOVINA PARA MERENDA ESCOLAR
VIGENCIA: 01/08/2014 A 01/08/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 01 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:22D742F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: ACPI ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA – ME;
CNPJ: 36.879.070/0001-09
VALOR GLOBAL R$: 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
VIGENCIA: 01/08/2014 A 01/08/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 01 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BFB297A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: NILSON GOMES DE SOUZA
CPF: 594.935.421-49
VALOR MENSAL R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE SALA COMERCIAL SITUADO À AVENIDA SANTO ANTONIO QUADRA 09, LOTE 09, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTONIO- MT
VIGENCIA: 04/08/2014 A 31/12/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 04 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FB168524

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: SANDRA MARIA DE SOUZA
CPF: 460.114.201-68
VALOR GLOBAL R$: 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DO MATO GROSSO.
VIGENCIA: 15/08/2014 A 31/12/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 15 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:120207B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: LOTÉRICA SANTO ANTONIO LTDA-ME
CNPJ: 11.953.581/0001-00
VALOR MENSAL R$: 205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS).
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CASA LOTÉRICA, COM ÁREA TOTAL DE 36M2,** SITUADA À AVENIDA 29 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, EM NOVO SANTO ANTONIO – MT, VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICIPES, BENEFICIARIOS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E PUBLICO EM GERAL.
VIGENCIA: 15/08/2014 A 15/08/2025

Novo Santo Antonio – MT, em 15 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7F35564D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: MARIA ALICE ALVES DE DOUSA
CPF: 328.785.401-15
VALOR GLOBAL R$: 3.209,73 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DO MATO GROSSO.
VIGENCIA: 19/08/2014 A 31/12/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 19 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:337DB304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADO: EMPRESA LIRA E COSTA LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **34/2013** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VIGENCIA:11/08/2014 A 31/12/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:54DAFB39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 310/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de mais 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa do Exercício de 2014, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 296/2013, de 10 dezembro de 2013 – LOA/2014.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior somar-se-ão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Municipal nº 296/2013, de 10 dezembro de 2013.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2014 a realizar o remanejamento e a transposição de recursos de um órgão para outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra, em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 1º de agosto de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, em 29 de agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8D6CA21A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 311/ 2014

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende às determinações impostas na Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Integram esta Lei, ainda, os seguintes anexos:

Anexo II – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
Anexo III – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
Anexo IV – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014;
Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino _ MDE.
Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estejam em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:
Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra–Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo com a vigente;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:
Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de precatórios judiciais;
Manutenção das atividades do município e seus fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se, sempre, a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente, previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente sobre a educação, a saúde e a assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, a saúde e a assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços e de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado, mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que não excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, a satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – A execução das obras, serviços ou aquisições que venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;
V – 01 Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objeto de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programas de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e que sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para a prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e que venham oferecer benefícios à população do município, condicionando-se, ainda, à existência de recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000 e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 19 – Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva instituído conforme o *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30/11/2014, o Executivo poderá encaminhar, ao Legislativo, Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na Legislação Tributária do Município:

a - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b - Atualização das alíquotas do ISSQN;
c - Atualização das taxas municipais;
d - Contribuição de Melhorias;
e - Outras receitas de competência do Município.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio/MT, 04 de setembro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6E1D6E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 75/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 54/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 41/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: H. ANDRADE JUNIO- ME.
Valor: R$ 44.468,25 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: 01/09/2014 à 01/09/2015.
Prazo de Entrega: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Setembro 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:B5E44BFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 261/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **ELAINE APARECIDA SOARES** do Cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0FBD354C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 262/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Servidora **NAIR VALENTIN MOREIRA**, do cargo de Coordenadora da Biblioteca Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A5F005D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 263/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Servidora **ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATI**, do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B5CFF239

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 265/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **FABIANA CLICIA ALVES DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:03F5ECE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 267/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA,** do cargo de **Chefe da Ouvidoria Municipal**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2A32BA9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 268/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA,** do cargo de **Diretor da Vigilância Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2361606D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 269/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE FREITAS,** no cargo de **Chefe da Ouvidoria Municipal**, para desempenhar as funções inerentes ao SIC- Sistema de Informação ao Cidadão e a Ouvidoria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5F72245A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 270/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Anexo I, Item 4, Portaria 2616 de 12 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão de Controle de infecção hospitalar pelos seguintes servidores;

• Giseli Sonia Marchi – Médica;
• Claudia Miyazima Tanaka – Enfermeira;
• Larissa Carolina Dantas Vieira Boffo – Farmacêutica;
• Rosilene Aparecida dos Anjos - Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8D64DB73

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 271/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 83 da Lei Complementar nº 012/2010 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a Servidora Catia Martins Damásio, lotada no Cargo de Professora, o afastamento por licença maternidade previsto no inciso IV do art. 72**,** que será remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e 60 (sessenta) dias pelo Poder Público Municipal, a partir da data de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A0CE2CFA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 272/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Mista de Reavaliação de Informações pelos seguintes Servidores;

· Representante da Secretaria Mun. de Administração – Porfival T. Hauer de S. Junior;
· Representante da Secretaria Municipal de Governo – Benicio Moura;
· Representante do Departamento de Comunicação Social – Maurílio Viana;
· Representante do Departamento de Informática – Junior Almeida da Silva.
·

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FEE09E68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 274/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual Nº. 8.469, de 07 de abril de 2006; e

Considerando a Instrução Normativa Nº. 013/2014/GS/SEDUC/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a *Comissão de Transporte Escolar* que será composta como segue:

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sandra Alves de Souza	Estudantes
Carla Zeneide Melinho da Silva	Pais
Evanilda Aparecida Rado Barroso	Assessora Pedagógica
Alesson do Nascimento Bitencourt	Professores Estaduais
Andrea Cimitan Argenta	Professores Municipais
Porfival Hauer Junior	Poder Executivo Municipal
Roseli Georg	Câmara do FUNDEB/PNATE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1. 141/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 11 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C208C884

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 277/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **AVADIR DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir da data de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B8B04F8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 278/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JHONATAN BRUNO DE CASTRO** do Cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7EFE6A13

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 279/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor **EDUARDO LUIS ELIAS** responsável pelo Departamento de Tributos sem ônus para o Município, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:670C2038

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 284/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2014, QUE NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 023/2014, que passará conter a seguinte redação;

"Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e Urbanos para fins de incidência e cobrança de I.T.B.I. do **município de Paranaita/MT,** para o ano de 2014**, que será na seguinte composição:**

I - PRESIDENTE: EDUARDO LUIZ ELIAS;
II - SECRETÁRIO: ANDREIA FABIANA DOS REIS;
III - MEMBRO: CLAUDIO DUBIANI REZENDE."

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C13699C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 285/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:01AA230D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 286/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA INTERINAMENTE** a Senhora **ANDRÉIA FABIANA DOS REIS**, no cargo de Secretária Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:529D6CF9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 288/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Seletivo Publico nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **TATIANY MARQUES DE AMURIM SOUZA** no cargo de Agente Comunitária de Saúde – (Micro Área 36), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:31893F47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 433/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 83 da Lei Complementar nº 012/2010 e suas posteriores alterações;

Considerando a Portaria nº 027/2014, que concedeu o Beneficio de Licença Maternidade a partir da data de 16 de junho de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Paula Caroline Elias Araujo de Lima, lotada no Cargo de Técnico Operacional de Sistema, o afastamento por licença maternidade previsto no inciso IV do art. 72**,** que será remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – PREVPAR e 60 (sessenta) dias pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B9BA78AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 436/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Girlene Guimarães Taborda, lotada no cargo de Merendeira Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7BF1ACE0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 437/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Thiago Barbosa Viana, lotado no cargo de Agente de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Educação, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:77304119

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 439/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Eduardo Luis Elias, lotado no cargo de Analista Tributário, na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de 25%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BA7CB142

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 440/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Angélica Scatola, lotada no cargo de Assistente de Controle Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, a Função Gratificada de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:79BFECB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 441/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - A pedido, fica concedido o afastamento por interesse particular ao Servidor Rogério dos Santos, lotado no Cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 02 anos a partir da data de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:002D57D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 442/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Casturina Farias de Aguiar, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 236/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7B82A51D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 443/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Eudayris Lucas da Silva, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:76776E86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 444/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Terezinha Aparecida de Oliveira, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:ADE7B5F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 445/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Nelsi Maciel da Luz, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8622B9B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 447/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Elizabete do Nascimento Silva, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DBB2145A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 448/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Noemi Bartziki dos Santos, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:70A910B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 449/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Alcirene Barros da Silva, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:43BA7B33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 451/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Nivaldo de Almeida Costa, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 175/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7081BFE9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 452/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Altevir Schwaicerski, lotada no cargo de Condutor de Veiculo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C1BCB979

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 453/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antonio da Silva, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 172/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:28CD796C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 454/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Aveir Pereira dos Santos, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 360/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C4829366

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 456/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Marines dos Santos, lotado no cargo de Auditor em Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0AD805DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 457/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Terezinha Aparecida de Melo, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6D90EBBD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 458/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Huellen Lima da Silva, lotada no cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F5F24E63

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 459/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Alessandra dos Reis Bezerra, lotada no cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2782413D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 460/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Isatricia Alves Vieira Velasco, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F03C066A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 461/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Sirley Rocha, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:39310368

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 462/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosilda Ramos Ferreira, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3C2EF2FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 463/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Aparecida Assakawa Sakamae, lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:385D8FBE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 464/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Vera Inez Fernandez Rosa, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:778D790F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 465/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Aparecida de Fátima Daguana Teodoro, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:59463EC0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 466/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sergio Rodrigues, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:65C9FF64

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 467/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Silvair de Lima Oliveira, lotado no cargo de Agente de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Educação, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9B9F6DE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 468/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Robson Fernandes Cavalher, lotado no cargo de Eletricista de Instalação Elétrica, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:410D51A9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 469/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Roberto Macuglia, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FCF3746A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 470/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Uanderson Evangelista, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D8FD96F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 471/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Isabel Schoninger a licença por motivo de doença em pessoa da família, lotado no Cargo de Agente de Conservação e Manutenção na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 dias a partir da data da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AE2AFB1D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 446/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Isabel Cristina Elias, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 237/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BE3336CC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 450/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Aparecida Alcantara, lotada no cargo de Assistente de Controle Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5F2671C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 455/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Altamir Gomes Ribeiro, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se em especial a Portaria nº 173/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:809C605D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 471/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Isabel Schoninger a licença por motivo de doença em pessoa da família, lotado no Cargo de Agente de Conservação e Manutenção na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 dias a partir da data da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C246977D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 472/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vando Soares Carneiro, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9AB8A70C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 473/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Heleno Sebastião da Silva, lotado no cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias), na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:60382B6F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 474/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Adelino Sebastião de Oliveira, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2405FE7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 475/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Aparecido Guilherme, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F13C31B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 476/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Wilson Domingues Fernandes, lotado no cargo de Operador de Maquinas III, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A5253672

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 478/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxilio Doença a servidora Fátima Maria da Silva de Oliveira, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Educação, requerido no período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A2CC8EEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 479/2014.

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxilio Doença a servidora Margarida Aparecida Porfirio, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Educação, requerido no período de 15 a 30 de agosto de 2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1949FADF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 477/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jose Honorato Gomes, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 13 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1FE1C6B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme Anexos, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº. 2.430 de 23/12/2003, Lei nº. 11.350 de 05/10/2006 e Lei nº 12.994 de 17/06/2014 e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora e Organizadora.
1.2. O numero de vagas disponíveis serão de acordo com o exposto no presente.
1.3. O Regime Jurídico de Trabalho será o Estatutário, Previdência Própria (PREVPAR)

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático.
Anexo II	Modelo de Declaração de Residência
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para Realização das provas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Publico Edital 001/2014 será realizada pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora nomeada através da Portaria 434/2014 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 **As inscrições serão gratuitas e presenciais**, na Secretaria de Saúde, Avenida João Lopo de Souza, n 1526 – Industrial PSF I.

3.3 Dos requisitos para a Inscrição
a) Ser brasileiro, maior de 18 anos, na ocasião do chamamento;
b) Estar em situação regular junto à justiça eleitoral conforme Lei Federal 4.737/65 – Art. 7° - § 1° e com o serviço militar, quando for o caso;
c) o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade ou setor em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital, conforme previsto pela lei 11.350 de 5 de outubro de 2006;
d) o candidato somente poderá inscrever-se à Micro Área a que reside;
e) Conclusão de curso do ensino fundamental (8ª série ou equivalente);
f) Comprovante de endereço, ou declaração de residência com duas testemunhas, conforme anexo II;

3.4. Para as inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição na Secretaria de Saúde, Avenida João Lopo de Souza, n 1526 – Industrial PSF I.-, **nos dias 04 de setembro a 03 de outubro 2014, nos horário de expediente 07:00 as 11:00h. e 13:00 as 17:00h**

3.4.1 Comprovante de endereço deverá ser entregue no ato das inscrições.

3.5 O presente Edital, bem como os anexos I, II, III IV e V estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.8 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição deverá preencher o requerimento para candidato portador de necessidades especiais – Anexo IV, atendendo o disposto no item 4.3 deste edital.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 3.7 deste edital.
4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.
4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o **dia 03 de outubro de 2014.**
4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Público, de cuja decisão não caberá recurso.
4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.
4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.
4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:
I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;
II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.
4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.
4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.
4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será pela Comissão de Avaliadora, com as seguintes etapas.

5.2 As provas serão realizadas **no dia 09 de novembro de 2014 (domingo)**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº no Jardim Esperança, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas.

5.3 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.4. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de **05 (cinco) questões** objetivas com 04(quatro) opções de respostas, e uma questão discursiva. O candidato será habilitado se atingir no mínimo 50% da pontuação máxima das questões propostas, sendo o valor de 1,5 (um e meio) ponto por objetiva certa, e até 4 (quatro) pontos na discursiva.

5.5. Segunda Etapa – Entrevista individual dos candidatos aprovados será na data de 24 de novembro de 2014 as 08:00 hs na sala de reunião da Prefeitura Municipal.

5.6. Será considerado na seguinte pontuação:

CURSO DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
01 PONTO A CADA 20 HORAS

5.7. A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

5.8 NORMAS OBRIGATÓRIAS EM RELAÇÃO ÀS VAGAS:

O candidato terá que residir na área de abrangência da unidade de saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do Teste Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, podendo inscrever-se somente naquela em que reside *(Artigo 6º- inciso I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público):* A mudança de residência do candidato da área de abrangência da unidade de saúde de atuação, implica em dissolução do vínculo de trabalho ou seja, é causa para dispensa do trabalho *(Artigo 10 - da Lei nº 11.350 de 05/10/06: parágrafo único: No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do Art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência).*

5.9. Relação dos cargos do certame:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

MICRO ÁREA	DELIMITAÇÃO	VAGA
17	Comunidade São Marcos, Nossa Senhora das Dores e Claudia, Lotes 1 ao 6, Lotes 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 49, 51, 53, 55 ,57, 307 e 311. Lotes 313 ao 326. Lopes 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117.	01
28	Ruas São Paulo e Casas Populares: NH12,13 e 14.	01

5.11 DA REMUNERAÇÃO:

Os vencimentos iniciais do cargo em Teste Seletivo Público, com fonte de recursos de repasses do Ministério da Saúde, tendo como o salário o abaixo indicado:

Categoria Profissional	Remuneração Mensal	Regime de Dedicação	Regime de Contratação
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 horas semanais	Previdência Própria - PREVPAR

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
6.1 Ser aprovado no Teste seletivo.
6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
6.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
6.5 O candidato terá que residir na área de abrangência da unidade de saúde.
6.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.
6.7 Apresentar Declaração de bens.
6.8 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II- Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características dos Agentes Comunitários de Saúde;

6.9 O candidato deverá permanecer residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, durante toda a vigência da nomeação; sob pena de exoneração.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo Público, não gerando, entretanto, o fato de ter classificado direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados.

7.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

7.3 Do regime de previdência

7.3.1 A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico da Previdência Própria **PREVPAR**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da nomeação do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

7.4 Da validade do Certame

7.4.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 37, Inc. III, da Constituição Federal.11.2.- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

7.4.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:
I – Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
II – Titulo de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TEM;
III – Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV – Carteira Profissional CTPS/TEM;
V – Reservista se possuir (se masculino);
VI – Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VIII – Comprovante de endereço atualizado;
VI – Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;
VII – Certidão de Nascimento (se solteiro);
VIII – Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.
IX – Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
X – Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;
XII – Certidão da Justiça Civil e Criminal;
XIII – Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou copia da declaração do Imposto de Renda;
XIV – Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
XVI – 02 Foto 3x4 recente.
7.5 O candidato que, na nomeação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua nomeação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.
7.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo nomeado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação;
8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro-área, ficando os demais classificados como suplentes.
8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) O maior numero de pontos na prova escrita ;
b) O maior numero de pontos na entrevista e
c) persistindo o empate o classificado será o de maior idade.

9. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

9.1 - Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

PNAB (Politica Nacional da Atenção Básica) PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011
Do Agente Comunitário de Saúde:
I - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima

9.2. Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DOS RECURSOS
10.1. O candidato poderá interpor **recurso** nos seguintes casos e **prazos**:
10.2. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do edital de homologação.
10.3. Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à realização da prova.
10.4. Com relação às incorreções ou irregularidades, constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
10.5. O recurso deverá ser proposto individualmente, indicando a questão, com a indicação no que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.
10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos pela Comissão do Teste Seletivo, os pontos correspondentes às questões anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, mesmo àqueles que não obtiveram pontuação. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

10.7 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As nomeações serão exoneradas no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido;
II. Quando o profissional apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
III. Na mudança de micro área do candidato;
11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11. 3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus
anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Paranaita e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.

11.4 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Publico (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Paranaíta/MT, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:3242E8CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 303- 2014- FÉRIAS REGULARES - JOSÉ AFONSO ANJOLETI

PORTARIA Nº 303/2014.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **03/09/2014 à 02/10/2014.**

JOSÉ AFONSO ANJOLETI
Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:96E24EE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 304- 2014- FÉRIAS REGULARES - JOÃO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 304/2014.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/09/2014 à 01/10/2014.**

JOÃO BATISTA DA SILVA
Motorista

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DCF8A8BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS".** Onde se sagrou vencedora a empresa **CLEBERSON SOUSA ROCHA – 04825461158, CNPJ nº 20.086.270/0001-74** com o valor total de **R$ 140.430,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e Trinta reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Setembro de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5214C698

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0165/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA BENEDITA MARIA DA SILVA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BENEDITA MARIA DA SILVA** portadora do RG n.º 08491577 SSP/MT e do CPF n.º 559.320.881-68, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 13 de Julho de 2014 e término em 20 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00008R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 01 de Agosto de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AA7A6F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0166/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA EVANY NEVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **EVANY NEVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO** portadora do RG n.º 785820 SSP/MT e do CPF n.º 569.710.601-72, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 26 de Maio de 2014 e término em 25 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00005R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 01 de Agosto de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:282B3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0167/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA JOELMA SILVA DUARTE.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **JOELMA SILVA DUARTE** portadora do RG n.º 1072769-8 SJ/MT e do CPF n.º 783.522.151-91, servidora efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais, a partir de 20 de Junho de 2014 e término em 02 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00012P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 01 de Agosto de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:98C8F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0168/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA VALDIRENE MARIA GONÇALVES.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal

nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **VALDIRENE MARIA GONLÇAVES** portadora do RG n.º 469300 SSP/MT e do CPF n.º 802.086.141-68, servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com vencimentos integrais, a partir de 20 de Julho de 2014 e término em 19 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00014R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 01 de Agosto de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:484F19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0169/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário – Maternidade em favor da servidora Sra. WALKIRIA REIS BORGES.

A Secretária de Administração do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 26 da lei nº. 210/2004, de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Maternidade,** á Sra. **Walkíria Reis Borges,** portadora do RG nº. 21343446 e do CPF nº. 039.234.991-40, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Técnico em Higiene Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 554, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Junho de 2014 e término em 15 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, n° **2014.08.00010P** e segundo a lei 398/2012 do município de planalto da serra mais dois meses totalizando 06 meses de licença maternidade, portanto com o termino na data de 14 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA – MT, 01 de Agosto de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1E930D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0170/2014

Dispõe sobre a concessão do beneficio Salário- família em favor da servidora Valdicélia Rodrigues Camargo e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Valdicélia Rodrigues Camargo, portadora do RG: 4582833 DGP/MT e do CPF: 003.414.141-31, residente neste município, servidora temporária. No cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na secretária Municipal de saúde e saneamento, referente à Lucas Rafael Camargo Bittencourt devidamente matriculado, sob nº746, e João Guilherme Camargo Campos sob o nº 1093 seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:3336B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0171/2014

Dispõe sobre a concessão do beneficio Salário- família em favor da servidora Valdete Cândida de Miranda e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Valdete Cândida de Miranda, portadora do RG: 22803645 SSP/MT e do CPF: 040.721.711-82, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Secretaria de Escola, lotada na secretária Municipal de Educação, referente a Pedro Henrique Miranda Geovanine devidamente matriculado, sob nº1041 seu filho menor de 14(quatorze) anos, a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:051E41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0172/2014

Dispõe sobre a concessão do beneficio Salário- família em favor da servidora Juscilene Miranda Pinto e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Juscilene Miranda Pinto, portadora do RG: 1873699-8 SSP/MT e do CPF: 024.965.781-30, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretária Municipal de Educação, referente à Kayro Miranda do Carmo devidamente matriculado, sob nº1096, e Brena Miranda de Andrade sob o nº 1097 seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:62A96935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0173/2014

Dispõe sobre a concessão do beneficio Salário- família em favor da servidora Eliene Aparecida Pontes e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Eliene Aparecida Pontes, portadora do RG: 16161602 SSP/MT e do CPF: 009.638.731-99, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretária Municipal de Educação, referente à Ana Carolina Pontes Moreira devidamente matriculada, sob nº1090, Graziely Pontes Santana sob o nº 1093, Glaucielly Pontes Santana sob o nº 1092 e Guilherme Pontes Santana sob o nº 1091, seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B9DDD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0174/2014

Dispõe sobre a concessão do beneficio Salário- família em favor da servidora Maria Aparecida de Oliveira e da outras providências.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art.201,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário- família, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira, portadora do RG: 1519236-9 SSP/MT e do CPF: 019.600.121-85, residente neste município, servidora temporária. No cargo de Merendeira, lotada na secretária Municipal de Educação, referente à Maikon Douglas Oliveira de Matos devidamente matriculado sob nº1094, e Walysom Oliveira Soares sob o nº 1095, seus filhos menores de 14(quatorze) anos, a partir de 01/08/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1A8183B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0175/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR VARMIR OLIVEIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **Varmir Oliveira dos Santos** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de GARI no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/09/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E2C11B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2014

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR MARCKO ANTONIO TOCANTIS BORGES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 116, no § 1º ,da Lei 0398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Cessação a pedido do servidor Marcko Antonio Tocantis Borges referente a licença para tramento de assuntos de interesse particular ,a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E927F6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2014

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA ANA MARIA RODRIGUES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 116, no § 1º ,da Lei 0398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Cessação a pedido da servidora Ana Maria Rodrigues referente a licença para tramento de assuntos de interesse particular, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:30B0AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0178/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR ANTENOR BATISTA DE FREITAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **ANTENOR BATISTA DE FREITAS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Operador de ETA no período de 04/08/2014 a 02/09/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 03/09/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A0B5CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0179/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, conforme artigo 51 e seus parágrafos da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014.
Artigo 2º - Esta Comissão será instituída com os seguintes membros:
PRESIDENTE: JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA
MEMBRO: MARLICE BERTOLLO
MEMBRO: TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA
Parágrafo Primeiro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído nos seus impedimentos, pelo servidor, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS,** Coordenador Contabil.
Parágrafo segundo. Os demais membros da comissão Permanente de Licitação serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores, **JARBAS DE SOUSA PEREIRA**, Secretario Municipal de Cultura e Turismo, **ELIDA TAFAELE MENDES FERREIRA SILVA**, Diretor Departamento Processamento de Dados.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:DE394191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0180 /2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA GLAUCIA FERNANDES PAIVA, DO CARGO DE DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA JOSÉ RODRIGUES TRINDADE, NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra - MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - **EXONERAR** a pedido, a senhora **Glaucia Fernandes Paiva,** brasileira, portador do RG n° 711.6366-6 SSP/MT e do CPF n° 702.143.101-59, do cargo de Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues Trindade, no Município de Planalto da Serra - MT, a partir de 14/08/2014.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AD7B354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA ROSILENE LOPES DE ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **ROSILENE LOPES DE ANDRADE** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 18/08/2014 a 16/09/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 17/09/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 18 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:98E12A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0182/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROFESSORA MARCIA BERTOLLO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA JOSÉ RODRIGUES TRINDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marcia Bertollo** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica José Rodrigues Trindade, localizada neste município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 19 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1EE59714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CELSOMAR NUNES DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 20(Vinte) dias de férias para o servidor, **CELSOMAR NUNES DE MELO** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de CHEFE DE GABINETE no período de 01/09/2014 a 20/09/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 21/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Setembro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D563300A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 503-A/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

LEI Nº 503-A/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Regula o acesso às informações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, previsto no inciso XXXII art. 5º inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art. 216 da Constituição Federal e da outras providências

O Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, da Constituição Federal de 1988 § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, do mesmo dispositivo legal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade do conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
Art. 4º. É dever da Prefeitura Municipal promover independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI – respostas a perguntas mais f requentes da sociedade.
§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.
§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município.
II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail de telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência do Município; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser- lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.
Art. 8º. Não será atendidos pedidos de acessos a informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Município, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Município, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autor idade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má- fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documento concernente a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.
Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
Art. 18. O Prefeito Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 17 dias de março de 2014

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:EC89C8ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF faz saber a quem possa interessar especialmente aos cidadãos pontes-lacerdense que fará realizar Audiência Pública, para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2014, no seguinte local, data e horário:
Local – Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Av. Marechal Rondon, n° 522 – Centro – MT
Data e horário: 24/09/2014 às 09:00 horas

Pontes e Lacerda-MT, 04 de Setembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2CC4A967

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar sua situação Fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado no Artigo 26 da Lei Complementar nº 021/2004.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
J.C GUIMARÃES E CIA LTDA	04.751.7558/0001-89	0192
CIRINEI AZEVEDO MORAIS	26.801.415/0001-58	0479
CLEUDETE APARECIDA QUEIROZ OLIVEIRA	323.139.931-91	0480
MERCURIAL EXPRESS LTDA-ME	08.077.433/0001-57	0551
EVA DEUCHER	312.558.842-15	0564
E D PIMENTA E CIA LTDA-ME	73.501.959/0001-84	0575
F B GALINDO	04.585.651/0001-41	0579
FABIANO JOSE DINIZ	559.502.801-72	0580
FERNANDO JERONIMO DA SILVA	806.878.731-34	0589
ADÃO COLARES DE OLIVEIRA	361.636.351-91	0552
JOÃO FRANÇA SAMPAIO PAPELARIA-ME	00.789.520/0001-25	0826
JOÃO PAULINO DOS SANTOS	522.923.631-00	0835
OLIMPIO NUNES PEREIRA	274.346.301-59	0839
LUIZ CARLOS AQUINO MOREIRA	140.299.101-06	0847
LUIZ DA SILVA ABREU	171.552.822-00	0850

MARCIA PEREIRA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EFA1A892

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar sua situação Fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado no Artigo 26 da Lei Complementar nº 021/2004.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
JAIRO MOURA SANCHES	03.381.378/0001-70	0754
JANDA ALVES NOGUEIRA -ME	01.945.45/0001-80	0757
JESUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA-ME	05.169.051/0001-65	0773
LEONEL RUFINO DE SOUZA-ME	05.504.297/0001-46	0750
CLAUDETE MARIA DA SILVA	095.475.488-32	0759
MANOEL FERNANDES DE LIMA	191.325.068-72	0760
JANIO JOSÉ GASPAR	37.454.162/0001-00	0764
MARIA APARECIDA GOUVEIA LOPES	871.224.051-68	0786
MARIA BALBINO DE DEUS	528.941.509-20	0787
JOANA DARC FERREIRA DE QUEIROZ POLANO	346.889.601-82	0788
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	570.368.101-49	0792
LINA RODRIGUES	823.207.211-34	0800
LINDOMAR MARTINS DE CARVALHO	429.621.611-20	0801
JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA PAIXÃO	604.011.501-78	0802
JOÃO FÁTIMA DE CARVALHO	04.886.322/0001-30	0823

MARCIA PEREIDA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:023CA8FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar sua situação Fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado no Artigo 26 da Lei Complementar nº 021/2004.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
JOÃO WAINE BEZERRA -COMERCIO	02.397.729/0001-79	0853
JOSÉ NELSON BADZIAK	15.346.430/0001-37	0965
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	823.193.161-91	0971
JOSE ROSA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO	26.571.471/0001-43	0975
PAULO ROBERTO MIURA OKIDA	136.711.248-65	0976
RAFAEL MACIEL FERREIRA-ME	00.121.185/0001-92	0983
PEDRO CABREIRA	314.469.141-00	0984
PEDRO FAUSTINO	110.268.801-06	0989
MAURO FAVATO	395.685.399-72	0997
PERLI DE SOUZA	246.008.222-34	1005
JUCELINO NUNES DA MATA	513.618.501-59	1009
MERCEDES DA SILVA DE ASSIS	843.625.611-53	1014
JUVENAL BERNARDES -ME	04.359.710/0001-63	1016
MIRANDA E NAVES LTDA	97.454.656/0001-16	1026
RAMÃO WILSON ROSA DA SILVA	201.307.241-49	1030

MARCIA PEREIRA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BABE08D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar sua situação Fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado no Artigo 26 da Lei Complementar nº 021/2004.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
A S SOUZA QUEIROZ & CIA LTDA	03.713.011/0001-07	1162
RUPPIN SCHILLING $ CIA LTDA	03.860.080/0001-43	1172
GRIMALDO CLEMENTINO CAMPOS	208.558.931-68	1179
JOARES RODRIGUES DA SILVA	59.876.003/0001-36	1184
ADRIANA QUEIROZ DA COSTA-ME	05.292.819/0001-93	1191
AGNOMAR NOGUEIRA COELHO	974.245.521-04	1205
MARCIONIL LADEIRA DA SILVA	415.086.701-10	1207
AGROPECUARIA GUAIRA LTDA	37.430.832/0001-58	1213
NOBERTO FARIA CAMPOS	003.872.858-30	1216
AILTON MARTINS TORO	202.554.621-15	1222
R S MAGALHÃES	03.815.465/0001-99	1226
M E DE SOUZA FREITAS	04.964.993/0001-72	1229
R T GASPAR INFORMATICA	05.463.667/0001-44	1230
ALZIRA MARQUES DA SILVA	900.974.401-91	1255
ANDREIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	632.519.571-04	1266

MARCIA PEREIRA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABA04475

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar sua situação Fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado no Artigo 26 da Lei Complementar nº 021/2004.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ECONÔMICO
RAQUEL DE AZEVEDO SILVA	080.670.728-33	1032
SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA	303.797.671-20	1035
MIZAEL GONALVES REIS	823.242.631-49	1036
TRANSPORTE JAÓ LTDA	15.099.930/0001-11	1056
UBALDO REZENDE DA SILVA	137.882.721-04	1064
SERGIO LINO DE SOUZA	311.323.161-20	1070
WALCIR GARCIA LEAL	33.715.533/0001-09	1073
SELVERIANO GONZALES ARGUELO	37.522.315/0001-09	1083
WALDIR CARVALHO DE OLIVEIRA	878.803.421-68	1085
ARLAN JOSE RODRIGUES	572.284.501-91	1099
SILMAR ASSIS DE FREITAS	535.322.521-04	1102
VALDIMAR PEREIRA DA SILVA	523.106.121-20	1105
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VALE DO GUAPORÉ	24.753.220/0001-54	1107
VALDIR GOMES DE AZEVEDO	32.935.173/0001-98	1108
SINDICATO COND. AUTON. VEICULOS RODOVIARIOS	24.753.667/0001-23	1111

MARCIA PEREIRA DA FONSECA
Fiscal de Tributos
Matricula 708

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D7F2B6B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.502/2014

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnico Financeiro com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico Financeiro com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.534.450/0001-52, cujo objeto é o fortalecimento da cadeia produtiva de mineração no Município de Pontes e Lacerda/MT.

Parágrafo Único – A parceria acima especificada vigorará da data da assinatura do respectivo termo até **31/07/2016**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Art. 2º- Deverá obrigatoriamente constar no Termo de Parceria as obrigações das partes, constantes dos itens abaixo relacionados:

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Arcar com o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Disponibilizar as informações necessárias para a execução do projeto;
Indicar um representante com poder de decisão, para participar das reuniões de acompanhamento e avaliação periódica do projeto – Comitê Gestor;
Acompanhar e monitorar conjuntamente com o SEBRAE/MT, o desenvolvimento do projeto;
Participar ativamente do Comitê Gestor;
Disponibilizar logomarca da instituição e autorizar o seu uso no processo de comunicação do projeto;
Apoiar as iniciativas e as ações previstas no projeto; e
Participar ativamente de eventos de divulgação do projeto que requeiram a representação no seu nível de autoridade.

OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT:
Elaborar o cronograma de atividades, em conformidade com o disposto nos prazos estabelecidos;
Selecionar e contratar consultores e instrutores para execução das ações previstas;
Realizar o agendamento das atividades do projeto;

Gerenciar a coordenação executiva do projeto e do comitê gestor;
Promover a sensibilização das empresas que farão parte do projeto;
Realizar avaliações periódicas nas empresas;
Gerenciar e prestar conta dos recursos aplicados no projeto; e
Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura obedecendo a Lei 8.666/93, bem como dos relatórios das atividades em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente termo.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários para execução deste termo são no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** e serão repassados em dezembro de 2014 e dezembro de 2015, ou conforme plano de trabalho apresentado pelo SEBRAE e aprovado pelo Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 04 de setembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B654F6EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.503/2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT A FIRMAR CONVÊNIO NOS TERMOS DESTA LEI BEM COMO A DOAR A ASSOCIAÇÃO DE MORADIA EMPREGO TURISMO E RENDA AREA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Município de Pontes e Lacerda/MT, autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradia Emprego Turismo e Renda inscrita no CNPJ sob nº. 05.740.074/0001-88 entidade sem fins lucrativo com sede na QS 08 conjunto 610A lote 07/08 Águas Claras – DF CEP: 71.973-360 com o objetivo de promover a implantação do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE, construção de casas populares destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica o poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda/MT, autorizado a doar a Associação de Moradia Emprego Turismo e Renda para a finalidade descrita no artigo 1º a área de 86.025,00 m², inscrita no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, sob o Registro da matricula nº. 29.433, Livro nº 91, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, conforme planta, projetos, memorial e mapa de urbanização de quadra e lotes, às famílias de baixa renda, selecionadas e classificadas para aquisição da moradia no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADE, compostos de 23 quadras, 231 lotes e cinco áreas verdes, além de outro lote destinado a equipamentos, conforme "Quadro de Áreas" anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

Art. 3º - Sendo a doação dos imóveis ao programa minha casa minha vida Entidade, constitui obrigação da donatária transferir os lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas selecionadas através dos critérios nacional e definidos pelos associados.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais construídas nos imóveis doados deverão ser alienadas em favor das famílias selecionadas pela Caixa Econômica Federal, observando-se as normas do Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - O empreendimento deverá estar concluído no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar do registro da escritura pública.

Art. 5º - A escritura pública de doação deverá conter cláusula de retrocessão da área ao Município, em sua totalidade, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, ou se houver desvio de finalidade.

Art. 6º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 04 de setembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC9BB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.103/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º183/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DOS MAQUINARIOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 01/09/2014; sagrou vencedora as empresas **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME,** vencedora dos itens 01a 088, 118,119,120 a 174,233 a 276, 278, 280, 282, 283, 286, 288, 290, 292, 293, 294, 297, 299, 301, 304 , com valor total de R$180.821,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e um reais) e a **GAUCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**, vencedora dos itens 89 a 117,175 a 232, 277, 279, 281, 284, 285, 287, 289, 291, 295, 296, 298, 300, 302, 303, 305 a 348, com valor total de R$223.823,00 (duzentos e vinte e tres mil e oitocentos e vinte e tres reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F5D8972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 045/2014

PROCESSO N.º186/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para confecção de tela de plástico para proteção de piscina para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social e Trabalho, com valor mensal de R$4.948,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais), visto a Empresa **MATHEUS APARECIDO ALVES DE SOUZA-MEI**, inscrito no CNPJ n.19.126.498/0001-61, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de setembro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5B0E0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.006/2014

(PROCESSO N.187/2014)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa ppara prestação de serviços de drenagem das aguas pluviais no perímetro urbano nas Ruas Ceará, Ângelo Gajardoni, Vera Lucia e Virginia Azambuja e interligação nas Avenidas Theodomiro Rodrigues de Souza com a Virginia Azambuja no Município de Pontes e Lacerda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$100,00 (cem reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 04 de setembro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1584D49B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2014

De: 03 de Setembro de 2014

"Concede Férias ao servidor Milton Antônio de Castro e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Milton Antônio de Castro** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:70CB5738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2014

De: 03 de Setembro de 2014

"Concede Férias a servidora Maria Aparecida Dias Rodrigues e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues** nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:9CD2192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

Repartição interessada:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, ao Proponente vencedor:

Empresa vencedora:

PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP
Sob CNPJ Sob n° **10.331.865/0001-94:**

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:637E31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

Repartição interessada:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 218/2014 de 13 de Março de 2014.

Empresa vencedora:

PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP
Sob CNPJ Sob n° **10.331.865/0001-94:**
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:39C892C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 121/2014
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP
CNPJ sob nº. 10.331.865/0001-94

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:---------- 03 de Setembro de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 11.400,00
---------- (Onze mil e quatrocentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 54/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03/09/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:C805FE65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RGF 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2013 A ABRIL 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.718.648,10	-
Pessoal Ativo	5.647.527,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.120,68	-
Aposentadorias	32.656,84	-
Pensões	10.160,84	-
Salário Familia	4.859,04	-
Outros Beneficíos	23.443,96	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.120,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.120,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.647.527,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.647.527,42	5.647.527,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.363.160,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		6.136.106,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		5.829.301,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		5.522.495,96
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Resp. Adm. Fin

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:815C5A5A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2013 A ABRIL 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1.º Quadr.	Até o 2.º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	373.016,06	328.720,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.569,17	0,00	0,00
Interna	5.569,17	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	18.699,67	9.089,67	0,00
Outras Dívidas	348.747,22	319.631,20	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.212.177,54	747.570,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.830.640,41	1.374.154,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	618.462,87	626.583,40	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	-3.839.161,48	-418.849,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.324.631,39	11.363.160,42	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	2,89	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(37,18)	(3,69)	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL 120	12.389.557,67	13.635.792,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 108	11.150.601,90	12.272.213,25	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	319.631,20	0,00

DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	319.631,20	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	319.631,20	0,00
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	4.633.208,75	0,00
Disponibilida de Caixa Bruta	0,00	4.633.208,75	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	0,00	-4.633.208,75	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.			
´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Resp. Adm. Fin.

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:E874A57F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2013 A ABRIL 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1.º Semestre	Até o 2.º Semestre
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.324.631,39	11.363.160,42	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,0	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1.º	Até o 2.º
		Semestre	Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF 1			
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF 1			
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.			
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Nota: O Município de Porto Estrela não possui contrato sendo aval ou fiador.			

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Resp. Adm. Fin.

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:9F1A2B02

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2013 A ABRIL 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna		
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	11.363.160,42	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.818.105,67	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	795.421,23	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.		
1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Resp. Adm. Fin.

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:5E06055F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RGF 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2013 A ABRIL DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	5.647.527,42	49,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.136.106,63	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.829.301,30	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-418.849,88	-3,69%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.635.792,50	120,00%
	,	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.831.889,00	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	801.451,44	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.		

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Resp. Adm. Fin

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:7766D316

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS MES DE ABRIL

RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL/2014

N.	Nome do Servidor	Admissão	Termino	Função	Base legal
	CLEIDE NALVA DA SILVA	02/04/2014	17/04/2014	PROFESSORA	Decreto
	FATIMA BENEDITA DA ANUNCIAÇÃO	08/04/2014	30/04/2014	PROFESSORA	Decreto

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B6AF9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS

Extrato de Portaria mês de abril/2014

Numero	Data	Especificação
055	03/04/2014	Nomear MURILO DE SOUZA PEREIRA, para o cargo de carreira de FISCAL DE TRIBUTOS
056	03/04/2014	Nomear VERA LUCIA DE SOUZA, para o cargo de carreira de FISCAL DE TRIBUTOS
057	10/04/2014	Nomear ELAINE SILVA DOS SANTOS, para o cargo de carreira de FISCAL DE TRIBUTOS
058	16/04/2014	**Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de abril/2014**
059	16/04/2014	Nomear MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA, para o cargo de carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO
060	23/04/2014	Nomear VALDINEIA GOMES RABELO, para o cargo de carreira de Fiscal de Tributos
061	23/04/2014	Nomear FABIANY DE QUEIRÓS PAIM, para o cargo de carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO
062	23/04/2014	Nomear APARECIDA DE LOURDES GOMES BARBOSA, para o cargo de carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO
063	16/04/2014	Designar, ADRIANO MOURA BARBOSA, para exercer as funções de Controlador Geral
064	23/04/2014	MYLENE ESTEFANNY XAVIER SOARES, para o cargo de carreira de Fiscal de Tributos
065	23/04/2014	Nomear(retroativo 16/04/2014) LEYDIANE VIEIRA CORREA, para o cargo de carreira de CONTADORA
066	24/04/2014	Nomeia Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT
067	24/04/2014	Nomear MAURICIO RIBEIRO VILELA PEREIRA, para o cargo de carreira de TÉCNICO AGROPECUARIO
068	28/04/2014	Nomear GISLENE LOPES MACIEL CHAGAS, para o cargo de carreira de AGENTE ADMINISTRATIVO
069	29/04/2014	Nomear DANIELE DA CRUZ, para o cargo de carreira de ASSISTENTE SOCIAL
070	28/04/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado - MARILUCE SILVA COUTINHO
071	28/04/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado - ARINE BEATRISSE MEIRA VILELLA
072	30/04/2014	**Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de abril/2014** **Exoneração de servidores**

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:200E1E98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 41/2014

PORTARIA Nº 41/2014 DE 02 de setembro de 2014

"Dispõe sobre Nomeação de servidor Comissionado de Gestor do Aplic da Câmara Municipal de Querência"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Sra. **Gardênia Alves Neri** lotada no cargo de Assessora Contábil, para responder pela função de Gestor do APLIC deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:F99C0A31

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 41/2014 - 2

PORTARIA Nº 41/2014 DE 02 de setembro de 2014

"Dispõe sobre Nomeação de servidor Comissionado de Gestor do Aplic da Câmara Municipal de Querência"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Sra. **Gardênia Alves Neri** lotada no cargo de Assessora Contábil, para responder pela função de Gestor do APLIC deste Poder Legislativo Municipal.

Paragrafo Único: Será pago a título de gratificação pela função o percentual de 20% sobre o vencimentos básicos da servidora.

Art. 2º - São funções do gestor do Aplic:

I – encaminhar as cargas do APLIC, assim como as mensais e tempestivas, acompanhar a tramitação das mesmas junto ao TCE/MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 02 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Kelly Cristina Rosa Machado
Código Identificador:EA04D618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 049/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO (BT) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO AVENIDA SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/n°, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 37.567.864/0005-23, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por JOSÉ AVANIR PASTOR, CPF n. 238.753.569-34, considerando o constante no processo licitatório **n. 135/2014**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis,
RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO**: Execução de Obra Elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para Iluminação Pública no Perímetro Urbano Avenida Sul, para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. Conforme projeto básico em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços **n. 006/2014**, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo **n. 125/2014.**
2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório **n. 125/2014**.
3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Tomada de Preços **n. 006/2014** e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA
Nome: CONTRAFO TRANSFORMADORES E REDES ELÉTRICAS
CNPJ: 37.567.864/0005-23
Inscrição Estadual: 13.321.528-8
Endereço: Rua Aurora, n° 2.888 – Jardim Nova Barra.
CEP: 78.600-000
Cidade/Estado: Barra do Garças - MT
Telefones: (0xx66) 3405-6540
E-mail: contrafobg@terra.com.br
Representante Legal: JOSÉ AVANIR PASTOR
CPF: 238.753.569-34
4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Execução de Obra Elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para Iluminação Pública no Perímetro Urbano Avenida Sul, para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. Conforme projeto básico em anexo.
Total Geral Obra: R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório **n. 125/2014**, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Querência;
5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução dos serviços, disponibilizando todos equipamentos necessários, e pelas despesas para retirada desses equipamentos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;
5.3. Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
5.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;
5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;
5.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
5.10. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.
5.11. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
5.12. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
5.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
5.15. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
6.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços;
6.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;
6.5. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;
6.6. Realizar a retenção do percentual de 11% (onze por cento) a favor do INSS, nos termos do Art.-150, § 1º, inciso V da Instrução Normativa nº 03/2005 da SRP – Secretaria da Receita Previdenciária. (formula = 11% x 35% do valor da Nota Fiscal.);
6.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento, de acordo com as medições auferidas pela área demandante;
6.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
6.9. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção.
6.10. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias, mesmo período de execução do seu objeto, **contados da data de sua assinatura, com vencimento no dia 21 Agosto de 2014**;
7.3. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
7.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;
7.7. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após as medições realizadas, vistoria e autorização de pagamento com conta bancária da empresa. Mediante a apresentação da nota fiscal.
8.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
8.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
8.3. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.
9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.
9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.
9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.
9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;
10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A execução serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
11.2.1. Advertência por escrito;
11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;
11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos
créditos que a contratada possuir com este Município;
11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Prefeitura Municipal de Querência
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos
Proj./Atv: 1.010 – Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública
Despesa: 87 – Obras e Instalações

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Tomada de Preços n. 006/2014, seus anexos e a proposta da contratada;
IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14. A CONTRATADA se obriga, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir d data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Querência - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Querência - MT, 22 de Julho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeitura Municípial de Querência

JOSÉ AVANIR PASTOR
Contrafo Comércio e Construções Eletromecânica LTDA

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.059.974.949-00

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D0B49718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.149/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 149/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 149/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 116/2014
OBJETO: Pregão Presencial de registro de preços para aquisição de Bebedouros tipo Industrial uso da Secretaria de Educação Desporto e Lazer de Querência - MT.
Vencedora:
WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – CNPJ: 12.358.170/0001-21: Foi a vencedora dos itens 1 à 3 - com um valor total de R$ 18.849,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Querência - MT, 04 de Setembro de 2014.

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:03738C6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 28 de maio de 2014, para no período de **04 de setembro a 08 de setembro de 2014**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2014, do item da Convocação, conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

11 – Da Convocação, Da Nomeação e da Posse.
...
11.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
11.4.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;
11.4.9. Título de Eleitor;
11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);
11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;
11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
11.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.15. Comprovante de Escolaridade;
11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
11.4.18. Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
12º	Alessandra Santiago Costa	08732390-3 SEPC/RJ	SECDL

Rio Branco, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:EDB5AA95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014,** cujo **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT"** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 120/2014– GAB, SEMFAZ, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMEIA e SEGAT, tendo como vencedora dos itens Licitados a empresa: **ATACADÃO MADEIRAS LTDA ME, CNPJ: 97.529.168/0001-20,** com o Valor Global da Licitação de R$ 2.094.370,87 (Dois milhões noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 04 de setembro de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:AEC1CEC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2014

Contrato nº 013/2014 - Data: 02/07/2014 - Contratado: ODENIR VITAL DE OLIVEIRA ME. - Valor: R$ 39.976,00 (Trinta e Nove mil, novecentos e setenta e seis reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do Plenário da Câmara Municipal – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.4490.51.00.00-00 - Vigência: 02/07/2014 à 30/09/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 02 de Julho de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:0F17E563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151 - 2014

De 04 de Setembro de 2.014

"Dispõe sobre a revogação da Portaria de nº. 133/2014 de 28 de Julho de 2014, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Portaria Administrativa de nº 133/2014 de 28 de Julho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Setembro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:3F6205D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152 -2014

De 04 de Setembro de 2.014

"Dispõe exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo, no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEITON DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de monitor de informática.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **29.08.2014**.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Setembro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:7AD3AA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153 - 2014

De 04 de Setembro de 2.014

"Dispõe exoneração por motivo de abandono de emprego nos termos do artigo 193, inciso I da Lei Municipal 1.234/2011, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado por motivo de abandono de emprego, nos termos do artigo 193, inciso I da Lei Municipal 1.234/2011, o servidor **DIEGO LEONARDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de motorista.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Setembro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:67C67213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42 - 2014

Decreto n° 042/2014, de 04 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre nova composição da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste – MT de que trata o Decreto 04/2014, e dá outras providências;"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE – MT**, **Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74 da Lei 291/1983 (Código de Postura Municipal), e; Considerando a necessidade de instituição da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste – MT;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinado que a nova Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste – MT de que trata o Decreto 04/2014, será composta pelos seguintes membros:

01 – Eunice Seniz de Souza Zarc – Conselho Municipal de Educação
02 – Luciana Antunes da Silva – Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente
03 – Marioney Willian da Silva – Conselho Municipal de Saúde
04 – Genésio Nogueira Neponoceno – Conselho Municipal de Assistência Social
05 – Dasya Lilian de Aguiar – Conselho Tutelar
06 – Vanuzia Araújo A. dos Santos – Secretaria Municipal de Educação
07 – Odenete Aparecida Nunes – Assessoria Pedagógica do Estado
08 – Darci Nogueira Neponoceno Conceição – Conselho Deliberativo do Conselho Escolar
09 – Gilmara de Almeida Santana – Câmara Municipal – Comissão de Educação
10 – Laura Oliveira Amorim – Poder Executivo Finaças
11 – Eduardo Luis Trindade – Representante dos Funcionários de Apoio Administrativo Educacional
12 – Mirian Botelho – Representante do Sintep;
13 – Selma Anzil da Silva – Representante do Sintproeste.

Artigo 2° **-** Os demais artigos e dispositivos previstos no Decreto 04/2014 de 27 de Janeiro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 04 de Setembro de 2014.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:60C31823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2014

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Pelo presente fica convocada a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 20 de Janeiro de 2014, para devida contratação.

1. No ato da contratação apresentar:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento e CPF do Esposo;
b) Apresentar Carteira de Trabalho;
c) Declaração de Bens;
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
f) Conta no Banco;
g) Comprovante de escolaridade original e cópia;
h) Copia CPF Pai e Mãe;

A candidata convocada terá que comparecer no prazo de 07 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME
2º	Neuza Pereira da Rocha

Santa Carmem/MT 05 de setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:89A84A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e adaptação de banheiro para Portadores de Necessidades Especiais na Escola Municipal Três de Novembro**.** Data de abertura: 18/09/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de setembro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8A050AE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LIC Nº 46/2014
PREGÃO PRESENCIAL – N.º 29/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **A Contratação de empresa de prestação de serviço de construção e manutenção de pontes de madeira e fabricação e montagens de bueiros nas estradas vicinais do municipio janto a secretaria de viação e obras publicas.** A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente **CONSTRUTORA SOUSA-ME** inscrita no CNPJ nº 20.489.401/0001-64 com o valor total dos itens de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) . Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 04 de setembro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:CE7A3356

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de Agosto de 2014.

MARLENE BIFF
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

Nº	FISCAL SANITÁRIO
01	WELITA BRAGA DA SILVA SOUZA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2014.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;
Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia legível da CNH se for o caso;
Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração de Bens;
Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
Outros documentos que a Administração julgar necessário;
CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5B4F4060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados, o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Aberto em 02 de Setembro de 2014, às 900h, tendo como vencedoras as empresas: **CIRURGIA GONÇALVES LTDA-ME/CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, valor de R$4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais); RET FARMA – DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA/CNPJ Nº 12.313.826/0001-90, valor de R$33.667,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais) e LP COM. REP. ASSES E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – ME/CNPJ Nº 10.832.896/0001-29, valor de R$19.629,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 04 de Setembro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria Nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:AFD5FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 11/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA COM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), NOS SETORES JARDIM PINDORAMA E NÚCLEO EMBRIÃO EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 22 de Setembro de 2014, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522 2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de Setembro de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:B69A8B2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO Nº. 001/2.014

Eu**, ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO**, Presidente e ordenador das despesas da Câmara Municipal de São José do Povo, em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e considerando a necessidade dos serviços de telefonia móvel nesta Casa de Leis, AUTORIZO à Comissão de Licitação, para proceder a competente Licitação - Inexigibilidade, solicitado através do Memorando e Autorização nº. 046/14 , com valor estimado em R$ 7.915,20 para a contratação da Empresa TELEFONICA BRASIL S/A sucessora por incorporação de VIVO S/A, com a finalidade de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

São José do Povo, 03 de setembro de 2.014.

ELIZEU CARDOSO VIANA FILHO
Presidente da Câmara
CPF Nº. 424.373.691-04 // RG Nº. 12366609 SSP/MT
Rua Cândido Borges Leal, s/nº. - Centro – São José do Povo

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:07DCBACC

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** para a prestação de serviços de telefonia móvel, junto à empresa **TELEFONICA BRASIL** sucessora por incorporação **VIVO S.A**., foi afixada no quadro de avisos desta Casa de Leis e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme determina o artigo nº. 62º. da Lei orgânica do Município de São José do Povo, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

São José do Povo, 03 de setembro de 2.014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
Presidente Poder Legislativo
RG Nº.: 12366609 SSP/MT
CPF Nº. : 424.373.691-04

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D045A81D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO CNPJ: 32.972.440/0001-05 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMSJP EDITAL Nº. 003/14 -PROCESSO LICITATÓRIO = (INEXIGIBILIDADE)

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO- MT, CNPJ nº 32972440000105, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Sr. **ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, b**rasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cândido Borges Leal Junior, s/nº. , portador da Cédula de Identidade RG nº. 12366609- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04

CONTRATADA: Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede NA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, Bairro Cidade Monções- São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 02558.157-0001-62 e I.E. nº. 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar 1365, Bairro Higienópolis, Cidade de Londrina, cep 86015-010, inscrita no CNPJ sob nº. 02449992/0001-64 e I.E. nº. 90159826-64, neste ato representada pela Srª. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, Cédula de Identidade nº 1.648.099-6 SSP/MT e CPF nº 598.650.670-72, gerente de Seção, pelo Sr**. MARCIO GALINA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº. 019.992.639-52 e RG nº. 6256l7l-8 – SSP/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei n° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores, Lei n° 9.472/1997- Lei Geral de Telecomunicações; Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto n° 2.534/1998 – Plano Geral de Outorgas – PGO; Decreto n° 2.271/1997; Decreto n° 4.733/2003; Resolução ANATEL n° 05/1998 – regulamento de contratações e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL.

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 09 (nove) linhas digitais de tecnologia GSM, com os respectivas aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso da **CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DO POVO- MT**, localizado em Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD RED.: 17 01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 010321010 1002 – MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

VALOR: R$ **7.915,20 (Sete Mi, Novecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)**

PERÍODO: 12 meses
VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2.014 a 08 de setembro de 2.015
.
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2014: inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Povo, 04 de setembro de 2.014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
Presidente Poder Legislativo
RG Nº.: 12366609 SSP/MT
CPF Nº. : 424.373.691-04

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:CE9D839B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Inexigibilidade nº. 001/2.014 objetivou à contratação de empresa para a prestação de Serviços Móvel Pessoal para A Câmara Municipal de São José do Povo. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação e do Jurídico da Câmara Municipal de São José do Povo.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **TELEFONICA BRASIL** sucessora por incorporação da empresa **VIVO S.A,** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

São José do Povo, 03 de setembro de 2.014.

ANITA BIANCHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6C3ECA81

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1) - FORNECEDOR EXCLUSIVO: TELEFONICA BRASIL, sucessora por incorporação de VIVO S/A,

PROCESSO Nº . 008/14
EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32. 972.440/0001-15

- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 09 (nove) linhas digitais de tecnologia GSM, com os respectivas aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso da **CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DO POVO- MT**, localizado em Mato Grosso

- VALOR TOTAL: RR 7.915,20 (Sete Mil e Novecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)

- As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta:
CÓD RED.: 17 01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 010321010 1002 – MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 132/2012, 01/06/2012, no valor estimativo de R$ 7.616,16 (Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

As despesas de exercícios subsequentes correrão à conta do programa de Trabalho e Elemento de Despesa consignados para essa atividade nos respectivos exercícios.

Tendo em vista a situação já devidamente justificada nos autos, informo que para esta contratação é INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

São José do Povo, 03 de setembro de 2.014.

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93.

São José do Povo, 04 de setembro de 2.014.

_____
Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Ratifico, em ___/____/_____

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6A75E7A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o ATESTADO MÉDICO emitido pelo Dr. EDUARDO MARQUES LIMA,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde por um período de SESSENTA dias de acordo com atestados médico emitido em 29 de agosto 2014 e em conformidade com o Artigo 115 e 116 da Lei Complementar 005/2003 a servidora ROSANGELA RUIZ MARTINEZ .

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 29 DE AGOSTO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:54D8917F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM por motivo de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ABIGAIL DOS SANTOS E SANTOS nomeada através da PORTARIA-GP Nº 068 DE 14 DE MARÇO DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 03 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:214A075C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Informação Técnica nº2141/2014 e Parecer Jurídico nº 61/2014 da Procuradoria Geral do Município bem como os contratos de nº 045/2009, 008/2012, 069/2013 e 008/2013, ambos tratando de locação de imóvel;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apurar valor de reforma do imóvel locado para funcionamento da Secretaria de Saúde, localizado na rua Santa Catarina nº 735 centro, para possível indenização conforme cláusulas dos contratos supra citado.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo que será integrada pelos servidores JAIRO DE LIMA SOUZA, servidor desta municipalidade devidamente concursado e efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, portador do RG nº 829 954 – SSP/MT e do CPF nº 523.317.251-87, AFONSO TEIXEIRA LOPES NETO, servidor desta municipalidade devidamente concursado e efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 0299141-1 - SJUS/MT e do CPF nº 522.899.151-49 e VALDECIR ALVES PEREIRA, servidor desta municipalidade devidamente concursado e efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 6917103 – SSP/SP e do CPF nº 803.107.458-53 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente;

Artigo 3º – A comissão poderá requerer laudo técnico de profissionais das áreas de engenharia ou arquitetura para amparo legal da conclusão do relatório.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8B35555A

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 08/2014**", a favor da Pessoa Física **GERALDO MARQUES PEREIRA**, com o valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais) mensal. Objeto Locação de imóvel situado na rua Duque de Caxias, 585, Bairro Jardim Rondon, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, para residir o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA DE QUEIROZ.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:5E92A85F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2014.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **ALCEU OLIVEIRA BRAGA**, do cargo Comissionado de Secretário Escolar da Escola Municipal Maria Marlene de Moraes, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:39AE6B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **ERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Encarregado de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:E38635E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2014

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA , EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
345	JUDITE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1CFE22AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2014

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA , EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
348	MARCIA PEREIRA BERNARDES	PROFESSORA DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D92F5A00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2014

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA , EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
350	MEIGNA CAMARGO RIBEIRO	PROFESSORA DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9FC04DAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2014

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROFESSORA , EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
352	NOEMI MARTINS DE MOURA	PROFESSORA DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:60FD51F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 006/2014.

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 006/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: Z. S DIAS COMERCIO- ME
VALOR GLOBAL: R$ 481.403,78 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/05/2014 A **05/11/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:17818118

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 007/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R$ 233.456,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CCENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/05/2014 A **19/05/2015**
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:57056429

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 008/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: P.D.R CHAVES DISTRIBUIDOR -ME
VALOR GLOBAL: R$ 230.499,84 (DUZENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/05/2014 A **19/05/2015**
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:58069260

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 009/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 009/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA
VALOR GLOBAL: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/05/2014 A **19/05/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO (PESSOA JURÍDICA) NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A842088E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2014 A **10/08/2014.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS ATÉ SEU RESULTADO FINAL;
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D350097

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: CANAL DE IDEIAS PRODUÇÕES
VALOR GLOBAL: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E SEM REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/07/2014 A **05/07/2014.**
OBJETO: CONTRAÇÃO DO ARTISTA CANTOR **HERIMILTON DI CARVALHO** PARA O SHOW ARTÍSTICO "DIA DO EVANGELHO - EDIÇÃO 2014" EM EVENTO MUNICIPAL CULTURAL NO DIA 05 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:658C0803

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: DIVINA GABRIEL DE CARVALHO
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/06/2014 A **04/06/2015.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE (01) UMA SALA COMERCIAL COM BANHEIRO DE ALVENARIA, SITUADO NO CENTRO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, COM FINALIDADE DE INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ORIGEM: DISPENSA N.º 002/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:43B21151

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 010/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 010/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: MAX ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA – ME
VALOR GLOBAL: R$ **75.045,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/07/2014 A **03/07/2015.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:243A22BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: MINAS CONSTRUCOES LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ **24.965,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/07/2014 A **05/09/2014.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.
ORIGEM: DISPENSA N.º 003/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B3DDF50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 011/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: RETFARMA – DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 844.793,56 (OITOCENTOS E QUARENTA E MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/07/2014 A **24/07/2015**
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0D1E717

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 012/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: CENTER MEDICA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 631.859,48 (SEISCENTOS E TRINTA UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/07/2014 A **24/07/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARMACIA BÁSICA, INSUMOS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA, INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO), INSUMOS PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6BC7B81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA Nº 013/2014

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 013/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ **13.526,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/07/2014 A **24/07/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA9D38ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: JUNIOR DE FREITAS SALLES 8804591919
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2014 A **30/09/2014.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDIDO PELA PROPAGANDA FEITA POR MEIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS RUAS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM REALIZAR O SERVIÇO NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DOS DIAS 14 E 17 DE AGOSTO DE 2014 QUE SERÃO ABERTAS AO PÚBLICO.
DATA: 01/08/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8955F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: W. JOSE SALLES RODEIO E SHOW - ME
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2014 A **30/09/2014.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA, A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS DE 14 E 17 DE AGOSTO DE 2014, DURANTE O 1º EVENTO DE RODEIO MUNICIPAL.
DATA: 01/08/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B67B2D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SELMA PEDREIRA DIAS 86803158187
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2014 A **30/09/2014.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA: OS MENINOS DA CHOAB: DIA 14 E 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2014, NO 1º EVENTO DE RODEIO MUNICIPAL.
DATA: 01/08/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:92A1B509

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE N°.025/2014 FIRMADO ENTRE A EMPRESA EURIPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON YUKIO OGATHA. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº.001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº,Centro em Serra Nova Dourada –MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa: EURIPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº.10.579.529/0001-65, localizada na Av. Marco Aurélio Fullin s/nº. Centro – Bom Jesus do Araguaia / MT CEP: 78.678-000, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 57 § 1° inciso II e art. 58 inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato original.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este termo é motivada pelos seguintes fatores:
2.1.1.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por razões financeiras, haja visto que foi realizada 40% (quarenta por cento) da obra, ficando impossibilitada de prosseguir a execução visto que o recurso destinado para execução da referida obra ainda foi liberada CONF. PLANILHA ORÇAMENTARIA DO CONVENIO 081/2013 PROCESSO Nº 69.877/13-SECID.
As despesas decorrente deste aditivo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, no mesmo elemento de despesa previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada - MT, 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA NOVA DOURADA
Contratante

EURIPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:742FB9F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2014

DATA: 03 de setembro de 2014

SÚMULA: Nomeia os Membros da Subcomissão do Fórum Municipal de Educação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros constituintes da Subcomissão do Fórum Municipal de Educação, com a finalidade de organizar, liderar e instituir ações para a adequação do Plano Municipal de Educação e promover a discussão e validação das propostas de documento-base, com posterior organização de seu amplo debate público.

Art. 2º. A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Dadiani Mari Brusco

II - Ernandes Lopes Cervantes

III - Bernadete Crecêncio Laurindo

IV - Nilton Matsui

V - Alcidia Divanir Simões Sales Pavan

VI - Jacinta Salete Saggiorato Francio

VII - Lucinéia Jonat Lourenço

VIII - Laura Paulina Rucks

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:5E63BA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2014

DATA: 04 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 090/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 090/2014, que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria com 500 m² de área construída, situada a Avenida dos Jacarandás, nº 4.265, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, destinado a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação"*, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:64BF90EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2014

DATA: 04 de setembro de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução do Pregão Presencial nº 051/2014 e Registro de Preço nº 082/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar nos termos do Pregão Presencial nº. 051/2014 e da Tomada de Preço nº. 082/2014, a fiscalização da *"Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ"*, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:7D0A66A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2014

DATA: 04 de setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 021/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar a fiscalização da contratação para execução das obras de pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Industrial e Comercial – LIC SUL – denominado *"Colonizador Olgair Sgarbi"*, referente ao Contrato nº. 021/2013.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:6FC184FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2014

DATA: 04 de setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 045/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar a fiscalização da contratação para execução das obras de recuperação de 27,75 km, de estradas vicinais, na Gleba Mercedes V, referente ao Contrato nº. 045/2013.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:2F707406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2014

DATA: 04 de setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 064/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, temporariamente, o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, para realizar a fiscalização da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfaltica, sinalização viária, ciclovia, passeio público com acessibilidades, drenagem de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projetos em bairros no município de Sinop/MT, referente ao Contrato nº. 064/2014.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior ocorrerá do período compreendido do dia 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A68E7403

SAAES
AVISO DE RESULTADO PP Nº 021/2014 SRP Nº 018/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO COM VEÍCULO/EQUIPAMENTO PRÓPRIO., conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital, cuja abertura se deu às 09:00 hs (horário de Mato Grosso) do dia 04/09/2014 sagrou-se vencedora a EMPRESA A. C. FINATO - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.416.78502.416.785/0001-03. Cujo valor total é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Sinop – MT, 04/09/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR.
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:87C2FE45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: FALCÃO ROLAMENTOS G. A. LTDA., CNPJ N.º 07.346.954/0001-08, nos Itens 2, 7, 15, 22, no Valor Total de R$ 215.700,00; KIRST TRR LTDA., CNPJ N.º 05.198.812/0001-07, nos Itens 8, 12, 16, 18, 19, 20, no Valor Total de R$ 217.820,00; O MONTAGNA & CIA LTDA., CNPJ N.º 24.969.636/0001-04, nos Itens 5, 6, 9, 10, 11, 14, 21, 23, no Valor Total de R$ 172.123,50; VALDEBERTO SATELETES ME., CNPJ N.º 05.800.082/0001-72, nos Itens 1, 3, 4, 13, 17, no Valor Total de R$ 168.300,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4496FF29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVAÇÃO DE CLASSE a Senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.046.067.341 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 915.337.160.72, servidora estável, admitida em 12/06/2006, no cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeira**, com matricula no RH nº. 790, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 08 para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R$: 3.983,64 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos),** com base no Art. 12, Inciso I, alínea "c", combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos *da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5C05D5EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº015/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO PRECOCE, REABILITAÇÃO À 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, AUDITIVA, VISUAL, MÚLTIPLAS E SÍNDROMES, BEM COMO, AÇÕES EDUCATUIVAS VISANDO PREVENÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DOS MESMOS, NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE TANGARÁ DA SERRA/ **R$22.572,60/** DATA DA ASSINATURA 02/09/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:06F001B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 377/2014

Contrato de Pessoal n°. 377/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 377/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cristiana Aparecida França
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Antenor Soares em substituição Silvana da Silva (demissão).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Cristiana Aparecida França.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3612CDBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 378/2014

Contrato de Pessoal n°. 378/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 378/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Joelma Aparecida Finotti Tavares
Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistencia Social no Pronatec
Cargo: Gerente do Programa Acessuas - pronatec
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 4056/2013.
Dotação: 08.08110.08.243.0087.2817 Convenio Acessuas 3.1.90.11.00.00 0100000000
Data Da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 À 31/07/2015
Secretaria: Assistencia Social
Signatários: José Pereira Filho; Maria de Lourdes F. B. Pollon; Joelma Aparecida Finotti Tavares.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:91E013A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 379/2014

Contrato de Pessoal n°. 379/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 379/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciana da Silva Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Tina Lina em Substituição a Luciane (demissão).
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção do Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Contratos).
Data Da Assinatura: 04/08/2014
Vigência: 04/08/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Luciana da Silva Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:98C4737C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 380/2014

Contrato de Pessoal n°. 380/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 380/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Lidioney Cunha Siqueira
Objeto: Atender a necessidade do Hospital Municipal
Cargo: Médico plantonista – lei 4182/2014
Carga Horária: Jornada de trabalho de plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 11/08/2014
Vigência: 11/08/2014 À 27/08/2014
Secretaria: Saude
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Lidioney Cunha Siqueira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BD94292A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 381/2014

Contrato de Pessoal n°. 381/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 381/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Pryscilla Marys Sueza Tayano Rosella
Objeto: Atender a necessidade temporária em Substituição a Valdecir Candido (demissão).
Cargo: Auxiliar de Educação Especial – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 11/08/2014
Vigência: 11/08/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Pryscilla Marys Sueza Tayano Rosella.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E1A248C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 382/2014

Contrato de Pessoal n°. 382/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 382/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ivone Mendes Pereira
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Irma Maristela em substituição a Marta Nesso (licença medica).
Cargo: Professor de Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção do Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Contratos).
Data Da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Ivone Mendes Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BA88FF2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 383/2014

Contrato de Pessoal n°. 383/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 383/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Tatiane Lozano da Silva Mendes
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares em substituição Celia Gonzaga(Licença Médica) e Jaine (Licença Maternidade até 18/12)
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção do Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Contratos).
Data Da Assinatura: 22/08/2014
Vigência: 22/08/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Tatiane Lozano da Silva Mendes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2B96C772

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 208/2014

TERMO ADITIVO 208/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 048/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andreia da Cruz Cassiano
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que pelo fato de que assumiu 02 h/a em substituição Braulio Vita e deixou 15 horas em substituição de Elielma Oliveira no CME. Antenor Soares.
Cargo: Professor educação física – zona urbana
Carga Horária: 25 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andreia da Cruz Cassiano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:41613071

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 209/2014

TERMO ADITIVO 209/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 265/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Stelamira Franco Pedroso
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 15 h/a que estava substituindo Elielma Oliveira no CME Antenor Soares e assumiu 12 h/a em substituição a Cleane Paiva (licença medica) no CME Airton Senna à partir de 01/08/2014.
Cargo: Professor Educação física – zona urbana
Carga Horária: 27 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Stelamira Franco Pedroso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9E803549

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 210/2014

TERMO ADITIVO 210/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 049/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Laura Kazuro Ueno Pedrosa
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a que eram do prof. Rodrigo Conceição Deluqui no CME Decio Burali à partir 01/08/2014.
Cargo: Professor geografia - zona urbana e rural
Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Laura Kazuro Ueno Pedrosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D729BF3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 211/2014

TERMO ADITIVO 211/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 161/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rodrigo Conceição Deluqui
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 02 h/a no CME Decio Burali que estava substituindo Ivair Delgado (licença premio) à partir 01/08/2014.
Cargo: Professor geografia - zona urbana e rural
Carga Horária: 14 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Laura Kazuro Ueno Pedrosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DE2E91D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 212/2014

TERMO ADITIVO 212/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 306/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Gecira da Penha Borges
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição a Elcy Alves (demissão) à partir 01/08/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Gecira da Penha Borges.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8FEF5D24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 213/2014

TERMO ADITIVO 213/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 091/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Regina Mara dos Santos Ferreira Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Irma Mari Stella e assumiu 20 h/a em oficinas culturais no dep. de cultura à partir 01/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana PNE
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Regina Mara dos Santos Ferreira Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:17154ADB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 214/2014

TERMO ADITIVO 214/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 334/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Giovana Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Mariquinha Tavares e assumiu 20 h/a no CME Irma Mari Stella em substituição Regina Mara (remanejada para dep. cultura) à partir 01/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sandra Giovana Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:62701A80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 215/2014

TERMO ADITIVO 215/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 363/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Franco Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo Sandra Lira e assumiu 15 h/a em substituição a Rosangela Mansano no CME Jose Nodari à partir de 01/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana Franco Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:789C107B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 216/2014

TERMO ADITIVO 216/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 152/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Josiane Santiago de Lima
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo prof. Nilcimar Marques (direção) no CME Isoldi Storck à partir de 01/08/2014.
Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira - zona urbana e rural
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/08/2014
Vigência: 01/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Josiane Santiago de Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6D28D05E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 217/2014

TERMO ADITIVO 217/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 425/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Carlos Leonardo Abi Rached Cruz
Objeto: O aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia – SAMU.
Cargo: Médico intervencionista – samu
Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 Manutenção do Samu **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 02/08/2014
Vigência: 02/08/2014 à 01/08/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Carlos Leonardo Abi Rached Cruz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9CF59A7F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 218/2014

TERMO ADITIVO 218/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 428/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Monica dos Reis Guimaraes
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se por haver continuidade no atendimento ao Programa Federal Farmácia Popular do Brasil em Tangará da Serra MT.
Cargo: Auxiliar de gestão – farmácia popular
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010
Dotação: 03.03100.10.303.0017.2319 Manutenção da Farmacia Popular **3.1.90.04.00.00 0214000013** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 02/08/2014
Vigência: 02/08/2014 à 01/08/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Monica dos Reis Guimaraes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BBF9407E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 219/2014

TERMO ADITIVO 219/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 115/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Liocir Pego da Costa
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 19 h/a no CME Joana Darc que e assumiu 19 h/a em oficinas culturais no dep. de cultura à partir 04/08/2014.
Cargo: Professor arte - zona urbana
Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 04/08/2014
Vigência: 04/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Liocir Pego da Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F996385

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 220/2014

TERMO ADITIVO 220/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 168/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elineia Francisco
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a em substituição a Liocir Pego (remanejado para dep. cultura) no CME Joana Darc à partir 04/08/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana
Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 04/08/2014
Vigência: 04/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elineia Francisco.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F7BD1475

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 221/2014

TERMO ADITIVO 221/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Angela Xavier Belizario
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 15 h/a que estava substituindo Carla Regina (licença medica) e assumiu 17 h/a em substituição a Liocir Pego (remanejado para o dep. de cultura) no CME Joana Darc à partir 04/08/2014.
Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira - zona urbana e rural
Carga Horária: 17 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 04/08/2014
Vigência: 04/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Angela Xavier Belizario.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:66B7158A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 222/2014

TERMO ADITIVO 222/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 430/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciana Pereira de Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no **Atendimento do Convênio para Agencia de correios Comunitários**.
Cargo: Atendente de agencia postal – São Joaquim
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3999/2013
Dotação: 04.0400.04.122.0004.2405 Atendimento ao Convenio para Agencia de Correios Comunitários **3.1.90.04.00.00 0100000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/08/2014
Vigência: 05/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Administração
Signatários: José Pereira Filho; Maria das Graças Souto; Luciana Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:232309CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 223/2014

TERMO ADITIVO 223/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andrea Patricia de Almeida
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 02 h/a no CME Antenor Soares que estava substituindo o prof. Braulio Vita à partir 06/08/2014.
Cargo: Professor Educação Física - zona urbana
Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 06/08/2014
Vigência: 06/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andrea Patricia de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:96F043E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 224/2014

TERMO ADITIVO 224/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 219/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Kalina Ligia de Souza Porto
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME José Nodari assumiu 15 h/a no CME Silvio Paternez em substituição Nilda Braz (licença premio) à partir de 11/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 11/08/2014

Vigência: 11/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Kalina Ligia de Souza Porto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EAA8D322

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 225/2014

TERMO ADITIVO 225/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 443/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Richard Guilherme de Souza Gonçalves
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no **Atendimento do Convênio para Agencia de correios Comunitários**.
Cargo: Atendente de agencia postal – Progresso
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3999/2013
Dotação: 04.0400.04.122.0004.2405 Atendimento ao Convenio para Agencia de Correios Comunitários **3.1.90.04.00.00 0100000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 12/08/2014
Vigência: 12/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Administração
Signatários: José Pereira Filho; Maria das Graças Souto; Richard Guilherme de Souza Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:66FCAD30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 226/2014

TERMO ADITIVO 226/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 045/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edinei Capeiro Lopes
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 40 h/a no programa mais educação no CME Gentila Susin Muraro à partir de 15/08/2014.
Cargo: Professor Educação Física - zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 15/08/2014
Vigência: 15/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Edinei Capeiro Lopes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C79BA922

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 227/2014

TERMO ADITIVO 227/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 222/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Mirian Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Tia Lina e assumiu 20 h/a em substituição Vilma Ferreira (remanejada para CME Cecilia Maria) no CME Tania Arantes Junqueira à partir 18/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E4747E40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 228/2014

TERMO ADITIVO 228/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 048/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andreia da Cruz Cassiano
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 H/A no CME Décio Burali em substituição Edinei Capeiro (remanejado para o Programa Mais Educação no CME Gentila Susin Muraro) à partir de 18/08/2014.
Cargo: Professor Educação Física - zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andreia da Cruz Cassiano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DDED79F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 229/2014

TERMO ADITIVO 229/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 213/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sttela Marcia Lopes Rocha
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30 h/a no CME Joana Darc (licença premio) e assumiu 15 h/a em substituição a Elcy Alves (demissão) à partir 18/08/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana
Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sttela Marcia Lopes Rocha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2733F7F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 230/2014

TERMO ADITIVO 230/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 230/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria da Penha Alves dos Santos de Paula
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a no CME Cecilia Maria Barcelos e assumiu 40 h/a no CME Jesu Pimenta em substituição a Rosimeire Freire (licença medica) à partir 18/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maria da Penha Alves dos Santos de Paula.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DB81024B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 231/2014

TERMO ADITIVO 231/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 174/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vilma Ferreira Barbosa da Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a no CME Tania Arantes e assumiu 30 h/a no CME Cecilia Maria de Barcelos em substituição Maria da Penha (remanejada para CME Jesu Pimenta) à partir 18/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Vilma Ferreira Barbosa da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:812D28EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 232/2014

TERMO ADITIVO 232/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 209/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Irene Bezerra da Silva Gonçalves
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Tia Lina e assumiu 20 h/a em substituição Vilma Ferreira (remanejada para CME Cecilia Maria) no CME Tania Arantes Junqueira à partir 18/08/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil - zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 18/08/2014
Vigência: 18/08/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Irene Bezerra da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DBAC31A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 233/2014

TERMO ADITIVO 233/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 380/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Lidioney Cunha Siqueira
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Lidioney Cunha Siqueira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:416B5277

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 234/2014

TERMO ADITIVO 234/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 365/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Gustavo Garcez da Luz Aguila
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Gustavo Garcez da Luz Aguila.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1B6BAE37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 235/2014

TERMO ADITIVO 235/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 366/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Izabella Militão
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Izabella Militão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EAA30104

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 236/2014

TERMO ADITIVO 236/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 371/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: João José de Mattos
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico nefrologista
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; João José de Mattos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8674B229

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 237/2014

TERMO ADITIVO 237/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 329/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vanderlei Vital
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico pediatra
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Vanderlei Vital.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:929EBD4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 238/2014

TERMO ADITIVO 238/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 330/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Mauricio Martins Santos
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Mauricio Martins Santos

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:625330B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 239/2014

TERMO ADITIVO 239/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 272/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Heitor Sofia Filho
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Heitor Sofia Filho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E091076

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 240/2014

TERMO ADITIVO 240/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 274/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Juliana Paula Louzich Coelho
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Juliana Paula Louzich Coelho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B490D17C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 241/2014

TERMO ADITIVO 241/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 276/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marco Antonio Gonçalves
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Marco Antonio Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4EBA945E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 242/2014

TERMO ADITIVO 242/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 277/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marlon Willian Silva Campos
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Marlon Willian Silva Campos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B78DE2AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 243/2014

TERMO ADITIVO 243/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 280/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico plantonista
Carga Horária: 12 horas por plantão de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1066E4DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 244/2014

TERMO ADITIVO 244/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 267/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Christiano de Azevedo Hermida
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico cirurgião
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Christiano de Azevedo Hermida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:88E44E51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 245/2014

TERMO ADITIVO 245/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 271/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Francismar Sanches Lopes Junior
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico ortopedista
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Francismar Sanches Lopes Junior.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:14AFF7CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 246/2014

TERMO ADITIVO 246/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº. 273/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Henrique Yoshio Taki
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade no atendimento ao Hospital Municipal**.**
Cargo: Médico cirurgião
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 28/08/2014
Vigência: 28/08/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Henrique Yoshio Taki.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C8166A8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 065/2014

DISTRATO Nº. 065/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 239/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Liciane Amaizokero
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Ajudante de serviços gerais indígena
Data da Rescisão: 01/08/2014
Data do Distrato: 28/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Liciane Amaizokero.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:889FCAED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 066/2014

DISTRATO Nº. 066/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 070/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elcy Alves de Jesus
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 06/08/2014
Data do Distrato: 06/08/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elcy Alves de Jesus.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:558C1E9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 067/2014

DISTRATO Nº. 067/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 490/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Fernanda da Silva Barbosa
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Agente do Programa Acessuas - Pronatec
Data da Rescisão: 31/08/2014
Data do Distrato: 08/08/2014
Secretaria: Assistencia Social
Signatários: José Pereira Filho; Maria de Lourdes Fernandes B. Pollon; Fernanda da Silva Barbosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3AABEC68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 068/2014

DISTRATO Nº. 068/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 470/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Izabel Feitosa Delmondes Felix da Silva
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Tecnico em enfermagem - samu
Data da Rescisão: 10/08/2014
Data do Distrato: 10/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Izabel Feitosa Delmondes Felix da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:28DC4BBB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 069/2014

DISTRATO Nº. 069/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 268/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Daiane Schilo Araujo
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Médico Plantonista
Data da Rescisão: 13/08/2014
Data do Distrato: 13/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Daiane Schilo Araujo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CBC9260C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 070/2014

DISTRATO Nº. 070/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 337/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sonia Cristina Rodrigues Rissi
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Enfermeiro
Data da Rescisão: 20/08/2014
Data do Distrato: 20/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Sonia Cristina Rodrigues Rissi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5B3A3A31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 071/2014

DISTRATO Nº. 071/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 058/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edinalva Basilio de Oliveira Machado
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 31/08/2014
Data do Distrato: 31/08/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Edinalva Basilio de Oliveira Machado.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DF0F3148

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 072/2014

DISTRATO Nº. 072/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 063/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Lucia de Souza Lacerda
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 31/08/2014

Data do Distrato: 31/08/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maria Lucia de Souza Lacerda.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DC0FAEA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 249/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 249/GP/2014 DE 01/08/2014 – RESOLVE NOMEAR a Senhora **Thiarliana Irber de Jesus Gomes,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4334907 SSP/GO, lotada na Secretaria Municipal de Turismo para exercer a função comissionado de **Coordenador de Turismo e Eventos,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C174B145

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 250/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 250/GP/2014 DE 01/08/2014 – RESOLVE NOMEAR a Senhora **Luma Brogio,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12576025-2 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionado de **Chefe de Departamento de Estudos e Projetos,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2.009, concedendo-lhe 25% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AC6E14E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 251/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 251/GP/2014 DE 01/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **Redryck Willian Ferreira de Oliveira,** portador do RG nº. 2303136-0 SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Vigia,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7C4A6584

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 252/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 252/GP/2014 DE 04/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Anna Raquel Ribeiro Cabral de Rezende,** portadora do RG nº. 3405841-9 SSP/SE, aprovado em concurso Público edição 2013, para o cargo de **Agente Administrativo II,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:52D41489

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 254/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 254/GP/2014 DE 05/08/2014 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Recepcionista Semec, Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Sonia Tomicha Gomes**, matricula nº. 004582, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 7776/2014 de 01/07/2014, sendo a partir **de 01/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FF5C7018

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 255/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 255/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Paola Marques da Costa Santos,** portadora do RG nº. 14706024 SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Enfermeiro 30 horas,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0B78FC5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 256/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 256/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a Senhora **Marisa Marcia Monticelli Comim,** portadora do RG nº 227702 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 107/GP/2014 datado em 16/04/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista,** em acordo com a Lei nº. 2432/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F81516A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 257/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 257/GP/2014 DE 05/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, a Senhora **Fabiana Martins Patricio Marques,** portadora do RG nº 1475088-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 364/GP/2013 datado em 18/11/2013, para exercer a função

comissionada de **Coordenadora de Equipe de Saúde Familiar,** em acordo com a Lei nº. 2863/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DD565DAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 258/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 258/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, o Senhor **Diego Armando Soares Ferreira,** portadora do RG nº 41763348-8 SSP/SP, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através do Ato nº. 045/GP/2013 datado em 09/01/2013, para exercer a função comissionada de **Assessor de Comunicação e Imprensa,** em acordo com a Lei nº. 2432/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EDD334D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 259/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 259/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, o Senhor **Vando Rosa do Nascimento,** portador do RG nº 4111505 SSP/GO, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através do Ato nº. 273/GP/2013 datado em 19/07/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Imprensa da Semec,** em acordo com a Lei nº. 3749/2012.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B13DF82E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 260/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 260/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, o Senhor **Ivo Ferreira de Aguiar,** portador do RG nº 386339 SSP/MT, lotado Na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, nomeado através do Ato nº. 007/GP/2013 datado em 02/01/2013, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2CCD5882

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 261/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 261/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, a Senhora **Edislene Vaiant Rodrigues Leal,** portadora do RG nº 1201515-6 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através do Ato nº. 326/GP/2013 datado em 01/10/2013, para exercer a função comissionada de **Assessora Administrativa,** em acordo com a Lei nº. 2432/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:877F2304

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 262/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 262/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/08/2014, a Senhora **Edislene Vaiant Rodrigues Leal,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1201515-6 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionado de **Assessora de Comunicação e Imprensa,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D5F3CE0F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 263/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 263/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2014, o Senhor **Hélio Clementino dos Santos,** portador do RG nº 18891069 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeado através do Ato nº. 137/GP/2013 datado em 05/02/2013, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convenios,** em acordo com a Lei nº. 3563/2011.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:83DB71A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 264/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 264/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/08/2014, o Senhor **Helio Clementino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 18891069 SSP/SP, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento,** em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E99B5C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 265/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 265/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 04/08/2014, a Senhora **Cleidiane Moraes Novais,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2194693-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a

função comissionado de **Assessora de Projetos e Convenios,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011, com comissão de 10% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:092555DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 266/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 266/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 04/08/2014, o Senhor **Kleiton da Costa Merlo,** portador do RG nº 1319690-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saude, nomeado através do Ato nº. 157/GP/2014 datado em 27/05/2014, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saude,** em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:02A263AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 267/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 267/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 05/08/2014, a senhora **Lucileia Oliveira Rodrigues,** portadora do RG n°. 12516813 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Saúde**, em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B59708E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 268/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 268/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 04/08/2014, o Senhor **Alexandre Pereira de Andrade,** portador do RG nº 1700474-8 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saude, nomeado através do Ato nº. 158/GP/2014 datado em 27/05/2014, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da Saude,** em acordo com a Lei nº. 3469/2010.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CBAC545C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 269/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 269/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 05/08/2014, o Senhor **Alexandre Pereira de Andrade,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1700474-8 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento Admiistrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:541438A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 270/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 270/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 05/08/2014, o Senhor **Kleiton da Costa Merlo,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1319690-1 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da Saúde,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 23/04/2010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:86632814

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 271/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 271/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 03/08/2014, a Senhora **Neuza Maria de Almeida Trevizoli,** portador do RG nº 105290 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Ato nº. 214/GP/2014 datado em 04/07/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Sistemas de Pessoal,** em acordo com a Lei nº. 2930/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9D7571C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 272/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 272/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 04/08/2014, a Senhora **Neuza Maria de Almeida Trevizoli,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 105290 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessoria Administrativa,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CBC2A929

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 273/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 273/GP/2014 DE 06/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 04/08/2014, a senhora **Luzia da Silva Alves,** portadora do RG n°. 981484 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenação de sistemas de pessoal,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei n 2.930/2008, de 03/07/2008, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C098B5EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 274/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 274/GP/2014 DE 06/08/2014 – CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Empregos Públicos Efetivos de Nível Superior e Médio no HUJM-UFMT – Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** que os aprovados no referido concurso serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.); **RESOLVE DECLARAR VAGO** o cargo de Técnico em enfermagem, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **Clodoaldo Pereira Azevedo**, matricula nº. 101308, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 8172/2014 de 10/07/2014, sendo a partir **de 01/08/2014,** pelo período de até 90 (noventa) dias.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C96445DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 275/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 275/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 11/08/2014, **Allana Karen Kawano,** portadora do RG n°. 1841166-5 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, nomeada através do Ato nº. 212/GP/2014 datado em 04/07/2014, **Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social,** símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:701588C4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 276/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 276/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 12/08/2014, **Allana Karen Kawano,** portadora do RG n°. 1841166-5 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função comissionada de **Coordenador de Imprensa da Semec,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 3749/2012 de 29 de fevereiro 2.012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8D3C7E89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 277/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 277/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 11/08/2014, o senhor **Eder Silva de Oliveira,** portador do RG nº. 10514104 SJ/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saude, designado através do Ato nº. 363/GP/2013 de 18/11/2013 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A5E4CC4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 278/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 278/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 12/08/2014, o senhor **Eder Silva de Oliveira,** portador do RG n°. 10514104 SJ/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, função comissionada de **Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social,** símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:972E7D1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 280/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 280/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, o Senhor **Reginaldo Carlos Santos,** portador do RG nº 06845 MTE/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nomeado através do Ato nº. 270/GP/2013 datado em 18/07/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador Administrativo Aeroportuário,** em acordo com a Lei complementar nº. 141/2009.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0ED3B797

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 281/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 281/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 11/08/2014, a Senhora **Ana Carolina Amicucci,** portadora do RG nº 1368346-2 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 074/GP/2013 datado em 14/01/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convenio da Saúde,** em acordo com a Lei nº. 2863/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1A4C49B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 282/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 282/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 11/08/2014, o Senhor **Claudemir Pereira Rodrigues,** portador do RG nº 1973379-8 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Ato nº. 0714/GP/2013 datado em 14/01/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** em acordo com a Lei nº. 2432/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:585E5DB4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 283/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 283/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 12/08/2014, a senhora **Ana Carolina Amicucci,** portadora do RG n°. 1368346-2 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº.2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7AB10E61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 284/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 284/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 12/08/2014, o senhor **Claudemir Pereira Rodrigues,** portador do RG n°. 1973379-8 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Coordenação de Equipe Saude Familiar,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2863/2008 de 26/03/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6CCC76BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 285/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 285/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/08/2014, a senhora **Sonia Tomicha Gomes,** portadora do RG nº. 15430081 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Recepcionista Semec, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Ato nº. 149/GP/2013 de 16/02/2013 para exercer a função comissionada de **Secretario Escolar no CME Gentila Susin Muraro.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:92DC8614

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 286/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 286/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/08/2014, para o Biênio 2013/2014, o servidor efetivo **Leandro Mega,** RG nº. 11906898 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de **Secretario Escolar** no CME Gentila Susin Muraro**,** Símbolo DAI-VIII**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D86089B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 287/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 287/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores efetivos abaixo, teor Memorando nº. 138/SEMEC/2014:

NOME DA SERVIDORA	ATO DE DESGINAÇÃO	A PARTIR DE	CARGO
Flavia Aparecida da Silveira Lopes	098/GP/2013	14/08/2014	Chefe de Gestão Administrativa da Semec
Marlon Diego Alves de Souza	149/GP/2013	14/08/2014	Secretário Escolar

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7E3FA42F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 288/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 288/GP/2014 DE 15/08/2014 – CONSIDERANDO o Memorando nº. 138/SEMEC/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **CONSIDERANDO** o Memorando nº. 487/GP/2014, expedido pelo Gabinete do Prefeito; **RESOLVE DESIGNAR,** a partir de 14/08/2014, a senhora **Saria Odilia Souto,** portadora do RG nº. 11194537 SJ/MT, servidora efetiva no cargo Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Administrativa da SEMEC,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, concedendo-lhe Comissão de cargo de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EB746F18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 289/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 289/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 14/08/2014, para o Biênio 2013/2014, o servidor efetivo **Paulo Vinicius Egues,** RG nº. 10645179 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de **Secretario Escolar** no CME Decio Burali**,** Símbolo DAI-VIII**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-2003.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4AFA4B3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 290/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 290/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 07/08/2014, a senhora **Cristina Santos Pereira,** portadora do RG n°. 13894820 SSP/MT, servidora efetivo no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:26D70189

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 291/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 291/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 07/08/2014, o senhor **Luiz Carlos de Assis Junior,** portador do RG nº. 09593578 SJ/MT, servidor efetivo no cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Chefe de Tecnologia de Sistema de Saúde,** símbolo DAI-I, constante da Lei 3.469/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3D65A3C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 292/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 292/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 12/08/2014, a senhora **Elayne Mendes de Matos,** portadora do RG nº. 12498750 SSP/MT, servidora efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1E7217CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 293/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 293/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 11/08/2014, a senhora **Katiucha Ferreira de Arruda,** portadora do RG n°. 1208915-0 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Convenio da Saude,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2863/2008 de 26/03/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0B56C05E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 294/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 294/GP/2014 DE 15/08/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 11/08/2014, o senhor **Danilo Augusto Oliani Giroto,** portadora do RG n°. 1440289-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Diretor de Regulação Médica,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 02/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D42C008E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 295/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 295/GP/2014 DE 18/08/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, do servidor Público Municipal Senhor **Jose Gomes de Souza,** portador do RG. Nº 0105768-5 SSP/MT, nomeado através de Concurso Público no cargo de Vigia, classe "A" Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos

proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00065P **a partir de 18/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:230A5D3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 296/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 296/GP/2014 DE 21/08/2014 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Recepcionista Semec, Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Raquel Candida de Oliveira Bernardo,** matricula nº. 004797, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 11005/2014 de 15/08/2014, sendo a partir **de 25/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A91CAD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 297/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 297/GP/2014 DE 21/08/2014 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Professora de Educação Infantil – 40 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Jaqueline Fatima Ribeiro,** matricula nº. 006506, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 8436/2014 de 16/07/2014, sendo a partir **de 18/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:19616AA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 298/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 298/GP/2014 DE 21/08/2014 – RESOLVE CONCEDER à servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais Semec, senhora **Maria Helena Spazzapan,** portadora do RG nº. 952445 SSP/MT, registro funcional nº. 001605, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento nº. 5074/2014 de 28/04/2014, sendo **a partir 18/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C227B5CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 299/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 299/GP/2014 DE 21/08/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 13/08/2014, a senhora **Gleycielle Almeida Marques da Silva,** portadora do RG nº. 1530226-1 SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Recepcionista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6C4CB906

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 301/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 301/GP/2014 DE 26/08/2014 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Advogada, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Ligia Vasconcelos de Carvalho,** matricula nº. 101326, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 9013/2014 de 28/07/2014, sendo a partir **de 28/07/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:44C8EB59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2014/GP/PMT, DE 02 SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à Servidora Pública Municipal, Senhora **VANIA DA SILVA BORGES,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.
Art. 2º. A licença concedida a servidora **Sra. VANIA DA SILVA BORGES,** começará a partir do dia 06 de Setembro de 2014 e findar-se-á em 06 de novembro de 2014.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:A5422B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.243/2014/GP/PMT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VERBA LOCOMOÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. RETIRAR, Verba Locomoção, concedida ao Servidor Público Municipal, Senhor **ANTONIO LOWE**, contratado no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**.**
Art. 2º. RETIRAR, Verba Locomoção, concedida ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADAIR PEREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**.**
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 141/2014/GP/PMT, de 03/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:7B642D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2014/GP/PMT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO VERBA LOCOMOÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que a designação para recebimento de verba locomoção está previsto na da Lei Complementar 059/2014, de 11/04/2014 e:
Considerando que o valor a título de verba locomoção está estabelecido de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar 059/2014, de 11/04/2014.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, verba locomoção ao Servidor Público Municipal, Senhor **ODENIR CARVALHO MAGALHOES,** contratado no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**,** onde desempenha as atribuições do seu cargo.
Art. 2º. CONCEDER, verba locomoção ao Servidor Público Municipal, Senhor **SILVIO DOS SANTOS LUCA,** contratado no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**,** onde desempenha as atribuições do seu cargo.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:5E36F684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2014/GP/PMT, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, Senhora **ANA MARIA GOMES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso da função de **COORDENADORA** da Escola Municipal Criança Feliz.
Art. 2o RETIRAR Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, concedida a servidora pública municipal, **Sr.ª ANA MARIA GOMES FERREIRA .**
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário a esta portaria, em especial a Portaria Nº 028/2014, de 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:5455CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2014/GP/PMT, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. SONIA ROSELES GNOATO,** portadora do RG nº 2.090.476 SSP/PR e CPF nº 307.980.359-00, ocupante do cargo contratado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. SONIA ROSELES GNOATO,** findar-se á em 31 de outubro de 2014.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:C3AA1AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2014/GP/PMT, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. Por força da presente Portaria, ficam nomeados os membros para comporem a junta médica oficial do Município de Tapurah – MT, em atendimento ao Decreto nº 096/2013, de 01/10/2013, conforme descritos a seguir:
Dr. Sergio Borges de Mello - matricula 1419.
Dr. Marcel Leão - matricula 2124.
Dra. Sabrina Iara de Mello - matricula 2116.
Dra. Eloiza Coser - matrícula 1496.
Dra. Vivian Franciele Menchic Vieira Ferreira - matrícula 29.
Dra. Larissa Veronezi Ganassin - matrícula 1825.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.
Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 254/2013/GP/PMT, de 02/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:46441B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2014/GP/PMT, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. DESVINCULAR a partir de 01/09/2014 do quadro de pessoal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal, Senhora **DIRCE NETTO CASSANELLI,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:7528A553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, previu que os profissionais que, na data de sua promulgação, estivessem no desempenho das atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate à endemias, na forma da lei, ficariam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados mediante Processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, atribuiu aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a incumbência de certificar, em cada caso, a existência de anterior Processo de Seleção Pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 083/2012, de 01 de março de 2012, instituiu comissão especial para avaliar os processos seletivos realizados e examinar a documentação individual dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e certificar aqueles que atendem aos requisitos para serem efetivados com dispensa de novo processo seletivo público;
CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 031/2012, de 23 de março de 2012, vincula os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias ao regime estatutário;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 073/2012, de 04 de junho de 2012, trouxe a relação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passíveis de serem vinculados ao Regime Estatutário do Município de Tapurah-MT;
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam enquadrados no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto e que se encontravam em exercício das funções na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e atendem aos requisitos para serem efetivados com dispensa de processo seletivo público.
Art. 2º. A investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde de que trata este Decreto, dar-se-á no Nível I, Classe A, do respectivo cargo, conforme vencimento estabelecido pela Lei 11.350, de 05 de

outubro de 2006 e alterações posteriores, mediante assinatura do Termo de Posse, por meio do qual o servidor passa a ser submetido ao regime estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 031/2012, de 23 de março de 2012.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Anexo Único

Matrícula	Nome Servidor	RG	CPF
437	CELI MARLENE VAN DER VEEN RUNKE	14962780 SSP/MT	843.903.441.53
439	DALVA ALVES DA GUIA	00952664 SSP/MT	207.001.211.53
435	JANETE ANA PELLIN	13692917 SSP/MT	964.621.409.68
440	VALDIRENE APARECIDA PRADO	17125456 SSP/MT	018.724.651-37
441	VERA LUCIA DA SILVA MORAES	424310 SSP/MS	437.535.661.87

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:86CCC8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2014/GP/PMT, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. MAGALI LISIANE IRBER,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. MAGALI LISIANE IRBER,** findar-se á em 01 de outubro de 2014.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:2419AE9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CCCCCC**Aviso de Retificação**

Retifica-se a publicação do Extrato de **Contrato n° 72/2014 e 73/2014**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 20/08/2014, na Edição n° 2040 – Ano IX.
Onde se lê: Extrato de Contrato n° 72/2014 , **leia-se:** Extrato de Contrato n° **73/2014 2014.**
Onde se lê: Extrato de Contrato n° 73/2014 , **leia-se:** Extrato de Contrato n° **74/2014 2014**

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:EAC09E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 72-2014

Contratantes: **PMT/ MILANFLEX INDÚST. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** 2014
Objeto: -.Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Vigência: de 06/08 até 31/12/2014 – conforme cronograma de entrega e valor
Valor Global: R$: 11.220,00
Data da Assinatura: 06/08/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:9D4C7463

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 75-2014

Contratantes: **PMT/ J. L. RIBOLDI & CIA LTDA**
Objeto:. É objeto do presente contrato a aquisição de pneus novos, para abastecer a frota municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas na cláusula terceira.
Vigência: de 19/08 até 19/03/2015 - 7 meses
Valor Global: R$:108.790,00
Data da Assinatura: 19/08/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:963DF4DE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO PROCESSO CARONA 016/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentado no artigo 38 da Lei 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos atos e fatos contábeis, Autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame de Adesão na modalidade Pregão Eletrônico 63/2013 FNDE/MEC, versando sobre aquisição do Ônibus Rural Escolar – ORE2, no valor de R$ 244.500,00, (Transferência Direta), **VIA PROCEDIMENTO CARONA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2014.**

Tesouro, 04 de setembro de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:A92CC15F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 28/2014.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Franciel Gimenes Feitosa - CPF nº 048.418.981-66.
Cargo/função: Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.
Data assinatura do Termo: 01/09/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
FRANCIEL GIMENES FEITOSA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F7E88B36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 79/2014.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Rodrigo Helfenstein da Cruz - CPF nº 035.803.141-90.
Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar - (*SAO-03*) junto ao Setor de Transporte Escolar da E.M.E.B. Matilde Altenhofem, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.
Data assinatura do Termo: 01/09/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
RODRIGO HELFENSTEIN DA CRUZ
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B3E6E1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.
Nº do Contrato: Nº 90/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Reginaldo Aparecido Morillo – CPF: 808.012.182-68.
Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar - (SAO-03) a ser desempenhado junto ao setor de Transporte Escolar da Escola Municipal Matilde Altenhofem, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Remuneração base: R$ 980,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 01/09/2014.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul.
REGINALDO APARECIDO MORILLO
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1A0ADD67

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 2010, e 901, de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 041/2014, emitido em 15/08/2014, aberto e iniciado o julgamento em 28/08/2014, com concessão e prorrogação de prazo legal para saneamento de pendência fiscal da proponente, cujo objeto dispõe sobre registro de preços para Aquisição de Móveis confeccionados em Marcenaria, relacionados no Anexo I (folheto descritivo) do Edital de Pregão, para uso de diversas Secretarias da Administração Municipal, sagrou-se provisoriamente vencedora do certame a proponente L. H. RAMOS MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.309.510/0001-07, estabelecida na Cidade de União do Sul – MT, com o valor total de R$ 88.032,00 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais), referente aos 48 itens do objeto do Anexo I do edital, sob o critério de menor preço por item, condicionado, na forma do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006, à comprovação de sua adimplência junto ao INSS através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

Publique-se
Afixe-se.

União do Sul, MT, 03 de setembro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:61089949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO RELATIVOS AO 1º BIMESTRE DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Bráulio B. Gama, s/nº, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **04.216.009/0001-95**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO relativos ao 1º Bimestre de 2014

Ficarão publicados por afixação no mural da, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS bem como no home Page deste Legislativo, durante o período de 11/03/2014 à 11/04/2014, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

TARLEY WESLEY DAMASCEN0
Contador
CRC/MT 013788/P

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:260652B9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE E OS ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Bráulio B. Gama, s/nº, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **04.216.009/0001-95**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º Bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014.

Ficarão publicados por afixação no mural da, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS bem como no home Page deste Legislativo, durante o período de 13/05/2014 à 13/06/2014, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2014.

TARLEY WESLEY DAMASCEN0
Contador
CRC/MT 013788/P

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:09876541

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Bráulio B. Gama, s/nº, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **04.216.009/0001-95**, através do **SETOR DE CONTABILIDADE,** que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º Bimestre de 2014.

Ficarão publicados por afixação no mural da, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS bem como no home Page deste Legislativo, durante o período de 09/07/2014 à 09/08/2014, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de Mato Grosso, em 09 de Julho de 2014.

TARLEY WESLEY DAMASCEN0
Contador
CRC/MT 013788/P

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:8E87C5A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 58 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº. 106/2012, que dispõe sobre a arrecadação e abertura de matriculas das áreas que mencionam e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº. 106/2012.

Art.2º. Fica alterado o artigo 5º. do Decreto nº. 106/2012, que passará a viger com a seguinte redação:

Art.5º*. Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, autorizado a abrir matrícula para o registro das áreas ora arrecadadas.*

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E0A78A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.069/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Sra SUELI NERES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, no artigo 51 da Lei do Equilino n.8.245/91, bem como no Processo Gespro n.254227/14. OBJETO: Aditar no Contrato Original a Clausula Terceira – Do Prazo e a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, referente à locação de imóvel urbano, localizado na Rua Salim Nadaf, 1307, Centro – Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado e Apoio a inclusão "João Ribeiro Filho". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.12.361.0103-2087. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 14 de Agosto de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT
JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT
SUELI NERES
Locadora

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F349E95E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 96/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. SUEMIR GONÇALVES DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.0199P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, I, da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c Anexo I da Lei Complementar nº 4007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os trabalhadores da Educação, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **SUEMIR GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 702.636 SSP/MT e inscrita no CPF n° 118.811.350-04, matriculada sob o nº 44305, efetiva no cargo de Professor, Nível 04, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

***JAZON BARA*CAT DE LIMA**
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:91A591AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 95/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. ABADIA FÁTIMA BEZERRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.02.00593P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, VI, da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 4007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os trabalhadores da Educação, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **ABADIA FÁTIMA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0282874-0 SJ/MT e inscrita no CPF n° 205091381-87, matriculada sob o nº 001, efetiva no cargo de Supervisora, Nível 07, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F3DE610

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 94/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. ALZIRA ALVES DE JESUS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.00759P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, IV, da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c Anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os trabalhadores da Educação, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **ALZIRA ALVES DE JESUS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0166583-9 SSP/MT e inscrita no CPF n° 393.751.101-68 matriculada sob o nº 2354, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Nível 4, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A49B531C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 97/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ANA BENEDITA FERREIRA DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.04.00029P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Ana Benedita Ferreira da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 442.261 SSP/MT e inscrita no CPF n° 344.612.991-04, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''A'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 2607, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D976FAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 98/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ANA DE CAMPOS MOTA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.04.00490P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Ana de Campos Mota**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 185.926 SSP/MT e inscrita no CPF n° 345802551-00, servidora efetiva no cargo de Cozinheira, Classe ''B'', Nível ''07'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 2734, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:93AE0243

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 99/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ROSANGELA MARIA MOREIRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.00041P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" E §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Rosangela Maria Moreira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 366.523 SSP/MT e inscrita no CPF n° 314.491.741-91, servidora estável no cargo de Professora, Classe ''C'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 41119, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B0B39BD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. NAIR DA SILVA SANTOS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.04.00487P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Nair da Silva Santos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0487672-5 SSP/MT e inscrita no CPF n° 346.173.291-53, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''B'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 36145, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD6731FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. CATARINA LEMES DE MORAES."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.00054P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Catarina Lemes de Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0409044-6 SSP/MT e inscrita no CPF n° 329109161-20, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''A'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 7204, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1A4B60B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. BENTA MARIA DA SILVA CAMPOS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.00055P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Benta Maria da Silva Campos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0105676-0 SJ/MT e inscrita no CPF n° 182.038.331-87, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ''C'', Nível ''09'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 6101, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:135EA55F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. LEONISIA FERRAZ"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.09902P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Leonisia Ferraz**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 609.812 SSP/MT e inscrita no CPF n° 314.455.511-87, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ''C'', Nível ''09'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 27465, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:311CCA07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. EVA IZABEL DA COSTA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.04.00218P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **EVA IZABEL DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 026.434 SSP/MT e inscrita no CPF n° 207.014.621-91, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ''B'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº15528, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7FB65DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2014.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ANA ROQUE DA COSTA."

O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2014.07.09757P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Senhora **ANA ROQUE DA COSTA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0763067-0 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº.018.940.401-98, em decorrência do falecimento de seu cônjuge, **MIGUELITO DA COSTA** servidor municipal que exercia o cargo de Motorista, sob a matrícula nº 35652.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29/05/2014, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de agosto de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3F8981DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 730/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 719/2014 que concedeu ao servidor **MARIANE SILVA MARANGON,** Matrícula **35870**, exercendo o cargo de **Nutricionista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês,** referente ao quinquênio **01.03.1998/2003**, período de gozo **18.08.2014** à **16.09.2014. Onde se lê: "Mariane Silva Marangon" - Leia-se: MIRIANE SILVA MARANGON.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 03 de Setembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6A38A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 731/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 719/2014 que concedeu à servidora **MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES,** Matrícula **34618** exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses,** de Licença Prêmio. **Onde se lê:** referente ao quinquênio **02.08.2004/2009** – **Leia-se** referente ao quinquênio **23.07.2004/2009.**
Período de gozo **12.08.2014** à **12.11.2014..**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 03 de Setembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EC86F14D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 739/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 260151/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Doracy Alves Calazans, do cargo de concurso de Téc. De Sup. Adm. Educ. - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 82185, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:463CE603

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 740/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 259733/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Débora Muller Padilha, do cargo de concurso de Professor (a) de Nível Superior, matrícula 82013, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22E9E0DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 741/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 251915/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vanessa Fernandes Fonseca, do cargo de concurso de Téc. De Desenv. Educ. Infantil - TDI, matrícula 82163, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 11 de julho de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CFE8C209

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 742/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 260326/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Celia Aparecida da Costa Silva do cargo de concurso de Téc. De Sup. Adm. Educ. - Merendeira, matrícula 82234, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B42B9D18

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 743/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 261481/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Helena Dotta do cargo de concurso de Médico (a) Cirurgião Vascular, matrícula 2786, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C001E44

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 744/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 261658/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jessilyn Almeida de Oliveira do cargo de concurso de Ag. Téc. Do SUS – Técnico em Enfermagem, matrícula 87240, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:023822C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 745/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 261081/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Valdivino Botelho de Souza, do cargo de concurso de Téc. De Sup. Adm. Educacional- Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 84031, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:25016B03

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 746/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 261293/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Cristian Ribeiro da Silva do cargo de concurso de Ag. Téc. Do SUS – Técnico em Enfermagem, matrícula 84160, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:03848D35

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 747/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 259425/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jose de Arruda Filho do cargo de concurso de Técnico em Bovinocultura, matrícula 23728, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:554CE160

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 749/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 260930/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Herbert Fernando Padilha do cargo de concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 100582, da Secretaria da Guarda Municipal, com efeito retroativo, a partir de 07 de abril de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DECB026D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2014

REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 11/2014 tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE VÁQRZEA GRANDE – MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO em 04/09/2014, sagrando vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 38/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 112014**.
.
Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	Descrição do objeto	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Veiculação de Publicação Oficial do Município de Várzea Grande – MT, em Jornal de Grande Circulação	10.000 Centímetros X Coluna	**3,30**	**33.000,00**
Valor total R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)				

Várzea Grande –MT, 04 de setembro de 2014

Contratante:
Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.
Secretário de Administração

Contratada:
João Dias Ramos – EPP (Asplemat),
CNPJ/MF sob o 03.805.679/0001-84
JOÃO DIAS RAMOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 39/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 112014**.
.
Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	Descrição do objeto	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Veiculação de Publicação Oficial do Município de Várzea Grande – MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	7.000 Centímetros	**7,40**	**51.800,00**
Valor total R$ 51.800,00 (Cinqüenta e um mil e oitocentos reais)				

Várzea Grande –MT, 04 de setembro de 2014

Contratante:
Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.
Secretário de Administração

Contratada:
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o 08.329.433/0001-05
ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:71C6ACFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 042/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **GAUZI E PAULINI LTDA - ME**; **PRAZO**: 21/08/2014 até 21/10/2014; **OBJETO: Contratação de Empresa para Reparos em Mureta do Centro de Eventos Olimpio Giacomelli** . **DATA:** 21/08/2014.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:3BAF5C68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.135/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 824/2009, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO A PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE EM CÁCERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 824/2009 e seu inciso II passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de* ***R$ 5.400,00*** *(cinco mil e quatrocentos reais) mensal aos pacientes com doença renal crônica, para deslocamento até a cidade de Cáceres para fazer Hemodiálise, procedimento necessário para sua sobrevivência*

Parágrafo Único **–** *omissis*
I - *omissis*
II – Em caso de aumento no número de paciente(s), ou seja acima de 02(dois), o valor da ajuda de custo não será mais o previsto no artigo primeiro desta lei, passando a receber cada um o valor de **R$ 1.870,00**(um mil e oitocentos e setenta reais) cujo inicio será a partir do mês do efetivo cadastro dos pacientes excedentes junto a secretária municipal de saúde.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6A13FD10

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.136/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, alocado na seguintes dotação:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20–AGRICULTURA
608–PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
1.011–Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento
2.035– Apoio a Realização da Expobela
3.3.50.00.00 – Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor.....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 0200 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20–AGRICULTURA
608–PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
1.011–Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento
2.035– Apoio a Realização da Expobela
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 0200 – Outros Recursos

Art. 3º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.099/13 Lei Orçamentária Anual, ou limites aprovados em leis futuras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:FEB6E22C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.134/2014, DE 04 DE SETEMBRO 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE."

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Sindicato Rural deste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art. 2º - O Termo visa o repasse financeiro que será destinado a cobrir despesas com a realização da Festa de Peão de Rodeio – Expobela deste Município que ocorre todo ano no mês de setembro.

Art. 3º - O Município poderá repassar para o Sindicato Rural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT a quantia de até **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - O repasse descrito no artigo anterior, ocorrerá apenas mediante a apresentação do cronograma de despesa elaborado pelo Sindicato Rural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT com a finalidade especifica descrita no Art. 2º desta lei.

Art. 5º - O Sindicato Rural terá que prestar contas do valor repassado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva transferência de valor do art. 3º da presente lei, composta dos seguintes documentos:

a) - Ofício de encaminhamento;
b) - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros.
c) - Apresentação de notas fiscais e ou recibo no tange as prestações de serviços prestadas.

Parágrafo único - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da Sindicato Rural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art. 6.º - A prestação de contas apresentada pelo Sindicato deverá ser analisada para aprovação pelo contador da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Parágrafo Único - Caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA- (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município Cedente enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

"07–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20–AGRICULTURA
608–PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
1.011–Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento
2.035 – Apoio a Realização da Expobela
3.3.50.00.00 – Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos."

Art. 8.º - Será obrigatória que o Sindicato Rural conceda aos participantes do evento um dia de entrada condicionada apenas a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível, em que o alimento arrecadado será repassado 75% (setenta e cinco por cento) para a Secretaria de Ação Social e os outros 25% (vinte e cinco por cento) para o Hospital Evangélico Missão Cristã.

Parágrafo Único – os alimentos mencionados no *caput* do presente artigo, a porcentagem destinada à Secretaria de Ação de Social deverá ser distribuída para as entidades religiosas Matriz denominadas na sede do município e no que tange ao percentual correspondente ao Hospital Evangélico Missão Cristã deverá ser destinados aos internos vinculados ao SUS.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DIAS QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - MINUTA DO TERMO
LEI MUNICIPAL Nº ...../2014

TERMO Nº ...../2014

Que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr.º **Anderson Gláucio de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21 L. 2 e 3, JD. Aeroporto, Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador do RG nº 1131165-7, SSP/MT e do CPF 572.160.021-72, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua... na cidade de Vila ....641.000/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por seu presidente, Sr.º..., brasileiro, ..., ..., portador da cédula do identidade RG n.º ..., portador do CPF n.º ..., residente e domiciliado à Rua ..., nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Municipal N.º ..., mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização legislativa para a celebração do presente Termo, está expressamente contida na **Lei Municipal nº ...,** de ... de ... 2014, que autoriza o montante do repasse financeiro e dispõe sobre os respectivos objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** poderá repassar a **CONVENENTE** a quantia de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, cujas despesas correrão à conta da seguinte dotação:

"..."

Parágrafo único - O valor de que trata este artigo, total ou parcial, será creditado em conta corrente específica da **CONVENENTE** aberta em instituição financeira oficial deste Município, devendo todos os pagamentos resultantes da execução deste **TERMO DE CONVÊNIO** ser efetuados exclusivamente mediante cheques nominativos aos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do valor da parcela, composta dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros.
III- Apresentação de notas fiscais e ou recibo no tange as prestações de serviços prestadas.

§ 1º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Convênio, integral ou parcialmente, serão repassados ao **CONVENENTE** no valor correspondente às ações, serviços e demais procedimentos nele consignados, observados rigorosamente o Cronograma de Desembolso, as disponibilidades de caixa da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao **CON*CEDENTE*** a prerrogativa de manter a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução os objetivos e metas deste TERMO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

I - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

a) transferir os recursos financeiros ao **CONVENENTE**;

b) examinar os Relatórios de Atividades correspondentes aos recursos repassados;

c) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades previstas neste termo;

d) analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pelo **CONVENENTE**.

II - O **CONVENENTE** obriga-se a**:**

a) Possuir conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para movimentação dos recursos a eles referentes;

b) Executar diretamente as atividades convencionada;

c) Apresentar Relatório de Atividades relativo à execução e utilização parcial e total dos recursos recebidos;

d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos feitos à conta deste **TERMO DE CONVÊNIO**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **CONCEDENTE** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

e) manter em arquivo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor do **CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas/MT, relativa ao exercício da concessão, os comprovantes de realização de despesa e pagamentos realizados, e demais registros individualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento pelo **CONVENENTE**, das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela

superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem, em especial, motivos de rescisão deste instrumento, a constatação de qualquer das seguintes situações:
I - utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
II - ausência de prestação de contas;
III - falta de apresentação de Relatório de Atividades, na forma pactuada;
IV - unilateralmente, pelo **CONCEDENTE**, na hipótese de inconveniência administrativa de manutenção do presente **TERMO**;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão do TERMO DE CONVÊNIO, por qualquer razão, os saldos porventura remanescentes serão restituídos ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONVENENTE** providenciará a publicação deste **TERMO**, em site oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM AJUSTADOS E DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO NOMEADAS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade, ... de ... de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal
Concedente

_____
Convenente

TESTEMUNHAS:

I - .....
CPF:

II - .....
CPF:

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:063F2DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 075/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 075/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 17/09/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 17/09/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A4444DFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014

PREGÃO Nº 021/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LP COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA**, sediada na Rua Jules Rimet, 505, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n° 10.832.896/0001-29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Pregão Presencial para Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares.**

Paragrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os preços em anexo, para aquisição conforme abaixo especificados onde a empresa sagrou-se vencedora, totalizando **R$ 44.300,00** (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).

VALORES REGISTRADOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBÚ)	- Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão - Totalmente Livre de látex - Auto inflável com pop off - Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança - Balão em silicone, auto inflável com pop off	01	R$ 192,00	R$ 192,00	PROTEC

		- Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança - Reservatórios de O2 com válvula - Tamanho de 900ml - Fornecimento de até 100% de oxigênio - Máscara faciais de silicone translúcida - 100% autoclavável				
02	**CARRO DE EMERGENCIA**	- Aço carbono com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta resistência, com acabamento liso. - Contendo 4 rodízios sendo 2 com travas. - Com 4 gavetas com chave sendo uma gaveta com divisões para medicamentos. - Bandeja inferior para materiais de rotina ou descartáveis. - Tampo para manipulação de medicamentos. - Dimensões de 1050 mm x 500mmx700mm - Suporte para cilindro de oxigênio. - Cilindro de Oxigênio com válvula reguladora. - Suporte Giratório par Monitores. - Tábua acrílica para massagem cardíaca. - Suporte para soro. - Tomadas Auxiliares.	01	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00	ROTAL
03	**Aparelho de Eletrocardiograma**	- Impressão em papel A4 permite fácil visualização gráfica - Função cópia permite várias impressões de um único paciente - Comunicação com computador - ECG baseada com avançado código Minnesota com 12 canais simultâneos com laudos interpretativos. - Manutenção de atualizações através de softwares via internet.	01	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00	BIONET
04	**Kit de Resgate**	- 01 Prancha longa em madeira (naval)com jogo de cintos - 01 Capa para proteção da mesma - 01 Jogo de tala aramada em e.v.a com 4 tamanhos - 01 Bandagem triangular tam.: M - 01 Jogo de colar cervical resgate sendo P / M / G - 01 Cobertor Térmico - 02 Atadura de crepe 10cm - 02 Atadura de crepe 15cm - 02 Atadura de crepe 30cm - 01 Esparadrapo - 01 (caixa) Curativo anti-séptico - 05 Compressas estéril 7,5 x 7,5 - 03 (pares) Luvas cirúrgicas estéril - 01 Holster contendo Tesoura multiuso ponta romba; - 02 Máscara para RCP descartável	01	R$ 912,00	R$ 912,00	MARIMAR
05	**Monitor Multiparametro 10"**	- Inicialização: 10 segundos. - **Alarmes:** Prioridades: 2 tipos (baixa e alta). Notificação: Audível e visual. - **Volume**: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons). Silêncio de alarme: ajustável em 30, 60, 120 e 180s. - Exibição da tela: totalmente customizável. - Curvas de tendência gráfica e tabular: 72 horas. - Autoset de Alarmes Modos: neonatal, pediátrico e adulto. Medição Automática de PANI. - TENDÊNCIA: Formato: gráfico e Tabular. Memória: 72 h (não volátil). Tempo de intervalo de dados: 40 segundos e 40 amostras. Formato gráfico: um gráfico por sinal vital. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PANI: Princípio de funcionamento: Oscilométrica. Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos. Manual: uma medição. Stat: medidas consecutivas por 5 minutos. Intervalo de medidas: Adulto: ° Sistólica: 40 - 260 mmHg. ° Média: 26 - 220 mmHg. ° Diastólica: 20 - 200 mmHg. Pediátrico: ° Sistólica: 40 - 160 mmHg. ° Média: 26 - 133 mmHg. ° Diastólica: 20 - 120 mmHg. Neonatal: ° Sistólica: 40 - 130 mmHg. ° Média: 26 - 110 mmHg. ° Diastólica: 20 - 100 mmHg. Limite de sobre pressão por software: Adulto: 290 mmHg máx. Neonatal: 145 mmHg máx. Proteção de sobre pressão por hardware: Adulto: 300 ± mmHg. Neonatal: 150 ± mmHg. Resolução: 1 mmHg. SpO2: Faixa de medição: 0 - 100%. Precisão: ± 2% de 70 - 100%. ± 3 % de 50 - 69%. Pulso: Faixa: 30 - 250 BPM. Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM. Velocidade: 12.5, 25 e 50 mm/s. ECG: Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV. Velocidade: 12.5, 25 ou 50 mm/s. Derivações: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V. Cabo de ECG: 3 ou 5 vias. Filtro: 35 Hz e 60 Hz. Faixa de medição: 15 a 250 BPM. Precisão: ± 1 BPM de 30 a 250 BPM. Indicação de eletrodo solto. Rejeição de pulso de marcapasso para contagem dupla. Descarga de desfibrilador: < 5 seg. conforme IEC601-2-27. RESPIRAÇÃO: Técnica: impedância transtoráxica. Faixa de medição: 3 a 150 resp/min. Precisão: ± 3 resp/min. Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Eletrodos: RA - LA. PRESSÃO INVASIVA: Filtro: 50 e 60 Hz. Intervalo de medidas: - 99 mmHg a 310 mmHg. Intervalo de zeramento: +/- 70 mmHg.	01	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	INSTRAMED

		Precisão: +/- 1%, +/-1 digito, o que for maior. Transdutor: 5µV/V/mmHg, descartável ou Reutilizável. - CAPNOGRAFIA: Intervalo de medida CO2: 0 —99 mmHg. Precisão: +/- 3mmHg de 0 —40 mmHg. +/- 8% de 41 —76 mmHg. +/- 10% de 77 —99 mmHg. Calibração: dois pontos Inicio: 10 segundos pra iniciar a Curva de CO2. Menos de 3 minutos para funcionamento completo. Consumo: 0,8 W. Compensação: BTPS, N2O, O2. - TEMPERATURA: Faixa de medição: 15ºC - 45ºC (59ºF -113ºF). Resolução: ± 0,1 ºC (0,18ºF). ESPECIFICAÇÕES: Peso: 4,2 Kg . Dimensões: Altura: 231 mm. Largura: 300 mm. Profundidade: 190 mm. TELA COLORIDA: Tipo: LCD TFT color (Matriz Ativa). Backlight: 2 Lâmpadas CCFL. Tamanho: 10,4". Traçados: 7 traçados simultâneos (máximo). Visualização de tela: interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal. IMPRESSORA: Tipo: térmica. Peso: 0,4 Kg. Largura do papel: 50 mm. Comprimento máximo: 30 metros. BATERIA: Tipo: interna, NiMH, 14,4 VDC 4 A/h. Duração (bateria com carga plena): 3,5 horas. FONTE: AC: 85 - 265 VAC, 50/60 Hz. DC: 10 - 16 VDC. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: Temperatura: Operacional: 0 - 50 ºC. Armazenamento: 0 - 70 ºC. Umidade: Operacional: 10 - 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 - 100% RH, sem condensação. Compatibilidade Eletromagnética: Irradiada e conduzida, CISPR11. ACESSÓRIOS: Básicos: 01 cabo de rede profissional (3 pinos) - código 555-0 (B). 01 cabo auxiliar para aterramento e equalização de potencial - código 549-5 (B). 01 manual de operações - código 18805. ECG: 01 cabo de ECG 5 vias - código 18376. SpO2: 01 sensor de oximetria 3044 - código 1255-6 (D). 01 extensor para oximetria - código 18627 (H). Temperatura: 01 sensor de temperatura superficial adulto - código 18384 (A). PANI: 01 braçadeira/manguito adulto - código 18562 (F). 01 extensor para manguito - código 12432 (G). PI: 01 transdutor Medex MX960. 01 cabo de interligação MX961Z14. 01 suporte para transdutor MX261. 01 kit monitorização linha Medex MX9604A. Capnografia: 01 EtCO2 lha de amostragem baixa umidade. 01 adulto/pediátrico T para linha de amostragem.				
06	**Carro Para Curativo**	- Tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. - Tampo e Prateleira:Confeccionados em chapa de aço inoxidável com bordas laterais dobradas sem arestas, acabamento escovado e gradil de proteção de aço inoxidável redondo em toda extensão. - Rodas Giratórias de 3" de diâmetro em gel com freio diagonal. - 01 balde de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica de 5 litros. - 01 Bacia em aço inoxidável - Dimensões: Comprimento Total: 1115 mm ± 10 mm Comprimento do Tampo: 750 mm ± 10 mm Largura: 460 mm ± 10 mm Altura: 890 mm ± 10 mm	01	R$ 1.024,00	R$ 1.024,00	ROTAL
07	**Suporte de Soro**	- Base: Alumínio fundido em forma de X com acabamento pintado e quatro rodas de 2" em gel. - Coluna: Receptora da haste em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem de altura e acabamento polido. - Haste: Tubo de aço inoxidável redondo com 4 ganchos na extremidade superior e acabamento polido. - Dimensões: Altura Máxima: 2500 mm ± 10 mm Altura Mínima: 1760 mm ± 10 mm Largura Máxima (Base): 580 mm ± 10 mm	03	R$ 288,00	R$ 288,00	ROTAL
08	**Cama Fowler Motorizada Básica**	- Cama Fowleer motorizada básica construída em aço carbono. - Rodas com sistema de freio em diagonal. Controle remoto com fio, possibilitando diversas posições. - Acessórios: Grades laterais em aço inoxidável MI-500 / Colchão COL-501 e Suporte de Soro MI-1554 - Dimensões: Comprimento Total: 2200 mm ± 10 mm Largura Leito: 890 mm ± 10 mm Altura do Leito: 700 mm ± 15 mm Carga Máxima Permitida: 170 kg Peso Líquido: 85 kg ± 5 kg - Características elétricas: Tensão: 127V ou 220 Bivolt	01	R$ 6.958,00	R$ 6.958,00	ROTAL
09	**Desfibrilador Externo Automático Portátil**	- ESPECIFICAÇÕES GERAIS Dimensões: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho - 2,90 Kg	01	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	ECAFIX

		Bateria interna: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz Consumo (máximo): Rede elétrica 1 ASaída: 24 VDC, 1,5 A Armazenamento da bateria: O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35ºC reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG Índice de proteção: IPX0 Classificação: Equipamento Energizado Internamente Tipo CF Modo de funcionamento: Operação Contínua Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 0 s Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s - ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Temperatura: Operacional: 0 a 50ºC. Armazenamento: 0 a 70ºC. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. - DESFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e 200 J Infantil: 50 JSeleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás.Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando. Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm2. Infantil = área: 30 cm2. Tensão de saída máxima: 1500 V. Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms).				
10	**Oxímetro de Pulso Portátil**	SpO2 Tecnologia DSP Técnicas de espectrofotometria Mostra os valores medidos de SPO2 e pulso Software de máxima precisão Indicador com qualidade de sinal, para indicar pulso e pulso fraco Bip de pulso: 7 níveis Faixa de Medidas: 30 a 254 bpm Precisão: 30 a 254 bpm - +/- 2% Alarmes com indicação sonoro de 2 tipos de tons Indicador visual através de Leds Indicador sem sensor, limites máximo e mínimo Oximetria: 30 a 100% - passo de 1% Pulso: 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm Acessórios: 01 Sensor de dedo adulto e pediátrico reutilizável (2,70 cm) 01 Cabo de Força de 2 pinos (2,5m) 01 Manual do usuário 01 Certificado de Garantia Display e Indicadores Controle Digital do Brilho Display de led para SPO2 e pulso Bargraph, com escada logorítmica indicando a qualidade de sinal Indicador de Bateria Fraca Indicador de ligado/desligado, bateria carregando, bateria com carga e ligado a rede elétrica Som 03 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor Controle digital e independente para alarmes e bip de pulso Alimentação de rede elétrica 1100 a 220Vac – 50/60Hz automática Bateria: Níquel Cadmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada.	01	R$ 350,00	R$ 350,00	JG MORIYA
Valor total da proposta: **R$** 44.300,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).						

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 021/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
738	07 001 10 301 0015	2 099	449052

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 04 de Setembro de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LP COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:54D01596

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2014

PREGÃO Nº 012/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **FÁBIO RIBEIRO ALMEIDA - ME,** localizado na Rua: Pernambuco, Nº 776, - Centro, São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.990.794/0001-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **Contratação de empresa para fornecimento de som, banheiros químicos e tendas para a estrutura da Feira de Iniciativas Econômicas e Comerciais de Alto Paraguai – MT.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Und.	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TENDAS	TENDAS: Locação com montagem e desmontagem de 10 (DEZOITO) tendas piramidal, estrutura metálica, solda sistema MIG, galvanização de alta resistência a corrosão e modulagem que facilita o tamanho desejado. Lona de cobertura em PVC, soldado em rádio freqüência com proteção anti-mofo, anti chama e solar que proporcione ambiente confortável, na cor branca. Tamanho 5x5m.	Und.	18	334,00	6.012,00
02	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte, com: 16 Caixas Line Array LS Acústica, 16 Caixas Sub 1602; 02 Mesa Yamaha M7 c/ meter bridge e 24 aux: Processador DBX Drive rack 260; Side Fill duplo stereo KF 2x12 + Drive e SB 850; 04 Monitor modelo Clair 12° + Drive titanio; 06 Monitor Ativos Oneal 15° + drive titanio; 01 Sub para bacteria; 01 Pawer Play 08 Vias; 01 Cubo de baixo hartke com caixas 04 de 10° e 01 de 15; 01 Cubo de guitarra marshal jcm 900 com caixa 04 de 12; 08 Praticaveis telescópico 2.0x 1.0 Feeling; 25 Pedestais modelo Girafa; 60 Cabos de microfone; 02 Multicabos de 12 vias; 01 Multicabo de 06 vias; 25 Cabos p10; 10 Direct Box Arcano com chave de ganho passivo, 10 Direct Box Beheringer passivo, 15 Microfones Shure SM 58, 06 Microfones Shure SM SM 57, 02 Microfones Shure SM 56 beta, 01 Microfone Shures 52 beta, 02 Microfones JTS SM 56,1 microfone AKG D 112, 04 Microfones Super Lux PRA-268 AH, 04 Microfones Super Lux PRA- 228ª, 02 Microfones sem fio Sennheiser ew135 G3.	Serviço	01	24.000,00	24.000,00
03	BANHEIROS	BANHEIRO: Locação de 16 (DEZESSEIS) banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, (16 banheiros x 4 dias).	Diária	16	562,50	9.000,00
TOTAL GERAL:					**R$ 39.012,00**	

Valor total da proposta: **R$ 39.012,00** (Trinta e Nove Mil e Doze Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 012/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;
se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
06 004 13 392 0024	2127	339039 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93 integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 19 de Agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

FÁBIO RIBEIRO ALMEIDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9C0AFD54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 009/2014, Processo Administrativo nº 022/2014, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores utilitários, conforme especificações contidas no Termo de Referência Nº 011/2014, nos termos da legislação vigente, o qual teve como vencedoras as seguinte empresas e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	VEÍCULO NOVO UTILITÁRIO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 02 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2014, O KM MONTADA EM VEÍCULO TIPO PICK-UP, AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DO PACIENTE, COMBUSTIVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 140 CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA SIMPLES (MONTADA SOBRE VEÍCULO,), COM A PARTE SUPERIOR DA CARROCERIA EM FIBRA REFORÇADA, COLOCAÇÃO DE UMA RIGIDA EM AÇO, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO, COM RODIZIOS CABECEIRAS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COLCHONETE FORRADO EM COURVIN CINZA CLARO, CINTOS E TRAVAS PARA FIXAÇÃO NO ASSOALHO NO LADO DIREITO DO VEÍCULO, BANCO TUBOLAR PARA 02 PESSOAS, COM ASSENTO ESTODO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO: JANELA DE COMUNICAÇÃO, REVESTIMENTOS DAS LATERAIS, PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE ANTI DERRAPANTE, LUMINÁRIA FLUORESCENTE 12 CVC, 15 W NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SUPORTE DE SORO E SANGUE SOBRE A CABECEIRA DA 137.075,00, 401.225, MACA; 01 SUPORTE FIXAÇÃO PARA CILINDRO, COM CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS, 01 VENTILADOR INTERNO NO COMPARTIMENTO DA CAPOTA, SINALIZADOR COM SIRENE E ADESIVO DE CARACTERIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA	VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	148.500,00
2	L200 TRITON DIESEL MT/GLS, ZERO KM, ANO/MODELO 2014/2015,CAMIONETE PICK-UP CABINEDUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X4,CAPACIDADE DE CARGA 1010 KG, VIDROS E TRAVASELETRICAS, MOTOR : 180 CV,INJEÇÃO ELETRONICA,DIREÇÃOHIDRAULICA,TANQUE DE COMBUSTÍVEL 90 LITROS,SOM MP3 COM ENTRADA PARA PENDRIVE, CAMBIO MANUAL, RODAS DE LIGALEVE ARO 16, ESTEPE ARO 16, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO E VOLANTE, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS RETRATEIS, CONTA GIRO, INDICADOR DE TEMPERATURA DE AGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTIVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE FREIOCOM ABS COM EBD E BAS, AR CONDICIONADO,TRAVAMENTO CENTRAL,RETROVISORES ELÉTRICOS,BRAKE LIGHT, AIR BAG DUPLOFRONTAL, RETROVISORESCOM COMANDO INTERNO,BATERIA DE 90 AMPERES, GARANTIA DE 3 ANOS OU 70.000 KMO OCORRER PRIMEIRO, DOTADO DE TODOS OSEQUIPAMENTOS DESEGURANÇAS EXIGIDOS PELOCONTRAN.	J. C. AUTOMOTORES LTDA	312.000,00

Barão de Melgaço-MT, 03 de setembro de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:B2F34F33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUÍNDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO.
PREGÃO Nº 060/2014
EMPRESA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 58.619.404/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PAINEL SETORIAL, 90 GRAUS – de acordo com o termo de referência do edital	12	Ubiquiti AM-V5G-Ti	R$ 520,00	R$ 6.240,00
03	RADIO 5.8GHZ PADRAO 802.11 de acordo com o termo de referência do edital	12	Ubiquiti RM5-TI	R$ 560,00	R$ 6.720,00
04	ANTENA DIRECIONAL DISCO COM RADIO INTEGRADO de acordo com o termo de referência do edital	06	Ubiquiti NBE M-5-400	R$ 480,00	R$ 2.880,00
05	SERVIDOR (APENAS GABINETE): PROCESSADOR DE 3.20GHZ SOCKET LGA 2011 PLACA MAE SOCKET LGA2011, 64 GB DE MEMÓRIA, de acordo com o termo de referência do edital	02	Leadership 1.505 +Intel BX80619173930k+ASUS/ P9x79PRO+ Kingston/KHX13C9 B1BK2/16+SEAGATE ST3000DM001+XFX/ONXF1-DLX2+OCZ750FTY+MICROSOFT/ APB00005+MULTILASER/SP044	R$ 8.900,00	R$ 17.800,00
06	CÂMERA DOME de acordo com o termo de referência do edital	20	AXIS Câmera Q6042-E+Pole mount T91A67	R$ 15.200,00	R$ 304.000,00
07	CÂMERA FIXA - de acordo com o termo de referência do edital	60	AXIS Câmera P1357-E+Pole Mount T91A47	R$ 6.450,000	R$ 387.000,00
09	JOYSTICK P/ CONTROLE CAMERAS INTERFACE USB de acordo com o termo de referência do edital	02	Samsung SPC-2000	R$ 1.799,80	R$ 3.599,60
10	MONITOR/TV 3D, DE NO MINIMO DE 42 POLEGADAS FULL HD COM CABO HDMI	02	Philco PH42E45DSG	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
11	SWITCH- POE COM 8 PORTAS de acordo com o termo de referência do edital	03	Ubiquiti TS-8 PRO	R$ 800,00	R$ 2.400,00
12	ANTENA BRIDGE CPE COM 180MHZ de acordo com o termo de referência do edital	80	Ubiquiti NSM5	R$ 300,00	R$ 24.000,00
13	NOBREAK 600VA/300 W ENTR: BIVOLT E SAIDA: 110 V de acordo com o termo de referência do edital	80	NHS Mini III 600	R$ 350,00	R$ 28.000,00
14	**NOBREAK MÍNIMO DE 1.2 KVA –** de acordo com o termo de referência do edital	05	SMS 1200 Bi Station II	R$ 550,00	R$ 2.750,00
15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CADA KIT DE CAMERA, de acordo com o termo de referência do edital	80	SEAL	R$ 1.238,63	R$ 99.090,40
Total do lote: Oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais					R$ 888.480,00

VIGÊNCIA DA ATA: 07/07/2015.

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E27A28F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2014
PROCESSO Nº. 089/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.453.735/0001-80, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 46, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Jussania Luiz dos Santos Chelling da Silva**, ocupando o cargo de procuradora, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1171804-8 SJSP/MT e CPF nº 873764401-78**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 045/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.453.735/0001-80, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 46, Canarana-MT**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender a Secretarias Municipais *do Município de Canarana-MT****,*** *conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 089/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.453.735/0001-80
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 46
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: Jussania Luiz dos Santos Chelling da Silva
RG: 1171804-8 SJSP/MT **CPF:** 873764401-78

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ÍTEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	580	Unid.	Abacaxi – in natura	In Natura	4,00	2.320,00
2	390	Kg	Abobrinha verde – in natura	In Natura	3,15	1.228,50
3	92	Unid.	Abridor de lata	Alto Giro	2,44	224,48
4	170	Pct	Acelga in natura - pct	In Natura	8,00	1.360,00
5	340	Cx	Agua de copo 48unid 200ml	Sta ines	21,60	7.344,00
6	80	Fd	Água garrafa 500 ml c/ gás	Sta ines	15,96	1.276,80
8	560	Unid.	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. uso doméstico. Frasco c/ 1 litro.	Sol	5,10	2.856,00
9	950	Maço	Alface – maço in natura.	In Natura	2,75	2.612,50
10	185	Kg	Alho Graúdo, 1ª qdade, do tipo comum.	In Natura	13,80	2.553,00
11	100	Kg	Amendoim	Chopimpa	6,80	680,00
12	795	Kg	Banana maçã. In natura	In Natura	4,90	3.895,00
13	42	Unid.	Bandeja de Aluminio grande	Eirilar	27,00	1.134,00
14	705	Kg	Batata Inglesa Escovada, tamanho médio, uniforme, intacta, firme e sem brotamentos.	In Natura	3,40	2,397,00
15	280	Pct	Batata Palha 300 gr	Yoki	8,65	2.422,00
16	100	Kg	Bicarbonato	Doce aroma	14,00	1.400,00
17	553	Kg	Bolacha caseira - KG	Economia	18,00	9.954,00
18	956	Pct	Bolacha de sal 800g	Liane	5,90	5.640,40
19	270	Kg	Bombom 1KG	Garoto	27,00	7.290,00
20	30	Unid.	Borracha de panela de pressão 04 litros	Alto giro	1,40	42,00
21	31	Unid.	Borracha de panela de pressao 7 lts	Alto giro	2,95	91,45
22	65	Unid.	Borrifador de plástico p/água e alcool p/ desinfecção de superfícies, cap. 500 ml	Plasutil	5,35	347,75
23	80	Pr	Bota Borracha Branca Nº 37 A 40	Pega forte	75,00	6.000,00
24	1.025	Unid.	Botijão de Gás capacidade 13k	Unigas	58,00	59.450,00
25	560	Fd	Cafe moido 250 gr. Forte de 1ª Qualidade .	Brasileiro	60,00	33.600,00
26	50	Unid	Caneca Aluminio Reforç. D22 Cm - 6,3 Lts	Eirilar	37,00	1.850,00
27	321	Kg	Carne - Derivados - Linguiça Calabresa.	Resende	11,70	3.755,70
28	542	Kg	Carne - bife coxao mole.	Friboi	15,45	8.373,90
29	680	Kg	Carne - Bovina de 1º em pedaços.	Friboi	16,65	11.322,00
30	1.255	Kg	Carne - Bovina de 2º moida (acem)	Friboi	12,30	15.436,50
31	126	Kg	Carne - Figado de Gado	In natura	7,78	980,28
32	430	Kg	Carne - frango peito congelado s/ tempero	Super frango	8,70	3.741,00
33	454	Kg	Carne - Lagarto.	Friboi	14,40	6.537,60
34	490	Kg	Carne - suina costela s/ pele	In natura	15,75	7.717,50
35	480	Kg	Carne - suina tipo lombo sem osso	In natura	17,58	8.438,40
36	500	Cx	CHÁ - camomila e erva doce - c/10	Lin tea	2,30	1.150,00
37	360	Maço	Cheiro-verde (cebolinha e salça)	In Natura	2,60	943,20
38	520	Unid.	Chocolate em pó 400G	Chopinpa	4,95	2.574,00
39	200	Unid.	Coador de café pano Nº 08	Limpano	3,65	730,00
40	120	Unid.	Colher De Aço Inoxidavel Grande.	Artinox	8,80	1.056,00
41	120	Maço	COUVE In Natura	In Natura	3,80	456,00
42	620	Kg	Cuca Com Recheio	Economia	10,99	6.813,80
44	750	Cx	Detergente 500ml Com 24 Unid (Caixa).	Proeza	26,40	19.800,00
45	10	Unid.	Embalagem De Plastico 40x60 Bobina 500 De 40 X 60 Bobina C. 500 Unid	Gioca	64,00	640,00
46	95	Unid.	Emustab Neutro	Seleta	4,45	422,75
47	100	Lt	Ervilha em conserva lt 1.800gr	Quero	12,55	1.255,00
48	20	Unid.	Escorredor de Macarrão, alumínio, 30cm de diâmetro.	Luz nobre	33,00	660,00
49	50	Unid.	Escova sanitária com estojo. Vassourinha de cerdas sintéticas, com cabo plástico e suporte, para limpeza de vasos sanitários.	Condor	10,50	525,00
50	20	Unid.	Escumadeira, Aluminio Cabo 50Cm - D15cm	Artinox	14,00	280,00
51	30	Unid.	Esponja p/banho, material em fibra sintética, formato anatômico pct 3x1 110mmx75mmx20mm	Ponjita	4,02	120,60
52	35	Unid.	Esponja pct 3x1 110mmx75mmx20mm	Limpano	3,90	136,50
53	20	Unid.	Espremedor de Alho.	Alto giro	3,32	66,40
54	279	Lt	Extrato de Tomate concentrado 350 gr	Ole	2,98	831,42
55	150	Kg	farinha integral	Mais vita	4,40	660,00
56	95	Unid.	Fermento Biológico para pão 125g	Saf instant	3,25	308,75
57	40	Unid.	Fio para varal	Aro Iris	2,00	80,00
60	155	Lt	Frutas em calda (Abacaxi).	Ole	8,40	1.302,00
61	160	Lt	Frutas em calda (pessego).	Gb	5,80	928,00
62	200	Unid.	Garfo De Mesa.	Tramontina	4,87	974,00
63	25	Unid.	Garrafa Térmica 5 L.	Termolar	33,75	843,75
64	70	Unid.	Gelo Em Barra	Economia	10,15	710,50
65	548	Pct	Guardanapo 20x22 (Fardo)	Milli	7,44	4.077,12
66	22	Unid.	Jarra plástica graduada 2 lts	Pasutil	10,40	228,80
67	1.160	Lts	Leite In Natura 1 lts (saquinho)	In natura	2,47	2.865,20
70	15	Unid.	Lixeira Com Tampa E Alça 60 Lts	Santana	49,90	748,50
71	85	Kg	Limão Taiti	In Natura	3,20	272,00
72	20	Unid.	Lixeira Com Tampa 30 Lts	Pasutil	50,90	1.018,00
73	102	Unid.	Lustra Moveis 20 ML	Bravo	5,10	520,20

74	75	Pr	Luva de borracha, para limpeza, n.8 ajuste de 3/4, nas pontas dos dedos c/ ranhuras antiderrapantes, embalada em par.	Ideatex	3,65	273,75
76	250	Pct	Macarrão Cabelo de Anjo c/ ovos - pct de 500gr Composta sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto, sem impurezas, de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástica atóxica transparente de 500g. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. validade mínima 10 meses.	Gallo	4,40	1.100,00
77	370	Kg	Mandioca Congelada - Descascada, limpa e congelada, ausência de cristais de gelo.	Tem cate	3,65	1.350,50
79	240	Unid.	Massa De Pizza Grande	Economia	3,95	948,00
80	60	Unid.	Massa Para Lasanha	Gallo	4,45	267,00
81	135	Kg	MELADO In Natura	In Natura	12,10	1.633,50
82	455	Kg	Melância in natura	In Natura	2,10	955,50
85	150	Pct	Oregano 100 gr.	Goiano	1,80	270,00
86	25	Unid.	Pá p/ lixo plastica com cabo de 1 mt	Florini	8,65	216,25
87	75	Unid.	Palmito 500 gr inteiro	Luana	10,55	791,25
88	10	Unid.	Panela De Aluminio 40 Lts	Malta	124,40	1.244,00
89	10	Unid.	Panela De Pressão 10 Lts.	Eirilar	116,60	1.166,00
90	10	Unid.	Panela De Pressao Industrial 18 Lts	Eirilar	429,90	4.299,00
91	330	Unid.	Pano de prato 100% algodão para cozinha, em cores claras, medindo 40x66cm.	Brumila	4,65	1.534,50
92	729	Kg	Pão de Forma kg	Economia	9,95	7.253,55
93	1.489	Kg	Pão Francês 50 gr	Economia	9,20	13.698,80
94	885	Kg	Pão Integral	Economia	15,50	13.717,50
95	1.410	Kg	Pão para cachorro quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 80g.	Economia	11,10	15.651,00
97	10	Unid.	Peneira Grande De Plastico	Scabrissa	7,75	77,50
98	50	Unid.	Pente Para Cabelo	Condor	3,75	187,50
99	640	Kg	Pirulito Kg	Arcor	11,45	7.328,00
103	180	Unid.	Prato Em vidro, raso, tipo marinex, 23cm.	Nadir	4,45	801,00
104	130	Unid.	Pratos de polipropileno denso	Santana	3,95	513,50
105	800	Pct	Pratos plasticos descartaveis pct c/10	Copocentro	1,90	1.520,00
106	665	Kg	Queijo Tipo Mussarela peso líquido aprox. 3 kg. embalado a vácuo/saco plástico.	Canarana	19,60	13.034,00
107	8	Unid.	Ralador 04 faces em aço inox	Malta	17,00	136,00
108	41	Unid.	Rastelo de plastico cabo 1,10 37 cm	Tramontina	13,30	545,30
109	15	Unid.	Refratario, vidro, fundo, tipo marinex, 23cm	Marinex	38,50	577,50
110	15	Unid.	Refratario Vidro Fundo 25cm	Marinex	33,50	502,50
111	1470	Unid.	Refrigerante 2 lts (diversos sabores)	Ambev	5,20	7.644,00
113	330	Kg	Repolho (cabeças médias) Verde, in natura, características adicionais aparado.	In Natura	2,45	808,50
114	97	Unid.	Rodo, Maderia c/2 Borracha de Eva 60 cm.	Querencia	9,00	873,00
115	62	Unid.	Rodo, Madeira C/ 2 Borracha de Eva 40cm	Querencia	7,25	449,50
116	378	Pct	Rucula IN NATURA	In Natura	2,85	1.077,30
117	420	Pct	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Arpe	4,05	1.701,00
118	3.070	Kg	Salgado Misto Mini (assado, frito) kg	Economia	25,60	78.592,00
119	70	Unid.	Soda Caustica 1kg	Perola	10,25	717,50
120	30	Unid.	Tabua Em polietileno 50 cm de altura, 30 cm de largura, 1 cm de diâmetro	Mb	43,20	1.296,00
121	65	Kg	Vagem in natura	In Natura	9,00	585,00
122	35	Unid.	Vasilha plastica c/ tampa/ 1,5 lts	Plastigel	6,90	241,50
123	70	Unid.	Veneno P/ Formiga	Sbp	8,50	595,00
124	70	Unid.	Veneno Para Barata 300ml	Sbp	9,30	651,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Educação, Agricultura, Obras, Ação Social e Administração.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Canarana – MT, 01 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Economia Com. e Industria de Alimentos LTDA
JUSSANIA LUIZ DOS SANTOS CHELLING DA SILVA
RG nº 1171804-8 SJSP/MT e CPF nº 873764401-78

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0B7C1B9A

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2014
PROCESSO Nº. 084/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **GALL & GALL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.453.0008/0001-13, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Cedro marcado nº 93, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **EGON TITER GALL**, Carteira de Identidade nº. 1612046 SSP/PR e CPF nº 251.943.809-68**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 040/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **GALL & GALL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.453.0008/0001-13, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Cedro marcado nº 93, Centro, CEP 78.640-000**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas d'agua, peças e serviços, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal** *do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 084/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: GALL & GALL LTDA ME
CNPJ: 37.453.0008/0001-13
Endereço: Rua Cedro marcado nº 93, Centro
CEP: 78.640-00 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: EGON TITER GALL
RG: 1612046 SSP/PR e CPF nº 251.943.809-68

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 1.5CV 254V A ÓLEO	Leao/em barra	1.290,00	6.450,00
2	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 2.0CV 254V A ÓLEO	Leao/em barra	1.290,00	6.450,00
3	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 3.0CV 254V A ÓLEO	Leao/em barra	1.640,00	8.200,00
4	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 1.5CV 254V A ÁGUA	Leao/em barra	1.390,00	6.950,00
5	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 2.0CV 254V A ÁGUA	Leao/em barra	1.990,00	9.950,00
6	5	Unid	MOTOR MONOFASICO 3.0CV 254V A ÁGUA	Leao/em barra	2.190,00	10.950,00
7	5	Unid	MOTOR TRIFASICO 1.5CV 220V A ÓLEO	Leao/em barra	650,00	3.250,00
8	5	Unid	MOTOR TRIFASICO 2.0CV 220V A ÓLEO	Leao/em barra	840,00	4.200,00
9	5	Unid	MOTOR TRIFASICO 3.0CV 220V A ÓLEO	Leao/em barra	920,00	4.600,00
10	5	Unid	MOTOR TRIFASICO 5.5CV 220V A ÁGUA	Leao/em barra	2.050,00	10.250,00
11	5	Unid	MOTOR TRIFASICO 7.5CV 220V A ÁGUA	Leao/em barra	2.930,00	14.650,00
12	40	Unid	DISJUNTOR 50ª	Leao/em barra	28,00	1.120,00
13	80	Unid	CONTACTOR 1810	Leao/em barra	82,00	6.560,00
14	80	Unid	RELÉ TÉRMICO 17.5A	Leao/em barra	69,00	5.520,00
15	80	Unid	CAPACITADOR 50UF	Leao/em barra	40,00	3.200,00
16	80	Unid	BOBINA 9-25	Leao/em barra	49,00	3.920,00
17	80	Unid	BOMBEADOR 4R4-25	Leao/em barra	1.290,00	103.200,00
18	500	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS	Gall & gall	38,00	19.000,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 040/2014** é a Secretaria Municipal de Administração.
4.2 - São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação;

4.3 - A presente esta de Registro de Preços esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 03 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Gall & Gall LTDA ME
EGON TITER GALL
RG: 1612046 SSP/PR e CPF nº 251.943.809-68

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DB099167

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2014
PROCESSO Nº. 85/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.865.100/0001-95, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO**, Carteira de Identidade nº. 1298393-4 e do CPF nº 886.621.871-53 e **ITAMBÉ MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 95.621.439/0014-62, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rodovia MT 326, Km 1,5 – 1-5, Caixa Postal 69, CEP 78.640-000, neste ato representada por **ADROALDO KUHN**, Carteira de Identidade nº. 6042442911 SJS/RS e do CPF nº 581.240.040-72**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 041/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa **CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.865.100/0001-95 estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro, CEP 78.640-000 e **ITAMBÉ MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 95.621.439/0014-62, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rodovia MT 326, Km 1,5 – 1-5, Caixa Postal 69, CEP 78.640-000**,** para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 791812/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA**, *conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 41/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 85/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: ITAMBÉ MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 95.621.439/0014-62
Endereço: Rodovia MT 326, Km 1,5 – 1-5, Caixa Postal 69
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: ADROALDO KUHN
RG: 6042442911 SJS/RS **CPF:** 581.240.040-72

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
03	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NOVO 4X4, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS, MOTOR A DIESEL E BIODIESEL, 04 CILINDROS, TURBO COM POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV, TRANSIMISSAO ENTRE 10 E 16 MARCHAS A FRENTE E PELO MENOS 02 A RÉ, LEVANTE HIDRAULICO COM MINIMO DE TRES PONTOS, CAPACIDADE MINIMA ENTER 2600 A 2800 KG E FREIOS MULTIDISCOS, CAPOTA DE PROTEÇAO, DIREÇAO HIDROSTATICA, PNEUS DIANTEIROS MINIMO DE 14,9X24 R1 E PNEUS TRASEIROS MINIMO DE 18,4X34 RI.	Unid	01	Massey Fergusson	122.500,00	122.500,00

Nome: CANARANA COM. DE MAQ.PEÇAS E IMP.AGRÍCOLAS LTDA EPP
CNPJ: 14.865.100/0001-95
Endereço: Av. Rio Grande do Sul nº 561, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** CANARANA-MT
Representante Legal: LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
RG: 1298393-4 e do CPF nº 886.621.871-53

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CARRETA AGRICOLA MEATALICA NOVA, 02 EIXOS DUPLOS, BASCULANTE E GRANELEIRA COM PNEUS ARTO 16.	Unid	01	Fachini	14.900,00	14.900,00
02	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM CONTROLE REMOTO, NOVA, MINIMO DE 16X28X7,5 .	Unid	01	Maksolo	20.450,00	20.450,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 03 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Canarana Comercio De Maq. Peças E Imp. Agrícolas LTDA EPP
LUCIANO CANDIDO DO NASCIMENTO,
RG 1298393-4 e do
CPF nº 886.621.871-53

Itambé Máquinas LTDA
ADROALDO KUHN
RG 6042442911 SJS/RS
CPF 581.240.040-72

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:17FAD856

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. Marcelo dos Anjos Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 017/2014 de 27 de Agosto de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para o cargo constante do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente, de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ***ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA***, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições
2.1. As inscrições serão feitas somente pela internet, em data e horário informados no quadro acima.

Inscrições pela internet	**Início: 10/09/2014** **Término: 29/09/2014** **Vencimento do boleto: 30/09/2014, no horário de funcionamento bancário.** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br**
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	**Início: 10/09/2014, no período das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.** **Término: 29/09/2014, às 17:00h.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 30/09/2014, no horário de funcionamento bancário.** **LOCAL: Rua Mato Grosso, Nº 186 – Centro, Castanheira – MT.**
Inscrições isentas: Doadores de Sangue, e Portadores de Necessidades Especiais Hipossuficientes	**Início: 10/09/2014** **Término: 19/09/2014** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br** **LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:** **Rua Mato Grosso, Nº 186 – Centro, Castanheira - MT.** No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Castanheira – MT.	

2.2. Formas de Pagamento
2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário, preferencialmente, no Banco Sicredi S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item **2.1**.
2.2.2 Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na Câmara Municipal de Castanheira, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 186 – Centro, Castanheira - MT ou em outro local indicado.
2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições
2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.
2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição
2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:
2.5.1.1. Nome;
2.5.1.2. Número do documento de identidade, data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;
2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:
2.5.2.1. Do seu número de inscrição;
2.5.2.2. Do dia e hora da prova.
2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.
2.5.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusiva responsabilidade encaminhar e-mail para concurso@acpi.com.br para verificação, nos dias **01/10 a 02/10/2014.**
2.5.5. ACPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicações, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Do valor da taxa de inscrição

Nível Superior	R$ 100,00

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições
2.7.1**.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
2.7.2**.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
2.7.3**.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.7.4**.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:
2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:
2.8.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e Decreto Federal n.º 6.593/2008.
2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no **CAD-Único** - *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.8.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.
2.8.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.
2.8.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
2.8.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **10 a 19 de Setembro de 2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem **2.1** deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.com.br**
2.8.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Do cargo e vaga oferecidos e sua especificação
3.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme **Anexo I** do presente edital.
3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.
3.3 A descrição das atribuições para o cargo está constando no **Anexo IV**.

4. Da prova
4.1. **Data e local de realização da prova objetiva:**
4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **26 de Outubro de 2014** a partir das **08h00**, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem **4.2.1**;

4.2. Das características da prova objetiva:
4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:

ENSINO SUPERIOR

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo II** deste edital.

4.3. Da realização da prova
4.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identificação original.
4.3.2. O portão será fechado pontualmente as **08h00min** não sendo permitido em hipótese alguma o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário do fechamento do portão, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.
4.3.2.2. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.
4.3.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
4.3.3.1. Como este documento não ficará retido exige-se a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
4.3.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item **4.3.3**.
4.3.4.1. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação da prova de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item **4.3.3**, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).
4.3.4.2 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após a prova, a utilização de processos ilícitos para a realização da mesma, constatado por meio de perícia.
4.3.4.3. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala da prova para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.
4.3.5. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.
4.3.5.1. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.
4.3.6. Não serão considerados aptos a realizarem a prova os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização da mesma.
4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada no prédio de exame do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.
4.3.8. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa.

4.3.8.1. As questões objetivas da prova conterão quatro alternativas, sendo apenas uma considerada correta.
4.3.9. No preenchimento do Cartão de Respostas é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
4.3.10. Questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas de acordo corretamente.
4.3.11. As questões deixadas em branco, com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
4.3.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
4.3.14. Também não haverá vista ou revisão de prova na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração.
4.3.15. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o Caderno de Prova.
4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de prova.
4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de prova no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal de Castanheira – MT, das **07h00min às 17h00min**; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início da prova sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.
4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.
4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação.
A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva
4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como **Anexo II** ao presente Edital.

5. Da classificação
5.1. Dos critérios de classificação
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
5.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.
5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.camaradecastanheira.com.br ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação
5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
Obtiver percentual menor que **50%** (**cinquenta por cento**) da prova objetiva;
Ausentar-se da prova;
Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
Utilizar-se de meios fraudulentos na realização da prova ou na apresentação de documentos;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. O cargo para qual se admitirá prova de títulos, a pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.
5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.
5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.
5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.
5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.
5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de **20 (vinte) pontos.**
5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item **5.3.7** deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.cpm.br e seguir as instruções ali contidas.
5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item **5.3.9.** No período de **10 a 24/09/2014**, devidamente **autenticado em cartório.**
5.3.10. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação
5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, pela ordem a seguir:

Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termosda Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
Que obtiver maior número de acertos;
Que obtiver maior pontuação da prova de títulos;
Que tiver maior idade.

6. Do resultado final
6.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Câmara Municipal de Castanheira, pelo Presidente do Poder Legislativo, conforme o caso, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
6.1.1. A divulgação será feita também no site www.acpi.com.br e www.camaradecastanheira.com.br.

7. Da convocação, da nomeação e da posse
7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo□se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.
7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.
7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré□estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
7.4.4. Titulo de eleitor;
7.4.5. Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7.4.8. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
7.4.9. Comprovante de endereço atualizado;
7.4.10. Carteira de Trabalho;
7.4.11. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
7.4.12 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
7.4.13. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
7.4.14. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
7.4.15 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
7.4.16. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.
7.4.17. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo□se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.18. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Castanheira - MT);
7.4.19. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
7.4.20. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
7.4.22. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
7.4.23. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio□ x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
7.4.24. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré□Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item **7.4.23**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura ou câmara conforme o caso;
7.4.25. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens **7.4.23** serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Câmara Municipal de Castanheira se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário
8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

9. Das disposições gerais
9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Câmara Municipal de Castanheira poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.

9.7. A Câmara Municipal de Castanheira, bem como a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA** divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.
9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.
9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Castanheira - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**

10. Das disposições finais
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014
10.1.1. Período das inscrições: de **10/09/2014 a 29/09/2014.**
10.1.2. Divulgação do local de realização da prova com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br.
10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
05/09/2014	Publicação do edital de abertura
05 à 09/09/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
10 à 29/09/2014	Período de inscrições e de envio da prova de títulos (**formulário disponível no site**)
10 à 19/09/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
22/09/2014	Homologação das inscrições isenta de pagamento de taxa
23 e 24/09/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
30/09/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
03/10/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
06 à 07/10/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
10/10/2014	Homologação final das inscrições
13/10/2014	Divulgação dos locais de prova
26/10/2014	**Realização da prova objetiva**
26/10/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar **após as 20h00min**
27 e 28/10/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
05/11/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
10/11/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas, já inclusos os pontos da prova de títulos a partir das 18h00min
11 e 12/11/2014	Período de recursos contra a classificação geral
17/11/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
17/11/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Castanheira, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analisados recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.
10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.
10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Castanheira – MT, 05 de setembro de 2014.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT

NIVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	**Contador**	Ensino Superior Completo na Área + Registro no Respectivo Conselho Profissional.	Objetiva + Prova de Titulo	R$ 2.589,40	20h	01	-	01	Câmara Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Castanheira – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
Língua Portuguesa;
Direito Administrativo

Direito Tributário
Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Castanheira – MT, 05 de setembro de 2014.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2014.
Nesses termos.
Peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido ( ) Deferido ( )

Castanheira – MT, ___ /____ /2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Castanheira – MT, para concorrer ao cargo de _____.

_____, ____ de _____ de2014.

_____

Assinatura do (a) Requerente

ANEXO IV - ATRIBUÍÇÕES DO CARGO

Contador	***Principais Atividades:*** Coordenar, supervisionar e executar as atividades financeiras e contábeis da Câmara Municipal; Assessorar chefias sobre problemas de sua especialidade; Emitir pareceres técnicos; Executar todas as tarefas e funções relacionadas com a contabilidade da Câmara Municipal; Administrar os tributos, apurando os impostos devidos, compensando tributos, gerando dados para preenchimento de guias, levantando informações para recuperação de impostos; Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a atividade da Câmara Municipal, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão; Aplicar as normas técnicas de contabilidade, em especial a Lei 4.320/64; e, Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:64F7260C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES JULHO

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Julho			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	26.537.262,84	-17.334.792,16	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	72.928.715,73	46.231.970,05	-26.696.745,68
RECEITA TRIBUTARIA	6.908.000,00	2.409.880,84	-4.498.119,16	CRÉDITOS ESPECIAIS	988.500,96	855.834,75	-132.666,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	201.321,50	-458.678,50	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	170.658,39	55.658,39	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	923.149,88	923.149,88
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	51.152,36	-448.847,64	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	923.149,88	923.149,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	22.888.019,06	-11.868.435,94				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	816.230,69	-116.369,31				
RECEITAS DE CAPITAL	18.065.745,00	3.590.102,08	-14.475.642,92				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.065.745,00	3.590.102,08	-14.475.642,92				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.000,00	454,44	-55.545,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇRIAS	56.000,00	454,44	-55.545,56				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.383.800,00	-2.350.730,73	1.033.069,27				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORR-	3.383.800,00	-2.350.730,73	1.033.069,27				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	58.610.000,00	27.777.088,63	-30.832.911,37	Soma	73.917.216,69	48.010.954,68	-25.906.262,01
Déficits	15.307.216,69	20.233.866,05	4.926.649,36	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.917.216,69	48.010.954,68	-25.906.262,01	TOTAL	73.917.216,69	48.010.954,68	-25.906.262,01

CONFRESA, 31/07/2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:AA603550

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 GABARITO PRELIMINAR

CARGO DE ENFERMEIRO (PSF E PLANTONISTA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	A	D	B	C	A	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	D	A	A	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	C	A	D	B	C	B	C

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D6680BD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 11008/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 961943-2/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** neste ato representado por seu Secretário(a)**, Sr(ª)**. **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 954467 – SSP/MT e do CPF nº. 815.913.221-20 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas, **CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.742.669/0001-38, inscrição estadual nº 13415084-8, localizada no endereço, senador metelo, nº 1813, bairro jardim primavera, CUIABA/MT, CEP: 78030-005, por seu representante legal Evandro de Carvalho inscrito no cpf/mf sob o nº 432.429.871-87; **MULTIPARK COM. E SERV.REPRESENTACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.590.156/0001-96, Inscrição Estadual Nº 13383934-6, localizada no endereço, São Goncalo, Nº 137, bairro Alto Da Boa Vista, Varzea Grande/MT, CEP: 78120-783, por seu representante legal Nivaldo Pereira, inscrito no CPF/MF sob o Nº 496.694.000-10; **NOIX COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.174.808/0001-58, Inscrição Estadual Nº , localizada no endereço, Generoso Malheiro, Nº 688, bairro Cidade Verde, CUIABA/MT, CEP: 78028-685, por seu representante legal Silvio Antonio Da Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob o Nº 778.408.041-34; **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.793.330/0001-11, Inscrição Estadual Nº 13464950-8, localizada no endereço, N, Nº 18, bairro Parque Das Mangabeiras, Varzea Grande/MT, CEP: 78158-400, por seu representante legal Deliane Aparecida De Avela, portador(a) da célula de identidade RG Nº 1938497-1 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 022.198.421-69; **FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.307.321/0001-97, Inscrição Estadual Nº 13360747-0, localizada no endereço, Para, Nº 1245, bairro CPA II, CUIABA/MT, CEP: 78055-488, por seu representante legal Ezequiel Fanticheli, inscrito no CPF/MF sob o Nº 887.430.711-04; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.362.501/0001-06, Inscrição Estadual Nº 13190079-0, localizada no endereço, DO CAJA, Nº 391, bairro Dom Aquino, Cuiaba/MT, CEP: 78015-285, por seu representante legal Hélio Santos Borba, inscrito no CPF/MF sob o Nº 201.213.009-78; **RALHID AKEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.314.193/0001-43, Inscrição Estadual Nº 13189526-5, localizada no endereço, Rio Grande Do Norte, Nº 80, bairro Jardim Petropolis, Cuiaba/MT, CEP: 78070-045, por seu representante legal WEVERTON JUNIOR BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 017.387.741-98; **MOREIRA COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.436.811/0001-41, Inscrição Estadual Nº 13328681-9, localizada no endereço, Poxoreo, Nº 884, bairro Jardim Alvorada, Cuiaba/MT, CEP: 78048-600, por seu representante legal Avanilcio Moreira Da Silva, portador(a) da célula de identidade RG Nº 0513186-3 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 361.778.141-15; **UGOLINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.354.498/0001-53, Inscrição Estadual Nº 13170166-5, localizada no endereço, A, Nº 01, bairro Village Flamboyant, Cuiaba/MT, CEP: 78035-360, por seu representante legal Dovirge Vitorio Da Costa, inscrito no CPF/MF sob o Nº 486.758.221-20; **MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.942.611/0001-47, Inscrição Estadual Nº 13196965-0, localizada no endereço, Dos Inconfidentes, Nº 115, bairro Jardim Independencia, Cuiaba/MT, CEP: 78025-000, por seu representante legal Waldir Dias De Moura, inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.412.191-68; **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.545.557/0001-33, Inscrição Estadual Nº 13181988-7, localizada no endereço, Espigão, Nº 1037, bairro Tijucal, Cuiaba/MT, CEP: 78088-000, por seu representante legal Joana Souza Do Nascimento Vieira, inscrito no CPF/MF sob o Nº 176.511.661-91; **PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.903.044/0001-61, Inscrição Estadual Nº , localizada no endereço, DA FE, Nº 77, bairro Jardim Primavera, Cuiaba/MT, CEP: 78030-090, por seu representante legal Henry da Silva Freitas, inscrito no CPF/MF sob o Nº 914.504.381-72, doravante denominadas **CONTRATADAS**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2014 do Processo Administrativo Nº. PG961943-2/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto Decreto 5.456 /2014, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Consumos (Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis(Leite e Carne), Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Embalagens, Fraldas Descartáveis e Enxoval (lençol, fronha, travesseiro, toalha de banho e rosto) e cobertores para atender as atividades junto a rede de Proteção Social

Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/ e/ou no Diário Oficial do Estado;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, INSTATANEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTTRINA. EMBALAGEM CONTENDO, 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNID	5.000	CHOCOMIL	R$ 1,76	R$ 8.800,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
2	**ARROZ BRANCO**, SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO PCT 05KG, COM IDENTICAÇÃO DO GRUPO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE	PCT	45.000	BONARE	R$ 7,40	R$ 333.000,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
3	**AÇUCAR CRISTAL** PCT 02KG - AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE E ATENDER PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	40.000	DOCE DIA	R$ 2,64	R$ 105.600,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
4	**BISCOITO ÁGUA E SAL**, DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE	PCT	20.000	MY BIT	R$ 1,99	R$ 39.800,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
5	**CAFÉ TORADO E MOÍDO**, GRÃOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ,ARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA N° 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO - PCT C/ 250 GR	PCT	30.000	TRÊS FAZENDAS	R$ 2,76	R$ 82.800,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
6	**CHÁ MATE TOSTADO** - EMBALAGEM EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 250G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	15.000	REAL	R$ 2,11	R$ 31.650,00	UGOLINI E CIA LTDA
7	**EXTRATO DE TOMATE**, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM O MINIMO DE 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PROUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE	UNID	8.000	BONARE	R$ 0,90	R$ 7.200,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
8	**FARINHA DE MANDIOCA** - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, CONTENDO PCT COM 1KG	PCT	10.000	TRIÂNGULO	R$ 3,25	R$ 32.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
9	**FEIJÃO CARIOQUINHA** DE 1KG TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG, SEM SUJIDADES, GRÃOS INTEGROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE PCT DE 01KG	PCT	40.000	BONARE	R$ 2,28	R$ 91.200,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
10	**FUBÁ DE MILHO** - DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATOXICO PCT C/ 500GR	PCT	9.000	BADOTTI	R$ 0,82	R$ 7.380,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
11	**LEITE EM PÓ**, INTEGRAL INSTANTÂNEO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	LATA	1.000	ITAMBÉ	R$ 7,80	R$ 7.800,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
12	**MACARRÃO ESPAGUETE**, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE	PCT	40.000	BORTOLINI	R$ 1,45	R$ 58.000,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
13	**MACARRÃO PARA SOPA**, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU SAÚDE	PCT	25.000	BORTOLINI	R$ 1,45	R$ 36.250,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
14	**MASSA PARA BOLO**, PRODUTO EM PÓ, PREPARADO À PARTIR DE SUBSTÂNCIAS LIMPAS E SÃS, DEVENDO CONTER BASICAMENTE OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO EM PÓ, OVO EM PÓ E SAL, NOS DIVERSOS SABORES, NECESSITANDO APENAS ÁGUA PARA O PREPARO DO BOLO PCT C/ 400GR	PCT	15.000	APTI	R$ 1,94	R$ 29.100,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
15	**MILHO PARA CANJICA** BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE,	PCT	5.000	MIKA	R$ 1,49	R$ 7.450,00	MOREIRA

	BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM COM O MINIMO 500G COM IDENTIFICAÇÃO						COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	**ÓLEO REFINADO DE SOJA**: DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. PREPARADA Á PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PRASITOS E DE DTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LATA OU PET DE 900ML	PT	50.000	COCÓRDIA	R$ 2,89	R$ 144.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
17	**SAL REFINADO**, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PCT C/ 01 KG	PCT	6.500	DUNORTE	R$ 0,72	R$ 4.680,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
18	**SARDINHA-LATA**, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 125G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FBRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. VALIDADE DO PROUTO DE 06 (SEIS) MESES APÓS ENTREGA	UNID	10.000	NAVE	R$ 2,02	R$ 20.200,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
19	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - GRÃO DE MILHO EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE CORENTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - LATA COM 200 GR	UNID	30.000	JUSSARA	R$ 1,06	R$ 31.800,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
20	**SUCO CONCENTRADO** SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO SABOR ABACAXI, CONTENDO AÇUCAR,ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, AGENTE TAMPONANTE SITRATO SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTES ARTIF. SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CORENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 QUILO	PCT	5.000	QUALIMAX	R$ 3,50	R$ 17.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
21	**SUCO CONCENTRADO** SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO SABOR GOIABA, CONTENDO AÇUCAR,ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, AGENTE TAMPONANTE SITRATO SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTES ARTIF. SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CORENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 QUILO	PCT	5.000	QUALIMAX	R$ 3,50	R$ 17.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
22	**SUCO CONCENTRADO** SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO SABOR LARANJA, CONTENDO AÇUCAR,ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, AGENTE TAMPONANTE SITRATO SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTES ARTIF. SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CORENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 QUILO	PCT	5.000	QUALIMAX	R$ 3,68	R$ 18.400,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
23	**SUCO CONCENTRADO** SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO SABOR MARACUJA, CONTENDO AÇUCAR,ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, AGENTE TAMPONANTE SITRATO SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTES ARTIF. SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CORENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 QUILO	PCT	5.000	QUALIMAX	R$ 3,70	R$ 18.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
24	**SUCO CONCENTRADO** SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO SABOR UVA, CONTENDO AÇUCAR,ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, AGENTE TAMPONANTE SITRATO SÓDIO ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, EDULCORANTES ARTIF. SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CORENTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 QUILO	PCT	5.000	QUALIMAX	R$ 3,70	R$ 18.500,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
25	**VINAGRE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	3.000	PALHINHA	R$ 0,85	R$ 2.550,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
26	**MARGARINA** COM NO MINIMO 60% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA	UNID	20.000	PRIMOR	R$ 2,62	R$ 52.400,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
27	**EXTRATO DE TOMATE** CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, COM NO MÍNIMO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. UNIDADE	UNID	7.000	QUERO	R$ 3,92	R$ 27.440,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
28	**COLORAU** (COLORÍFICO), PACOTE C/ 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	500	DIODORO	R$ 1,92	R$ 960,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
29	**BOLACHA RECHEADA** NOS SABORES: MORANGO E CHOCOLATE EM PACOTES DE 135 GRAMAS APROXIMADAMENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	20.000	DALLAS	R$ 0,94	R$ 18.800,00	UGOLINI E CIA LTDA
30	**SUCO DE FRUTA** CONCENTRADO. SABOR ABACAXI - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR COM NO MÍNIMO 500ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500	DA FRUTA	R$ 3,47	R$ 1.735,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
31	**SUCO DE FRUTA** CONCENTRADO. SABOR ACEROLA - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR COM NO MÍNIMO 500ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500	DA FRUTA	R$ 3,44	R$ 1.720,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
32	**SUCO DE FRUTA** CONCENTRADO. SABOR CAJU - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR COM NO MÍNIMO 500ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	500	SEREGY	R$ 2,20	R$ 1.100,00	COMERCIAL LUAR LTDA
33	**SUCO DE FRUTA** CONCENTRADO. SABOR GOIABÁ - COM	UNID	500	DA FRUTA	R$ 3,44	R$ 1.720,00	DISTRIBUIDORA

	CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR COM NO MÍNIMO 500ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE						DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
34	**PIPOCA DOCE** INDÚSTRIALIZADA EMBALAGENS COM 90 GRAMAS	UNID	3.000	ESTRELA	R$ 0,75	R$ 2.250,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	**REFRIGERANTES,** GARRAFAS PET´S LTS, SABORES COLA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO	LTS	400	MARAJA	R$ 2,78	R$ 1.112,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
36	**POTES DE SORVETE** PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA MISTURA HOMOGÊNEA COMPOSTA DE LEITE, AÇUCARES, GORDURA PROVENIENTE DA MANTEIGA E OU CREME DE LEITE, AROMA FRUTA, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE DE SABORES VARIADOS. POTE DE 2LITROS	POTE	100	CREME E MEL	R$ 12,00	R$ 1.200,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
37	**APRESUNTADO/FATIADO** - COZIDO EM BARRA, RESFRIADO (ATÉ 10º C, PREFERENCIALMENTE ATÉ 4º C) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR.	KG	7.000	WILSON	R$ 17,00	R$ 119.000,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
38	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, RESFRIADO (ATÉ 10º C, PREFERENCIALMENTE ATÉ 4º C), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GR.	KG	8.000	LACBOM	R$ 21,80	R$ 174.400,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
39	**SALSICHA PARA HOT DOG – PCT 5 KG** - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, BOVINO E SUÍNOS, RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS(PLÁSTICAS TRANSPARENTES) DE 05 KG, DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PCT	8.000	ESTRELA	R$ 17,70	R$ 141.600,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA OU MS	PCT	10.000	BELARINA	R$ 2,14	R$ 21.400,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
41	PRÉ-MESCLA / MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - SACA DE 25 KG - PARA PÃO DE FRANCÊS	SC	6.000	ROSA BRANCA	R$ 65,70	R$ 394.200,00	UGOLINI E CIA LTDA
42	FERMENTO SECO INSTÂNTANEO PARA PÃO FRÂNCES - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAEE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARAELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	PCT	8.000	APTI	R$ 6,90	R$ 55.200,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
43	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, LATA COM 100 GRAMAS, COMPOSTO POR: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER: VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	5.000	YOKI	R$ 1,39	R$ 6.950,00	COMERCIAL LUAR LTDA
44	GORDURA VEGETAL - BALDE 15KG.	UNID	50	SOYA	R$ 83,95	R$ 4.197,50	COMERCIAL LUAR LTDA
45	MARGARINA HIDROGENADA 80% LIPÍDIOS PARA CONFECÇÃO DE PÃO FRANCÊS - BALDE DE 15KG	UNID	100	SINA	R$ 74,85	R$ 7.485,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
46	MELHORADOR PARA PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS), COMPOSTO DE AMIDO, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 COMPOSTO ENZIMÁTICO COM CAPACIDADE DE 180 SKU/G, ACIDO ASCÓRBICO, AÇUCAR REFINADO, DEVENDO O PRODUTO OBEDECER A PROPORÇÃO. PCT 5KG	PCT	1.500	CP	R$ 25,60	R$ 38.400,00	UGOLINI E CIA LTDA
47	FÉCULA DE MANDIOCA - SC 25KG-	SC	80	OLINDA	R$ 61,33	R$ 4.906,40	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
48	COCO RALADO EM PACOTE DE 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MA	CX	250	APTI	R$ 64,00	R$ 16.000,00	UGOLINI E CIA LTDA
49	AMIDO DE MILHO - SACO DE 25KG	SC	200	MILHENA	R$ 41,60	R$ 8.320,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
50	LEITE INTEGRAL IN NATURA UHT, ESTERELIZADO, HOMOGEIZADO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, SUBMETIDO A ALTA TEMPERATURA, MEDIANTE PROCESSO TÉCNICO DE FLUXO CONTINUO E IMEDIATAMENTE RESFRIADO, ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA. CAIXA 12X1L. DE ACORDO COM ANVISA	CX	9.000	LACBOM	R$ 38,04	R$ 342.360,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
51	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI	PCT	20.000	LEITEBOM	R$ 2,48	R$ 49.600,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
52	CARNE BOVINA- COXÃO DURO TRASEIRO EM PEDAÇO CONGELADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SISPOA/DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPECIONADO PELO SIF/SISE.	KG	20.000	NUTRICARNES	R$ 14,20	R$ 284.000,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
53	CARNE BOVINA - CARNE DE PRIMEIRA(PATINHO) CORTADA TIPO BIFE, CONGELADA MAGRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA,	KG	12.000	NUTRICARNES	R$ 14,98	R$ 179.760,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SISPOA/DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPECIONADO PELO SIF/SISE.						
54	CARNE BOVINA - CARNE DE PRIMEIRA(PATINHO) CORTADA TIPO ISCA, CONGELADA MAGRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SISPOA/DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPECIONADO PELO SIF/SISE.	KG	12.000	NUTRICARNES	R$ 15,15	R$ 181.800,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
55	CARNE BOVINA - DE 2ª TIPO MAGRA MUSCULO MOÍDO, O PROUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SISPOA/DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPECIONADO PELO SIF/SISE.	KG	15.000	NUTRICARNES	R$ 10,20	R$ 153.000,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
56	CARNE BOVINA - CHARQUE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 500GR, À VACUO INVIOLÁVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	KG	10.000	SIER	R$ 16,04	R$ 160.400,00	COMERCIAL LUAR LTDA
57	CARNE BOVINA - COSTELA C/ OSSO DE 1ª QUALIDADE, O PROUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SISPOA/DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSPECIONADO PELO SIF/SISE.	KG	10.000	NUTRICARNES	R$ 9,60	R$ 96.000,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
58	**COXA E SOBRECOXA** DE FRANGO CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE A TEMPERATURA DO PRODUTO ATINJA 18ºC), MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E COM REGISTRO NO SIF E DIPOA, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6% DE ADIÇÃO DE ÁGUA, APRESENTAR COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDICÍOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJICIDADES COMPROVADO COM LAUDO MICROBIOLOGICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO TRANSPARENTE OU NÃO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. PORTANTO NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTO DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE APROXIMADAMENTE DE 01(UM) KG. APRESENTAR NA EMBALAGEM O REGISTRO NO SIF E DIPOA. ROTULAGEM O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO EM CADA EMBALAGEM, E O RÓTULO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DEVERÁ CONTER A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC N° 39 E 40. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 (SEIS) MESES.	KG	25.000	ANHAMBI	R$ 8,60	R$ 215.000,00	COMERCIAL PAMEX LTDA ME
59	**PEITO DE FRANGO** - CONGELADO (ENTRE 10° A 25°C), EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 24/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001. INSPECIONADO PELO SIF/SISE	KG	28.000	ANHAMBI	R$ 11,10	R$ 310.800,00	COMERCIAL PAMEX LTDA ME
60	**FRANGO ABATIDO, INTEIRO** (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS), CONGELADON EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6% DE ADIÇÃO DE ÁGUA, APRESENTAR COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDICÍOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E SUJICIDADES COMPROVADO COM LAUDO MICROBIOLOGICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO TRANSPARENTE OU NÃO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO O PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. PORTANTO NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTO DE SANGUE NA FASE DE DESCONGELAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 24/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N° 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 02/01/2001. INSPECIONADO PELO SIF/SISE	KG	15.000	ANHAMBI	R$ 8,49	R$ 127.350,00	COMERCIAL PAMEX LTDA ME

61	LINGÜIÇA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADOEM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E CONGELADAS) DE 3KG, DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO (PROIBIDO O FRACIONAMENTO), MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS, OFÍCIOS DE INSPEÇÃO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/1996 E N° 145 DE 22/04/1998.	KG	15.000	FRANGOBOM	R$ 8,00	R$ 120.000,00	UGOLINI E CIA LTDA
62	CARNE SUÍNA - LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG	KG	5.000	NUTRICARNES	R$ 10,60	R$ 53.000,00	NOIX COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
63	**ALHO** - SEM RESTIAS, BULBO INTERIÇO DE BOA QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADOS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	7.000	IN NATURA	R$ 16,30	R$ 114.100,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
64	**BATATA INGLESA** ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICÍE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 80.000,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
65	**CEBOLA** TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRAS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM GRAU DE MATURAÇÃOQUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	12.000	IN NATURA	R$ 3,95	R$ 47.400,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
66	**LARANJA** TIPO PERA MADURA FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA UNIDADE.	KG	35.000	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 69.300,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
67	**MANDIOCA(AIPIM)** COM CASCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	25.000	IN NATURA	R$ 2,75	R$ 68.750,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
68	**MELÃO** BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	KG	10.000	IN NATURA	R$ 6,68	R$ 66.800,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
69	**MILHO VERDE** ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA. MILHO VERDE ESPIGA DE MILHO PRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	15.000	IN NATURA	R$ 6,95	R$ 104.250,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
70	**QUIABO** LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA- KG	KG	5.000	IN NATURA	R$ 9,99	R$ 49.950,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
71	**TOMATE** TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMNTOS OU DEFEITOS, TERRAS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFICÍE EXTERNA. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM CNNPA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNPA.	KG	35.000	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 241.500,00	CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
72	ÁGUA SANITÁRIO, PARA LIMPEZA EM GERLA, BACTERICIDA E GERMICIDA, BASE HIPPOCLORIT DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO, MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	7.000	BIO STAR	R$ 1,18	R$ 8.260,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
73	ALCOOL ETILICO 46º INPM (54º GL), BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA DEIONIZADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	7.000	START	R$ 3,30	R$ 23.100,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
74	BALDE PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM CAPACIDADE PARA VINTE LITROS. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICADA PELO INMETRO	UNID	400	ARQPLAST	R$ 2,69	R$ 1.076,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
75	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO, INCOLOR CAPACIDADE 750ML DEVIDAMENTE ROTULADO, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	100	BIO STAR	R$ 1,68	R$ 168,00	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
76	VASSOURA EM PÊLO, CABO E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	1.500	GUIRADO	R$ 3,64	R$ 5.460,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

77	DESINFETANTE LÍQUIDO - FRASCO COM 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - PRINCIPIO ATIVO, MONILFENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	5.000	BIO STAR	R$ 2,35	R$ 11.750,00	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
78	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LOUÇAS COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGÂNCIA. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	4.000	FONTANA	R$ 0,86	R$ 3.440,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
79	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (LAVAR ROUPAS). CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	300	CONDOR	R$ 1,26	R$ 378,00	RALHID AKEL
80	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO 30CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	300	PLASTGRAN	R$ 2,02	R$ 606,00	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
81	FÓSFORO PEQUENO, PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS EM MADEIR; MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES CADA; COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. CERTIFICADO PELO INMETRO	MÇ	1.000	PARANÁ	R$ 1,30	R$ 1.300,00	COMERCIAL LUAR LTDA
82	RODO PARA PISOS C/ 02 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE DE MADEIRA, COMPRIMENTO BASE 40CM E CABO COM 1,20M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM	UNID	1.700	SER UTIL	R$ 2,69	R$ 4.573,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
83	SABÃO EM BARRA, 200GR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 05 (CINCO)UNIDADES. CERTIFICADO PELA ANVISA	PCT	5.000	LAVARTE	R$ 2,80	R$ 14.000,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
84	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM C/ 01KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO (NÃO IÔNICO), TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTES, PERFUME, ÁGUA, CARGA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	8.000	ULTRACLASS	R$ 2,69	R$ 21.520,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
85	SACO DE ALGODÃO BRANCO ALVEJADO DE 1ª QUALIDADE MEDIDA 70 X 50CM APROXIMADAMENTE. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	3.500	NAVITEX	R$ 2,30	R$ 8.050,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
86	VASSOURA DE TIPO PIAÇAVA COM CERDAS SINTÉTICAS, BASE EM MADEIRA, LARGURA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1,10M. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	1.500	GUIRADO	R$ 3,38	R$ 5.070,00	COMERCIAL LUAR LTDA
87	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PRA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50GR, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PCT. CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	3.000	VEGABRILHO	R$ 0,77	R$ 2.310,00	RALHID AKEL
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTOS DE RESÍDUOS, MEDINDO 63CM X 80CM, MICRAGEM DE 0,6 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PCT C/ 100 UNIDADES. (NÃO RECICLADO). CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.500	ALPHAPLAST	R$ 12,49	R$ 18.735,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO MEDINDO 75CM X 105CM, COM 0,6 MICRAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. PCT C/ 100 UNIDADES. (NÃO RECICLADO). CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.500	IMPLAST	R$ 19,25	R$ 28.875,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
90	LUVA PARA LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO	PAR	1.000	DESCARPACK	R$ 1,80	R$ 1.800,00	RALHID AKEL
91	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE 4,55 IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX C/ 100. CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	500	DESCARPACK	R$ 2,03	R$ 1.015,00	RALHID AKEL
93	CESTO DE LIXO EM PVC RÍGIDO, COM TAMPO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	200	ARQPLAST	R$ 15,38	R$ 3.076,00	RALHID AKEL
94	PÁ P/ LIXO DE ALUMÍNIO, GRANDE , COM CABO DE MADEIRA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	1.000	COA FACIL	R$ 2,98	R$ 2.980,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
95	REFIL DE SABONTETE LÍQUIDO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM NO MÍNIMO 800 ML. UNIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	500	ERVA PLUS	R$ 4,46	R$ 2.230,00	COMERCIAL LUAR LTDA
96	REFIL (VELA) P/ FILTRO, MODELO 200 E , COM MICROPOROS COM CAPACIDADE DE RETER PARTICULAS SÓLIDAS, REDUZIR BACTÉRIAS E ELEMENTOS QUIMICOS.	UNID	1.000	ACQUIBIOS	R$ 23,00	R$ 23.000,00	COMERCIAL LUAR LTDA
97	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO / ISOPRENO / EST, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO S/ ABAS PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. NORMAS ABNT / CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	4.000	SYM	R$ 0,98	R$ 3.920,00	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
98	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA DUPLA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DUPLA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. NORMAS ABNT / CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	3.000	SILVER BULL POWER	R$ 0,56	R$ 1.680,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
99	CREME DENTAL C/ TEOR DE FLUOR 1000 PPM, BISNAGA PLÁSTICA C/ APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. NORMAS ABNT	UNID	5.000	ICE FRESH	R$ 0,96	R$ 4.800,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
100	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE	UNID	5.000	MED FIO	R$ 0,63	R$ 3.150,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

	16MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS COM SELO DA APROVAÇÃO DA SSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.NORMAS ABNT / CERTIFICADO PELO INMETRO						RIO BRANCO LTDA
101	SABONETE PARA HIGIENE CORPORAL, AROMA DIVERSOS, PESANDO 80 A 120 GRAMAS. EMBALAGENS INIVIDUAIS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. NORMAS ABNT	UNID	12.000	AYNE	R$ 0,49	R$ 5.880,00	COMERCIAL LUAR LTDA
102	LOÇÃO CREMOSA (SHAMPOO) PARA HIGIENIZAÇÃO DO CABELO COM PH NEUTRO ENTRE 6.5 E 7.0 CONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350ML, COM VÁLVULA DOSADORA, INFORMANDO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAO DE VALIDADE.	UNID	3.000	SUAVE	R$ 3,15	R$ 9.450,00	RALHID AKEL
103	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CM X 30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PCT COM 04 ROLOS DE METROS. NORMAS ABNT / CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	15.000	SENSATO	R$ 0,99	R$ 14.850,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
104	DESODORANTE-ROLL-ON, SEM PERFUME, PROTEÇÃO 24 HORAS, EMBALAGEM DE 50ML.	UNID	2.000	LANURA	R$ 2,89	R$ 5.780,00	COMERCIAL LUAR LTDA
105	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350ML COM VÁLVULA DOSADORA, INFORMANDO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE	UNID	3.000	NEUTROX	R$ 2,85	R$ 8.550,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
106	CORTADOR DE UNHA - INDICADO PARA UNHAS DAS MÃOS, EM AÇO NIQUELADO CROMADO, NAS MEDIDAS 1,0 X 5,0 X 14CM	UNID	500	MUNDIAL	R$ 2,00	R$ 1.000,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
107	ESMALTE-TIPO USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO INDICADO PRA TRATAMENTO DE UNHA, EMBALAGEM CONTENDO 7,5ML, CORES DIVERSAS. CERTIFICADO PELA ANISA	UNID	200	RISQUE	R$ 2,50	R$ 500,00	UGOLINI E CIA LTDA
108	ACETONA-SOLUÇÃO A BASE DE ACETONA, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100ML. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	200	BEIRA ALTA	R$ 1,05	R$ 210,00	RALHID AKEL
109	BACIA DE PEDICURE - COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA E 35CM DE DIÂMETRO, COM DESENHO DO FORMATO DOS PÉS	UNID	30	S CLARA	R$ 9,00	R$ 270,00	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME
110	LIXA DE UNHA- LIXA PARA UNHAS DAS MÃOS, MATERIAL DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 15CM	UNID	500	BELLIZ	R$ 0,09	R$ 45,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
111	ALICATE PARA CUTÍCULA TIPO DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA MÃOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 20CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	50	MERHJ	R$ 5,99	R$ 299,50	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
112	GEL P/ CABELO - À BASE DE ÁGUA, SEM ÁLCOOL, ESPECIALMENTE CRIADOS PARA OS DELICADOS CABELOS INFANTIS. MODELA E PERFUMA OS FIOS C/ CARINHO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES E NÃO DEIXA RESÍDUOS - CX. C/ 12 UNIDADES - 250G. CERTIFICADO PELA ANVISA	CX	5	ESTILOS	R$ 27,77	R$ 138,85	UGOLINI E CIA LTDA
114	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UNID	1.000	COTONELA	R$ 0,95	R$ 950,00	RALHID AKEL
115	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA 25GR	UNID	1.000	TOPZ	R$ 1,30	R$ 1.300,00	COMERCIAL LUAR LTDA
116	PENTE PARA CABELO DE PLÁSICO, TAMANHO MÉDIO	UNID	1.000	DARMA	R$ 0,30	R$ 300,00	COMERCIAL LUAR LTDA
117	SHAMPOO PARA CABELO NORMAIS PARA USO ADULTO, 300ML. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	500	GARNIER FRUCTIS	R$ 2,79	R$ 1.395,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
118	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS DE NYLONCOM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO); 01 CREME DENTAL COM 1.500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS; 01 FILTRO DENTAL, ROLO DE METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 08 X 20CM EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE EO VERSO BRANCO LEITOSO, COM A PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	UNID	1.000	ALG	R$ 4,50	R$ 4.500,00	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME
119	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO (CERDAS DE NYLON COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO); 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL, ROLO DE 25 METROS; 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 12 X 20CM EM PVC DE 0,20MM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE, COM A FRENTE TRANSPARENTE EO VERSO BRANCO LEITOSO, COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	UNID	1.000	ALG	R$ 4,50	R$ 4.500,00	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA ME
120	TOUCA DESCARTÁVEL FALSO TECIDO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO SANFONADO. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	400	LAGROTA	R$ 6,85	R$ 2.740,00	RALHID AKEL
121	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NORMAS ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	3.000	COPOSUL	R$ 0,94	R$ 2.820,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
122	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NORMAS ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	18.000	COPOSUL	R$ 1,89	R$ 34.020,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

123	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, BRANCO, EM FOLHAS MEDINDOAPROXIMADAMENTE 20 X 22CM, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	2.000	TREVO	R$ 0,42	R$ 840,00	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
124	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20CM. EMBALAGEM PLÁSTICAS INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	3.000	WISH	R$ 0,29	R$ 870,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
125	EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM - 25 X 35 CAPACIDADE 2KG / MICRAGEM 0,6 - TRANSPARENTE - PCT C/ 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	KG	1.000	VIVAPLAST	R$ 10,42	R$ 10.420,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
126	EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM - 35 X 45 CAPACIDADE 5KG / MICRAGEM 0,6 - TRANSPARENTE - PCT C/ 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	KG	600	VIVAPLAST	R$ 10,42	R$ 6.252,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
127	EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM - 50 X 60 CAPACIDADE 25KG / MICRAGEM 0,10 - TRANSPARENTE PCT COM 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	KG	1.000	VIVAPLAST	R$ 10,42	R$ 10.420,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
128	EMBALAGEM PLÁSTICAS IRGEM - 50 X 80 CAPACIDADE 25KG / MICRAGEM 0,10 - TRANSPARENTE PCT C/ 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	KG	1.000	VIVAPLAST	R$ 10,42	R$ 10.420,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
129	EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM - 52 X 85 CAPACIDADE 30KG / MICRAGEM 0,10 - TRANSPARENTE PCT C/ 100 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	KG	1.000	VIVAPLAST	R$ 10,42	R$ 10.420,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
130	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - 38 X 48. CERTIFICADO PELO INMETRO	MIL	30	PLASMEL	R$ 32,00	R$ 960,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
131	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA - 42 X 53. CERTIFICADO PELO INMETRO	MIL	30	PLASMEL	R$ 46,00	R$ 1.380,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA - COM ELÁSTICO QUE PERMITAM UM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO PCT C/ 8 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	KISSES	R$ 2,54	R$ 2.540,00	RALHID AKEL
133	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL MÉDIA - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 8 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	LOOPING	R$ 2,70	R$ 2.700,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
134	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL GRANDE - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 6 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	KISSES	R$ 2,60	R$ 2.600,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
135	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 6 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	KISSES	R$ 2,64	R$ 2.640,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
136	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM UM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 10 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	LOOPING	R$ 9,10	R$ 9.100,00	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
137	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM UM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 10 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	SEVEN	R$ 9,75	R$ 9.750,00	UGOLINI E CIA LTDA
138	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM UM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 10 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	SEVEN	R$ 9,90	R$ 9.900,00	UGOLINI E CIA LTDA
139	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - COM ELÁSTICOS QUE PERMITAM UM MELHOR AJUSTE, SEM APERTAR AS PERNAS, EVITANDO VAZAMENTOS, COBERTURA INTERNA MACIA COM GRANDE ABSORÇÃO. PCT C/ 10 UNIDADES. NORMAS ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	1.000	SEVEN	R$ 10,15	R$ 10.150,00	UGOLINI E CIA LTDA
140	CESTA BÁSICA / TIPO 1, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 02 ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PCT C/ 5KG - 04 FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG - 02 AÇUCAR, CRISTALIZADO NA COR BRANCA, PCT C/ 2KG - 04 MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, , COM OVOS, PACOTE DE 500GR - 04 ÓLEO REFINADO DE SOJA, PET DE 900ML - 02 SAL REFINADOS IODADO, PCT C/ 1KG - 02 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 350GR - 02 BISCOITO DE ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	1.500	BONARE/BONARE/DOCE DIA/BOTOLINI/CONCÓRDIA/DUNORTE/BONARE/MY BIT	R$ 58,90	R$ 88.350,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
141	CESTA BÁSICA / TIPO 2, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PCT C/ 5KG -02 FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG - 01 AÇUCAR, CRISTALIZADO NA COR BRANCA, PCT C/ 2KG - 02 MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, , COM OVOS, PACOTE DE 500GR - 02 ÓLEO REFINADO DE SOJA, PET DE 900ML - 01 SAL REFINADOS IODADO, PCT C/ 1KG - 01 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA COM 350GR - 01 BISCOITO DE ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM. CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	4.000	BONARE/BONARE/DOCE DIA/BOTOLINI/CONCÓRDIA/DUNORTE/BONARE/MY BIT	R$ 29,47	R$ 117.880,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
142	TOALHA DE BANHO, MEDINDO 1,30 X 0,70M DE TECIDO ATOALHADO FELPUDO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, COM FELPA NOS DOIS LADOS, PRÉ - ENCOLHIDO PARA BORDAR	UNID	5.000	ARGENTEX	R$ 9,70	R$ 48.500,00	COMERCIAL LUAR LTDA
143	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER NA COR AZUL, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 40CM PARA	UNID	4.000	BRUTEXTIL	R$ 4,34	R$ 17.360,00	RALHID AKEL

	BORDAR						
144	LENÇOL DE SOLTEIRO - 100% DE ALGODÃO, 150 FIOS, COM ELÁSTICOS NA MEDIDA 1,88 X 0,90	UNID	3.200	ESTAMPARIA	R$ 19,94	R$ 63.808,00	COMERCIAL LUAR LTDA
145	LENÇOL PARA BERÇO - 100% DE ALGODÃO, DE MALHA COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 1,70 X 1,90	UNID	250	TEREBEN	R$ 12,20	R$ 3.050,00	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
146	TRAVESSEIRO - MALFA GOLD, LAVÁVEL, 100% POLIESTER, NAS MEDIDAS 50 X 70CM	UNID	2.500	TROMBIM	R$ 12,90	R$ 32.250,00	COMERCIAL LUAR LTDA
147	FRONHA - 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, NAS MEDIDAS 50 X 70CM	UNID	2.500	ATLANTICA	R$ 4,48	R$ 11.200,00	RALHID AKEL
148	COBERTOR DE CASAL MANTA DUPLA, COMPOSIÇÃO DE 50% ACRÍLICO, 35% POLIESTER, 15% ALGODÃO, MEDINDO 1,80M X 2,10M; EXCELENTE ACABAMENTO	UNID	10.000	OBER	R$ 21,80	R$ 218.000,00	COMERCIAL LUAR LTDA
149	TECIDO BORDA ETAMINE	MT	100	ESTILOTEX	R$ 10,80	R$ 1.080,00	COMERCIAL LUAR LTDA
150	TECIDO BORDADO VAGONITE	MT	100	ESTILOTEX	R$ 15,80	R$ 1.580,00	COMERCIAL LUAR LTDA

vez que o setor de transporte da Diretoria Administrativa possui horário específico para entrega. Não serão computados no momento recebido, os produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor. Todos os produtos deverão ser pesados ao entrarem no Almoxarifado para que não haja dúvidas sobre a quantidade entregue, não sendo considerados os pesos das caixas.
Nota: O fornecedor vencedor poderá retirar o referido cronograma de entrega na Diretoria Administrativa da SMASDH.

6.1.3. ALIMENTOS PROTÉICOS

ü Alimentos de origem animal, embalados em saco de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, peso do produto, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Outras características das carnes:

· CARNE BOVINA – vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, resfriada de 0° a 7°C;
· CARNE SUINA – rosada, congelada até -12º C, resfriada de 0º a 4º C
· AVE (FRANGO) – amarelo-rosada, congelada até -12°C, resfriada de 0° a 4°C;
· EMBUTIDOS: De acordo com as informações descritas
· LEITE PASTEURIZADO: De acordo com as informações descritas no tem 52
· LINGÜIÇA SUINA: De acordo com as informações descritas no Item 62

ü Os Produtos como Carnes Bovina, Suína, Frango, Embutidos, Leite Pasteurizado deverão ser entregues diretamente nas unidades conforme cronograma elaborado pela Nutricionista da Secretaria ou quando solicitados pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de consumo das unidades e em quantidades especificadas pelo Cronograma, devendo obedecer criteriosamente às datas estipuladas por esta. Faz-se necessário que as carnes sejam adquiridas de empresas frigoríficas.
ü Nas entregas diretas se faz necessário o uso da balança para conferência do peso. As entregas de produtos protéicos deverão se dar em veículo refrigerado. Os recibos deverão ser em duas vias, contendo o carimbo da unidade atendida, assinatura e RG do recebedor (Gerente e/ou funcionário da unidade), devendo uma via ficar na unidade e a outra via acompanhar a nota fiscal juntamente com o cronograma de entrega emitido. **Os recibos deverão ser apresentados à Diretoria Administrativa no prazo máximo de dois dias úteis após a entrega do produto.** Ressaltamos que o Fiscal do Contrato da Diretoria Administrativa esporadicamente, poderá acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas e conferência de peso.
ü As entregas diretas deverão atender aos horários de funcionamento das unidades (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) e só poderão ser efetuadas na presença de funcionários do estabelecimento devidamente identificados.

ü **Nota:** O fornecedor vencedor poderá retirar o referido cronograma de entrega na Diretoria Administrativa da SMASDH.

6.1.4. PRODUTOS PARA LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL/ FRALDAS DESCARTÁVEIS /ENXOVAL COBERTOR/EMBALAGENS E SACOLÁS PLÁSTICAS E PRODUTOS DESCARTAVEIS

ü Cada empresa vencedora deverá encaminhar imediatamente amostra a Diretoria Administrativa desta Secretaria, após a realização do Pregão, devidamente embalada e etiquetada com o nome da empresa para apreciação do Setor Competente.

ü Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria, apresentando características exatamente iguais às amostras apresentadas após o processo licitatório atendendo as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida nos seguintes horários em parcelas semanais, sendo normalmente as **segundas, terças, quartas, quintas-feiras e sextas-feiras nos seguintes horários: Das 08:00 h às 11:30 h e/ou Das 14:00 h às 17:30 h**, ou quando solicitado pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de consumo das unidades em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida.

6.1.5. PRAZO DE ENTREGA
ü O prazo para entrega do Objeto licitatório será de até 03(três) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Entrega por parte da Diretoria Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com as especificações e quantidades rigorosamente idênticas as descritas no Anexo I do Edital.

6.1.6. LOCAL DE ENTREGA

ü Os Materiais de Consumos (Gêneros Alimentícios Estocais, Leite em Caixa, Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Embalagens, Fraldas Descartáveis, cobertor e Enxoval) deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Desenvolvimento Humano situado a Rua Régis Bittencourt, nº 384 – Bairro Porto, conforme horário especificado, obedecendo ao Cronograma de Entrega, a qual o fornecedor vencedor do certame, deverá retira-lo na Diretoria Administrativa da SMASDH.
ü Já os alimentos proteicos (CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE (FRANGO), EMBUTIDOS, LEITE PASTEURIZADO e LINGÜIÇA SUINA devem ser entregues diretamente nas unidades, obedecendo ao Cronograma de Entrega, a qual o fornecedor vencedor do certame, deverá retira-lo na Diretoria Administrativa da SMASDH.

6.1.7. CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS;

ü Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do contrato:
a. Fiscalização da Contratante: O controle da quantidade e da qualidade dos PRODUTOS entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;
a.1. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo CONTRATANTE cabe no mínimo: Acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; Notificar a contratada sobre situações irregulares; Fiscalizar a entrega do produtos, tanto no Almoxarifado, quanto a entrega direta nas unidades, condizentes com a legislação vigente.
b.Para fins de Controle da CONTRATANTE, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato, a empresa CONTRATADA, deverá manter sob seu domínio todos os documentos dos seus subcontratados, responsáveis pela entrega dos alimentos, que comprovem responsabilidade subjetiva e aptidão dos profissionais, no prazo em que perdurarem os contratos. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizados para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades.
A fiscalização por parte CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.
c. Da Fiscalização – Para fiscalização da Implementação deste termo de referencia, o funcionário Marcio Luiz Souza de Carvalho, exercendo a função de Gerente de Almoxarifado, matricula nº 4042348, inscrito no CPF nº 544.436.791-20 e concomitantemente a funcionária Sandra Molina, exerce o cargo de Nutricionista, matrícula nº 4040.623, inscrita no CPF nº 460.983.301-82, onde se verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e aquisições contratadas. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação formal, para a contratação do presente objeto, devendo a CONTRATADA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Edital e Anexo:
7.3.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, de acordo com o especificado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.3.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia e expressa anuência da contratante.

7.3.3. Prestar prontamente todos os esclarecimentos, bem como sanar as reclamações e dúvidas que advirem das Secretarias Solicitantes, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, de maneira sucinta e ágil.

7.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.3.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

7.3.6. Manter seu pessoal bem equipado, e devidamente uniformizados e identificados, principalmente durante a permanência nas dependências das Secretarias Solicitantes.

7.3.6.1. Deverá disponibilizar, às suas expensas, todo o material necessário à adequada entrega dos produtos.

7.3.7. Instruir os empregados que terão acesso à sede da Secretaria Solicitante quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.

7.3.8. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

7.3.9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.3.10. Permitir e assegurar a Secretaria Solicitante o direito de fiscalizar a entrega dos materiais, através do Gestor/Fiscal do Contrato.

7.3.11. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da contratante.

7.3.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo imediato ao solicitado pels Secretaria.

7.3.13. O Fornecedor deverá cumprir com os prazos de entrega dos produtos/materiais constantes no Contrato.
7.3.14. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso.
7.3.15. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para execução do objeto.
7.3.16. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu Setor Competente qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis.

7.3.17. Cumprir com demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.3.18. Ressarcir qualquer custos diretos ou indiretos referentes ao não atendimento dentro do prazo hábil nos quantitativos solicitados.

7.3.19. A Contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento em plena validade expedida pela Prefeitura Municipal do domicilio da licitante, no ato da assinatura do contrato.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.4.1. A CONTRATADA é obrigada ainda:
7.4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.4.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.4.1.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.4.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

8.2. Avaliar se o serviço prestado pela CONTRATADA está de acordo com o Edital, Contrato e normas legais pertinentes ao objeto;

8.3. Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, garantindo a eficácia dos serviços e economia para a Administração;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, por meio de servidor designado para a gestão do Contrato, cabendo-lhe observar os aspectos quantitativo e qualitativo, utilizando-se de anotações em registro próprio das falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

8.3. Caberá ao gestor/fiscalizador, exercer rigorosamente o controle do cumprimento do Contrato, em especial a quantidade, especificação e qualidade na entrega dos produtos.

8.4. Controlar os pedidos e atestar o recebimento do objeto desta licitação.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

8.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom comprimento do contrato.

8.7. A **CONTRATANTE** é obrigada a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

8.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências das Secretarias Municipais, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

8.9. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O Município de Cuiabá através do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano da beneficiária devera efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos materiais mediante ordem bancária, através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Cuiabá, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e recebimento das notas fiscais devidamente atestadas.

9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, os serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta de preços;

9.3. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa, indenizações devidas ou tributos municipais devidos pela **CONTRATADA** nos termos deste contrato;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

9.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.5.1. A Nota Fiscal/Fatura que deverá conter:
a) Razão social;
b) Número da nota fiscal;
c) Data de emissão;
d) Produto, quantitativo e valores (descrição completa);
e) Nome da Secretaria Solicitante;
f) Nas informações complementares e adicionais informar o número da nota de empenho, o número do Contrato e os dados bancários;
g) Não deverá possuir rasuras;
h) Estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais.

9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.8. O pagamento somente será efetuado mediante:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado. considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do item.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;**

13.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano**, a seguir:

Unidade Gestora – 110601 – Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS:
Ø Programa/Atividade - 2076 - Fonte: 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2079 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2081 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2082 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2083 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2085 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2086 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2087 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2088 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;

*- **Unidade Gestora – 110602** – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e – FMDCA:*
Ø Programa/Atividade - 2066 - Fonte: 100/240 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
*- **Unidade Gestora – 110101** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenv. Humano:*
Ø Programa/Atividade – 2003 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
Ø Programa/Atividade – 2064 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Unidade Gestora – 110607 – Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS;
Ø Programa/Atividade – 2070 – Fonte 206 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 025/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada ITEM;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2014

Contratante:
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Contratadas:

EVANDRO DE CARVALHO
Cidade Verde Comercio de Alimentos LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 12.742.669/0001-38

NIVALDO PEREIRA
Multipark Com. e Serv.representacao LTDA - ME,
CNPJ/MF sob o Nº 11.590.156/0001-96

SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Noix Com. de Prod. Alimenticios LTDA – ME
CNPJ/MF sob o Nº 01.174.808/0001-58

DELIANE APARECIDA DE AVELA
Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática LTDA-ME
CNPJ/MF sob o Nº 16.793.330/0001-11

EZEQUIEL FANTICHELI
Fanticheli & da Silva Costa LTDA – ME
CNPJ/MF sob o Nº 10.307.321/0001-97

HÉLIO SANTOS BORBA
Distribuidora de Alimentos Rio Branco LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o Nº 03.362.501/0001-06

WEVERTON JUNIOR BARBOSA
Ralhid Akel
CNPJ/MF sob o Nº 03.314.193/0001-43

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA
Moreira Comécio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 08.436.811/0001-41

DOVIRGE VITORIO DA COSTA
Ugolini e Cia LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 01.354.498/0001-53

WALDIR DIAS DE MOURA
Malaga Comercio e Servicos LTDA – ME
CNPJ/MF sob o Nº 03.942.611/0001-47

JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA
Comercial Luar LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 02.545.557/0001-33

HENRY DA SILVA FREITAS
Pamex Distribuidora de Alimentos Eireli ME
CNPJ/MF sob o Nº 16.903.044/0001-61

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:7DCB5B63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

Referente ao Pregão N° **27/2014 AQUISIÇÃO DE SEMENTES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS,INSETICIDA E NITROGENIO** para a secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório, tendo como vencedor as seguintes empresas nas seguintes condições:

Item	4646 Código	LAVROQUIMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.153	ADUBO N-P-K=4-14-8	KG	10000	1,58	15.800,00
3	102.120.221	HERBICIDA	LT	500	14,00	7.000,00
5	102.001.361	NITROGENIO UREIA	KG	6000	1,58	9.480,00
6	102.141.028	SEMENTE DE REPOLHO,SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8	142,00	1.136,00
7	102.141.001	SEMENTES DE ABOBORA MENINA BRASILEIRA,SENDO DE RIMEIRA QUALIDADE	KG	4	259,00	1.036,00
8	102.141.002	SEMENTES DE ABOBORA MORANGA,SENDO DE RIMEIRA QUALIDADE	KG	5	225,28	1.126,40
10	102.141.004	SEMENTES DE ALFACE TIPO AMERICANA ,SENDO DE RIMEIRA QUALIDADE	KG	4	461,86	1.847,44
11	102.141.010	SEMENTES DE BERINGELA ROXA COMPRIDA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	333,29	1.333,16
12	102.141.026	SEMENTES DE PIMENTAO VERDE,SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	54,80	219,20
13	102.141.006	SEMENTES DE ALFACE LISA,SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	250,00	1.000,00
14	102.141.007	SEMENTES DE ALFACE MIMOSA,SENDO DE PRIMEIRA QUALDIADE	KG	4	25,50	102,00
15	102.141.005	SEMENTES DE ALFACXE CRESPA,SENDO DE PRIMEIRA QUALDIADE	KG	4	284,00	1.136,00

16	102.141.008	SEMENTES DE ALMEIRAO FOLHA LARGA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	207,60	830,40
17	102.141.009	SEMENTES DE ALMEIRAO PAO DE AÇUCAR,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	207,60	830,40
18	102.141.011	SEMENTES DE BETERRABA ALL GREEN,SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	112,98	451,92
19	102.141.012	SEMENTES DE BROCOLIS AVENGER,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	30,00	120,00
20	102.141.013	SEMENTES DE BROCOLIS MARATHON,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	30,00	120,00
21	102.141.014	SEMENTES DE CENOURA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	158,71	634,84
22	102.141.017	SEMENTES DE COUVE FLOR MIYAI,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	66,00	264,00
23	102.141.016	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA GEORGIA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	212,05	848,20
24	102.141.015	SEMENTES DE COUVE-FLOR JARAGUA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	49,90	199,60
25	102.141.019	SEMENTES DE FEIJAO DE VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1	44,55	44,55
26	102.141.018	SEMENTES DE JILO VERDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	380,85	1.523,40
27	102.141.020	SEMENTES DE MAXIXE,SENDO DE PRIEMIRA QUALIDADE	KG	8	479,28	3.834,24
28	102.141.021	SEMENTES DE MELANCIA CRI SWEETI,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	10	251,43	2.514,30
29	102.141.022	SEMENTES DE MELAO GAUCHO,DE PRIEMIRA QUALIDADE	KG	3	24,00	72,00
30	102.141.023	SEMENTES DE MILHO 1051,DE PRIEMIRA QUALIDADE	KG	1000	17,00	17.000,00
32	102.141.027	SEMENTES DE QUIABO,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8	220,00	1.760,00
33	102.141.029	SEMENTES DE RUCULA DE FOLHA LARGA,SENDO DE PRIEMIRA QUALIDADE	KG	8	121,57	972,56
34	102.141.031	SEMENTES DE SALSA CRESPA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	4	144,11	576,44
35	102.141.030	SEMENTES DE SALSA LISA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	144,11	576,44
36	102.141.032	SEMENTES DE TOMATE CEREJA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	5	135,00	675,00
37	102.141.033	SEMENTES DE TOMATE HOLANDES,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	10	67,00	670,00
38	102.141.034	SEMENTES DE VAGEM MANTEIGA,DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	43,00	172,00
39	102.141.025	SEMETNES DE PEPINO AODAIA,SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4	26,17	104,68
					Total do Proponente	76.011,17

Jauru MT, 03 de Setembro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:F26D9170

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2014

PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº054/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS E LOCAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAÇÃO DO 19° FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social:**Souza & Nascimento Ltda-ME**		
CNPJ nº**: 11.157.686/0001-45**		
Cidade**:JUINA**	UF**:MT**	CEP**:78.320-000**
Rua**:Av. Londrina,**	Nº.**201**	Bairro**:Modulo 05**
E-mail**:Ivete.s.nascimento@hotmail.com**	Telefone**: (066)-3566-6642**	
Representante**:Odair Rodrigues de Souza**		
RG nº/Órgão Expedidor/UF**:05570611 SJ/MT**	CPF nº**:496.315.191-04**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	10644	BARRACA PARA 03 PESSOAS	3	R$ 125,00	R$ 375,00	MOR
5	10645	VARA PARA PESCA, EM FIBRA DE CARBONO, CABO E.V.A, 601 M 20-40 LIBRAS	3	R$ 199,00	R$ 597,00	MARINER SPORT
6	10647	MOLINETE - MODELO XT - 4000 PARA PESCA PESADA	3	R$ 99,00	R$ 297,00	MARINER SPORT
8	10679	TENDA DE AÇO REFORÇADO 6X3	2	R$ 1.198,00	R$ 2.396,00	NAUTICO
9	10680	COLETE SALVA VIDAS 75 KG A 80KG	15	R$ 52,90	R$ 793,50	JOGAR
10	10681	COLETE SALVA VIDAS 90 KG	20	R$ 57,90	R$ 1.158,00	JOGAR
11	10682	COLETE SALVA VIDAS 120 KG	15	R$ 60,90	R$ 913,50	JOGAR
12	10685	TAMBOR PLASTICO DE 200 LT VAZIO	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00	TECHNO IMPLAST
13	10684	TAMBOR PLÁSTICO TIPO GALÃO 20 LT - VAZIO	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00	GREIF
14	10686	CORDA DE SEDA 2,5MM - ROLO COM 300 METROS	1	R$ 105,00	R$ 105,00	PLASMODIA
Valor Total **R$ 9.965,00** (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).						

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína -MT, 18 de Agosto de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Souza & Nascimento LTDA-ME
CNPJ.11.157.686/0001-45
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas:

Alan Rafael Guterres
CPF/MFn.º028.629.941-03

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:E65365F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2014

PREGÃO: Nº 054/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº054/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO, MATERIAIS E LOCAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAÇÃO DO 19° FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social**: MT POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**		
CNPJ nº**: 20.311.109/0001-57**		
Cidade**: CUIABA**	UF**:MT**	CEP**:78.055-799**
Rua**: ROD.EMANUEL PINHEIRO**	Nº **7**	Bairro**: JARDIM FLORIANOPOLIS**
E-mail**:carlos.mtnautica@hotmail.com**	Telefone**: (065)-3634-4744**	
Representante**:Leonardo Oliveira Dantas**		
RG nº/Órgão Expedidor/UF**:38643412 DGPC/GO**	CPF **nº: 990.612.951-49**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	10632	MOTO AQUÁTICA - JET SKI - 60 HP ANO 2014 MODELO 2014 COM CARRETA RODOVIÁRIA MOTOR TIPO ROTAX 900 ACE 4 TEMPOS DE 899 CC 3 CILINDROS E 4 VÁLVULAS POR CILINDRO TIPO DE COMBUSTÍVEL : 87 OCTANAS NUMERO DE PASSAGEIROS 02 CAPACIDADE DE CARGA DE 160 KG CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 30 LITROS COMPRIMENTO 279 CM LARGURA 118 CM PESO (SECO) 185 KG HÉLICE DE AÇO INOX	1	R$ 28.300,00	R$ 28.300,00	BRP

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína -MT, 18 de Agosto de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

MT Power Comercio e Serv. LTDA-ME
CNPJ. 20.311.109/0001-57
LEONARDO OLIVEIRA DANTAS
Representante Legal

Testemunhas:

Alan Rafael Guterres
CPF/MFn.º028.629.941-03

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:81AD3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2014

PREGÃO: Nº 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº055/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social: EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME		
CNPJ nº: 16.371.314/0001-30		
Cidade: CACERES	**UF:MT**	**CEP: 78200-000**
Rua: PC BARAO DO RIO BRANCO	**Nº27**	**Bairro: CENTRO**
E-mail:josemendesderezende@hotmail.com	**Telefone: (65)-3223-7557**	
Representante: Eduarda Caroline Carvalho Rezende		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:19385455 SSP/MT	**CPF nº: 079.084.459-18**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	9683	OEO185 BICICLETA HORIZONTAL MAGNETICA TREO,R108	1	R$ 2.250,00	2.250,00	ARKTUS
3	9686	BALANCO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI SEGURANCA E FACILIDADE EM TRATAMENTO DE REABILITACAO MOTORA COMPRIMENTO 0.58CM LARGURA 0.54CM ALTURA 0.08CM PESO 3.67KG	2	R$ 280,00	560,00	ARKTUS
4	9772	002015- BENGALA TIPO T, DE MADEIRA MOGNO- INDAIA BENGALA TIPO "T" EM MADEIRA MOGNO, COM PONTEIRA DE BORRACHA. PROMOVE AUXILIO NA LOCOMOÇÃO, RESISTENTE E SEGURA - INDAIA	10	R$ 29,00	290,00	CARCI
6	9846	ME00351A - ESTETOSCOPIO SIMPLES, ADULTO, PRETO - PREMIUM ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO PREMIUM, LEVE E COM DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE - PREMIUM EMBALAGEM (C X L X A): 21,00 CM X 17,00 CM X 9,00 CM - PESO: 150G	20	R$ 21,00	420,00	PREMIUM
11	9868	00083A12 - MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO, EM MADEIRA, AZUL ESCURO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS DIVÃ TABLADO EM MADEIRA, IDEAL PARA USO FISIOTERAPÊUTICO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - ISP ELETROMÉDICA/ARKTUS EMBALAGEM(C X L X A): 1,87 M X 1,36M X 17,00 CM - PESO: 44,40KG	2	R$ 949,00	1.898,00	ARKTUS
12	9869	ME00202A03 - MULETA AXILAR, EM ALUMINIO, REGULAVEL, PAR, TAMANHO MEDIO - MERCUR MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR E CINCOS NIVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, SEGURA E RESISTENTE - PAR - MERCUR EMBALAGEM(C X L X A): 1,33 M X 21,00 CM X 8,50 CM - PESO: 1,49KG	10	R$ 96,90	969,00	CARCI
14	9871	01632A - OCULOS PARA LASER 904 NM - IBRAMED OCULOS PARA LASER 904 NM - IBRAMED EMBALAGEM(C X L X A): 17,00 CM X 7,00 CM X 4,50 CM - PESO: 146G	2	R$ 398,90	797,80	ARKTUS
15	9872	00028A - MOBILIARIO SUPORTE P/ HALTERES, VERSÃO A, EM AÇO CARBONO - ISP ELETROMEDICA/ARKTUS SUPORTE TUBULAR DUPLO PARA HALTERES, EM AÇO CARBONO, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - ISP ELETROMÉDICA/ARKTUS EMBALAGEM (C X L X A): 0,70 CM X 0,30 CM X 1,29M - PESO: 6,13 KG	2	R$ 190,19	380,38	CARCI
21	9896	ME00502A - BOLA LISA, INFLAVEL - LIDER BRINQUEDOS BOLA LISA INFLAVEL, IDEAL PARA EXERCITAR MÃOS E DEDOS, REALIZAR MASSAGENS E ESTIMULAR A CIRCULAÇÃO - 6 CM - ISP ELETROMEDICA / ARKTUS EMBALAGEM(C X L X A): 10,00 CM 9,00 CM X 6,50 CM - PESO: 35G	15	R$ 3,90	58,50	ARKTUS
22	9897	ME00658A - BOLSA TERMINA EM GEL 500G, APLICAÇÃO FRIO E CALOR - RMC BOLSA TÉRMICA EM GEL RMC - 500G EMBALAGEM(C X L X A): 26,00 CM X 15,00 X 1,50 CM - PESO: 500G	10	R$ 17,90	179,00	RMC
25	9902	ME01046A- BOLA CRAVO 6CM DE DIAMETRO, EM BORRACHA- LIDER BRINQUEDOS BOLA CRAVO CRESPA, IDEAL PARA EXERCITAR MÃOS E DEDOS, REALIZAR MASSAGENS E ESTIMULAR A CIRCULAÇÃO- 6CM - ISP ELETROMEDICA / ARKTUS EMBALAGEM (C X L X A): 11,50 CM X 9,00 CM X 6,50 CM - PESO: 32G	15	R$ 19,90	298,50	ARKTUS
Valor total R$ 8.101,18 (Oito mil, cento e um reais e dezoito centavos).						

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº055/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 10(dez)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 21de AGOSTO de2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Eduarda C. Carvalho Rezende-ME
CNPJ. 16.371.314/0001-30
EDUARDA CAROLINE CARVALHO REZENDE
Representante Legal

Testemunhas:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:1D211BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2014

PREGÃO: Nº 057/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº057/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE PABX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social: S.M. DA SILVA CASTRO -ME			
CNPJ nº: 03.462.932/0001-44			
Cidade: JUINA		**UF:MT**	**CEP:78.320-000**
Rua: AV. DOS JAMBOS	**Nº 1850-B**	**Bairro: EIXO COMERCIAL**	
E-mail:telnorte@juina-fox.com.br	**Telefone: 66-3566-2227**		
Representante: Sandra Maria da Silva Castro			
RG nº/Órgão Expedidor/UF:857.612 SSP/MT		**CPF nº: 719.566.541-00**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QDE	V. Unit.	Valor Total	Marca
01	11240	**CENTRAL PABX IP HIBRIDA COM TRONCO DIGITAL E1 COM 64 RAMAIS ANALÓGICOS, 36 RAMAIS IP, 20 TRONCOS IP, PLACA INTERFACE PARA CELULAR COM 04 CANAIS (04 CHIPS GSM), ALTURA DE 1U PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS.** **OBS.** **O FORNECEDOR REGISTRADO DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO JUNTAMENTE COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE 30(TRINTA) DIAS INLOCO** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO:** – Placas ramais com 16 ramais cada totalizando 64 ramais analógicos; placa interface celular de 04 canais (opção para 04 chips GSM); placa tronco digital 1E1 BNC e 04 tronco analógico; Especificação Técnica: **CONFIGURAÇÃO: FXS(Ramais Analógicos):**Capacidade Máxima: 112, **FXO (Linhas Analógicas):**Capacidade Máxima: 56, **T1/E1/ISDN (Linhas Digitais):**Capacidade Máxima: 60, (*Número máximo de troncos (Linhas Digitais +Linhas FXO) está limitado em 68), **Placa Módulo GSM (Placa para chip Celular):** Capacidade Máxima: 8, **Linhas IP:** 60, **Ramais IP:** 100 (*Default 4, demais licenças de 4 em 4*), **Portas Ethernet:** 2, **Portas:** 322; **RECURSOS TÉCNICOS:**•Aceita telefone IP na rede LAN e WAN; • Agenda inteligente (4 tipos de agendas) • Bilhetagem em tempo real;• Bloqueador de chamadas a cobrar por ramal (DDR) ou tronco;• Celular DDD via interface celular ou VoIP;• CTI;• DDR sequencial ou não sequencial; • Detector de fax; • DISA (noturno/diurno);• DIU para operadora VoIP; • Entroncamento Digital E1 (R2D/ ISDN)/ T1; • Fidelidade à operadora VoIP • Identificador de chamadas nos troncos analógicos (DTMF e FSK), troncos digitais e ramais; • Inversão de polaridade por tronco; • Loop back; • Placa Módulo GSMde interface celular integrada; • Música externa; • Número de agenda global no DISA • Ramal com ou sem DDR; • Ramal IP; • Rota de menor custo; • Serviço automático por hora e data; • SIP Registrar; • T38 e DTMF fora da banda de áudio; • Troncos IP; **Segurança:VPN:• Protocolos:** PPTP, L2TP, IPSEC (AH, ESP), L2TP over IPSEC, ISA KMP; • **Autenticação:** PAP, CHAP, MS-CHAPv2, RADIUS; • **Criptografia de dados** (MPPE, AES, DES, 3DES); **NAPTConfiguração protegida por SSLFirewall:**• Firewall SPI (StatefulPacketInspection); • DDOS; • Filtros de conteúdo; **Configuração:SNMPProgramação via browser:**• Português, inglês e espanhol, • Configuração web simplificada; **Numeração dos FXSs (ramais):**Numeração flexível de 1 até 4 dígitos; **Alcance das linhas:** 2000 ohms, **Alcance dos ramais:** 900 ohms; **Rede:**• Modo bridge; • PPPoE; • Servidor DHCP; • Cliente DHCP • Roteador de pacotes; • DNS Dinâmico; • UPnP;• DHCP Avançado fixando IP ao MAC; **Codecs de Áudio VoIP:** • G711A, G711µ,G729AB,T38; • G723 (Consulte disponibilidade); • Cancelamento de eco G168 • VAD - Supressão de silêncio e geração de ruído de conforto; **QoS:**• DiffServ • TOS • IEEE 802.1Q (VLAN); **Protocolos VoIP:** • SIP; • Registrar; • NATT (UPnPClient, STUN Client, IP externo); **Vídeo:** • Multicast com os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast. • Roteia pacotes de vídeo como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4, etc. • Telefones IP com vídeo; **Bilhetagem:** • Capacidade: 1000 registros • FTP: 50.000 registros; **Impedância:** • Portas analógicas (FXO/FXS): 900 ohms • Portas digitais: 75 ohms / 120 ohms; **Proteção das programações:** Memória não volátil FLASH; **Proteção elétrica:** • Proteção dos FXOs: Supressores detransientes, PTC• Proteção de entrada AC:Capacitores Supressores; **Alimentação AC:**Entrada full-range: 95 Vac a 240 Vac; **Umidade Relativa do Ar:**20% a 90%, **Temperatura de Operação:**10°C a 40°C, **Consumo máximo:**80VA, **Falta de energia:**Deve ser adicionado No-break, **Instalação:Rack 19", Dimensões (mm):**A: 74 / L: 484 / P: 236, **Peso máximo:**3,0 Kg; **O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO E ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS:** **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX;** **TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO INLOCO E ACOMPANHAMENTO INLOCO POR UM PERIODO DE 30 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE POSSIVEIS AJUSTES E ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DA PREFITURA DE JUÍNA;** **SOFTWARE TARIFADOR PREMIUM PARA 64 RAMAIS;** **01 - PABX CPA;** **04 - PLACA RAMAL 16;** **01 – PLACA MODULO INTERFACE CELULAR 04 CANAIS (04 CHIPS);** **01 – CABO COAXIAL TME 175 OHMS;** **08 – LICENÇAS PACOTE C/ 04 RAMAIS IP ADICIONAL;** **04 – LICENÇAS PACOTE C/ 04 TRONCO IP ADICIONAL;** **01 – PLACA TRONCO DIGITAL 1E1 BNC + 04 TRONCO ANALOGICOS;** **35 – INSTALAÇAO/CONFIGURAÇÃO DE PONTOS TELEFONE IP EXTERNOS VINCULADOS A CENTRAL PABX;** **READEQUAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA E SAIDA NA CENTRAL PABX** **Software de Gestão Terminal Operadora Virtual/KS Virtual (Instalação da Mesa Operadora em Microcomputador substituindo o aparelho KS/Mesa operadora física)** - Para gestão da bilhetagem e monitoração do PABX. Incorporar uma licença PC Servidor e três PC Cliente para cada ramal instalado. **Outros serviços:** Bilhetagem com filtro para pesquisa; Gráficos; Agenda com discagem rápida, que permite sincronizar com Microsoft Outlook 2007 ou superior; Monitoração; Menus e teclas de atalho; Relatórios detalhados; Chat; Gravação de chamadas; Visualização on-line das chamadas em andamento; Operar em ambiente Windows e Linux; OBS. 2. **A proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.**	**01**	**22.100,00**	**22.100,00**	**DIGISTAR**
02	11242	**GATEWAY VOIP COM 02 PORTAS PADRÃO RJ45 (LAN/WAN), 02 PORTAS PADRÃO RJ11** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO:** Dois conectores RJ-45 para interface de rede (10/100Mps). Um dos conectores pode ser conectado numa porta do ADSL ou Switch e o outro no seu computador; Dois conectores RJ-11 para FXSs (Phone1 e Phone2); Cinco LED´s que indicam: ligado, rede e telefones em uso; Botão de reset; Fonte de alimentação: AC/DC adaptor. Input: 100 - 240Vac- 50Hz/60Hz, Output: 12VDC, 1A; **Protocolos de rede:** SIP v1 (RFC2543), 2(RFC3261), IP/TCP/UDP/RTP/RTCP, IP/ICMP/ARP/RARP/SNTP, TFTP Client/DHCP Client/ PPPoEClient, DNS Client, NAT/DHCP Server; **Tom:** Tom de ring, Tom de rechamada, Tom de discagem, Tom de ocupado, Tom de programação; **Codec**: G.711: 64k bit/s (PCM), G.723.1: 6.3k / 5.3k bit/s, G.726: 16k / 24k / 32k / 40k bit/s (ADPCM), G.729A: 8k bit/s (CS-ACELP), G.729B: adds VAD & CNG to G.729, GSM; **Função do Telefone**: Volume ajustável, Discagem rápida, Agenda Flash; **Qualidade da Voz**: VAD:Detector de Silêncio/voz (Voiceactivitydetection), CNG: Gerador de ruído de conforto (Comfortablenoisegenerator); LEC: Cancelamento de Eco (Lineechocanceller), Compensação da perda de pacote (PacketLossCompensation), Jitter Buffer adaptativo (AdaptiveJitter Buffer); **Tipo de IP**: IP estático, IP dinâmico, DHCP, PPPoE; **Chamadas:** Chamada colocada na espera, Chamada esperando, atendimento, Siga-me, IDC, Conferência (3 pessoas); **Segurança**: HTTP 1.1 (autenticação para Web), MD5 para autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); **QoS**: ToSfield; **DTMF**: Dentro da banda RFC 2833, SIP Info; **NAT Traversal**: STUN; **Servidor SIP**: Servidor Registrar (3 clientes) Proxy externo; **Configuração**: Web Browser; **Atualização de Firmware:** TFTP e HTTP; **Conteúdo da embalagem**: Fonte de alimentação AC/DC adaptor. Input: 100 - 240Vac- 50Hz/60Hz, Output: 12VDC, 1A; Cabo conector padrão RJ45 de 1,5mt e Cabo telefônico cabo chato conector padrão RJ11; **A proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.**	**40**	**280,00**	**11.200,00**	**DIGISTAR**
04	10451	**CONECTOR RJ11 4VIAS MACHO (PCT COM 50 UNIDADES)**	**15**	**17,50**	**262,50**	**DICOMP**
05	10449	**CONECTOR RJ12 6VIAS MACHO (PCT C/ 50 UNIDADES)**	**15**	**22,50**	**337,50**	**DICOMP**
06	10434	**Cabo Telefônico/Cabo Chato 04 vias cor preto** Cabo Chato para utilização como cordão liso de telefone. Este cabo deve ser crimpado com conectores RJ11/RJ12. Pode ser utilizado como extensão, pois é flexível; 04 vias; 26 AWG; Fosco Rolo na cor preta. **POR METRO**	**300**	**0,85**	**255,00**	**MULTITOC**
07	10435	**CABO TELEFONICO CPT APL 50X30 EXTERNO BLINDADO** Cabo CTP APL 50X30 Pares Telefônico externo Blindado; Cabo Telefônico Externo 20 PARES - CTP APL 50 X 30 Pares Detalhes do Produto Construção: Condutores de cobre eletrolítico, isolados com polietileno, agrupados e protegidos por capa APL. Aplicação: Indicado preferencialmente para	**200**	**13,30**	**2.660,00**	**GP**

		instalações em redes aéreas. Norma Aplicável: SDT 235-320-701; NBR: 9124. **POR METRO**				
08	**10467**	**ConectorFêmeaMultiLan CAT.5e - ConectorFêmea RJ-45 (Keystone Jack) - Padrão ROHS Compliant;** Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores; Fornecido em 11 cores diferentes para melhor identificação de seu sistema; Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos; Possibilidade de fixação de ícones de identificação no próprio Dust Cover; Inserção do cabo em ângulo de 90o ou 180o; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Montagem rápida com a ferramenta "Fast Tool" (Não necessita punchdown); **Rastreamento:** Indicação do lote de produção no corpo do produto;**Características Construtivas:** **Altura** 22 ,3mm **Largura** 17mm **Cor** Preto, Amarelo, Azul, Vermelho,Branco, Bege, Cinza, Laranja, Verde e Marrom **Tipo de Conector** RJ-45 **Conexão traseira** Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG Tipo de cabo U/UTP Cat. 5e **Material de contato elétrico** Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Diâmetro do Condutor 26a 22 AWG **Material do corpo**Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 produto **Padrão de Montagem** T568A e T568B Temperatura de -40 ºC a +70ºC Armazenamento Temperatura de Operação -10 ºC a +60ºC Força de retenção entre Mínimo 133N Jack e plug **Performance** **Quantidade de Ciclos** ≥1000 RJ45 e ≥200 RJ11≥200 no bloco IDC **Resistência de Isolamento**: 500 MΩ **Resistência de Contato** 20 mΩ **Resistência** DC 0,1 Ω Prova de tensão elétrica 1000 V (RMS, 60Hz, 1min) aplicada Força de Contato 0 ,98N (100g) **Embalagem** Tipo de Embalagem Caixa Peso por gift 0 ,475kg **Normas Aplicáveis e** **Certificações - Norma** EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC parte 68 **Certificação** ETL 4 conexões 3073041-003- ISO9001/ISO14001 416253- UL Listed E173971 -ETL Verified 3191965CRT001**A proponente de fornecer folder descritivo do produto ofertado.**	**50**	**12,80**	**640,00**	**FURUKAWA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.

10.1.1. **O prazo de entrega é 10(dez)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de

cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 21de agosto de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

S.m. da Silva Castro -ME
CNPJ. 03.462.932/0001-44
SANDRA MARIA DA SILVA CASTRO
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:D084AC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2014

PREGÃO: Nº 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial,** para REGISTRO DE PREÇOS nº056/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social: COXIPO MATERIAISELETRICOS LTDA-ME		
CNPJ nº:26.579.029/0001-53		
Cidade: Cuiabá	**UF: MT**	**CEP: 78.085-000**
Rua:Av Fernando Correa da Costa	**Nº 4646**	**Bairro:Jardim Alencastro**
E-mail: luzeciamt2@terra.com.br	**Telefone:65-3661-1700**	
Representante: Maristela Santos Brito Mendonça		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:0430145-5 SSP/MT	**CPF nº: 329.454.851-68**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
11	5564	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM VD	21	R$ 4,74	R$ 99,54	MEGACAMPOS
22	3174	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19X5M 3 M	22	R$ 22,40	R$ 492,80	3M
29	4425	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V AZ	240	R$ 1,62	R$ 388,80	MEGACAMPOS
30	6627	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V VERMELHO	640	R$ 1,19	R$ 761,60	MAGACAMPOS
40	4451	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 16A	32	R$ 17,80	R$ 569,60	FAME
42	5106	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V PRETO	440	R$ 1,29	R$ 567,60	MEGACAMPOS
88	4558	TERMINAL COMP 095MM	24	R$ 3,27	R$ 78,48	INTELLI
124	4842	DISJUNTOR TRIPOLAR DLJ 125A	2	R$ 221,40	R$ 442,80	SOPRANO
125	4844	DISJUNTOR TRIPOLAR DLJ 150A	2	R$ 221,40	R$ 442,80	SOPRANO
150	4420	LUMINARIA SOB 2X54W C/ ALETA ABALUX	21	R$ 113,40	R$ 2.381,40	LUMINOND
151	4421	REATOR ELETRONICO 2X54W AF 220V	21	R$ 54,80	R$ 1.150,80	OSRAM
152	4422	LAMPADA FLUORESCENTE 54W T5 6400K	42	R$ 14,40	R$ 604,80	OSRAM
165	4437	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A	7	R$ 22,40	R$ 156,80	FAME
172	5547	CABO PP 3X2.5MM PR	100	R$ 4,15	R$ 415,00	COPPER 100
		VALOR TOTAL R$			R$8.552,82	

3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº056/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 22 de Agosto de2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Coxipo Materiais Eletricos LTDA-ME
CNPJ. 26.579.029/0001-53
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8AB38082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2014

PREGÃO: Nº 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial**, para REGISTRO DE PREÇOS nº056/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social: 3M COM.DE MAT.ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA-ME		
CNPJ nº:04.347.124/0001-07		
Cidade: VARZEA GRANDE	**UF: MT**	**CEP:78.135-625**
Rua: AV. FREI COIMBRA	**Nº500**	**Bairro: NOVA VARZEA GRANDE**
E-mail:márcio@3mmateriaiseletricos.com.br		**Telefone: 65-3684-7209**
Representante: Marcio Nobre de Macedo		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:1475418-5 SSP/MT	**CPF nº:998.568.241-68**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	4390	CURVA INVERSAO LISA 100X50MM	6	R$ 20,60	R$ 123,60	PERFILAÇO
4	4399	SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIRANTE	77	R$ 3,70	R$ 284,90	PERFILAÇO
14	5567	BARRAMENTO BIFASICO 12 LIG DIN 80A	2	R$ 17,70	R$ 35,40	SOPRANO
18	5572	PLUG SOB IND 2P+T 32A IP44	2	R$ 17,50	R$ 35,00	SOPRANO
20	6585	ACESSORIO SOBREPOR 2P + T 20 A PB	4	R$ 6,30	R$ 25,20	PLUZIE
21	3073	CANALETA VENTILADA RF 50 X 50 X 2000MM	2	R$ 23,60	R$ 47,20	EMEBRAS
24	3041	BUCHA S 06	550	R$ 0,03	R$ 16,50	APOIO
25	3285	PARAFUSO JOMARFIX PANELA 4,5X40 MM	550	R$ 0,11	R$ 60,50	CISER
28	5579	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA P/ QD 18/24	1	R$ 65,00	R$ 65,00	SOPRANO
32	5582	CABO PP 3X4.0MM PR	130	R$ 4,50	R$ 585,00	COPER 100
37	4448	QUADRO DIST QDSTG-UX 70/50 225A SOBREPOR	3	R$ 405,00	R$ 1.215,00	GOMES
38	4449	KIT BARRAMENTO TG-70 GE-PL 70 DIN 225A	3	R$ 545,00	R$ 1.635,00	GOMES
44	4453	PROTETOR DE SURTO VCL 275V 20KA DIN	16	R$ 43,30	R$ 692,80	SOPRANO
47	4495	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 100X100	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00	PERFILAÇO
50	4497	CANALETA VENTILADA RF 30 X 30 X 2000MM	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00	EMEBRAS
52	4506	PARAFUSO JOMARFIX PANELA 3,5X14MM	200	R$ 0,03	R$ 6,00	CISER
54	4508	EMENDA INTERNA I MEDIA PERFILADO	20	R$ 2,20	R$ 44,00	PERFILAÇO
55	4509	HASTE CONJ DE PROT C/ ROSCA B/C 5/8"	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00	DUMON
56	3246	LUVA EMENDA P/ HASTE COBRE 5/8	56	R$ 10,20	R$ 571,20	DUMON
59	4511	ELETRODUTO PVC 1" - 3MM	5	R$ 8,60	R$ 43,00	TERMOAMERICA
60	4512	CURVA 90 X 1"	4	R$ 1,40	R$ 5,60	TERMOAMERICA
61	4513	LUVA PVC RIG. 1"	16	R$ 0,48	R$ 7,68	TERMOAMERICA
63	4515	TRANSFORMADOR TRIF 225KVA 15KV	1	R$ 22.583,50	R$ 22.583,50	E.J.D
72	4524	ARRUELA QUADRADA 038X03X18MM	20	R$ 0,53	R$ 10,60	KONESUL
77	4529	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM(FPQ)	4	R$ 3,75	R$ 15,00	KONESUL
86	4551	DISJUNTOR TRIPOLAR DL 800A	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	SOPRANO
89	4562	ELETRODUTO PVC 4" - 3MM	2	R$ 52,00	R$ 104,00	CONTEL
92	4564	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4X1MM	2	R$ 2,20	R$ 4,40	CISER
95	4567	ELETRODUTO PVC 3/4 - 3MM	1	R$ 5,70	R$ 5,70	TRAVESSONI
96	4765	QUADRO COMANDO 1200X800X300	1	R$ 830,00	R$ 830,00	GOMES
98	4790	BARRA CHATA DE COBRE 2 X 3/8" 1.032	3	R$ 238,00	R$ 714,00	UNIMETAL
123	4840	TERMINAL COMP 240MM 2 COMPRESSAO	18	R$ 18,00	R$ 324,00	CONTEL
126	4845	DUTO KANADUTO SW 3" CZ	60	R$ 7,70	R$ 462,00	PPLASTIBRAS
128	4384	MAO FRANCESA SIMPLES PERF 100MM	20	R$ 5,00	R$ 100,00	PERFILAÇO
129	4385	CURVA HORIZONTAL 90 50X50MM	6	R$ 10,40	R$ 62,40	PERFILAÇO
130	4386	REDUCAO CONCENTRICA 100> 50X50MM	2	R$ 29,00	R$ 58,00	PERFILAÇO
133	4389	TE VERTICAL DESCIDA 100X50MM	2	R$ 26,00	R$ 52,00	PERFILAÇO
134	4400	SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIRANTE SVP5050GE18	20	R$ 2,14	R$ 42,80	PERFILAÇO
135	4401	SAIDA HORIZONTAL P/ELETRODUTO 1"	6	R$ 1,93	R$ 11,58	PERFILAÇO
136	4402	ELETRODUTO PVC BG SR 1" TLB-20	13	R$ 25,70	R$ 334,10	TRAVESSONI
137	4403	CURVA PVC BG 90 X1" CURG-20	9	R$ 3,95	R$ 35,55	TRAVESSONI
138	4404	CONDULETE PVC BG 1" LPG	20	R$ 9,00	R$ 180,00	CLC
139	4406	TAMPA CONDULETE PVC BG 1" 3 POSTOS TPG-14	16	R$ 2,00	R$ 32,00	CLC
140	4407	TAMPA CONDULETE PVC BG 2X TOM RJ45 1"	7	R$ 2,00	R$ 14,00	CLC
141	4410	CONDULETE PVC BG 1/2" 3/4" LPG	12	R$ 6,70	R$ 80,40	CLC
142	4412	TAMPA COND PVC BG 1/2-3/4" 3 RETANG	9	R$ 2,15	R$ 19,35	CLC
143	4413	TAMPA COND PGV BG 1/2-3/4" RJ11/RJ45	3	R$ 1,75	R$ 5,25	CLC
146	4416	CONECTOR CONDULETE PVC BG 1" APIG-20	9	R$ 1,38	R$ 12,42	CLC
148	4418	ABRACADEIRA PVC BG 1" ABRG-20	45	R$ 1,42	R$ 63,90	CLC
149	4419	ABRACADEIRA PVC BG 3/4" ABRG-15	20	R$ 1,30	R$ 26,00	CLC
155	4426	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AM	100	R$ 0,89	R$ 89,00	FORTCABOS
156	4428	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VD	200	R$ 0,89	R$ 178,00	FORTCABOS
157	6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO	100	R$ 0,89	R$ 89,00	FORTCABOS
158	4430	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	100	R$ 0,89	R$ 89,00	FORTCABOS
159	4427	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	100	R$ 0,89	R$ 89,00	FORTCABOS
162	4434	QUADRO DIST QDETG-UX 34/24 150 A EMBUTIR	1	R$ 260,00	R$ 260,00	GOMES
163	4435	KIT BARRAMENTO TG-34 GE/PL-X 34 DIN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	GOMES
166	4438	PROTETOR DE SURTO 175V 20KA SLIM DIN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	SOPRANO
168	4440	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 10A	6	R$ 22,48	R$ 134,88	SOPRANO
169	3418	TERMINAL PRE-ISOL FORQUILHA 4,0-6,0MM AM	200	R$ 0,27	R$ 54,00	DECORLUX
170	3420	TERMINAL PRE-ISOL PINO 4,0-6,0MM AM	200	R$ 0,29	R$ 58,00	DECORLUX
173	5549	TOMADA MULT BARRA PB 2P+T CR TMU5-31	2	R$ 15,80	R$ 31,60	FC
176	5553	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	2	R$ 2,10	R$ 4,20	CONTEL
177	4498	REDUCAO ESQUERDA 200X100>100X100MM	4	R$ 27,18	R$ 108,72	PERFILAÇO
180	4501	COTOVELO 90 RETO 200X100MM	6	R$ 32,64	R$ 195,84	PERFILAÇO
181	4502	EMENDA ELETROCALHA INTERNA U 200X100MM	30	R$ 5,45	R$ 163,50	PERFILAÇO
182	4504	CURVA RETA BE 028 100X100MM	3	R$ 24,45	R$ 73,35	PERFILAÇO
183	4505	TE HORIZONTAL 100X100MM BE 023	1	R$ 30,50	R$ 30,50	PERFILAÇO
186	4568	MASSA PARA CALAFETAR 350GR	1	R$ 6,70	R$ 6,70	KRONA
191	4395	TE VERTICAL LATERAL 90 100X100X100MM	2	R$ 34,30	R$ 68,60	PERFILAÇO
193	4408	INT SIMPLES + TOMADA 2P+T PB 10A S/ PLACA	3	R$ 9,80	R$ 29,40	PLUZIE
194	4411	ELETRODUTO PVC BG SR 3/4" TLB-15	7	R$ 14,90	R$ 104,30	TRAVESSONI
			VALOR TOTAL	R$42.729,12		

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº056/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;
8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;
9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;
9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 22 de Agosto de2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

3M Com.de Mat.eletrico, Construção e Equip. LTDA-ME
CNPJ. 04.347.124/0001-07
MARCIO NOBRE DE MACEDO
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:05B253FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2014

PREGÃO: Nº 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial,** para REGISTRO DE PREÇOS nº056/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social:RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME		
CNPJ nº: 07.539.145/0001-04		
Cidade: CUIABA	**UF:MT**	**CEP:78.070-305**
Rua:Av Beira Rio	**Nº1225**	**Bairro: Jardim California**
E-mail: licitacao@radis.com.br	**Telefone: 65-3051-7848**	

Representante:Ronaldo Alex Pereira	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 26.879.356-6 SSP/SP	CPF nº: 245.441.508-92

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	3141	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 100X50	44	R$ 22,50	R$ 990,00	BANDEIRANTES
3	5560	CURVA HORIZONTAL 90 100X50MM	4	R$ 14,50	R$ 58,00	BANDEIRANTES
5	4397	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4X3MM	20	R$ 8,50	R$ 170,00	BANADEIRANTES
6	3317	PORCA SEXTAVADA ALTA 1/4" ZB	990	R$ 0,13	R$ 128,70	CISER
10	5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ	21	R$ 7,25	R$ 152,25	CONDUSPAR
12	5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR	42	R$ 4,65	R$ 195,30	CONDUSPAR
13	5566	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 63A	2	R$ 22,00	R$ 44,00	JNG
15	5568	PROTETOR DE SURTO 175V 8KA	3	R$ 53,83	R$ 161,49	JNG
17	3132	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 25A S-	2	R$ 5,80	R$ 11,60	JNG
19	5577	TOMADA SOB IND 2P+T 32A IP44 130V	2	R$ 19,00	R$ 38,00	JNG
26	2986	ABRACADEIRA NYLON 3,5 X 200MM INCOLO	100	R$ 0,20	R$ 20,00	JNG
27	3352	QUADRO DIST 18/24 PORTA BR SOBREPOR	1	R$ 86,00	R$ 86,00	CEMAR
35	4445	CABO FLEXIVEL 0.6/1 KV 25MM AZ	110	R$ 11,80	R$ 1.298,00	CONDUSPAR
36	4447	CABO FLEXIVEL 0.6/1 KV 25MM VD	110	R$ 11,80	R$ 1.298,00	CONDUSPAR
41	3124	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A	8	R$ 17,40	R$ 139,20	JNG
43	3127	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 63A S	4	R$ 26,50	R$ 106,00	JNG
45	3474	TRILHO FIXACAO TSG 35MM	0,5	R$ 7,50	R$ 3,75	CEMAR
46	4494	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 200X100	35	R$ 77,70	R$ 2.719,50	BANDEIRANTES
49	4433	CHUMBADOR CBA ROSCA INTERNA 1/4"X2	400	R$ 1,90	R$ 760,00	CISER
51	4503	EMENDA ELETROCALHA INTERNA U 100X100MM	30	R$ 4,05	R$ 121,50	BANDEIRANTES
53	4507	PERFILADO PERF GALV CH18 38X38X600	4	R$ 36,30	R$ 145,20	CEMAR
58	4510	CABO COBRE NU (MEIO DURO) 25MM -4,7MM	100	R$ 7,50	R$ 750,00	CONDUSPAR
62	4514	CHAVE FUSIVEL XS 300A 15KV/10KV	3	R$ 178,30	R$ 534,90	CRISMEG
64	4516	GRAMPO LINHA VIVA LATAO LV-40-1 2/0	3	R$ 13,50	R$ 40,50	NERI
66	3045	CABO COBRE NU (MEIO DURO) 16MM - 6,98	15	R$ 13,80	R$ 207,00	CONDUSPAR
67	4519	PARA RAIO POLIMERICO 12KV 10KA	3	R$ 129,00	R$ 387,00	GERMER
68	4520	PROTETOR DE BUCHA P/ TRAFO 15KV	6	R$ 13,86	R$ 83,16	INTELLI
71	4523	PARAFUSO MAQUINA 16X450MM	6	R$ 10,80	R$ 64,80	MECRIL
76	4528	MAO FRANCESA 3/16" X 32 X 619MM	6	R$ 7,55	R$ 45,30	MECRIL
78	4530	GANCHO OLHAL	3	R$ 9,12	R$ 27,36	ACEMIL
79	4531	OLHAL PARA PARAFUSO M16	3	R$ 11,60	R$ 34,80	ACEMIL
80	4532	MANILHA SAPATILHA	3	R$ 12,10	R$ 36,30	ACEMIL
82	4534	ISOLADOR PILAR M-16 15KV	4	R$ 52,44	R$ 209,76	GERMER
84	4536	LACO TOPO CB 02 AWG CAA	4	R$ 3,24	R$ 12,96	GERMER
85	4537	CABO FLEXIVEL 10MM 750V PR	8	R$ 4,20	R$ 33,60	CONDUSPAR
87	4553	CAIXA PADRAO DJ-2	1	R$ 198,00	R$ 198,00	OLIVO
90	4563	CABECOTE ALUMINIO 4"	2	R$ 26,50	R$ 53,00	GERMER
99	4792	ISOLADOR EPOXI 50X50MM R-3/8	6	R$ 21,55	R$ 129,30	JNG
100	4794	ISOLADOR EPOXI 40X40MM R-1/4	4	R$ 13,43	R$ 53,72	JNG
101	4798	PARAFUSO SEXTAVADO BICROMA 3/8X3/4	12	R$ 0,58	R$ 6,96	CISER
102	4800	ARRUELA PRESSÃO BICROM 3/8"	22	R$ 0,12	R$ 2,64	CISER
103	4802	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8"	22	R$ 0,19	R$ 4,18	CISER
104	4803	ARRUELA PRESSÃO BICROM 5/16"	16	R$ 0,10	R$ 1,60	CISER
105	4804	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 5/16"	16	R$ 0,17	R$ 2,72	CISER
106	4806	PARAFUSO SEXTAVADO BICROMA 5/16	12	R$ 0,14	R$ 1,68	CISER
107	4809	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 5/16"	12	R$ 0,15	R$ 1,80	CISER
108	4812	PARAFUSO SEXTAVADO BICROMA 3/8X1	10	R$ 0,60	R$ 6,00	CISER
109	4813	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/4"	8	R$ 0,16	R$ 1,28	CISER
110	4816	ARRUELA PRESSZINCADA 1/4"	8	R$ 0,19	R$ 1,52	CISER
111	4818	PARAFUSO SEXTAVADO BICROMA 1/4 X 1/2	4	R$ 0,22	R$ 0,88	CISER
112	4819	PARAFUSO SEXTAVADO BICROMA 1/4 X 3/4	4	R$ 0,26	R$ 1,04	CISER
113	4823	PROTETOR DE SURTO VCL 275V 45KA DIN	6	R$ 61,90	R$ 371,40	CLAMPER
114	4824	BARRA CHATA DE COBRE 3/8 X1/8" 73 A 0,2	0,5	R$ 20,50	R$ 10,25	NELMETAIS
115	4825	CHAPA ACRILICO CRISTAL 2 X 1M X 5MM	1	R$ 551,50	R$ 551,50	JNG
116	4826	ISOLADOR EPOXI 16 X 25MM 1/4"	2	R$ 4,34	R$ 8,68	JNG
118	4830	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 3/16"	40	R$ 0,05	R$ 2,00	CISER
119	4832	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16"	40	R$ 0,05	R$ 2,00	CISER
120	4834	ARRUELA PRESSÃO BICROM 3/16"	40	R$ 0,02	R$ 0,80	CISER
121	4836	ABRACADEIRA NYLON 4,5 X 360MM INCOLO	100	R$ 0,04	R$ 4,00	JNG
127	4383	ELETROCALHA GALV. LEVE PERF. U 50X50	32	R$ 29,00	R$ 928,00	BANDEIRANTES
131	4387	TE HORIZONTAL 90 100X100X100	4	R$ 30,50	R$ 122,00	BANDEIRANTES
132	4388	TE HORIZONTAL 90 100X50	2	R$ 15,90	R$ 31,80	BANDEIRANTES
144	4414	CURVA PVC BG 90 X 3/4" CTB-15	7	R$ 4,40	R$ 30,80	HIDROSSOL
145	4415	INT MILLENIUM 4X2 3S C/ PLACA	4	R$ 7,00	R$ 28,00	HIDROSSOL
147	4417	CONECTOR CONDULETE PVC BG 3/4" APIG-15	12	R$ 0,95	R$ 11,40	HIDROSSOL
153	4424	EMENDA ELETROCALHA INTERNA U 50X50MM	55	R$ 2,48	R$ 136,40	BANDEIRANTES
154	6626	CABO FLEXIVEL 4,0MM 750V PRETO	200	R$ 1,50	R$ 300,00	CONDUSPAR
160	4431	CABO FLEXIVEL 1,0MM 750V PR	100	R$ 0,43	R$ 43,00	CONDUSPAR
161	4432	CABO FLEXIVEL 1,0MM 750V CZ	100	R$ 0,43	R$ 43,00	CONDUSPAR
164	4436	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA C 100A	1	R$ 108,00	R$ 108,00	JNG
167	4439	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 16A	6	R$ 22,00	R$ 132,00	JNG
171	3175	FITA IND. P/ROTULADOR 12 MM PT/BR	2	R$ 103,40	R$ 206,80	BROTHER
174	5551	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 6A	2	R$ 13,40	R$ 26,80	JNG
175	5552	CENTRO DISTRIBUICAO SOBREPOR	1	R$ 60,00	R$ 60,00	LUKMA
178	4500	CURVA DE PASSAGEM 200X100MM	1	R$ 43,53	R$ 43,53	CEMAR
179	4499	TE HORIZONTAL 200X100MM	1	R$ 40,80	R$ 40,80	BANDEIRANTES
184	4518	CORDOALHA ACO GALV 1.4" - 5,55M/KG	75	R$ 2,38	R$ 178,50	ALCOA
187	4820	TUBO TERMOCONTRATIL 2"	3	R$ 17,63	R$ 52,89	ELETROKIT
188	4821	TUBO TERMOCONTRATIL 3/4	15	R$ 11,49	R$ 172,35	ELETROKIT
189	4822	DEPOSICAO DE PRATA (NITRATO)	1000	R$ 0,24	R$ 240,00	TECNOPRATA
190	4391	CURVA HORIZONTAL 90 100X100X100MM	2	R$ 35,45	R$ 70,90	BANDEIRANTES
192	4405	TOMADA 2P+T PB 10A PR/AM S/ PLACA	20	R$ 13,15	R$ 263,00	ILUMI
VALOR TOTAL					R$15.800,85	

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº056/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;
9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.
10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 22 de Agostode2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

RA Distribuidora de Materiais Eletricos LTDA-ME
CNPJ. 07.539.145/0001-04
RONALDO ALEX PEREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:B0C95236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2014

PREGÃO: Nº 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma **presencial,** para REGISTRO DE PREÇOS nº056/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA(item 2.1), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipaisnº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetoo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fornecedor classificado:

Razão Social:ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME		
CNPJ nº: 00.226.324/0001-42		
Cidade:Goiania	**UF: GO**	**CEP: 74.070-010**
Rua:Av.Independência	**Nº6060**	**Bairro: Setor Aeroporto**
E-mail: eletricaluzz02@hotmail.com	**Telefone: (062)-3924-6034**	
Representante:Maraja Serafim de Souza		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:2952119 SSP/GO	**CPF nº: 591.077.151-53**	

2.2. Dos Preços, especificações e quantitativos registrados:

Item	Código	Descrição	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	3019	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	990	R$ 0,09	R$ 89,10	BELENOS
8	3282	PARAFUSO CABECA LENTINHA AUTO T 1/4X	920	R$ 0,26	R$ 239,20	INOVE
9	4423	EMENDA ELETROCALHA INTERNA U 100X50MM	50	R$ 2,58	R$ 129,00	INOVE
16	4452	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25A	5	R$ 15,00	R$ 75,00	SOPRANO SHB2
23	3179	FITA ISOLANTE 20 MTS 33	7	R$ 12,70	R$ 88,90	SOPRANO
31	3050	CABO FLEXIVEL4,0MM 750V VD	640	R$ 1,18	R$ 755,20	CABLENA
33	3056	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95MM PRETO	730	R$ 34,00	R$ 24.820,00	CABLENA
34	4441	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 95 AZ	110	R$ 34,00	R$ 3.740,00	CABLENA
39	4450	DISJUNTOR TRIPOLAR DLJ 250A	5	R$ 488,95	R$ 2.444,75	SOPRANO DLJ 250
48	4496	MAO FRANCESA SIMPLES PERF 300MM	50	R$ 10,43	R$ 521,50	INOVE
57	3108	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 PESADO TH 58	56	R$ 3,11	R$ 174,16	INTELLI
65	4517	CONECTOR CUNHA ESTRIBO CB 4-2AWG	3	R$ 12,23	R$ 36,69	INTELLI
73	4525	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM	1	R$ 13,58	R$ 13,58	MILANO
74	4526	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM	1	R$ 14,55	R$ 14,55	MILANO
75	4527	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	2	R$ 20,46	R$ 40,92	MILANO
81	4533	ALCA PREFORMADA DISTRIB. CB 2 C 002/DG	3	R$ 3,48	R$ 10,44	PLP
83	4535	PINO AUTO TRAVANTE 16X168MM	4	R$ 6,20	R$ 24,80	KONESUL
93	4565	ARRUELA ALUMINIO 100MM 4"	2	R$ 4,35	R$ 8,70	WETZEL
94	4566	BUCHA ALUMINIO 100MM 4"	2	R$ 4,75	R$ 9,50	WETZEL
97	4788	BARRA CHATA DE COBRE 5/8 X 1/4" 224 A	5	R$ 55,20	R$ 276,00	NELMETAIS
122	4838	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 240 MM PR	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00	CORFIO
VALOR TOTAL						R$44.071,99

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº056/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I do Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida não sera(ão) aceitos;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. As entregas dos produtos deverão serfeitasa partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem.

10.1.1. **O prazo de entrega é 05(cinco)dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora,sempre acompanhados de cópia daOrdem de Comprase Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 22 de Agosto de2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA-ME
CNPJ. 00.226.324/0001-42
MARAJA SERAFIM DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MFn.º771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:29D4E6B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

Espécie: Ata de Registro de Preços 004/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedora: Tânia Cristina Vieira - ME.
Modalidade: Pregão Presencial 007/2013.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a diversas secretarias.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 16/12/2013.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Tânia Cristina Vieira sócia proprietária da empresa**.**

LOTE: 01 HOSPITAL (FUS) GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA						
Item	**Especificação do objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Água Sanitária 1lt	Unidade	750	qboa	1,69	1.267,50
02	Álcool 1lt	Unidade	150	nobre	3,99	598,50
03	Amaciante 2 Litros 1º qualidade	Unidade	170	ype	4,98	846,60
04	Coador de café permanente	Unidade	50	solo	3,19	159,50
05	Desinfetante 2 lts	Unidade	200	kalipto	3,99	798,00
06	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	140	glade	4,98	697,20
07	Detergente 500 ml.	Unidade	200	ype	1,23	246,00
08	Escova p/ roupa	Unidade	10	condor	2,08	20,80
09	Escovão tipo vassoura c/ cabo	Unidade	5	condor	8,99	44,95
10	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	15	bril	17,50	262,50
11	Esponja para lavar louça c/ 3 unid.	Unidade	120	tinindo	0,99	118,80
12	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	5	metalcan	4,90	24,50
13	Flanela p/ limpeza G	Unidade	20	limpex	2,16	43,20
14	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	20	pinheiro	2,22	44,40
15	Guardanapo de pano	Unidade	40	flabom	4,05	162,00
16	Isqueiro	Unidade	5	bic	2,69	13,45
17	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	30	praticlar	1,99	59,70
18	Limpa forno 226 ml	Unidade	2	easy	3,98	7,96
19	Luvas para limpeza M Par	Unidade	200	mucambo	3,50	700,00
20	Pano de prato 80 x 45	Unidade	10	limpex	3,50	35,00
21	Papel Alumínio Grande 4m x 45 cm	Unidade	10	boreda	3,19	31,90
22	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	250	personal	35,00	8.750,00
23	Papel Toalha 20 x 22 com 60	Unidade	20	mili	3,72	74,40
24	Prendedor de roupas 12 x 01	Unidade	5	kprend	0,79	3,95
25	Rodo 60 cm c/ cabo	Unidade	10	santa maria	4,99	49,90
26	Rodo 40 cm c/ cabo	Unidade	30	santa maria	3,96	118,80
27	Sabão em pedra c/ 05 unid	Unidade	50	ype	4,69	234,50
28	Sabão em pó 1º qualidade 1 kg	Unidade	180	omo	6,35	1.143,00
29	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	100	tixan	4,98	498,00
30	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	100	limpex	3,50	350,00
31	Sapólio Líquido 300g	Unidade	15	bril	4,40	66,00
32	Soda 1 kg	Unidade	5	bel	11,99	59,95
33	Tampinha para pia c/ 03 unid	Unidade	1	carol pesca	1,04	1,04
34	Toalha para Limpar Chão	Unidade	10	iracema	4,98	49,80
35	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	10	limpex	6,25	62,50
36	Vassoura com sardas plástica c/ cabo	Unidade	15	condor	6,83	102,45
37	Desinfetante multi - uso 500 ml	Unidade	120	veja	3,28	393,60
38	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	1400	cristal copo	2,44	3.416,00
39	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	200	cristal copo	1,15	230,00
40	Desinfetante 01 litro	Unidade	200	bril	3,69	738,00
41	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	Unidade	300	giopack	1,69	507,00
42	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	Unidade	200	giopack	1,69	338,00
43	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	Unidade	1000	giopack	1,49	1.490,00
44	Guardanapo papel 24mm x 2cm c/50	Unidade	120	mili	0,89	106,80
45	Garrafa térmica 01 litro de apertar	Unidade	6	invicta	26,00	156,00
46	Pilha pequena 1,5 v	Unidade	20	raiovack	1,17	23,40

47	Pilha média 1,5 v	Unidade	20	raiovack	1,50	30,00
48	Pilha grande 1,5 v	Unidade	20	raiovack	1,41	28,20
49	Limpa vidro 500 ml	Unidade	100	vidrex	5,73	573,00
50	Inseticida Spray 300 ml	Unidade	10	sbp	6,80	68,00
51	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	5	caipira	10,80	54,00
52	Balde 20 Litros	Unidade	5	plastil	4,93	24,65
53	Escovinha de lavar Vaso c/ cabo	Unidade	10	condor	7,46	74,60
54	Sabonete 90 gramas	Unidade	100	lux	1,15	115,00
55	Panela de pressão 4,5 litros	Unidade	8	erilar	25,00	200,00
56	Balde 10 Litros	Unidade	10	erilar	4,93	49,30
57	Cotonete c/ 100	Unidade	50	plastil	0,92	46,00
58	Barbeador Plástico 02 laminas descart.	Unidade	100	gillete	1,69	169,00
59	Luvas para limpeza G Par	Unidade	50	mucambo	3,50	175,00
60	Palito de dente c/100	Unidade	50	gina	0,39	19,50
61	Álcool em gel 500 gr	Unidade	50	veja	3,69	184,50
62	Lâmpada fluorescente 110 - 127v	Unidade	40	flc	5,55	222,00
63	Papel toalha c/ 2 rolos 14cm x 22 cm	Unidade	40	mili	2,60	104,00
64	Fralda juvenil cintura 42 a 72cm peso de 20 a 33 kg c/ 11 cada	Unidade	200	bigfral	16,00	3.200,00
65	Vela c/06 Nº 03	Unidade	50	trilhante	3,50	175,00
66	Bateria 09 wts	Unidade	40	raiovack	9,90	396,00
				TOTAL	**31.053,30**	

LOTE: 02 HOSPITAL (FUS) GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 gr	Unidade	80	toddy	5,99	479,20
02	Açúcar pct 02 kg	Unidade	375	doce dia	3,60	1.350,00
03	Alho kg	Unidade	35	ki alho	13,50	472,50
04	Arroz 5 kg Tipo 1	Unidade	130	koblens	10,80	1.404,00
05	Batata kg	Unidade	300	bingi	2,97	891,00
06	Beterraba kg	Unidade	100	media	1,94	194,00
07	Carne Bovina Moída kg	Unidade	280	musculo	6,50	1.820,00
08	Carne Bovina Picada 2cm kg	Unidade	150	paleta	8,99	1.348,50
09	Cebola kg	Unidade	100	nacional	2,16	216,00
10	Cenoura kg	Unidade	200	nacional	2,19	438,00
11	Chá Matte 200 gr	Unidade	120	leão	4,64	556,80
12	Chocolate em Pó 500g.	Unidade	50	chopimpa	2,51	125,50
13	Chuchu kg	Unidade	100	nacional	3,15	315,00
14	Coco Ralado 100 g.	Unidade	20	mais coco	2,60	52,00
15	Colorau 500 g.	Unidade	5	mika	3,02	15,10
16	Doce pasta 400 ml	Unidade	30	incontril	3,26	97,80
17	Doce 900 ml	Unidade	10	incontril	7,68	76,80
18	Essência de Baunilha 30 ml	Unidade	10	flacheman	4,38	43,80
19	Extrato de Tomate 260 g.	Unidade	100	quero	2,72	272,00
20	Farinha de Mandioca 1kg	Unidade	80	caseira	4,55	364,00
21	Farinha de Trigo 01 Kilo	Unidade	130	alvalade	3,30	429,00
22	Farinha Láctea lata 400g.	Unidade	15	nestle	9,86	147,90
23	Feijão carioca 1 kg	Unidade	100	boca cheia	3,44	344,00
24	Fermento Biológico Grande 125 gr	Unidade	15	flacheman	4,73	70,95
25	Fermento em Pó 100 gr	Unidade	10	royal	1,76	17,60
26	Frango Congelado kg	Unidade	200	anhambi	6,50	1.300,00
27	Fubá de Milho 01 Kilo	Unidade	40	mika	2,15	86,00
28	Gelatina 30 gr	Unidade	40	dr otker	0,85	34,00
29	Laranja kg	Unidade	50	in natura	1,59	79,50
30	Leite em Pó 400 g.	Unidade	20	itambé	7,45	149,00
31	Maçã kg	Unidade	50	nacional	5,09	254,50
32	Macarrão Espaguete 1 kg	Unidade	10	liane	4,55	45,50
33	Macarrão Picado 500 g	Unidade	100	galo	3,03	303,00
34	Margarina light 500g	Unidade	10	delicia	4,36	43,60
35	Margarina 01 Kilo	Unidade	70	delecia	7,89	552,30
36	Melão kg	Unidade	30	in natura	3,24	97,20
37	Milho Canjica 500 g.	Unidade	10	mika	1,53	15,30
38	Mucilon de Arroz 400 g.	Unidade	3	nestle	9,40	28,20
39	Mucilon de Milho 400 g.	Unidade	3	nestle	9,40	28,20
40	Óleo de soja 01 litro	Unidade	350	soya	3,25	1.137,50
41	Orégano 5g.	Unidade	20	mika	0,88	17,60
42	Ovos dúzia	Unidade	80	vermelhos	3,50	280,00
43	Pimentão Verde kg	Unidade	20	verde	5,99	119,80
44	Repolho kg	Unidade	210	verde	1,86	390,60
45	Sal iodado refinado1 kg	Unidade	30	marlin	1,39	41,70
46	Sardinha Lata 250 gr	Unidade	20	coqueiro	6,91	138,20
47	Tomate kg	Unidade	200	saladete	3,60	720,00
48	Vinagre 750 ml	Unidade	35	castelo	1,55	54,25
49	Café 500 gr	Unidade	150	do carmo	5,99	898,50
50	Leite condensado 395 gr	Unidade	40	piracanjuba	3,65	146,00
51	Creme de Leite 200 gr	Unidade	40	piracanjuba	1,69	67,60
52	Bolacha de água e sal 01 kg	Unidade	70	marilan	3,84	268,80
53	Tempero completo 01 kg	Unidade	70	sabor ami	6,93	485,10
54	Polvilho azedo 500 gr	Unidade	70	mika	2,58	180,60
55	Presunto fatiado kg	Unidade	20	batavo	12,77	255,40
56	Mussarela fatiada kg	Unidade	20	multibom	19,40	388,00
57	Atum ralado 170 gr	Unidade	20	coqueiro	5,12	102,40
58	Milho verde Lata 300 gr	Unidade	30	quero	1,78	53,40
59	Ervilha lata 300 gr	Unidade	20	quero	2,12	42,40
60	Banana nanica kg	Unidade	30	nanica	2,68	80,40
61	Banana maçã kg	Unidade	20	maçã	2,90	58,00
62	Mamão kg	Unidade	30	papaia	4,79	143,70
63	Melancia kg	Unidade	60	favorita	1,49	89,40
64	Abacaxi kg	Unidade	30	ananas	2,88	86,40
65	Polpa de fruta 100 gr	Unidade	100	batavo	1,35	135,00
66	Maionese 500 gr	Unidade	40	helmans	5,66	226,40

67	Adoçante 100 ml	Unidade	10	zero cal	2,99	29,90
68	Peito de frango kg	Unidade	60	anhambi	8,20	492,00
69	Carne suína kg	Unidade	60	suina	7,30	438,00
70	Salsicha kg	Unidade	20	perdigão	7,99	159,80
71	Abobrinha verde kg	Unidade	40	verde	2,70	108,00
72	Quiabo kg	Unidade	30	verde	3,50	105,00
73	Azeite de oliva 500 ml	Unidade	8	galo	18,26	146,08
74	Pipoca 500 gr	Unidade	10	mika	1,77	17,70
75	Chá erva doce c/10 unid. 20 g	Unidade	20	leão	2,61	52,20
76	Seleta de legumes 280 gr	Unidade	20	quero	2,75	54,94
77	Amido de milho 500 gr	Unidade	5	mika	2,42	12,10
78	Bolacha doce maisena 400 gr	Unidade	20	marilan	3,84	76,80
79	Cravo da índia	Unidade	10	mika	0,88	8,80
80	Canela em pau	Unidade	10	mika	0,75	7,50
81	Canela em pó	Unidade	10	mika	0,75	7,50
82	Feijão preto 1kg	Unidade	50	novo estado	4,79	239,50
83	Bolacha de leite 400g	Unidade	50	marilan	3,84	192,00
84	Polvilho doce 500g	Unidade	20	mika	3,93	78,60
85	Mucilon multicerais 400g	Unidade	5	nestle	9,40	47,00
86	Coxa e sobre-coxa de frango kg	Unidade	50	anhambi	6,71	335,50
87	Fígado bovino kg	Unidade	20	bovino	4,99	99,80
88	Açafrão em pó 20g	Unidade	30	mika	0,75	22,50
89	Leite Nan 400g	Unidade	5	nestle	32,98	164,90
90	Abóbora Madura kg	Unidade	30	kabotiã	2,70	81,00
91	Rúcula maço	Unidade	40	verde	2,50	100,00
92	Cheiro verde maço	Unidade	50	verde	1,50	75,00
93	Batata doce kg	Unidade	30	doce	3,89	116,70
94	Couve maço	Unidade	60	verde	2,50	150,00
95	Bacon defumado kg	Unidade	5	verde	15,61	78,05
96	Pêssego em calda 400g	Unidade	10	olé	4,59	45,90
97	Farinha mandioca temperada 500g	Unidade	8	zaeli	4,68	37,44
98	Uvas passas 500g	Unidade	10	mika	3,86	38,60
99	Farinha de rosca 500g	Unidade	6	mika	3,32	19,92
100	Lentilha seca 500g	Unidade	10	mika	5,31	53,10
101	Ervilha seca 500g	Unidade	10	mika	4,22	42,20
102	Canjica seca 500g	Unidade	10	mika	1,53	15,30
103	Calabresa kg	Unidade	5	perdigão	12,74	63,70
104	Chocolate granulado 200g	Unidade	10	mika	2,69	26,90
105	Erva doce 40g	Unidade	40	mika	0,75	30,00
106	Camomila 40g	Unidade	40	mika	0,75	30,00
107	Ervas finas 20g	Unidade	10	mika	0,60	6,00
108	Mandioca descascada kg	Unidade	50	in natura	2,50	125,00
109	Alface maço	Unidade	100	verde	2,50	250,00
				TOTAL	**25.445,83**	

LOTE: 03 PSF(PAB) GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1lt	Unidade	300	qboa	1,69	507,00
02	Álcool 1lt	Unidade	80	nobre	3,99	319,20
03	Amaciante 2 Litros 1º qualidade	Unidade	30	ype	4,98	149,40
04	Coador de café permanente	Unidade	20	solo	3,19	63,80
05	Desinfetante 2 lts	Unidade	20	kalipto	3,99	79,80
06	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	40	glade	4,98	199,20
07	Detergente 500 ml.	Unidade	70	ype	1,23	86,10
08	Escovão tipo vassoura c/ cabo	Unidade	2	condor	8,99	17,98
09	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	20	bril	17,50	350,00
10	Esponja para lavar louça c/ 3 esponjas	Unidade	40	tinindo	0,99	39,60
11	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	2	metalcan	4,90	9,80
12	Flanela p/ limpeza G	Unidade	10	limpex	2,16	21,60
13	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	2	fosforo	2,22	4,44
14	Guardanapo de pano	Unidade	20	flabom	4,05	81,00
15	Isqueiro	Unidade	2	bic	2,69	5,38
16	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	10	praticlar	1,99	19,90
17	Luvas para limpeza M Par	Unidade	40	mucambo	3,50	140,00
18	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	150	personal	2,60	390,00
19	Papel Toalha 20 x 22 com 60	Unidade	20	mili	3,72	74,40
20	Rodo 60 cm c/ cabo	Unidade	5	madeira	4,99	24,95
21	Rodo 40 cm c/ cabo	Unidade	15	madeira	3,96	59,40
22	Sabão em pedra c/ 05 unid	Unidade	30	ype	4,69	140,70
23	Sabão em pó 1º qualidade 1 kg	Unidade	40	omo	6,35	254,00
24	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	30	tixan	4,98	149,40
25	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	30	limpex	3,50	105,00
26	Sapólio Líquido 300g	Unidade	2	bril	4,40	8,80
27	Soda 1 kg	Unidade	2	bel	11,99	23,98
28	Tampinha para pia c/ 03 unid	Unidade	1	carol pesca	1,04	1,04
29	Toalha para Limpar Chão	Unidade	5	iracema	4,98	24,90
30	Vassoura com sardas plástica c/ cabo	Unidade	10	condor	6,25	62,50
31	Desinfetante multi - uso 500 ml	Unidade	20	veja	3,28	65,60
32	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	800	cristal copo	2,44	1.952,00
33	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	100	cristal copo	1,15	115,00
34	Desinfetante 01 litro	Unidade	70	bril	3,69	258,30
35	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	Unidade	100	giopack	1,69	169,00
36	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	Unidade	150	giopack	1,69	253,50
37	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	Unidade	400	giopack	1,49	596,00
38	Guardanapo de papel 24mm x 2cm c/50	Unidade	30	mili	0,89	26,70
39	Garrafa térmica 01 litro de apertar	Unidade	2	invicta	26,00	52,00
40	Pilha pequena 1,5 v	Unidade	40	raiovack	1,17	46,96
41	Pilha média 1,5 v	Unidade	40	raiovack	1,50	60,00
42	Pilha grande 1,5 v	Unidade	40	raiovack	1,41	56,40
43	Limpa vidro 500 ml	Unidade	20	vidrex	5,73	114,60

44	Escovinha para Roupa	Unidade	2	condor	2,08	4,16
45	Inseticida Spray 300 ml	Unidade	10	sbp	6,80	68,00
46	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	5	caipira	10,80	54,00
47	Balde 20 Litros	Unidade	2	plastil	4,93	9,86
48	Escovinha de lavar Vaso c/ cabo	Unidade	2	condor	7,46	14,92
49	Balão nº. 7 pct c/100	Unidade	100	são roque	3,99	399,00
50	Luvas para limpeza G Par	Unidade	30	mucambo	3,50	105,00
51	Saquinho de geladinho c/100	Unidade	100	bebela	1,04	104,00
52	Álcool em gel 500 gr	Unidade	20	veja	3,69	73,80
53	Lâmpada fluorescente 110 - 127v	Unidade	10	flc	5,55	55,50
54	Papel toalha c/ 2 rolos 14cm x 22 cm	Unidade	10	snob	2,60	26,00
55	Bateria 09 wts	Unidade	20	duracel	9,90	198,00
				TOTAL	**8.291,57**	

LOTE: 04 PSF (PAB) GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 gr	Unidade	10	toddy	5,99	59,90
02	Açúcar pct 02 kg	Unidade	300	doce	3,60	1.080,00
03	Cebola kg	Unidade	10	nacional	2,16	21,60
04	Cenoura kg	Unidade	10	nacional	2,19	21,90
05	Chá Matte 200 gr	Unidade	50	leão	4,64	232,00
06	Chocolate em Pó 500g.	Unidade	30	chopimpa	2,51	75,30
07	Coco Ralado 100 g.	Unidade	10	mais coco	2,60	26,00
08	Doce pasta 400 ml	Unidade	10	incontril	3,26	32,60
09	Doce 900 ml	Unidade	10	incontril	7,68	76,80
10	Extrato de Tomate 260 g.	Unidade	5	quero	2,72	13,60
11	Farinha de Trigo 01 Kilo	Unidade	30	alvalade	3,30	99,00
12	Fermento Biológico Grande 125 gr	Unidade	10	flacheman	4,38	43,80
13	Fermento em Pó 100 gr	Unidade	5	royal	1,76	8,80
14	Fubá de Milho 01 Kilo	Unidade	5	mika	2,15	10,75
15	Gelatina 30 gr	Unidade	20	dr otker	0,85	17,00
16	Laranja kg	Unidade	20	beira rio	1,59	31,80
17	Maçã kg	Unidade	20	nacional	5,09	101,80
18	Margarina 01 Kilo	Unidade	30	delicia	7,89	236,70
19	Melão kg	Unidade	30	in natura	3,24	97,20
20	Óleo de soja 01 litro	Unidade	20	soya	3,25	65,00
21	Orégano 5g.	Unidade	5	mika	0,88	4,40
22	Ovos dúzia	Unidade	30	vermelho	3,50	105,00
23	Pimentão Verde kg	Unidade	2	verde	5,99	11,98
24	Repolho kg	Unidade	10	verde	1,86	18,60
25	Sal iodado refinado1 kg	Unidade	3	marlin	1,39	4,17
26	Sardinha Lata 250 gr	Unidade	5	coqueiro	6,91	34,55
27	Tomate kg	Unidade	10	saladete	3,60	36,00
28	Café 500 gr	Unidade	100	do carmo	5,99	599,00
29	Leite condensado 395 gr	Unidade	15	piracanjuba	3,65	54,75
30	Creme de Leite 200 gr	Unidade	20	piracanjuba	1,69	33,80
31	Bolacha de água e sal 01 kg	Unidade	30	marilan	3,84	115,20
32	Polvilho azedo 500 gr	Unidade	20	mika	2,58	51,60
33	Presunto fatiado kg	Unidade	10	batavo	12,77	127,70
34	Mussarela fatiada kg	Unidade	10	multibom	19,40	194,00
35	Carne moída kg	Unidade	10	musculo	6,50	65,00
36	Atum ralado 170 gr	Unidade	10	coqueiro	5,12	51,20
37	Milho verde Lata 300 gr	Unidade	20	quero	1,78	35,60
38	Ervilha lata 300 gr	Unidade	10	quero	2,12	21,20
39	Banana nanica kg	Unidade	10	nanica	2,68	26,80
40	Banana maçã kg	Unidade	10	maça	2,90	29,00
41	Mamão kg	Unidade	10	papaia	4,79	47,90
42	Melancia kg	Unidade	40	favorita	1,49	59,60
43	Abacaxi kg	Unidade	10	ananas	2,88	28,80
44	Polpa de fruta 100 gr	Unidade	40	batavo	1,35	54,00
45	Maionese 500 gr	Unidade	10	helmans	5,66	56,60
46	Refrigerante 02 litros	Unidade	30	simba	2,79	83,70
47	Adoçante 100 ml	Unidade	2	zero cal	2,99	5,98
48	Peito de frango kg	Unidade	10	anhambi	8,20	82,00
49	Salsicha kg	Unidade	10	perdigão	7,99	79,90
50	Pipoca 500 gr	Unidade	5	mika	1,77	8,85
51	Bolacha doce maisena 400 gr	Unidade	10	marilan	3,84	38,40
				TOTAL	**4.516,83**	

LOTE:05 VIG. AMBIENTAL (ECD) GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1lt	Unidade	250	qboa	1,69	422,50
02	Álcool 1lt	Unidade	20	nobre	3,99	79,80
03	Amaciante 2 Litros 1º qualidade	Unidade	5	ype	4,98	24,90
04	Coador de café permanente	Unidade	20	solo	3,19	63,80
05	Desinfetante 2 lts	Unidade	10	kalipto	3,99	39,90
06	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	15	glade	4,98	74,70
07	Detergente 500 ml.	Unidade	50	ype	1,23	61,50
08	Escovão tipo vassoura c/ cabo	Unidade	2	condor	8,99	17,98
09	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	15	bril	17,50	262,50
10	Esponja para lavar louça c/ 3 esponjas	Unidade	30	tinindo	0,99	29,70
11	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	2	metalcam	4,90	9,80
12	Flanela p/ limpeza G	Unidade	5	limpex	2,16	10,80
13	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	2	pinheiro	2,22	4,44
14	Guardanapo de pano	Unidade	40	flabom	4,05	162,00
15	Isqueiro	Unidade	2	bic	2,99	5,98
16	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	5	praticlar	1,99	9,95
17	Luvas para limpeza M Par	Unidade	10	mucambo	3,50	35,00
18	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	50	mili	29,40	1.470,00

19	Papel Toalha 20 x 22 com 60	Unidade	20	mili	3,72	74,40
20	Rodo 60 cm c/ cabo	Unidade	2	madeira	4,99	9,98
21	Rodo 40 cm c/ cabo	Unidade	5	madeira	3,96	19,80
22	Sabão em pedra c/ 05 unid	Unidade	20	ype	4,69	93,80
23	Sabão em pó 1º qualidade 1 kg	Unidade	20	omo	6,35	127,00
24	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	20	tixan	4,98	99,60
25	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	30	limpex	3,50	105,00
26	Sapólio Líquido 300g	Unidade	2	bril	4,40	8,80
27	Soda 1 kg	Unidade	2	bel	11,99	23,98
28	Tampinha para pia c/ 03 unid	Unidade	1	norcafe	0,71	0,71
29	Toalha para Limpar Chão	Unidade	5	iracema	4,98	24,90
30	Vassoura com sardas plástica c/ cabo	Unidade	10	condor	6,83	68,30
31	Desinfetante multi - uso 500 ml	Unidade	10	veja	3,28	32,80
32	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	500	cristal	2,44	1.220,00
33	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	70	cristal	1,30	91,00
34	Desinfetante 01 litro	Unidade	70	bril	3,69	258,30
35	Saco de lixo 100 lts c/ 05 unidade	Unidade	100	giopack	1,69	169,00
36	Saco de lixo 50 lts c/ 10 unidade	Unidade	250	giopack	1,69	422,50
37	Saco de lixo 30 lts c/ 10 unidade	Unidade	300	giopack	1,49	447,00
38	Guardanapo papel 24mm x 2cm c/50	Unidade	20	mili	0,89	17,80
39	Garrafa térmica 01 litro de apertar	Unidade	2	invita	26,00	52,00
40	Pilha pequena 1,5 v	Unidade	110	raiovak	1,17	128,70
41	Pilha média 1,5 v	Unidade	110	raiovak	1,50	165,00
42	Pilha grande 1,5 v	Unidade	110	raiovak	1,41	155,10
43	Limpa vidro 500 ml	Unidade	20	veja	5,73	114,60
44	Inseticida Spray 300 ml	Unidade	5	sbp	6,80	34,00
45	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	2	caipira	10,80	21,60
46	Balde 20 Litros	Unidade	2	plastil	4,93	9,86
47	Escovinha de lavar Vaso c/ cabo	Unidade	2	condor	7,46	14,92
48	Luvas para limpeza G Par	Unidade	10	mucambo	3,50	35,00
49	Álcool em gel 500 gr	Unidade	20	veja	3,69	73,80
50	Lâmpada fluorescente 110 - 127v	Unidade	10	flc	5,55	55,50
				TOTAL	**6.960,00**	

LOTE: 06 VIG. AMBIEMTAL (ECD) GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. total
01	Açúcar pct 02 kg	Unidade	105	doce dia	3,60	378,00
02	Chá Matte 200 gr	Unidade	30	leão	4,64	139,20
03	Chocolate em Pó 500g.	Unidade	30	chopimpa	2,51	75,30
04	Doce pasta 400 ml	Unidade	10	incontril	3,26	32,60
05	Doce 900 ml	Unidade	10	incontril	7,68	76,80
06	Margarina 01 Kilo	Unidade	15	delicia	7,89	118,35
07	Café 500 gr	Unidade	50	do carmo	5,99	299,50
08	Bolacha de água e sal 01 kg	Unidade	20	marilan	3,84	76,80
09	Polvilho azedo 500 gr	Unidade	5	mika	2,58	12,90
10	Bolacha doce maisena 400 gr	Unidade	10	marilan	3,84	38,40
				TOTAL	**1.247,85**	

LOTE: 07 JUNTA SERVIÇO MILITAR GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. total
01	Detergente 500 ml	Unidade	10	ype	1,23	12,30
02	Água sanitária 1 lt	Unidade	12	qboa	1,69	20,28
03	Guardanapo de pano	Unidade	3	limpex	4,05	12,15
04	Saco p/ lixo 20 lts	Pacote	10	giopack	1,49	14,90
05	Sabão pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	10	surf	3,60	36,00
06	Desinfetante 2 lts	Unidade	10	kalipto	3,99	39,90
07	Copo descartável 50 ml	Pacote	50	cristal copo	1,15	57,50
08	Cera liquida 1 lt	Unidade	6	bravo	5,99	35,94
09	Saco branco p/ limpeza	Unidade	5	limpex	3,99	19,95
10	Lustra moveis 200 ml	Unidade	3	bravo	4,69	14,07
11	Papel higiênico 16 x 4	Fardo	5	mili	13,39	66,95
12	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	5	glade	4,98	24,90
13	Rodo 40 cm c/ cabo	Unidade	5	madeira	3,96	19,80
14	Álcool gel 500 ml	Unidade	10	veja	3,69	36,90
15	Sabão em barra c/ 5 unid	Pacote	2	ype	4,69	9,38
16	Esponja de lavar louça	Unidade	10	condor	2,08	20,80
17	Sabonete 90 gr	Unidade	12	lux	1,15	13,80
18	Vassoura serda plástica c/ cabo	Unidade	3	condor	6,83	20,49
19	Coador de café pano	Unidade	4	solo	3,19	12,76
20	Balde 12 lts	Unidade	3	plastil	3,85	11,55
21	Pedra sanitária	Unidade	12	brisa	1,10	13,20
22	Flanelas p/ limpeza	Unidade	3	limpex	2,16	6,48
				TOTAL	**520,00**	

LOTE: 08 JUNTA SERVIÇO MILITAR - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Açúcar 2 Kg	Unidade	40	doce dia	2,60	104,00
02	Café 500 gr	Unidade	30	do carmo	5,99	179,70
03	Achocolatado pó 500 gr	Unidade	20	chopimpa	2,51	50,20
				TOTAL	**333,90**	

LOTE: 09 AGRICULTURA GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água sanitária 01 lt	Unidade	10	qboa	1,69	16,90
02	Álcool 01 lt.	Unidade	10	nobre	3,99	39,90
03	Coador de café permanente	Unidade	4	solo	3,19	12,76
04	Desinfetante 02 lts	Unidade	25	kalipto	4,43	110,75
05	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	4	glade	3,98	15,92
06	Detergente 500 ml	Unidade	12	ype	1,23	14,76

07	Escova p/ roupa	Unidade	2	condor	2,08	4,16
08	Escovão tipo vassoura	Unidade	4	condor	8,99	35,96
09	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	1	bril	1,59	1,59
10	Esponja para lavar louça	Unidade	12	tinindo	0,99	11,88
11	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	3	metalcan	4,90	14,70
12	Flanela p/ limpeza g	Unidade	6	limpex	2,16	12,96
13	Fósforo maço 10 x 01	Pacote	1	pinheiro	2,22	2,22
14	Guardanapo de pano	Unidade	8	flabom	4,05	32,40
15	Isqueiro	Unidade	6	bic	2,69	16,14
16	Guardanapo de papel 50 unid	Pacote	10	mili	0,89	8,90
17	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	4	practilar	1,99	7,96
18	Luvas para limpeza m par	Par	6	mucambo	3,50	21,00
19	Pano de prato 80 x 45	Unidade	8	limpex	4,05	32,40
20	Papel alumínio grande 4m x 45 cm	Unidade	6	boreda	3,29	19,74
21	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	2	personal	35,00	70,00
22	Papel toalha 20 x 22 com 60	Unidade	1	mili	3,79	3,79
23	Prendedor de roupas 12 x 01	Dúzia	1	kprend	0,79	0,79
24	Rodo 60 cm	Unidade	4	madeira	4,99	19,96
25	Rodo 40 cm	Unidade	6	madeira	3,96	23,76
26	Sabão em pedra c/ 05 unidade.	Pacote	3	**ype**	4,69	14,07
27	Sabão em pó 1º qualidade 01 kg	Unidade	64	omo	6,35	406,40
28	Sabão em pó 2º qualidade 01 kg	Unidade	4	tixan	4,98	19,92
29	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	8	limpex	3,50	28,00
30	Soda 01 kg	Unidade	3	bel	11,99	35,97
31	Toalha para limpar chão	Unidade	6	iracema	4,98	29,88
32	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	8	limpex	6,25	50,00
33	Vassoura plástica	Unidade	6	condor	6,83	40,98
34	Desinfetante multi-uso 500 ml	Unidade	8	veja	3,28	26,24
35	Copo descartável 180 ml	Pacote	96	copo cristal	2,44	234,24
36	Copo descartável 250 ml	Pacote	48	copo cristal	1,15	55,20
37	Palito de dente c/ 100 unid	Unidade	20	gina	0,39	7,80
				TOTAL	**1.500,00**	

LOTE: 10 AGRICULTURA GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Açúcar pct 02 kg	Unidade	30	doce dia	3,60	108,00
02	Alho kg	Kilo	2	ki alho	13,50	27,00
03	Arroz 5 kg tipo 1	Unidade	10	koblens	10,80	108,00
04	Batata kg	Kilo	8	bingi	2,97	23,76
05	Beterraba kg	Kilo	5	in natura	1,94	9,70
06	Caldo de galinha caixa 30 gr	Unidade	3	knor	0,39	1,17
07	Carne bovina moída kg	Kilo	5	musculo	6,50	32,50
08	Carne bovina picada 2 c kg	Kilo	8	paleta	8,99	71,92
09	Carne bovina – bisteca kg	Kilo	5	bisteca	10,50	52,50
10	Cebola kg	Kilo	5	nacional	2,16	10,80
11	Cenoura kg	Kilo	6	nacional	2,19	13,14
12	Chuchu kg	Kilo	4	nacional	3,15	12,60
13	Coco ralado pct de 100 gr.	Unidade	6	mais coco	2,60	15,60
14	Colorau pct. Com 500 gr.	Unidade	1	mika	3,02	3,02
15	Extrato de tomate 260gr.	Unidade	12	quero	2,72	32,64
16	Farinha de mandioca 1 kg.	Unidade	6	caseira	4,55	27,30
17	Farinha de trigo 1 kg	Unidade	6	alavalade	3,30	19,80
18	Feijão 1 kg.	Unidade	15	boca cheia	3,44	51,60
19	Fermento biológico 125 gr	Unidade	2	flaicheman	4,38	8,76
20	Fermento em pó 200 gr.	Unidade	3	royal	1,76	5,28
21	Frango congelado kg.	Kilo	6	anhambi	6,50	39,00
22	Coxa e sobre-coxa de frango kg	Kilo	8	anhambi	6,71	53,68
23	Fubá de milho 01 kg	Unidade	3	mika	2,15	6,45
24	Laranja kg	Kilo	10	beira rio	1,59	15,90
25	Leite em pó 400 gr.	Unidade	4	itambé	7,45	29,80
26	Maçã kg	Kilo	2	nacional	5,09	10,18
27	Macarrão espaguete 01 kg	Pacote	5	liane	4,55	22,75
28	Margarina 01 kg.	Unidade	4	delicia	7,89	31,56
29	Óleo de soja 01 litro	Unidade	15	soya	3,25	48,75
30	Orégano pct com 5 g.	Unidade	4	mika	0,88	3,52
31	Ovos dúzia	Duzia	6	vermelhos	3,50	21,00
32	Pimentão verde kg	Kilo	2	verde	5,99	11,98
33	Repolho kg	Kilo	8	verde	1,86	14,88
34	Sal 1 kg	Unidade	3	marlin	1,39	4,17
35	Sardinha lata 250 gr.	Unidade	6	coqueiro	6,91	41,46
36	Tomate kg	Kilo	10	saladete	3,60	36,00
37	Vinagre 750 ml	Unidade	4	castelo	1,55	6,20
38	Café pct com 500 gr.	Unidade	66	do carmo	5,99	395,34
39	Tempero vermelho 12 x 5 gr	Pacote	4	sazon	2,64	10,56
40	Pimenta reino moída pct 500 gr.	Unidade	1	mika 250g	9,06	9,06
41	Suco em pó pct para 60 gr	Unidade	20	frutus	0,49	9,80
42	Presunto fatiado kg	Kilo	6	batavo	12,77	76,62
43	Mussarela fatiada kg.	Kilo	4	multibom	19,40	77,60
44	Leite 01 litro	Unidade	15	elege	3,68	55,20
45	Mortadela bolonha fatiada kg.	Unidade	4	perdigão	15,92	63,68
46	Bacon manta kg	Kilo	3	manta	15,61	46,83
47	Lingüiça calabresa kg	Kilo	4	forteza	12,74	50,96
				TOTAL	**1.828,02**	

LOTE: 11 ADMINISTRAÇÃO GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água Sanitária 1 LT	Unidade	70	qboa	1,69	118,30
02	Álcool 1 LT	Unidade	72	nobre	3,99	287,28
03	Amaciante 2 LTs	Unidade	36	ype	4,98	179,28

04	Coador de Café Permanente	Unidade	24	solo	3,19	76,56
05	Desinfetante 2 LTs	Unidade	432	kalipto	3,99	1.723,68
06	Desodorizador de Ar400 ML	Unidade	60	glade	4,98	298,80
07	Detergente 500 ML	Unidade	288	ype	1,23	354,24
08	Escova para Roupa	Unidade	12	condor	2,08	24,96
09	Escovão tipo Vassoura	Unidade	24	condor	8,99	215,76
10	Esponja Lã de Aço Fardo 14x01	Fardo	1	bril	17,50	17,50
11	Esponja para lavar Louça	Unidade	48	tinindo	0,99	47,52
12	Flanela para Limpeza G	Unidade	60	limpex	2,16	129,60
13	Guardanapo de Pano	Unidade	60	limpex	4,05	243,00
14	Isqueiro	Unidade	24	bic	2,99	71,76
15	Luvas para Limpeza M Par	Unidade	24	mucambo	3,50	84,00
16	Pano de Prato 80x45	Unidade	60	flabom	4,05	243,00
17	Papel Higiênico 16x04	Fardo	192	personal	2,60	499,20
18	Prendedor de Roupa 12x01	Unidade	12	kprend	0,79	9,48
19	Rodo 60 cm c/ cabo	Unidade	24	santa maria	4,99	119,76
20	Sabão em pedra C/ 05 Unid.	Unidade	24	ype	4,99	119,76
21	Sabão em Pó 1ª Qualidade 1 KG	Unidade	96	omo	6,35	609,60
22	Saco Branco p/ Limpar Chão	Unidade	48	limpex	4,99	239,52
23	Toalha de Rosto 80x50	Unidade	120	limpex	6,25	750,00
24	Vassoura Plástica	Unidade	12	condor	6,83	81,96
25	Desinfetante Multi – Uso 500 ML	Unidade	144	veja	3,28	472,32
26	Copo Descartável 180 ML PCT	Pacote	350	cristal copo	2,44	854,00
27	Copo Descartável 50 ML PCT	Pacote	300	cristal copo	1,15	345,00
28	Sabonete 90 gr	Unidade	80	lux	1,15	92,00
29	Saco para Lixo 50 LTS	Pacote	300	giopack	1,69	507,00
30	Saco para Lixo 15 LT	Pacote	300	giopack	1,69	507,00
31	Saco para Lixo 100 LT	Pacote	400	giopack	1,49	596,00
32	Inseticida Spray 300 ml	Unidade	24	sbp	6,80	163,20
				TOTAL	**10.081,04**	

LOTE: 12 ADMINISTRAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado Lata 400 G	Unidade	240	toddy	5,99	1.437,60
02	Açúcar 2 kg	Unidade	600	doce dia	3,60	2.160,00
03	Margarina 01 kg	Unidade	12	delicia	7,89	94,68
04	Café 500 gr	Unidade	240	do carmo	5,99	1.437,60
05	Cravo 30 gr	Unidade	24	mika	0,88	21,12
06	Leite 1 lt	Pacote	24	elege	3,68	88,32
07	Óleo 1 lt	Unidade	15	soya	3,25	48,75
08	Orégano 5 gr	Unidade	2	mika	0,88	1,76
09	Ovos Dúzia	Duzia	60	vermelhos	3,50	210,00
10	Sal 1 kg	Unidade	2	marlin	1,39	2,78
11	Fermento em Pó 200 gr	Unidade	5	royal	1,76	8,80
12	Farinha de Trigo 1 gr	Unidade	40	alvalade	3,30	132,00
13	Extrato de Tomate 260gr	Unidade	10	quero	2,72	27,20
14	Coco Ralado 100 gr	Unidade	6	mais coco	2,60	15,60
15	Cenoura	Kilo	3	in natura	2,19	6,57
16	Cebola	Kilo	3	nacional	2,16	6,48
17	Carne Bovina Moída	Kilo	30	musculo	6,50	195,00
18	Caldo de Galinha Caixa 30 gr	Unidade	3	knnor	0,39	1,17
19	Arroz 5 kg Tipo 1	Pacote	5	koblens	10,80	54,00
20	Alho	Kilo	2	ki alho	13,50	27,00
21	Água Mineral 500 ml c/12 Unid.	Fardo	170	lebrinha	1,19	202,30
				TOTAL	**6.178,73**	

LOTE: 13 INFRA ESTRUTURA GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P.Total
01	Arroz 5 kg	Pacote	30	koblens	10,80	324,00
02	Feijão 1 kg	Pacote	20	boca cheia	3,44	68,80
03	Carne bovina(bisteca)	Kilo	70	bisteca	9,90	693,00
04	Carne bovina(paleta)	Kilo	70	paleta	8,99	629,30
05	Frango congelado	Kilo	30	anhabi	6,50	195,00
06	Sal 1 kg	Pacote	12	marlin	1,39	16,68
07	Açúcar 2 kg	Pacote	30	doce dia	3,60	108,00
08	Coador permanente	Unidade	10	solo	3,19	31,90
09	Óleo vegetal 1 lt	Unidade	30	soya	3,25	97,50
10	Pimenta do reino 40 gr	Pacote	15	mika	1,40	21,00
11	Macarão 1 kg	Unidade	50	liane	4,55	227,50
12	Extrato de tomate 260 gr	Unidade	15	quero	2,72	40,80
13	Alho	Kilo	12	ki alho	13,50	162,00
14	Tempero pronto 500 gr	Unidade	10	sabor a mi	6,93	69,30
15	Batata	Kilo	50	bingi	2,97	148,50
16	Cebola	Kilo	30	nacional	2,16	64,80
17	Tomate	Kilo	50	in natura	3,60	180,00
18	Repolho	Kilo	50	verde	1,86	93,00
				TOTAL	**3.171,08**	

LOTE: 14 ASSISTENCIA SOCIAL (PETI) HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água sanitária 1 lt	Unidade	40	larpol	1,49	59,60
02	Álcool 1lt	Unidade	16	santa cruz	3,14	50,24
03	Amaciante 2 litros	Unidade	8	pop	3,40	27,20
04	Cera liquida incolor 750 ml	Unidade	16	bril	2,89	46,24
05	Coador de café permanente	Unidade	16	pano	1,79	28,64
06	Desinfetante 2 lts	Unidade	20	kalipto	3,69	73,80
07	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	12	glade	3,50	42,00
08	Detergente 500 ml	Unidade	48	clio	1,10	52,80
09	Escova p/ roupa	Unidade	4	condor	2,08	8,32

10	Escovão tipo vassoura	Unidade	4	madeira	4,98	19,92
11	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	4	bril	1,59	6,36
12	Espoja para lavar louça	Unidade	24	tinindo	0,99	23,76
13	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	4	metalcan	4,90	19,60
14	Flanela p/ limpeza gr	Unidade	12	limpex	2,16	25,92
15	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	4	pinheiro	2,22	8,88
16	Guardanapo de pano	Unidade	16	flabom	4,05	64,80
17	Isqueiro	Unidade	8	bic	2,69	21,52
18	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	8	praticlar	1,99	15,92
19	Limpa forno 226 ml11	Unidade	4	easy	4,40	17,60
20	Luvas para limpeza M par	Unidade	8	mucambo	3,50	28,00
21	Pano de prato 80 x 45	Unidade	16	limpex	3,50	56,00
22	Papel alumínio grande 4m x 45 cm	Unidade	24	boreda	3,19	76,56
23	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	4	mili	3,10	12,40
24	Papel toalha 20 x 22 com 60 mts	Unidade	40	mili	3,72	148,80
25	Prendedor de roupas 12 x 01	Unidade	16	kprend	0,79	12,64
26	Rodo 60 cm	Unidade	8	madeira	4,99	39,92
27	Rodo 40 cm	Unidade	4	madeira	3,96	15,84
28	Sabão em pedra c/ 05 unid.	Unidade	20	ype	4,69	93,80
29	Sabão em pó 1º quantidade 1 kg	Unidade	16	ype	4,60	73,60
30	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	12	surf	3,66	43,92
31	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	16	flabom	2,99	47,84
32	Sapólio liquido 300 gr	Unidade	12	bril	4,31	51,72
33	Soda 1 kg	Unidade	16	larpol	9,90	158,40
34	Super Clin pequeno 1 lt	Unidade	24	clin	3,68	88,32
35	Tampinha para pia c/ 03 unid.	Unidade	4	carol pesca	1,04	4,16
36	Toalha para chão	Unidade	16	iracema	4,98	79,68
37	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	8	limpex	3,98	31,84
38	Vassoura plástica	Unidade	8	condor	4,45	35,60
39	Desinfetante multi – uso 500 ml	Unidade	16	veja	3,28	52,48
40	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	12	cristal copo	2,44	29,28
41	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	4	cristal copo	1,16	4,64
42	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	8	caipira	10,80	86,40
43	Inseticida 300 ml	Unidade	24	fort	3,98	95,52
44	Touca descartável c/ 100 unid	Unidade	4	mili	9,98	39,92
45	Jarra plástica 2 Lts	Unidade	4	jaguar	4,90	19,60
				TOTAL	**2.040,00**	

LOTE: 15 ASSISTENCIA SOCIAL(PETI) GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado lata 400 gr	Unidade	40	toddy	5,99	239,60
02	Açúcar pct 02 kg	Unidade	180	doce dia	3,60	648,00
03	Alho kg	Kilo	8	ki alho	13,50	108,00
04	Arroz 5 kg tipo 1	Unidade	28	koblens	10,80	302,40
05	Batata kg	Kilo	32	bingi	2,97	95,04
06	Beterraba kg	Kilo	20	in natura	1,94	38,80
07	Caldo de Galinha caixa 30 gr	Unidade	40	knor	0,39	15,60
08	Carne Bovina Moída kg	Kilo	60	musculo	6,50	390,00
09	Carne Bovina Picada 2 cm kg	Kilo	120	paleta	8,99	1.078,80
10	Cebola kg	Kilo	16	nacional	2,16	34,56
11	Cenoura kg	Kilo	32	nacional	2,19	70,08
12	Cha Matte 200 gr	Unidade	8	leão	4,64	37,12
13	Chocolate em pó 500 gr	Unidade	40	chopimpa	2,51	100,40
14	Chuchu kg	Kilo	12	nacional	3,15	37,80
15	Coco ralado 100 gr	Unidade	60	mais coco	3,15	189,00
16	Colorau 500 gr	Unidade	4	mika	3,02	12,08
17	Doce 400 ml	Unidade	40	incontril	3,26	130,40
18	Doce 900 ml	Unidade	20	incontril	7,68	153,60
19	Essência de Baunilha 30 ml	Unidade	24	flacheman	4,68	112,32
20	Extrato de tomate 260 gr	Unidade	60	quero	2,72	163,20
21	Farinha de mandioca 1 kg	Unidade	16	eloi	4,55	72,80
22	Farinha de trigo 01 kg	Unidade	20	alvalde	3,30	66,00
23	Farinha láctea lata 400gr	Unidade	8	nestle	9,86	78,88
24	Feijão 1 kg	Unidade	40	boca	3,44	137,60
25	Fermento biológico grande	Unidade	20	flacheman	4,73	94,60
26	Fermento em pó 200 gr	Unidade	40	royal	1,76	70,40
27	Frango congelado kg	Kilo	60	anambi	6,50	390,00
28	Fubá de milho 01 kg	Unidade	40	mika	2,15	86,00
29	Gelatina 30 gr	Unidade	120	dr oetker	0,85	102,00
30	Iorgute natural 170 gr	Unidade	32	batavo	1,76	56,32
31	Laranja kg	Kilo	60	beira rio	1,59	95,40
32	Leite em pó 400 gr	Unidade	8	itambé	7,45	59,60
33	Maça kg	Kilo	80	nacional	5,09	407,20
34	Macarrão espaguete 01 Kg	Unidade	32	liane	4,55	145,60
35	Macarrão picado 500 gr	Unidade	32	galo	3,02	96,64
36	Margarina 01 kg	Unidade	16	delicia	7,89	126,24
37	Melão	Kilo	32	in natura	3,24	103,68
38	Milho canjica 500 gr	Unidade	40	mika	1,53	61,20
39	Mucilon de arroz 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
40	Mucilon de milho 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
41	Óleo vegetal 01 lt	Unidade	80	soya	3,25	260,00
42	Orégano 5 gr	Unidade	16	mika	0,88	14,08
43	Ovos dúzia	Dúzia	120	vermelho	3,50	420,00
44	Pimentão verde kg	Kilo	8	verde	5,99	47,92
45	Repolho	Kilo	16	verde	1,86	29,76
46	Sal 1 kg	Unidade	8	marlin	1,39	11,12
47	Sardinha lata 250 gr	Unidade	40	coqueiro	6,91	276,40
48	Tomate kg	Kilo	32	saladete	3,60	115,20
49	Vinagre 750 ml	Unidade	12	castelo	1,55	18,60
50	Café 500 gr	Unidade	12	do carmo	5,99	71,88

51	Leite condensado lata 395 gr	Unidade	40	piracanjuba	3,65	146,00
52	Creme de leite 395 gr	Unidade	40	piracanjuba	1,69	67,60
53	Sacola p/ freezer c/ 50 unid	Unidade	4	royal pack	3,79	15,16
54	Leite de coco 200 ml	Unidade	24	du coco	2,75	66,00
55	Adoçante 100 ml	Unidade	4	zero cal	2,99	11,96
56	Milho verde lata 225 gr	Unidade	80	quero	1,78	142,40
57	Milharina 500 gr	Unidade	60	quaker	2,81	168,60
58	Mussarela	Kilo	12	multibom	19,40	232,80
59	Presunto	Kilo	12	batavo	12,77	153,24
60	Suco 300 gr	Unidade	120	brassuk	4,69	562,80
61	Bolacha água e sal 500 gr	Unidade	40	marilan	3,84	153,60
62	Bolacha maisena 400 gr	Unidade	40	marilan	3,84	153,60
63	Maionese 500 gr	Unidade	16	hellmans	5,66	90,56
				TOTAL	**9.812,24**	

LOTE: 16 ASSISTENCIA SOCIAL (PAIF) HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água sanitária 1 lt	Unidade	40	larpol	1,49	59,60
02	Álcool 1lt	Unidade	16	santa	3,17	50,72
03	Amaciante 2 litros	Unidade	8	ype	4,98	39,84
04	Cera liquida incolor 750 ml	Unidade	16	bril	2,89	46,24
05	Coador de café permanente	Unidade	16	pano	1,79	28,64
06	Desinfetante 2 lts	Unidade	30	kalipto	3,50	105,00
07	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	12	glade	3,50	42,00
08	Detergente 500 ml	Unidade	50	ype	1,23	61,50
09	Escova p/ roupa	Unidade	4	condor	2,08	8,32
10	Escovão tipo vassoura	Unidade	4	condor	8,99	35,96
11	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	5	bril	1,59	7,95
12	Espoja para lavar louça	Unidade	25	tinindo	0,99	24,75
13	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	5	metalcan	4,90	24,50
14	Flanela p/ limpeza g	Unidade	12	limpex	2,14	25,68
15	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	5	pinheiro	2,22	11,10
16	Guardanapo de pano	Unidade	16	limpex	3,50	56,00
17	Isqueiro	Unidade	8	bic	2,69	21,52
18	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	10	praticlar	1,99	19,90
19	Limpa forno 226 ml11	Unidade	5	easy	4,46	22,30
20	Luvas para limpeza m par	Unidade	10	mucambo	3,50	35,00
21	Pano de prato 80 x 45	Unidade	18	limpex	3,50	63,00
22	Papel alumínio grande 4m x 45 cm	Unidade	25	boreda	3,29	82,25
23	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	5	mili	9,98	49,90
24	Papel toalha 20 x 22 com 60 mts	Unidade	40	mili	3,29	131,60
25	Prendedor de roupas 12 x 01	Unidade	16	kprend	0,79	12,64
26	Rodo 60 cm	Unidade	8	madeira	4,99	39,92
27	Rodo 40 cm	Unidade	5	madeira	4,99	24,95
28	Sabão em pedra c/ 05 unid.	Unidade	20	top	3,40	68,00
29	Sabão em pó 1º quantidade 1 kg	Unidade	15	ype	4,60	69,00
30	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	15	surf	3,65	54,75
31	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	16	limpex	3,50	56,00
32	Sapólio liquido 300 gr	Unidade	15	bril	4,40	66,00
33	Soda 1 kg	Unidade	16	larpol	9,98	159,68
34	Super Clin pequeno 1 lt	Unidade	25	clin	3,68	92,00
35	Tampinha para pia c/ 03 unid.	Unidade	4	carol pesca	1,04	4,16
36	Toalha para chão	Unidade	20	iracema	4,98	99,60
37	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	8	limpex	3,98	31,84
38	Vassoura plástica	Unidade	8	condor	6,83	54,64
39	Desinfetante multi – uso 500 ml	Unidade	20	veja	2,60	52,00
40	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	20	cristalcopo	2,44	48,80
41	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	12	cristalcopo	1,15	13,80
42	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	8	caipira	10,80	86,40
43	Inseticida 300 ml	Unidade	25	fort	3,98	99,50
44	Touca descartável c/ 100 unid	Unidade	5	mili	9,98	49,90
45	Jarra plástica 2 Lts	Unidade	5	jaguar	4,63	23,15
				TOTAL	**2.260,00**	

LOTE: 17 ASSIST. SOCIAL (PAIF) GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Achocolatado lata 400 gr	Unidade	40	toddy	5,99	239,60
02	Açúcar pct 02 kg	Unidade	180	doce dia	3,60	648,00
03	Alho kg	Kilo	10	ki alho	13,50	135,00
04	Arroz 5 kg tipo 1	Unidade	30	koblens	10,80	324,00
05	Batata kg	Kilo	35	bingi	2,94	102,90
06	Beterraba kg	Kilo	20	natura	1,94	38,80
07	Caldo de Galinha caixa 30 gr	Unidade	40	knor	0,39	15,60
08	Carne Bovina Moída kg	Kilo	70	musculo	6,50	455,00
09	Carne Bovina Picada 2 cm kg	Kilo	130	paleta	8,99	1.168,70
10	Cebola kg	Kilo	18	nacional	2,16	38,88
11	Cenoura kg	Kilo	35	nacional	2,19	76,65
12	Cha Matte 200 gr	Unidade	8	leão	4,67	37,36
13	Chocolate em pó 500 gr	Unidade	40	mika	2,51	100,40
14	Chuchu kg	Kilo	15	nacional	3,15	47,25
15	Coco ralado 100 gr	Unidade	60	mais coco	2,60	156,00
16	Colorau 500 gr	Unidade	5	mika	3,02	15,10
17	Doce 400 ml	Unidade	40	incontril	3,26	130,40
18	Doce 900 ml	Unidade	20	incontril	7,68	153,60
19	Essência de Baunilha 30 ml	Unidade	24	flacheman	4,38	105,12
20	Extrato de tomate 260 gr	Unidade	60	quero	2,72	163,20
21	Farinha de mandioca 1 kg	Unidade	18	caseira	4,55	81,90
22	Farinha de trigo 01 kg	Unidade	25	alvalade	3,30	82,50
23	Farinha lactea lata 400gr	Unidade	8	nestle	9,86	78,88

24	Feijão 1 kg	Unidade	42	boca cheia	3,44	144,48
25	Fermento biológico 125 g	Unidade	20	flacheman	4,73	94,60
26	Fermento em pó 200 gr	Unidade	40	royal	1,76	70,40
27	Frango congelado kg	Kilo	62	anambi	6,50	403,00
28	Fubá de milho 01 kg	Unidade	42	mika	2,15	90,30
29	Gelatina 30 gr	Unidade	120	dr oetker	0,85	102,00
30	Iogurte natural 170 gr	Unidade	32	batavo	1,76	56,32
31	Laranja kg	Kilo	60	beira rio	1,59	95,40
32	Leite em pó 400 gr	Unidade	8	itambe	7,45	59,60
33	Maça kg	Kilo	80	nacional	5,00	400,00
34	Macarrão espaguete 01 Kg	Unidade	35	liane	5,09	178,15
35	Macarrão picado 500 gr	Unidade	35	galo	3,03	106,05
36	Margarina 01 kg	Unidade	20	delicia	7,98	159,60
37	Melão	Kilo	35	in natura	3,24	113,40
38	Milho canjica 500 gr	Unidade	40	mika	1,53	61,20
39	Mucilon de arroz 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
40	Mucilon de milho 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
41	Óleo 01 lt	Unidade	82	soya	3,25	266,50
42	Orégano 5 gr	Unidade	18	mika	0,88	15,84
43	Ovos dúzia	Duzia	120	vermelho	3,50	420,00
44	Pimentão verde kg	Kilo	8	verde	5,99	47,92
45	Repolho	Kilo	16	verde	1,86	29,76
46	Sal 1 kg	Unidade	10	marlin	1,39	13,90
47	Sardinha lata 250 gr	Unidade	42	coqueiro	6,91	290,22
48	Tomate kg	Kilo	35	saladete	3,60	126,00
49	Vinagre 750 ml	Unidade	15	castelo	1,55	23,25
50	Café 500 gr	Unidade	15	do carmo	5,99	89,85
51	Leite condensado lata 395 gr	Unidade	45	piracanjuba	3,65	164,25
52	Creme de leite 395 gr	Unidade	45	piracanjuba	1,69	76,05
53	Sacola p/ freezer c/ 50 unid	Unidade	5	royalpack	3,79	18,95
54	Leite de coco 200 ml	Unidade	25	ducoco	2,75	68,75
55	Adoçante 100 ml	Unidade	8	zero cal	2,99	23,92
56	Milho verde lata 225 gr	Unidade	90	quero	1,78	160,20
57	Milharina 500 gr	Unidade	70	quaquer	2,81	196,70
58	Mussarela	Kilo	15	multibom	19,40	291,00
59	Presunto	Kilo	15	batavo	12,77	191,55
60	Suco 300 gr	Unidade	130	brassuco	4,69	609,70
61	Bolacha água e sal 500 gr	Unidade	45	marilan	3,84	172,80
62	Bolacha maisena 400 gr	Unidade	45	marilan	3,84	172,80
63	Maionese 500 gr	Unidade	20	helmans	5,66	113,20
				TOTAL	**10.488,45**	

LOTE: 18 ASSIST. SOCIAL (PROJOVEM) HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	Água sanitária 1 lt	Unidade	120	larpol	1,46	175,20
02	Álcool 1lt	Unidade	48	nobre	3,99	191,52
03	Amaciante 2 litros	Unidade	24	ype	4,98	119,52
04	Cera liquida incolor 750 ml	Unidade	48	bril	2,89	138,72
05	Coador de café permanente	Unidade	48	solo	3,19	153,12
06	Desinfetante 2 lts	Unidade	70	kalipto	3,50	245,00
07	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	36	glade	3,50	126,00
08	Detergente 500 ml	Unidade	146	ype	1,23	179,58
09	Escova p/ roupa	Unidade	12	condor	2,08	24,96
10	Escovão tipo vassoura	Unidade	12	madeira	4,98	59,76
11	Esponja de lã de aço fardo 14 x 01	Fardo	13	bombril	1,59	20,67
12	Espoja para lavar louça	Unidade	73	tinindo	0,99	72,27
13	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	13	metalcan	4,90	63,70
14	Flanela p/ limpeza g	Unidade	36	limpex	2,16	77,76
15	Fósforo maço 10 x 01	Unidade	13	pinheiro	2,22	28,86
16	Guardanapo de pano	Unidade	48	limpex	3,50	168,00
17	Isqueiro	Unidade	24	bic	2,99	71,76
18	Limpa alumínio médio 495 ml	Unidade	26	praticlar	1,99	51,74
19	Limpa forno 226 ml11	Unidade	13	easy	3,98	51,74
20	Luvas para limpeza m par	Unidade	26	mucambo	3,50	91,00
21	Pano de prato 80 x 45	Unidade	50	limpex	3,50	175,00
22	Papel alumínio grande 4m x 45 cm	Unidade	73	boreda	2,60	189,80
23	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	13	personal	2,80	36,40
24	Papel toalha 20 x 22 com 60 mts	Unidade	120	mili	2,90	348,00
25	Prendedor de roupas 12 x 01	Unidade	48	kprend	0,79	37,92
26	Rodo 60 cm	Unidade	24	madeira	4,99	119,76
27	Rodo 40 cm	Unidade	13	madeira	3,96	51,48
28	Sabão em pedra c/ 05 unid.	Unidade	60	ype	4,69	281,40
29	Sabão em pó 1º quantidade 1 kg	Unidade	47	ype	4,58	215,26
30	Sabão em pó 2º qualidade 1 kg	Unidade	39	surf	3,65	142,35
31	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	48	limpex	3,50	168,00
32	Sapólio liquido 300 g	Unidade	39	bril	4,40	171,60
33	Soda 1 kg	Unidade	48	larpol	9,98	479,04
34	Super Clin pequeno 1 lt	Unidade	73	clin	3,68	268,64
35	Tampinha para pia c/ 03 unid.	Unidade	12	carol pesca	1,04	12,48
36	Toalha para chão	Unidade	52	iracema	4,98	258,96
37	Toalha de rosto 80 x 50	Unidade	24	limpex	3,81	91,44
38	Vassoura plástica	Unidade	24	condor	6,83	163,92
39	Desinfetante multi – uso 500 ml	Unidade	52	veja	3,28	170,56
40	Copo descartável 180 ml pct	Unidade	44	cristal copo	2,44	107,36
41	Copo descartável 50 ml pct	Unidade	20	cristal copo	1,15	23,00
42	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	24	caipira	10,80	259,20
43	Inseticida 300 ml	Unidade	73	fort	3,94	287,62
44	Touca descartável c/ 100 unid	Unidade	13	mili	9,98	129,74
45	Jarra plástica 2 Lts	Unidade	13	jaguar	4,63	60,19
				TOTAL	**6.360,00**	

LOTE: 19 ASSIST. SOCIAL (PROJOVEM) GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	**Especificação do objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Achocolatado lata 400 gr	Unidade	40	toddy	5,99	239,60
02	Açúcar pct 02 kg	Unidade	180	doce dia	3,60	648,00
03	Alho kg	Kilo	8	ki alho	13,50	108,00
04	Arroz 5 kg tipo 1	Unidade	28	koblens	10,80	302,40
05	Batata kg	Kilo	32	bingi	2,97	95,04
06	Beterraba kg	Kilo	20	innatura	1,94	38,80
07	Caldo de Galinha caixa 30 gr	Unidade	40	knor	0,39	15,60
08	Carne Bovina Moída kg	Kilo	60	musculo	6,50	390,00
09	Carne Bovina Picada 2 cm kg	Kilo	120	paleta	8,99	1.078,80
10	Cebola kg	Kilo	16	nacional	2,16	34,56
11	Cenoura kg	Kilo	32	nacional	2,19	70,08
12	Cha Matte 200 gr	Unidade	8	leão	4,64	37,12
13	Chocolate em pó 500 gr	Unidade	40	chopimpa	2,51	100,40
14	Chuchu kg	Kilo	12	nacional	3,15	37,80
15	Coco ralado 100 gr	Unidade	60	mais coco	2,60	156,00
16	Colorau 500 gr	Unidade	4	mika	3,02	12,08
17	Doce 400 ml	Unidade	40	incontril	3,26	130,40
18	Doce 900 ml	Unidade	20	incontril	7,68	153,60
19	Essência de Baunilha 30 ml	Unidade	24	flachamen	4,38	105,12
20	Extrato de tomate 260 gr	Unidade	60	quero	2,72	163,20
21	Farinha de mandioca 1 kg	Unidade	16	caseira	4,55	72,80
22	Farinha de trigo 01 kg	Unidade	20	alavalde	3,30	66,00
23	Farinha láctea lata 400gr	Unidade	8	nestle	9,86	78,88
24	Feijão 1 kg	Unidade	40	boca cheia	3,44	137,60
25	Fermento biológico 125 gr	Unidade	20	flachamen	4,73	94,60
26	Fermento em pó 200 gr	Unidade	40	royal	1,76	70,40
27	Frango congelado kg	Kilo	60	anambi	6,50	390,00
28	Fubá de milho 01 kg	Unidade	40	mika	2,15	86,00
29	Gelatina 30 gr	Unidade	120	dr oetker	0,85	102,00
30	Iogurte natural 170 gr	Unidade	32	batavo	1,76	56,32
31	Laranja kg	Kilo	60	beira rio	1,59	95,40
32	Leite em pó 400 gr	Unidade	8	itambé	7,45	59,60
33	Maça kg	Kilo	80	nacional	5,09	407,20
34	Macarrão espaguete 01 Kg	Unidade	32	liane	4,55	145,60
35	Macarrão picado 500 gr	Unidade	32	galo	3,03	96,96
36	Margarina 01 kg	Unidade	16	delicia	7,98	127,68
37	Melão	Kilo	32	nacional	3,24	103,68
38	Milho canjica 500 gr	Unidade	40	mika	1,53	61,20
39	Mucilon de arroz 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
40	Mucilon de milho 400 gr	Unidade	20	nestle	9,40	188,00
41	Óleo 01 lt	Unidade	80	soya	3,25	260,00
42	Orégano 5 gr	Unidade	16	mika	0,88	14,08
43	Ovos dúzia	Duzia	120	vermelhos	3,50	420,00
44	Pimentão verde kg	Kilo	8	verde	5,99	47,92
45	Repolho	Kilo	16	verde	1,86	29,76
46	Sal 1 kg	Unidade	8	marlin	1,39	11,12
47	Sardinha lata 250 gr	Unidade	40	coqueiro	6,91	276,40
48	Tomate kg	Kilo	32	saladete	3,60	115,20
49	Vinagre 750 ml	Unidade	12	castelo	1,55	18,60
50	Café 500 gr	Unidade	12	do carmo	5,99	71,88
51	Leite condensado lata 395 gr	Unidade	40	piracanjuba	3,65	146,00
52	Creme de leite 395 gr	Unidade	40	piracanjuba	1,69	67,60
53	Sacola p/ freezer c/ 50 unid	Unidade	4	royal pack	3,79	15,16
54	Leite de coco 200 ml	Unidade	24	du coco	2,75	66,00
55	Adoçante 100 ml	Unidade	4	zero cal	2,99	11,96
56	Milho verde lata 225 gr	Unidade	80	quero	1,78	142,40
57	Milharina 500 gr	Unidade	60	quaquer	2,81	168,60
58	Mussarela	Kilo	12	mussarela	19,40	232,80
59	Presunto	Kilo	12	batavo	12,77	153,24
60	Suco 300 gr	Unidade	120	brassuk	4,69	562,80
61	Bolacha água e sal 500 gr	Unidade	40	marilan	3,84	153,60
62	Bolacha maisena 400 gr	Unidade	40	marilan	3,84	153,60
63	Maionese 500 gr	Unidade	16	helmans	5,66	90,56
				TOTAL	**9.773,80**	

LOTE: 20 CONSELHO TUTELAR GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	**Especificação do objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**P. Unit.**	**P. Total**
01	Achocolatado lata 400 gr	Unidade	50	toddy	5,99	299,50
02	Açúcar 2 kg	Unidade	30	doce dia	3,60	108,00
03	Farinha de trigo 01 kilo	Unidade	15	alvalade	3,30	49,50
04	Fermento em pó 200 gr	Unidade	5	royal	1,76	8,80
05	Margarina 01 kg	Unidade	5	delicia	7,89	39,45
06	Óleo vegetal 1 Lt	Unidade	6	soya	3,25	19,50
07	Café 500 gr	Unidade	30	do carmo	5,99	179,70
08	Suco 300 gr	Unidade	100	brassuck	4,69	469,00
09	Bolacha água e sal 500 gr	Unidade	30	marilan	3,84	115,20
10	Chá mate 200 gr	Unidade	10	leão	4,64	46,40
11	Leite em pó 400 gr	Unidade	10	itambé	7,45	74,50
				TOTAL	**1.409,55**	

LOTE:21 CONSELHO TUTELAR GENEROS HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA						
Item	**Especificação do objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**P. Unit.**	**P. total**
01	Água sanitária 1 Lt	Unidade	50	larpol	1,39	69,50
02	Álcool 1 Lt	Unidade	10	santa	3,14	31,40
03	Coador de café permanente	Unidade	6	pano	1,79	10,74
04	Desinfetante 1 lt	Unidade	50	brisa	2,60	130,00
05	Desodorizador de ar 400 ml	Unidade	6	glade	3,50	21,00

06	Detergente 500 ml	Unidade	50	clio	1,10	55,00
07	Esponja de louça	Unidade	12	tinindo	0,99	11,88
08	Faca p/ cozinha 17 cm	Unidade	1	metalcan	4,90	4,90
09	Flanela p/ limpeza G	Unidade	12	limpex	2,16	25,92
10	Guardanapo de pano	Unidade	6	limpex	3,50	21,00
11	Isqueiro	Unidade	3	bic	2,69	8,07
12	Luvas p/ limpeza M	Par	5	mucambo	3,50	17,50
13	Pano de Prato 80 x 45 cm	Unidade	6	limpex	3,50	21,00
14	Papel Alumínio 4 m x 45 cm	Unidade	3	boreda	3,29	9,87
15	Papel higiênico 16 x 04	Fardo	1	personal	2,61	2,61
16	Papel Toalha 20 x 22 c/ 60	Unidade	6	mili	3,72	22,32
17	Rodo 60 cm	Unidade	4	madeira	4,99	19,96
18	Rodo 40 cm	Unidade	6	madeira	3,96	23,76
19	Sabão em pedra c/ 5 unid	Pacote	5	top	3,40	17,00
20	Sabão em pó 1º qualidade 1 kg	Unidade	5	ype	4,60	23,00
21	Saco branco p/ limpar chão	Unidade	12	limpex	2,60	31,20
22	Super clin 1 lt	Unidade	12	super	3,68	44,16
23	Toalha p/ limpar chão	Unidade	6	flabom	3,50	21,00
24	Toalha de rosto	Unidade	4	limpex	3,98	15,92
25	Vassoura plástica	Unidade	3	madri	4,40	13,20
26	Desinfetante multi uso 500 ml	Unidade	24	veja	2,60	62,40
27	Copo descartável 180 ml	Pacote	10	cristalcopo	2,45	24,50
28	Copo descartável 50 ml	Pacote	10	cristalcopo	1,16	11,60
29	Saco p/ lixo 12 lts	Pacote	50	brisa	0,99	49,50
30	Balde 15 lts	Unidade	6	plastil	4,93	29,58
31	Limpa vidro 500 ml	Unidade	6	veja	4,93	29,58
32	Pilha pequena AA	Unidade	10	raiovack	1,18	11,80
33	Vassoura caipira c/ cabo	Unidade	6	caipira	10,80	64,80
34	Naftalina 150 gr	Pacote	5	brisa	0,99	4,95
35	Pedra sanitária	Unidade	12	brisa	0,99	11,88
36	Garrafa térmica 1 lt	Unidade	3	invincta	17,50	52,50
				TOTAL	**1.025,00**	

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5736B102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2014

GESTÃO 2013 – 2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes,
TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:
I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação da Relação das Inscrições;
II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);
III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo II);
IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);
V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.paranatinga.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**.

Paranatinga – MT, **03 de Setembro de 2014**.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I			
Todos os Inscritos - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ALEXSANDRO SCHNADELBACH DEALMEIDA	113	CONTROLADOR INTERNO	11/08/2014
ALINE CRISTINAMACENA DE SOUZA	141	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
ANAPAULABASTO DASILVA	24	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ANAPAULACESAR DOS SANTOS	149	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	159	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
ANNE VEIGAMARTINS HIGATUNES	1	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSAJUNIOR	57	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	138	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
BARBARAAQUINO BARBOSA	41	CONTROLADOR INTERNO	25/07/2014
CARLALUZIA PEDROSADASILVASOARES	19	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS	77	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
DEVENILSON DASILVA	151	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
DIMAS CEZAR DASILVAOLIVEIRA	92	CONTROLADOR INTERNO	06/08/2014
EDEMIL PEREIRASALDANHA	85	CONTROLADOR INTERNO	05/08/2014

EDICLEITON KEHL DE SOUZA	154	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
EDSON PAULO DOS SANTOS	53	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
EDUARDO RODRIGUES MIGUEL	6	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ELISCLEIAFERREIRAAMORIM PEREIRA	161	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
ELOIR LUIZ PADILHA	23	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ELYSSON GALVÃO SUZUKI FILIPIN DE SENA	45	CONTROLADOR INTERNO	26/07/2014
ERIKASAYURI SUZUKI FILIPIN	20	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ESIO MARTINS DE FREITAS	32	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
FABIO CARDOSO RADEKE	73	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2014
GEUVAIR MARQUES DE MOURA	2	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
GILCIMARAPARECIDO MORAES SIQUEIRA	3	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
GUSTAVO MUNIZ FRANCO	150	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	38	CONTROLADOR INTERNO	24/07/2014
ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	33	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	29	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
JOAO SAULO DASILVACOLMATI	78	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	26	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
LIDIANE JOANADE ALMEIDAMATOS	96	CONTROLADOR INTERNO	07/08/2014
LÍGIAPELICIONI	100	CONTROLADOR INTERNO	11/08/2014
LILIAN LOURENÇO RODRIGUES	76	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
LUCIMARATAEMI SAKO	31	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
MARCELO DE OLIVEIRA	9	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
MARCIAPEREIRA DE LIMA	54	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
MARCIANO DE SOUZABURTULI	46	CONTROLADOR INTERNO	27/07/2014
MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	12	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
MONICAAPARECIDAMINATO	44	CONTROLADOR INTERNO	26/07/2014
NÚBIAGLECIA BORGES DIAS DACOSTA	142	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
POLLIANAPATRICIAPIOVESAN	156	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
RHAYZAALVES DEARRUDA	136	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
RICARDO APARECIDO DIAS MARQUES	70	CONTROLADOR INTERNO	31/07/2014
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	121	CONTROLADOR INTERNO	13/08/2014
ROSEMARANTONIO ROCHA	25	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
RUBERLEY GOMES DE REZENDE	87	CONTROLADOR INTERNO	05/08/2014
RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	98	CONTROLADOR INTERNO	08/08/2014
TANCREDO VARGAS SARAIVADEARAUJO	13	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
THAIS ROSALINO	129	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
VANDERLEYAPARECIDO DIONEZIO	131	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
WILLIAM SANTOS MORAES	34	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
ZEINER COSTA DE SOUZA	40	CONTROLADOR INTERNO	24/07/2014
Qde. Inscritos 53			

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO			
Todos os Inscritos - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: CONTROLADOR INTERNO			
ALEXSANDRO SCHNADELBACH DEALMEIDA	113	CONTROLADOR INTERNO	11/08/2014
ALINE CRISTINAMACENA DE SOUZA	141	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
ANAPAULABASTO DASILVA	24	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ANAPAULACESAR DOS SANTOS	149	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	159	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
ANNE VEIGAMARTINS HIGATUNES	1	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSAJUNIOR	57	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	138	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
BARBARAAQUINO BARBOSA	41	CONTROLADOR INTERNO	25/07/2014
CARLALUZIA PEDROSADASILVASOARES	19	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS	77	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
DEVENILSON DASILVA	151	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
DIMAS CEZAR DASILVAOLIVEIRA	92	CONTROLADOR INTERNO	06/08/2014
EDEMIL PEREIRASALDANHA	85	CONTROLADOR INTERNO	05/08/2014
EDICLEITON KEHL DE SOUZA	154	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
EDSON PAULO DOS SANTOS	53	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
EDUARDO RODRIGUES MIGUEL	6	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ELISCLEIAFERREIRAAMORIM PEREIRA	161	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
ELOIR LUIZ PADILHA	23	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ELYSSON GALVÃO SUZUKI FILIPIN DE SENA	45	CONTROLADOR INTERNO	26/07/2014
ERIKASAYURI SUZUKI FILIPIN	20	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
ESIO MARTINS DE FREITAS	32	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
FABIO CARDOSO RADEKE	73	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2014
GEUVAIR MARQUES DE MOURA	2	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
GILCIMARAPARECIDO MORAES SIQUEIRA	3	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
GUSTAVO MUNIZ FRANCO	150	CONTROLADOR INTERNO	20/08/2014
HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	38	CONTROLADOR INTERNO	24/07/2014
ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	33	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	29	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
JOAO SAULO DASILVACOLMATI	78	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	26	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
LIDIANE JOANADE ALMEIDAMATOS	96	CONTROLADOR INTERNO	07/08/2014
LÍGIAPELICIONI	100	CONTROLADOR INTERNO	11/08/2014
LILIAN LOURENÇO RODRIGUES	76	CONTROLADOR INTERNO	04/08/2014
LUCIMARATAEMI SAKO	31	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
MARCELO DE OLIVEIRA	9	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
MARCIAPEREIRA DE LIMA	54	CONTROLADOR INTERNO	28/07/2014
MARCIANO DE SOUZABURTULI	46	CONTROLADOR INTERNO	27/07/2014
MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	12	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
MONICAAPARECIDAMINATO	44	CONTROLADOR INTERNO	26/07/2014
NÚBIAGLECIA BORGES DIAS DACOSTA	142	CONTROLADOR INTERNO	19/08/2014
POLLIANAPATRICIAPIOVESAN	156	CONTROLADOR INTERNO	21/08/2014
RHAYZAALVES DEARRUDA	136	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
RICARDO APARECIDO DIAS MARQUES	70	CONTROLADOR INTERNO	31/07/2014
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	121	CONTROLADOR INTERNO	13/08/2014

ROSEMARANTONIO ROCHA	25	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
RUBERLEY GOMES DE REZENDE	87	CONTROLADOR INTERNO	05/08/2014
RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	98	CONTROLADOR INTERNO	08/08/2014
TANCREDO VARGAS SARAIVADEARAUJO	13	CONTROLADOR INTERNO	22/07/2014
THAIS ROSALINO	129	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
VANDERLEYAPARECIDO DIONEZIO	131	CONTROLADOR INTERNO	18/08/2014
WILLIAM SANTOS MORAES	34	CONTROLADOR INTERNO	23/07/2014
ZEINER COSTA DE SOUZA	40	CONTROLADOR INTERNO	24/07/2014
Qde. Inscritos 53			

MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO - ANEXO III - Concurso 1/2014						
Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
CONTROLADOR INTERNO		10	0	1	53	53
Totais		10	0	1	53	53

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:6C1B2D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: N° 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa Atacadão Madeiras Ltda -Me, inscrita no CNPJ 97.529.168/0001-20, instalada na Rua Rosineia de Souza nº 3536, Bairro Vilage do Sol, na cidade de Cacoal/Ro, representada neste ato pelo seu proprietário Eleandro Costa Lima, estado civil Casado, profissão Empresário, portador do CPF nº 390.208.192-91 e do RG nº 460.913 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Àguas Marinhas nº 456, Bairro Arco Iris, Município de Cacoal –RO, Certidão Negativa de INSS nº. 097582014-88888168 de 02/04/2014 com validade até 29/09/2014, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 051/2014, Processo Administrativo nº. 120/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais Aquisições Móveis e Equipamentos permanentes para atender as necessidades de diversas Secretarias, conforme itens e especificações descritas no relatório abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Und	20	Longarina De 03 Lugares, Construída Em Tubo Industrial 50 X 30 (base) X 1,5mm, Com Travessa Em Tubo Industrial 50 X 50mm X 1,5mm De Parede, Com Suporte Para Fixação Do Conjunto Assento/Encosto , Pintura Epóxi-Pó Preta, Polimerizada. Assento E Encosto Sem Braços, Tipo Digitador Com União Do Conjunto Assento/Encosto Em Lâmina De Aço De 70mm X ¼" Nervurada Para Mais Resistência Com Compensado De Madeira Multi-Folhada De 12 Mm, Mínimo De Espessura Com Formato Anatômico, Espuma De Poliuretano Injeto-Moldada De 30mm De Espessura Mínima, Densidade De 50km3, Arrematadas Em Perfil De Pvc Duplo Rígido. Pontas Da Estrutura Protegidas Com Ponteiras E Sapatas De Pvc Com Reguladores De Nível. Dimensões Em Metros 1,39m; Assento: 42cm Larg , 46 Cm Profundidade; Encosto: Largura : 41cm, Altura 36cm. Revestimento Em Courvim Preto.	**PELEGRIN**	**R$ 731,67**	**R$ 14.633,40**
02	Und	20	Arquivo De Aço, Tamanho Fatura, Na Cor Cinza, Com 05 Gavetas Com Compressor Construído Em Chapa 24 (0,61mm) Com As Seguintes Medidas Aproximadas: Gavetas Internas: 280 X 625 X 220mm; Do Arquivo: 350 X 715 X 1.335mm.	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 764,57**	**R$ 15.291,40**
03	Und	20	Mesa De Trabalho Medida 1200 X 700 Mesa De Trabalho. Superfície De Trabalho Com Duas Passagens De Fiação, Painel Frontal, 1200 Mm, 700 Mm De Profundidade E 25 Mm De Espessura Em Melanina Baixa Pressão Cor Marfim, Altura Fixa De 750 Mm, Pés Em Tubo De Aço Com Acabamento Em Pintura Pó Epóxi Preto Fosco. Acompanha Duas Gavetas Com Chaves E Canal De Fiação Aramado Sob O Tampo.	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 620,17**	**R$ 12.403,40**
04	Und	20	Armário De Aço Com 02 Portas De Abrir, Maçanetas Cromadas, 04 Prateleiras, Chapa 24, Medindo 1,98 X 1,20 X 0,45mts	**PELEGRIN**	**R$ 1.260,83**	**R$ 25.216,60**
05	Und	20	Cadeira Giratória Sem Braço - Cadeira Giratoria; Concha Dupla; Com Encosto E Assento Confeccionados Em Madeira Compensada; Revestidos Em Courvim Preto, Estofamento Em Espuma Injetada De Poliuretano De 7cm; Apresentando Densidade Mínima De 45 Kg/M3; Espaldar Alto; Com Encosto Medindo No Minimo 46 Cm (largura) X 50 Cm (altura); E Assento Medindo No Minimo 48 Cm (largura) X 48 Cm (profundidade); Sem Braços; Encosto Fixado Por Lamina, Sem Regulagem; E Regulagem De Altura Do Assento Atraves De Pistao A Gas; Tubo Central Em Aco; Base Formada Por 05 Patas E Rodizios Duplos; Base Com Relax E Trava; Acabamento Com Capa Protetora; Com Pintura Em Epoxi-Po; Na Cor Preta; Garantia Minima De 12 Meses; Fabricada De Acordo Com Nbr 13690/13692 - Nr 17 E Posteriores.	**PELEGRIN**	**R$ 693,20**	**R$ 13.864,00**
06	Und	10	Gaveteiro Organizador Plástico Capacidade: 8 Litros Dimensões Externas Lxcxa: 18,5x29x15 Cm. Peso: 0,436 Kg Material: Pp - Polipropileno. Empilhável.Frente Com Vão Para Acesso Aos Produtos.Espaço Para Cartão De Identificação.Encaixe Traseiro Para Estante. Reforço Nas Laterais.	**HOMEPLAY**	**R$ 106,83**	**R$ 1.068,30**
07	Und	10	Caixa Térmica - 12 L - Caixa Isotérmica; Corpo Termoplástico De Parede Dupla, Isolado Termicamente Com Espuma De Poliuretano;Tampa Basculante Com Alça Integrada É Acionada Por Um Botão;Abre Para Qualquer Lado, Trancando Automaticamente Ao Fechar; Material Atóxico E Reciclável; Capacidade: 12 Litros.	**TERMOLAR**	**R$ 285,67**	**R$ 2.856,70**
08	Und	20	Cadeira Para Escritório Padrão Diretor, Ergonômica, Com Braço Fixo Cromado. Produzida Com Espuma Injetada De Alta Densidade, Gomada, Moldada Anatomicamente, De Espessura Média7 Cm.encosto Com Saliência Para Apoio Lombar E Assento Com Bordas Laterais E Frontal Arredondadas, Para Não Prender A Circulação Sanguínea.	**PELEGRIN**	**R$ 934,10**	**R$ 18.682,00**
09	Und	20	Mesa Em L 1400x1400x600x740mm (larg X Compr X Prof. X Alt.) Especificações Técnicas: Estrutura: A Sustentação Dos Tampos É Constituída Por Dois Pórticos Em	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 745,95**	**R$ 14.919,00**

			Chapa De Aço Dobrada E Estampada Com Duas Colunas Oblongas De 40mm X 220mm X 630mm, Com Tampas Externas E Internas Removíveis Dotadas De Cremalheira E Estampa Rosqueável Preparada Para Receber Calha Estrutural, Painel Frontal E Tampas. Bases Superior E Inferior Formadas Por Patas Com 60mm X 50mm X 500mm Com Cantos Arredondados E Chanfrados Na Própria Peça Sem Emendas E Sem Uso De Ponteiras Adicionais. As Patas Receberão Sapatas Niveladoras De Altura. A Sustentação Do Canto (vértice) Da Mesa É Constituída De Pórtico Tipo Triangular Em Chapa De Aço Dobrado E Estampado, Formado Por Coluna Única No Formato De Triângulo Com Dobras Oblongas E Tampas Internas Removíveis, Cremalheiras E Estampa Rosqueável Preparadas Para Receber A Calha Estrutural, Painel Frontal E Tampa. Base Inferior Embutida Para Receber Sapata Niveladora E Superior Em Chapa Reta Com Furação Própria Para Parafusamento No Tampo. Calha Estrutural Em Chapa De Aço N° 16 Em Formato "C" Que Permita A Passagem De Diversas Fiações, Com Módulo Especial Em Chapa Metálica Inclinada Para Receber Tomadas Elétricas, Lógicas E Telefônicas. A Montagem Se Dará Através De Parafusos C/ Cabeças Sextavadas Unindo As Calhas Aos Pórticos Laterais E Central. Toda A Estruturação De Cada Componente, Unidas E Moldadas Através Do Sistema De Solda Mig (gás). Todos Os Itens Da Estrutura Pintados A Base De Epóxi Pó Pelo Processo De Deposição Eletrostática Com Polimerização Em Estufa Na Cor Padrão Existente. Fixação No Tampo: Através De Parafusos Com Rosca Milimétricas De 8mm Rosqueadas Em Buchas Metálicas De Rosca Interna E Externa Especiais Sob O Tampo. Composição: Tampos Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Inteiriços Em Formato "L" Com Bordas Arredondadas Com 180° Graus Em Pvc Maciço De 8mm De Espessura, Painéis Frontais Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 18mm De Espessura Com Bordas Em Fita Pvc Retas. Revestimentos: Tampos E Painéis Frontais Em Laminado Melamínico Na Cor Argila, Conforme Padrão Existente. A Estrutura Com Pintura Eletrostática Epóxi Pó Pelo Processo De Deposição Eletrostática Com Polimerização Em Estufa Na Cor Padrão Existente. Acessórios: Sapata Niveladora De Piso Com Base Emborrachada, Tampas Em Nylon Para Passagem De Cabos Com 55mm De Diâmetro, Chapas De União Metálicas Ou Parafusos Com Porcas E Arruelas Sob Os Tampos.			
10	Und	20	Mesa Em L 1600x1600x600x740mm. (especificação Item Anterior)	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 878,45**	**R$ 17.569,00**
11	Und	20	Mesa Em L 1600x1800x600x740mm (especificação Item Anterior)	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.076,00**	**R$ 21.520,00**
12	Und	10	Estação De Trabalho Para Coordenador (mesa Com Gota). Estrutura: A Sustentação Dos Tampos Retangulares Laterais Será Constituída Por Dois Pórticos Em Chapa De Aço Dobrada E Estampada Com Duas Colunas Oblongas De 40mm X 220mm X 630mm, Com Tampas Externas E Internas Removíveis Dotadas De Cremalheira E Estampa Rosqueável Preparada Para Receber Calha Estrutural , Painel Frontal E Tampas. Bases Superior E Inferior Formadas Por Patas Com 60mm X 50mm X 500mm Com Cantos Arredondados E Chanfrados Na Própria Peça Sem Emendas E Sem Uso De Ponteiras Adicionais. As Patas Receberão Sapatas Niveladoras De Altura. A Sustentação Da Conexão É Constituída De Pórtico Tipo Triangular Em Chapa De Aço Dobrado E Estampado, Formado Por Coluna Única No Formato De Triângulo Com Dobras Oblongas E Tampas Internas Removíveis, Cremalheiras E Estampa Rosqueável Preparada Para Receber A Calha Estrutural, Painel Frontal E Tampa. Base Inferior Embutida Para Receber Sapata Niveladora E Superior Em Chapa Reta Com Furação Própria P/Parafusamento No Tampo. A Sustentação Do Tampo Tipo Gota, Constituído Por Pé Cilíndrico De 100mm De Diâmetro Com Base Superior Em Chapa Própria Para Receber Parafusamento No Tampo E Base Superior Embutida Para Receber Sapata Regulável. Calha Estrutural Em Chapa De Aço N° 16 Em Formato "C" Que Permita A Passagem De Diversas Fiações, Com Módulo Especial Em Chapa Metálica Inclinada Para Receber Tomadas Elétricas, Lógica E Telefonia. A Montagem Se Dará Através De Parafusos Com Cabeças Sextavadas Unindo As Calhas Aos Pórticos Laterais E Central. Toda A Estruturação De Cada Componente Unida E Moldada Através Do Sistema De Solda Mig (gás). Todos Os Itens Da Estrutura Pintados A Base De Epóxi Pó Pelo Processo De Deposição Eletrostática Com Polimerização Em Estufa Na Cor Cinza, Conforme Padrão Existente. Fixação No Tampo: Através De Parafusos Com Rosca Milimétricas De 8mm Rosqueadas Em Buchas Metálicas De Rosca Interna E Externa Especiais Sob O Tampo. Composição: Tampos Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Com Bordas Arredondadas Com 180° Graus Em Pvc Maciço De 8mm De Espessura, Painéis Frontais Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 18mm De Espessura Com Bordas Em Fita Pvc Retas, Sendo 01 (um) Tampo Com 800mm X 700mm, 01 (um) Tampo Com 900mm X 700mm, 01 (uma) Conexão Com 900mm X 900mm, 01 (uma) Gota Com 900mm De Diâmetro E 02 (dois) Painéis Frontais Com 450mm De Largura. Revestimentos: Tampos E Painéis Frontais Em Laminado Melamínico Texturizado Em Ambas As Faces Na Cor Argila. A Estrutura Com Pintura Eletrostática Epóxi Pó Pelo Processo De Deposição Eletrostática Com Polimerização Em Estufa Na Cor Padrão Existente. Acessórios: Sapata Niveladora De Piso Com Base Emborrachada, Tampas Em Nylon Para Passagem De Cabos Com 55mm De Diâmetro, Chapas De União Metálicas Ou Parafusos Com Porcas E Arruelas Sob Os Tampos.	**PANDIN**	**R$ 1.453,33**	**R$ 14.533,30**
13	Und	10	Estação De Trabalho Para 02 Pessoas Com Painéis Divisórios Estrutura: 02 Peças De 600mm De Largura E 04 Peças De 800mm De Largura. Modulação Dos Painéis (mm): Largura Altura Espessura Quant. 600 1100 75 02 800 1100 75 04 Dimensões (montantes) (mm): Largura Profundidade Altura Quant. 75 75 1100 01 Medidas Da Superfície De Trabalho (mm): Comprimento Profundidade Espessura Quant. 800 600 25 02 600 600 25 02 Medidas Do Tampo Conector (ângulo) (mm): Comprimento Profundidade Espessura Quant. 800 800 25 01	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.036,90**	**R$ 10.369,00**
14	Und	40	Mesa Para Impressora Com Prateleiras Ajustáveis Totalmente Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade Nas Espessuras Indicadas A Seguir. Composição: 02 Laterais Com 25mm De Espessura, 01 Tampo Com 25mm De Espessura, 02 Prateleiras Com Altura Reguláveis Com 25mm De Espessura E 01 Base Com 25mm De Espessura. Revestimentos: Tampos Em Laminado Fenólico Melamínico, Postform, Acabamento Texturizado; Laterais, Base, Prateleiras Em Laminado Melamínico, Acabamento Texturizado, Na Cor Argila, Conforme Padrão Existente. Acessórios: Com Apoio De Base, Quadro Retangular Em Metalon 70mm X 30mm, Chapa Nº18, Quatro Rodízios Rd 44 Pl Com 75mm De Altura E Uma Tampa Em Nylon Para Passagem De Cabos Com 55mm De Diâmetro. Medidas (mm): Largura. Profundidade Altura 600 600 710	**PANDIN**	**R$ 167,40**	**R$ 6.696,00**
15	Und	10	Mesa De Reunião Redonda 4 Pessoas 1200x750mm. Especificações Técnicas: Composição: Tampo Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Com Bordas Arredondadas Com 180°Graus Em Pvc Maciço De 8mm De Espessura E Duas Bases Cilíndricas Com 450mm De Diâmetro Em Madeira E Um Painel Frontal Em Mdf De 18mm De Espessura Com Bordas Retas. Revestimentos: Tampo Em Laminado Melamínico Na Cor Argila, Padrão Existente. A Cobertura Das Bases Cilíndricas Terá Mantas De Espuma De 4mm De Espessura E Revestimento Final Em Vinil Na Cor Cinza Chumbo Com Costura Industrial, Conforme Padrão Existente. Acessórios: 04 (quatro) Sapatas Niveladoras De Piso Com Base Emborrachada E Uma Cruzeta Metálica Com Pintura Eletrostática Em Cor Cinza, Padrão Existente, Com Acabamento Texturizado, Aparafusadas Da Base Ao Tampo Com Bordas De Aço.	**PANDIN**	**R$ 520,00**	**R$ 5.200,00**

			Medidas (mm): Comprimento Largura Altura 2200 1.000 750			
16	Und	5	Mesa De Reunião Oval 6 Pessoas 2200x1000x750mm. Especificações Técnicas: Composição: Tampo Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Com Bordas Arredondadas Com 180°Graus Em Pvc Maciço De 8mm De Espessura E Duas Bases Cilíndricas Com 450mm De Diâmetro Em Madeira E Um Painel Frontal Em Mdf De 18mm De Espessura Com Bordas Retas. Revestimentos: Tampo Em Laminado Melamínico Na Cor Argila, Padrão Existente. A Cobertura Das Bases Cilíndricas Terá Mantas De Espuma De 4mm De Espessura E Revestimento Final Em Vinil Na Cor Cinza Chumbo Com Costura Industrial, Conforme Padrão Existente. Acessórios: 04 (quatro) Sapatas Niveladoras De Piso Com Base Emborrachada E Uma Cruzeta Metálica Com Pintura Eletrostática Em Cor Cinza, Padrão Existente, Com Acabamento Texturizado, Aparafusadas Da Base Ao Tampo Com Bordas De Aço. Medidas (mm): Comprimento Largura Altura 2200 1.000 750	**PANDIN**	**R$ 1.091,50**	**R$ 5.457,50**
17	Und	5	Mesa De Reunião Oval 10 Pessoas 4400x1200x750mm Especificações Técnicas: Composição: Tampo Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Com Bordas Arredondadas Com 180°Graus Em Pvc Maciço De 8mm De Espessura E Três Bases Cilíndricas Com 450mm De Diâmetro Em Madeira E Um Painel Frontal Em Mdf De 18mm De Espessura Com Bordas Retas. Revestimentos: Tampo Em Laminado Melamínico Na Cor Argila, Padrão Existente. A Cobertura Das Bases Cilíndricas Terá Mantas De Espuma De 4mm De Espessura E Revestimento Final Em Vinil Na Cor Cinza Chumbo Com Costura Industrial, Conforme Padrão Existente. Acessórios: 04 (quatro) Sapatas Niveladoras De Piso Com Base Emborrachada E Uma Cruzeta Metálica Com Pintura Eletrostática Em Cor Cinza, Padrão Existente, Com Acabamento Texturizado, Aparafusadas Da Base Ao Tampo Com Bordas De Aço. Medidas (mm): Comprimento Largura Altura 4400 1200 750	**PANDIN**	**R$ 3.460,67**	**R$ 17.303,35**
18	Und	20	Armário Alto Com Portas 900x2100x450mm. Especificações Técnicas: Confecção E Instalação De Módulos De Armários Especiais, Confeccionados Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Revestidos Em Laminado Fenólico Melamínico Na Cor Argila, Acabamento Texturizado, Conforme Padrão Existente, Composto De Laterais, Prateleiras, Fundo, Base, Tampo E Portas De Abrir. As Ferragens Como Dobradiças, Trincos De Embutir, Puxadores E Fechadura, Ref.119, Serão De Fabricação La Fonte Ou Similar, De 1ª (primeira) Qualidade. Medidas (mm): Largura Profundidade Altura 900 450 2100 2.14 900 450 900	**PANDIN**	**R$ 2.066,00**	**R$ 41.320,00**
19	Und	20	Armário Baixo Com Portas 900x900x450mm. Especificações Técnicas: Confecção E Instalação De Módulos De Armários Especiais, Confeccionados Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade De 25mm De Espessura, Revestidos Em Laminado Fenólico Melamínico Na Cor Argila, Acabamento Texturizado, Conforme Padrão Existente, Composto De Laterais, Prateleiras, Fundo, Base, Tampo E Portas De Abrir. As Ferragens Como Dobradiças, Trincos De Embutir, Puxadores E Fechadura, Ref.119, Serão De Fabricação La Fonte Ou Similar, De 1ª (primeira) Qualidade. Medidas (mm): Largura Profundidade Altura 900 450 900	**PANDIN**	**R$ 1.109,85**	**R$ 22.197,00**
20	Und	20	Estante Alta Sem Portas 900x2100x450mm. Especificações Técnicas: Confecção E Instalação De Estantes Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade Com 25mm De Espessura, Sendo Todos Os Topos Arredondados, Revestidos Em Laminado Fenólico Melamínico Na Cor Argila, Acabamento Texturizado, Conforme Padrão Existente. Prateleiras Reguláveis Distanciadas A Cada 400mm, Vãos Livres Para Acoplar Equipamentos, Livros E Materiais De Escritório. Medidas (mm): Largura Profundidade Altura 900 450 2 100	**PANDIN**	**R$ 1.318,55**	**R$ 26.371,00**
21	Und	20	Estante Alta Com Portas 900x2100x450mm. Especificações Técnicas: Confecção E Instalação De Estantes Em Mdf – Chapa De Fibra De Média Densidade Com 25mm De Espessura, Sendo Todos Os Topos Arredondados, Revestidos Em Laminado Fenólico Melamínico Na Cor Argila, Acabamento Texturizado, Conforme Padrão Existente. Prateleiras Reguláveis Distanciadas A Cada 400mm, Vãos Livres Para Acoplar Equipamentos, Livros E Materiais De Escritório. Medidas (mm): Itens Largura Profundidade Altura 2.15 E 2.16 900 450 2100	**PANDIN**	**R$ 1.490,00**	**R$ 29.800,00**
22	Und	800	Bandô Para Percianas Em Pvc Vertical - Produzida Em Pvc E Vendida Em Metro Quadrado, Conforme A Necessidade Da Administração Pública	**FLASTLUX**	**R$ 176,50**	**R$ 141.200,00**
23	Und	20	Longarina Executiva Com 3 Lugares. Descrição: Assento E Encosto Com Espuma Injetada De Alta Densidade. Estrutura Em Aço Com Tratamento Anti Ferrugem Anti Mofo, Pintura Epoxi A Pó.3 Lugares) Medidas: (L) 1450 X (P) 050 X (H) 042	**PELEGRIN**	**R$ 742,55**	**R$ 14.851,00**
24	Und	20	Longarina Plástica Fixa 3-Lugares Preto/Colorido. Encosto: A. 280 Mm L. 450 Mm Assento: L. 460 Mm P. 410 Mm	**PELEGRIN**	**R$ 432,00**	**R$ 8.640,00**
25	Und	20	Estação De Trabalho Ilha Opções:4 Lugares; Descrição: Tampo Em 25mm; Estrutura Em Aço Com Subida De Fios Embutidas.	**PANDIN**	**R$ 4.250,00**	**R$ 85.000,00**
26	Und	20	Mesa De Trabalho Plataforma Para 6 Pessoas Sendo 3 Frente E 3 Verso, Diversas Opções De Medidas Podendo Adequar-Se Ao Seu Layout Com Gaveteiro Fixo - Estrutura Única Com Calha Central Para Passagem, Pés Centrais Com Subida De Fios, Confeccionada Em Aço Com Pintura Eletro-Estática Á Pó Cada Posição Vem Com Uma Caixa De Tomadas Com 2 Pontos De Rede Elétrica E 2 Pontos De Rede Lógica Tampos Em Mdp De 25mm Com Revestimento Em Melamina	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 5.726,50**	**R$ 116.530,00**
27	Und	20	Mesa Para Refeitório 05 Em Aço Com Pintura, E Tampos Em Mdp De No Mínimo 10mm De Espessura, Com A Seguinte Medida: Altura: 80 Cm X Largura: 90 Cm X Cumprimento: 2,00 M (mesa) Altura: 50 Cm X Largura: 40 Cm X Cumprimento: 2,00 M (bancos)	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 2.524,00**	**R$ 50.480,00**
28	Und	20	Armário De Aço - Armário 2 Portas E 3 Prateleiras:1,60x0,75x0,40	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 590,55**	**R$ 11.811,00**
29	Und	20	Arquivo De Aço - 4 Gavetas. C/ 0,57 Ou 0,67 De Prof. 25kg Por Gav.	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 575,30**	**R$ 11.506,00**
30	Und	20	Arquivo De Aço - 7 Gavetas P/ Fichas 5x8	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.720,38**	**R$ 34.407,60**
31	Und	100	Estante Dupla Para Biblioteca Com Base - Estante Dupla Face - Opcionalmente Pode-Se Aumentar O Número De Prateleiras - Pintura Eletrostática A Pó Ou	**PANDIN**	**R$ 1.340,35**	**R$ 134.035,00**

			- Pintura Em Esmalte Sintético - Acompanha Reforço Em X - Ebd Sb 2000: 10 Prateleiras Reguláveis A Cada 60mm - Capacidade Por Prateleira.....60kg Dimensões...Alt.....Larg.....Prof Ebd Sb 2000.....2000mm.....1020mm.....555mm			
32	Und	50	Estante De Aço Com 05 (CINCO) Prateleiras - Chapas 20 E 26.....0,90mm E 0,45mm - Reforços Ômega Na Parte Interna - 5 Prateleiras 36 Regulagens De Altura - Capacidade Por Prateleira.....25kg Dimensões.....Alt.....Larg.....Prof Ep5 .....1800mm.....920mm..... 300mm	**PANDIN**	**R$ 196,07**	**R$ 9.803,50**
33	Und	50	Estante De Aço Com 03 (TRÊS) Prateleiras - 3 Prateleiras Com 19 Regulagens De Altura - 4 Colunas Em Perfil L De 30x30mm - 24 Parafusos Com Porcas Sextavadas Zincadas Dimensões.....Alt.....Larg.....Prof Edp-03.....900mm.....920mm..... 300mm	**PANDIN**	**R$ 120,56**	**R$ 6.028,00**
34	Und	20	conexão Paraestação De Trabalho Linha Executiva Em Mdp 25 Mm. **Medidas:**a - 0,75 Cm / L - 1,23 Cm / P -0,62 Cm	**PANDIN**	**R$ 261,51**	**R$ 5.230,20**
35	Und	20	conexão Para Mesa 0,60 X 0,70 - 15 Mm **Medidas:**l - 0,70 Cm / P - 0,60 Cm	**PANDIN**	**R$ 156,00**	**R$ 3.120,00**
36	Und	20	Suporte Porta Teclado Retratil Linha Light - 15 Mm **Medidas:**a - 0,35 Cm / L - 0,71 Cm	**GOTTAFLAX**	**R$ 88,50**	**R$ 1.770,00**
37	Und	20	suporte Para Cpu Skate - 15 Mm **Medidas:**a - 0,15 Cm / L - 0,28 Cm / P - 0,46 Cm	**GOTTAFLAX**	**R$ 75,50**	**R$ 1.510,00**
38	Und	10	**Longarina Iso5 Lugares** **Medidas:a - 1,00 Cm / L - 3,00 Cm / P - 0,60 Cm** **Características:longarina Iso5 Lugares Confeccionada Emtubo De Aço Oblongo 16 X 30e Tubo Retangular 50 X 30, Assento E Encosto Em Polipropileno.**	**PELEGRIN**	**R$ 672,45**	**R$ 6.724,50**
39	Und	10	Longarina5 Lugaresexecutivainjetada **Medidas:**a - 1,00 Cm / L - 2,80 Cm / P - 0,58 Cm **Características:**longarinaexecutiva Confeccionada Em Madeira Compensada Reflorestada Curvada, Espuma Injetada, Perfil Em Pvc.	**PELEGRIN**	**R$ 1.035,85**	**R$ 10.358,50**
40	Und	100	Cadeira Diretor Fixa Pé Palito Braço Orelha Laminada **Medidas:**a - 1,00 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm **Características:**cadeira Diretor Confeccionada Em Madeira Compensada Reflorestada, Espuma Laminada, Perfil Em Pvc E Braços Fixo Modelo Orelha	**PELEGRIN**	**R$ 398,40**	**R$ 39.840,00**
41	Und	50	Cadeira Diretor Giratória Braço Orelha Laminada **Medidas:**a - 1,05 Cm / L - 0,60 Cm / P - 0,60 Cm **Características:**cadeira Diretor Confeccionada Em Madeira Compensada Reflorestada, Espuma Laminada, Perfil Em Pvc E Braços Fixo Modelo Orelha	**PELEGRIN**	**R$ 472,05**	**R$ 23.602,50**
42	Und	50	**cadeira Iso Fixa Com Braço Pé Palito** **Medidas:a - 1,00 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm** **Características:cadeiraiso Com Braço, Estrutura Confeccionada Emtubo De Aço Oblongo 16 X 30, Assento E Encosto Em Polipropileno.**	**PELEGRIN**	**R$ 133,40**	**R$ 6.670,00**
43	Und	20	cadeira Presidente Giratória Braço Orelha C/ Relaxinjetada **Medidas:**a - 1,10 Cm / L - 0,60 Cm / P - 0,60 Cm - **Características:**cadeira Presidente Confeccionada Em Madeira Compensada Reflorestada, Espuma Injetada, Perfil Em Pvc E Braços Fixo Modelo Orelha	**PELEGRIN**	**R$ 523,55**	**R$ 10.471,00**
44	Und	50	Cadeira Secretariaanatômica Fixa Pé Palito Injetada **Medidas:**a - 0,95 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,58 Cm - **Características:**cadeira Secretaria Confeccionada Em Madeira Compensada Reflorestada Anatômica, Espuma Injetada, Perfil Em Pvc.	**PANDIN**	**R$ 115,25**	**R$ 5.762,50**
45	Und	2	Cofre De 80 Cm De Altura •Cofre Com Segredo Mecânico (três Combinações Numéricas); •Chave; •Possui Internamente Uma Gaveta Central Formando Dois Vãos; •Construído Em Chapa De Aço, Caixão Interno E Externo, Preenchido Com Concreto De Dura Resistência, Com Blindagem	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.605,49**	**R$ 3.210,98**
46	Und	2	Cofre De 100 Cm De Altura •Cofre Com Segredo Mecânico (três Combinações Numéricas); •Chave; •Possui Internamente Uma Gaveta Central Formando Dois Vãos; •Construído Em Chapa De Aço, Caixão Interno E Externo, Preenchido Com Concreto De Dura Resistência, Com Blindagem	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 2.524,00**	**R$ 5.048,00**
47	Und	2	Cofre De 60 Cm De Altura •Cofre Com Segredo Mecânico (três Combinações Numéricas); •Chave; •Possui Internamente Uma Gaveta Central Formando Dois Vãos; •Construído Em Chapa De Aço, Caixão Interno E Externo, Preenchido Com Concreto De Dura Resistência, Com Blindagem	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.396,37**	**R$ 2.792,74**
48	Und	20	Roupeiro De Aço Com 02 Vãos E 10 Portas, Com As Seguintes Características: - Totalmente Montável - Dispensa A Utilização De Parafusos -2 Vãos Com10 Portas Sobrepostas - Fechamento Através Fechadura Tipo Yale C/ 2 Chaves - Pés Removíveis - Montagem Em Série Ilimitada -Chapa #26.....0,45mm Dimensões.....Alt.....Larg.....Prof Externas.....1930mm.....690mm.....400m Interna Dos Vãos.....321mm.....280mm.....375mm	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 974,50**	**R$ 19.490,00**
49	Und	20	Roupeiro De Aço Com 01 Vão E Com 05 Portas – Com As Seguintes Características: - Totalmente Montável - Dispensa A Utilização De Parafusos - 1 Vão Com5 Portas Sobrepostas - Fechamento Através Fechadura Tipo Yale C/ 2 Chaves - Pés Removíveis - Montagem Em Série Ilimitada - Chapa #26.....0,45mm Dimensões.....Alt.....Larg.....Prof Externas.....1930mm.....345mm.....400mm Interna Dos Vãos.....321mm.....280mm.....375mm	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 555,22**	**R$ 11.104,40**
50	Und	20	Roupeiro De Aço Com 03 Vãos E 12 Portas – Com As Seguintes Características: - Totalmente Montável - Dispensa A Utilização De Parafusos -3 Vãos Com12 Portas Sobrepostas - Fechamento Através De Pitão Ou Fechadura Tipo Yale C/ 2 Chaves - Pés Removíveis - Montagem Em Série Ilimitada - Chapa 26.....0,45mm Dimensões.....Alt.....Larg.....Prof Externas.....1930mm.....1035mm.....400mm Interna Dos Vãos.....410mm.....280mm.....375mm	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.213,40**	**R$ 24.268,00**

51	Und	2	Registrador De Aço Sem Porta Descrição Chapa 26 (0,45mm) Puxador Estampado Na Própria Porta 4 Prateleiras Fixas 10 Vãos Individuais Em Cada Prateleira Fechadura Cilíndrica Tipo Yale Com 2 Chaves 50 Pastas Az Capacidade (60kg) Rpcp: Com 2 Portas Rpsp: Sem Porta Pintura Eletrostática A Pó – C/Cristal E Pintura Esmalte Sintético – Outras Cores Kit Pé Regulável Dimensões (Altura X Largura X Profundidade) Externas (1980mm X 1100mm X 320mm) Vãos Úteis (365mm X 95mm X 295mm)	**PANDIN**	**R$ 1.501,10**	**R$ 3.002,20**
52	Und	20	Ar Condicionado Split Com 9.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 2.145,55**	**R$ 42.911,00**
53	Und	20	Ar Condicionado Split Com 12.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 2.484,00**	**R$ 49.680,00**
54	Und	20	Ar Condicionado Split Com 18.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 2.835,55**	**R$ 56.711,00**
55	Und	20	Ar Condicionado Split Com 22.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 3.330,05**	**R$ 66.601,00**
56	Und	10	Ar Condicionado Split Com 24.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 3.457,59**	**R$ 34.575,90**
57	Und	10	Ar Condicionado Split Com 30.000 Btus: Display Com Temperatuta Digital, Com Controle Remoto, Com Filtro E 03 Velocidades, Direcionadores De Ar Na Vertical E Horizontal, Na Voltagem De 220 V E Na Cor Branca	**LG**	**R$ 3.795,85**	**R$ 37.958,50**
58	Und	5	Tanque De Lavar Roupa Do Tipo “Tanquinho”, Com Capacidade 03 (três) Kg Tipo De Produto: Tanquinho Tipo De Abertura Da Tampa: Superior Capacidade De Roupa Seca E/ Ou Molhada: 3kg Temperaturas: Frio Funções: Lava Timer: Não Cor: Branco Filtro: Sim Tanquinho E Manual De Instruções Voltagem 110v/220v Dimensões Aproximadas Do Produto - Cm (AxLxP)85,7x55x54,5 Cm (AxLxP)Peso Aproximado Do Produto (Kg)9Kg Garantia Do Fornecedor: 12 Meses Motor: Com Protetor Térmico, Que Se Desliga Automaticamente Em Caso De Oscilação De Voltagem Ou Aumento De Temperatura, Religando Em Seguida Evitando Danos; Gabinete: Fabricado Em Poliestireno Com Auto Brilho, Resistente, Durável E Não Enferruja; Batedor: Na Posição Horizontal, Com Rotação Contínua. Possui Um Formato Especial E Suaves Ondulações, Onde Juntamente Com Os Frisos Das Paredes Do Tanque, Produzem Um Alto Poder De Limpeza; Com Eixo Em Aço Inox, Evitando Corrosão.	**MULLER**	**R$ 384,98**	**R$ 1.924,90**
59	Und	10	Relógio Ponto Com Biometria, Para No Mínimo 50 (CINQUENTA Funcionários) Características Principais: -homologado Pelo Ministério Do Trabalho; -utilização Fácil E Rápida; -comporta Bobina De Papel Com Até 360m; -tela Colorida E Sensível Ao Toque; -com 2 Entradas Usb E Ethernet; -possui Impressora Com Guilhotina; -com Biometria, Cartão De Proximidade E Senha. Especificações Técnicas: -leitor De Cartão De Proximidade; -leitor Biométrico (500 Dpi); -leitor De Cartão Barras; -140.000 Usuários; -3.400 Digitais; -impressora Com Porta Eletrônica; -integração Com Softwares; -velocidade De Impressão De 120mm/S; -Ethernet (TCP/IP) -2 Entradas Usb; -tela Sensível Ao Toque; -tela Colorida 480pxs X 272pxs; -equipamento Preto; -tamanho 32,96 X 21,86 X 12,62 Cm -110-220V / 60 Hz 24w Nominal /120W Máximo; - Mrp 512 Mb – 14 Milhões De Registros.	**MADIS**	**R$ 3.244,85**	R$ 32.448,50
60	Und	2	Mesa Diretor Central Mesa em MDF, revestida de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 75cm x largura 180cm x Profundidade 80cm	**PANDIN**	**R$ 732,34**	R$ 1.464,68
61	Und	4	Mesa em MDF, revestida de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 75cm x largura 150cm x Profundidade 80cm	**PANDIN**	**R$ 672,58**	**R$ 2.690,32**
62	Und	2	Conexão para mesa diretor e lateral Conexão de canto direito para ligação entre Mesa Diretor e Mesa Central, em MDF, revestida de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 4cm x largura 80cm x Profundidade 80cm	**PANDIN**	**R$ 238,80**	**R$ 477,60**
63	Und	4	Gaveteiro Gaveteiro com 02 gavetas, com chave para ser anexado na Mesa Diretor, em MDF, revestido de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 35cm x largura 36cm x Profundidade 49cm	**PANDIN**	**R$ 306,07**	**R$ 1.224,28**
64	Und	4	Balcão Baixo Balcão em MDF, revestido de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 82cm x largura 133cm x Profundidade 45cm	**PANDIN**	**R$ 742,82**	**R$ 2.971,28**
65	Und	2	Balcão Baixo Balcão em MDF, revestido de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 82cm x largura 91cm x Profundidade 45cm	**PANDIN**	**R$ 503,45**	**R$ 1.006,90**
66	Und	4	Balcão alto Balcão em MDF, revestido de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 141cm x largura 91cm x Profundidade 45cm	**PANDIN**	**R$ 801,00**	**R$ 3.204,00**
67	Und	4	Nicho Nicho em MDF, revestido de formica Marron Escuro (Estilo Tabaco), altura 184cm x largura 133cm x Profundidade 45 cm	**PANDIN**	**R$ 753,15**	**R$ 3.012,60**
68	Und	4	Poltrona Poltrona de Aproximação Individual quadrada, com pés cromados giratórios em tecido Courino na cor Preta. Mod 01 Em anexo.	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.490,86**	**R$ 5.963,44**

69	Und	2	Sofá Sofá modelo Quadrado para 02 lugares, Altura: 0,63cm, Largura: 1,98 cm e profundidade:0,83cm, com pés cromados na altura de 10cm, revestido em tecido corino preto. Obs: Modelo Anexo 02	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 2.526,00**	**R$ 5.052,00**
70	Und	8	Sofá Sofá modelo Quadrado para 02 lugares, Altura: 0,63cm, Largura: 1,60 cm e profundidade:0,83cm, com pés cromados na altura de 10cm, revestido em tecido corino preto. Obs: Modelo Anexo 03	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.835,45**	**R$ 14.683,60**
71	Und	8	Sofá modelo Quadrado para 01 lugares, Altura: 0,63cm, Largura: 0,98 cm e profundidade:0,83cm, com pés cromados na altura de 10cm, revestido em tecido corino preto. Obs: Modelo Anexo 04	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 1.030,35**	**R$ 8.242,80**
72	Und	2	Máquina de Lavar 12 kilos,	**MULLER**	**R$ 2.226,60**	**R$ 4.453,20**
73	Und	10	Televisor – Tv 32 Lcd Full Hd - (1.920 X 1.080 Pixels) - C/ Decodificador Para Tv Digital Embutido (DTV), 2 Entradas Hdmi E Entrada Dimensões Aproximadas Do Produto E Com Suporte Para Parede.	**LG**	**R$ 2.180,44**	**R$ 21.804,40**
74	Und	20	Aparelho Dvd – Dvd Player Hdmi C/ Entrada Usb Especificações Técnicas -Tipo: Dvd -Região: Todas - Formatos De Leitura: Divx, Dvd, Dvd-Rw, -R, +RW, +R, +R Dl, -RW (VR), Cd, Cd-R, Rw, Vcd, Mp3, Jpeg E Hd Jpeg -Conexões: Saída Progressive Scan, Entrada Usb, Saídas Hdmi (1), Vídeo Componente (1), Vídeo Composto (1), Analógica Para Vídeo (1). Saídas De Áudio: Hdmi (1), Digital Coaxial (1) E Analógica Para Áudio (1). -Voltagem: Bivolt Ca, 50/60 Hz -Consumo: 12w -Sistema De Cores: Televisores Com O Sistema Ntsc -Sistema De Som: Dolby Digital -Idiomas: Seleção De Idioma - Controle Remoto -DTS -MP3 Conteúdo Da Embalagem: -DVD -1 Cabo De Áudio / Vídeo (plugue Rcax3) -Plugue Rcax3 -Controle Remoto Com 2 Pilhas Tipo Aa -1 Cabo Hdmi Dimensões Aproximadas Do Produto: 4,3x43x20,6cm (AxLxP)	**LG**	**R$ 260,05**	**R$ 5.201,00**
75	Und	10	Geladeira/ Refrigerador– Refrigerador Novo; 110/220 W (cor Branco); Capacidade Mínima De 330 Litros, Com As Seguintes Características: Puxador Externo Super-Resistente, Termostato Externo: Que Permite O Ajuste Da Temperatura Sem Abrir A Porta. Prateleiras Do Refrigerador Removíveis, Reguláveis E Inclináveis: Que Permitem O Ajuste De Acordo Com A Sua Necessidade. Pés Niveladores: Fácil Nivelamento E Movimentação Do Produto. Porta Em Aço Galvanizado: Garantia De No Mínimo De 2 Anos Contra Corrosão Altura Mínima De 1.450 Mm, Largura Mínima De 540 Mm, Profundidade Mínima De 650 Mm, Capacidade Mínima Do Congelador De 35 Litros, Bandeja Multi - Uso, Prateleira Bandeja, Prateleira Rasa.	**CONSUL**	**R$ 1.801,15**	**R$ 18.011,50**
76	Und	30	Armário Tipo Aéreo, Produzido Em Material Mdf, Na Cor Branca, Contendo 05 Portas Com Medidas Mínimas De 2,00 M De Comp.X 55 Cm De Altura X 29 Cm De Profundidade, Puxadores Em Polipropileno Cromados, 2 Ou Mais Prateleiras Com Amplo Espaço, Dobradiças Metálicas 35 Mm	**RIAZOR OFFICE**	**R$ 708,40**	**R$ 21.252,00**
77	Und	10	Freezer 420l Horizontal – Linha Branca, Capacidade De Armazenamento: Garrafa 290ml: 526, Garrafa 600ml: 306, Pet 600ml: 306, Pet 1,5 Litro: 132, Pet 2 Litros: 108, Lata 350ml: 776, Capacidade Bruta: 419 Litros, Capacidade Líquida: 419 Litros, Faixa De Operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2ºc A 8ºc, Função Freezer: -18ºC A -22ºC, Dimensões Aprox. Do Produto (externa): 94,4x133,1x69 Cm (AxLxP), Dimensões Aprox. Do Produto (interna): 71,5x122,2x51,5 Cm (AxLxP), Peso Aprox. Do Produto: 69kg.	**CONSUL**	**R$ 2.940,05**	**R$ 29.400,50**
78	Und	10	Geladeira De Uso Doméstico Frostfree 410l – Linha Branca, Capacidade Total De Armazenamento: 410 L, Capacidade Líq. Congelador: 100l, Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L, Capacidade Total Bruta: 400 L, Capacidade Bruta Congelador: 100 L, Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L, Tensão: 110v Ou 220v, Freqüência: 60 Hz, Consumo: 58,1 Kwh/Mês (110V), Consumo: 58,1 Kwh/Mês (220V), Cor: Branco, Dimensões Aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP), Peso Aproximado: 84,5kg.	**CONSUL**	**R$ 2.640,55**	**R$ 26.405,50**
79	Und	10	Microondas 27l – Linha Branca, Display Digital, Potência De Saída: 1500 W, Cores: Branco, Capacidade: 27 Litros, Dimensões Aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP), Peso Aproximado: 15,3kg.	**CONSUL**	**R$ 482,65**	**R$ 4.826,50**
80	Und	10	Ferro Elétrico A Seco (voltagem Local), Potência: 1000 W, Consumo: 1,0 Kwh, Cor: Branco, Voltagem: 110v Ou 220v (não É Bivolt), Dimensões Aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP), Peso Aproximado: 750g	**CONSUL**	**R$ 87,45**	**R$ 874,50**
81	Und	10	Fogão Industrial 06 Bocas Queimadores Duplos Com Forno De Câmara E Banho Maria Acoplados O Tamanho Das Bocas Será De 30x30cm, 6 Bocas E 3 Queimadores Simples Sendo 3 Queimadores Duplos C/ Chapa Ou Banho Maria E C/ 2 Fornos, Medida Total52x090x080	**CONSUL**	**R$ 3.373,15**	**R$ 33.731,50**
82	Und	10	Liquidificador Industrial Capacidade De 8l -Utilidade: Triturar Produtos Diversos Com Adição De Líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260, Frente (mm): 260, Fundo (mm): 220, Peso (Kg): 10,3, Motor (cv): ½, Capacidade (l): 8, Voltagem (v): 110/220, Consumo (kw/h): 0,75.	**CONSUL**	**R$ 1.007,25**	**R$ 10.072,50**
83	Und	10	Espremedor De Frutas Semi Industrial De Inox Potencia 1/3hp - Características: Bica E Tampa Em Alumínio. Design Industrial. Potência: 1/3 Hp, Velocidade: 1.750 Rpm, Voltagem: Bivolt, Dimensões Aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP), Peso Aproximado: 4,4kg.	**CONSUL**	**R$ 547,38**	**R$ 5.473,80**
84	Und	10	Secadora De Roupas, Duto De Exaustão, Sistema Anti-Rugas, Secagem Por Tombamento Auto-Reversível, Seletor De Temperatura De Secagem, Seca 10kg De Roupas Centrifugadas, Consumo De Energia: 0,2 Kwh, Voltagem: 110v Ou 220v (não É Bivolt), Cor: Branco, Dimensões Aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP), Peso Aproximado: 30kg	**CONSUL**	**R$ 373,45**	**R$ 3.734,50**
85	Und	20	Berços Com Grades Em Mdf Na Cor Branca Acetinada, Medindo 130cm De Comprimento X 60 Cm De Largura, Com Estrado Ajustável, Sem Gavetas; Sendo O Espaçamento Das Grades Laterais No Máximo 6,5cm E O Espaçamento Entre As Grades E O Estrado Deverá Ter No Máximo 2,5cm. Obs: Mdf É Um Painel De Fibras De Madeira. Caracteriza-Se Pela Sua Composição Homogênea, O Que Garante Um Painel Sem Defeitos Ou Imperfeições. Sua Maleabilidade Garante Formas Mais Bonitas E Trabalhadas Enquanto Sua Resistência, Durabilidade E Suavidade Possibilitam Excelentes Acabamentos Com Uma Facilidade Maior De Pintura. Os Cantos, Partes Protuberantes, Cantoneiras, Dobradiças E Suportes Devem Ser Chanfrados, Ou Seja, Não Devem Ter Pontas Nem Arestas, Pois Dessa Forma Poderiam Machucar O Bebê Ou Manipulador; A Altura Final Das Grades Deverá Possuir 60 Cm A Partir Do Estrado. Sendo: A – 120 Cm, P – 60 Cm E L/C – 130 Cm	**DIVICAR**	**R$ 708,05**	**R$ 14.161,00**
86	Und	20	Colchões Para Berço, Nas Medidas De 130 Cm De Comprimento X 60 Cm De Largura E 12 Cm De Espessura Com Densidade D18 Ou D20 Conforme Norma Abnt Nbr 13579-2, Elaborada No Comitê Brasileiro De Mbiliário (ABNT/CB-15) E Pela Comissão E Estudo De Colchão (CE-15:002.04). O Colchão Deverá Ser Revestido Com Material Têxtil Limpo E Sem Rasgos, Conforme Tabela 1 Da Norma Anteriormente Citada. O Fechamento Do Colchão Pode Ser Feito Com Material Têxtil Tipo Viés. O Revestimento Será Feito Com Matelassê (acolchoado), Costurado Ou Soldado Em Material Têxtil Sobre Lâmina De Espuma 100% Poliuretano. Deverá Possuir 51% De Viscose E 49% De Poliéster O Revestimento Plástico Impermeável, Que Permita Lavagem E Secagem Rápida, Deverá Ser Utilizado Em Uma Das Faces. Obs: Os Materiais Constituintes Deverão Possuir Proteção Dupla: Antiácaro E Antialérgica. Embalagem: O Colchão Deverá Ser Embalado Em Plástico Transparente De Forma A Impedir A Entrada De Poeira E Insetos.	**PAPI**	**R$ 248,13**	**R$ 4.962,60**
87	Und	20	Colchonete Para Trocador, Nas Medidas De 100 Cm De Comprimento X 60 Cm De Largura E 3 Cm De Espessura, Com Revestimento Externo Resistente Em Couro Eva Na Cor Azul Real, Que Permita Lavagem E Secagem Rápida, Deverá Ser Utilizado Nas Duas Faces. A Camada Interna Deve Ser Feita Com Lâmina De Fibra De Polister. Obs: Os Materiais Constituintes Deverão Possuir Proteção Dupla: Antiácaro E Antialérgica. Embalagem: O Colchão Deverá Ser Embalado Em Plástico Transparente De Forma A Impedir A Entrada De Poeira E Inseto.	**PAPI**	**R$ 265,98**	**R$ 5.319,60**
88	Und	20	Cadeira Para Alimentação Com Bandejas Removíveis Com Garras Laterais Facilmente Acionáveis. Deverá Possuir Pedanas (apoio Para Os Pés Da Criança) Em Plástico, Encosto E Assento Em Tecido Plástico Laminado Colorido E Acolchoado De Fácil Limpeza. Estrutura Tubular Em Ferro De 3/4 Pintado Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca, Projetada Para Manter A Estabilidade E Travas Em Arco Para Maior Sustentação. Cinto De Segurança De Cinco Pontos Em Nylon Lavável. Altura Final Do Produto: 105 Cm, Comprimento: 56 Cm E Largura: 68 Cm.	**BURIGOTTO**	**R$ 335,46**	R$ 6.709,20
89	Und	20	Banheiras - Serão Fornecidos Conjuntos Para Banho Para Bebê De Plástico Tipo Pvc, Resistente Na Cor Gelo, De Fácil Limpeza, Sem Reentrâncias Que Possam Acumular Sujeira.	**BURIGOTTO**	**R$ 46,05**	R$ 921,00

			Deverá Possuir Mangueira Em Plástico Para Escoamento Da Água, Com Pino Plástico De Finalização. O Conjunto Deve Conter: Banheira E Saboneteira. A Capacidade Máxima Para O Suporte Deve Ser De 30 Kg, Considerando-Se A Criança Com 10 Kg E O Restante De Água. Comprimento: 80 Cm E Largura: 56 Cm.			
90	Und	50	Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética, Vertical Ou Horizontal Com Moldura Flip (abertura Frontal) Em Alumínio Anodizado Natural Fosco, Frisado, Vista De 20x19mm Profundidade Própria Para Facilitar Trocas Do Conteúdo Interno; Fundo Do Quadro Confeccionado Em Eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 Cm E Largura 120	**PAPELEX**	**R$ 301,45**	**R$ 15.072,50**
91	Und	50	Quadros Com Moldura Em Alumínio Anodizado Natural Fosco, Frisado, Vista De 20x19mm Profundidade; Fundo Do Quadro Confeccionado Em Eucatex, 10mm E Acabamento Em Cortiça Aglomerada Selada. Dimensões: Altura 100 Cm E Largura 150 Cm.	**PAPELEX**	**R$ 319,22**	**R$ 15.961,00**
92	Und	20	Micro System Com Karaokê, Entrada Para Usb E Para Cartão De Memória Com As Seguintes Características: Entrada Usb 1.0/2.0(Full Speed), Entrada Para Cartão De Memória: Mmc, Sd, Ms; Rádio Am E Fm Estéreo Com Sintonia Digital, Compatível Com Vcd, Cd, Cd-R, Cd-Rw, Reproduz Vídeo No Formato Mpeg4 E Cds Musicais Em Arquivos Mp3 E Wma, Saída S-Vídeo, Vídeo Componente, Vídeo Composto, Saída De Áudio Digital Coaxial, Dolby Digital(Ac3) E Dts, Função Program, Repeat, Zoom, Play, Go To, Pause E Protetor De Tela, Saída Para Fones De Ouvido, Potência: 50w.	**LG**	**R$ 752,95**	**R$ 15.059,00**
93	Und	100	Lixeira 50 Litros Com Pedal, Com Pedal Metálico, Fabricada Em Processo De Rotomoldagem Sem Soldas Ou Emendas, Em Polietileno De Alta Densidade Com Tratamento Em Uv. Pedal Fabricado Em Tarugo De Ferro Maciço Galvanizado E Chapa Xadrez Galvanizada. Dobradiça Traseira Fixada Em Suporte Reforçado E Preso À Lixeira Por 04 Prarafuros. Chapa Da Dobradiça Arrebitada Na Tapa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0, Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 E Capacidade: 50 Litros.	**LARPLÁSTICOS**	**R$ 201,45**	**R$ 20.145,00**
94	Und	10	Carros Coletores De Lixo Cap. 120l, Com Rodinhas E Cores Diversas - Fabricados Em Aço Eletrogalvanizado	**LARPLÁSTICOS**	**R$ 697,49**	**R$ 6.974,90**
95	Und	30	Conjuntos De Lixeira Coleta Seletiva Em Fibra De Vidro Cap.50l - Todos Os Produtos Devem Ser Fabricados Em Aço Eletrogalvanizado;	**LARPLÁSTICOS**	**R$ 1.086,48**	**R$ 32.594,40**
96	Und	10	FOGÃO de 04 (quatro) bocas, a gás, em aço, com capacidade do forno com no mínimo 47 litros, na cor branca, com as seguintes dimensções: **85x49x61cm**	**CONSUL**	**R$ 460,25**	**R$ 4.602,50**
97	Und	500	Cadeira Plástica sem braço, em polipropileno, com proteção contra raios UV, suporta até 120 kg, diversas cores	**TRAMONTINA**	**R$58,98**	**R$ 29.490,00**
98	Und	500	Cadeira Plástica com braço, em polipropileno, com proteção contra raios UV, suporta até 120 kg, diversas cores	**TRAMONTINA**	**R$ 67,45**	**R$ 33.725,00**
99	Und	120	Mesa Redonda desmontável plástica, em polipropileno, com proteção contra raios UV, diametro 90 cm, diversas cores, com pés removíveis, fechamento para guarda sol	**TRAMONTINA**	**R$ 411,05**	**R$ 49.326,00**
100	Und	120	Mesa Quadrada Monobloco, em polipropileno, com proteção contra raios UV, diversas cores, Dimensões (LxAxP): 70 x 70 x 70 cm	**TRAMONTINA**	**R$ 122,65**	**R$ 14.718,00**
101	Und	200	Cadeira Plástica com braço, em polipropileno, com proteção contra raios UV, suporta até 30 kg, diversas cores, Dimensões (LxAxP)29 x 58,5 x 26,5 cm	**TRAMONTINA**	**R$ 32,65**	**R$ 6.530,00**
102	Und	50	Mesa Infantil Quadrada Monobloco, em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branca,Dimensões (LxAxP): 45 x 45,5 x 45 cm	**TRAMONTINA**	**R$ 87,45**	**R$ 4.372,50**
103	Und	1000	**BANCO DE PLÁSTICO**Tabouret Descrição do Produto: 48,5 x 36,0 x 36,0 cm	**TRAMONTINA**	**R$ 35,85**	**R$ 35.850,00**
104	Und	20	Guarda Sol	**NAUTIKA**	**R$ 202,35**	**R$ 4.047,00**
105	Und	20	Guarda Chuva	**NAUTIKA**	**R$ 75,50**	**R$ 1.510,00**
106	Und	100	Botija de Gás de 13 Kg	**FOGAS**	**R$ 133,20**	**R$ 13.320,00**
107	Und	10	Fogareiro de 02 (duas) bocas	**TRAMONTINA**	**R$ 167,80**	**R$ 1.678,00**
108	Und	2	Suporte Fixo para TVs de 37 a 60 polegadas com até 52 kg. Tipo de suporte: fixo. Compatível com TV: LCD, LED e Plasma de 37 a 60 polegadas. Tipo de fixação: através de parafusos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Suporte; - Manual de instruções; - Kit de acessórios para fixação. (sujeitos a alterações) Peso suportado: 52 kg. Peso aprox. do produto: 3 kg. Peso aprox. com embalagem: 3,2 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 88 X 47 X 4,5 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 16 X 4,5 X 88 cm.	**TRAMONTINA**	**R$ 29,50**	**R$ 59,00**
109	Und	10	Suporte Articulado para TV LCD/Plasma ou LED, articulado com braço. Inclinação de 15° e rotação de 180°. Compatível com TVs de 10 polegadas a 40 polegadas ou Vesa até 300 x 300 mm. Suporta até 40 kg	**TRAMONTINA**	**R$ 227,30**	**R$ 2.273,00**
110	Und	5	Máquina de Lavar Roupas. Características: Timer de 10 minutos com 3 programas. Capacidade para 5kgde roupa seca. Pés injetados em material plástico. Tampa Timer liga/desliga Mangueira de entrada de água Mangueira de saída de água Cordão elétrico de alimentação Agitador Pés em polipropileno Gabinete confeccionado em madeira pinus tratada quimicamente com impermeabilizante e pintado com verniz natural ou pigmentado com painel e tanque interno em polipropileno, que impede o contato da água com a madeira. Motor (com proteção térmica) 1/4 CV Frequência 50 ou 60 Hz Sistema Agitação Embalagem/caixa 77,5 x 61,5 x 61,5cm Timer 10 min Potência nominal 470 W Consumo de energia no ciclo normal 0,094 kWh Desempenho de lavagem 0,91 Consumo de água porkgde roupa lavada 15,20 L Consumo de energia porkgde roupa lavada 0,019 kWh Máxima pressao de entrada de água 245 kPa (2,5kgf/cm2) Carga máxima de roupa seca 5,0kg Dimensoes: 72cmx 61cm (altura x diâmetro) Dimensões 72 x 61cm(altura x diâmetro) Peso líquido aproximado 20,895kg	**MULLER**	**R$ 1.491,00**	**R$ 7.455,00**
111	Und	20	Ventilador com vazão de 20 metros cúbicos – 40 CM, bivolt, dimensões: 31x63x45cm	**QUALITAS**	**R$ 189,85**	**R$ 3.797,00**
112	Und	50	Ventilador de teto – Ventilação e exaustão; com três pás, bivolt, **Características:** -Aerodinâmica: Possui pás que proporcionam grande ventilação com baixíssimo nível de ruído; -Fácil instalação; -Controle de parede multifuncional; -Utiliza materiais nobres que garantem durabilidade e sofisticação; -Controle contínuo de velocidade: Possui funções de ventilação e exaustão, você pode ter um ajuste linear da velocidade de ambos os movimentos que são realizados através de um sistema eletrônico de baixo consumo de energia; -Iluminação: Super refletor com duas lâmpadas halógenas de 60W (não inclusas).	**CONSUL**	**R$ 115,95**	**R$ 5.797,50**

113	Und	10	Frigobar- 80 litros, bivolt, potência 70.0 W (110V) / 65.0 W (220V) , cor branca, porta reversível, dimensões 63,2x48,2x51,9cm , peso aproximado de 24kg.	**CONSUL**	**R$ 960,88**	**R$ 9.608,80**
114	Und	20	Bebedouro Elétrico, suporta galão de 20 litros, em plástico injetado, bivolt, com opções de água natural e gelada, potência de 70 w,	**CONSUL**	**R$ 742,45**	**R$ 14.849,00**
115	Und	5	Cortina De Ar, 220 V, Com 0,90m E Controle Remoto Nível De Ruído Interno:48-50 Alimentação (volts):220v Garantia:1 Ano Concedida Pela Fabricante	**CONSUL**	**R$ 785,45**	**R$ 3.927,25**
116	Und	01	Notebook Configuração: Com processador Intel core i3, 4GB de memória e 500 GB de HD com monitor de Led de 14 polegadas, com mouse touch pad, com no mínimo 02 entradas USB,VGA PORT; 1 HDMI; Teclado ABNT, Bivol com no mínimo 01 ano de garantia do fabricante com leitor e gravador de DVD.	**LG**	**R$ 1.794,85**	**R$ 1.794,85**
117	Und	01	Caixa de Som amplificada, com as seguintes característica: Display com Led colorido, potência RMS 140W, conexões USB, SD card consumo 0,140 Kw/h Consumo em stand by 0,001 Kw/h, cor preto Radio, Conteúdo da embalagem: 1caixa amplificadora; 1 microfone; manual de instruções e manual de assistência técnica, voltagem, bivolt dimensões aproximadas dos produtos – cm (AxLxP) 68,5x34,5x24 cm Peso liq. Aproximado do produto (kg) 14 garantia do fornecedor: 12 meses.	**LG**	**R$ 995,00**	**R$ 995,00**
118	Und	01	Microfone sem fio. Sistema de transmissão UHF com freqüência pré definida. Sistema True diversity de recepção de sinal Conectores de Saída XLR e ¼ Alimentação do Transmissor (1 Bateria 9V) Fonte chaveada 100- 240 VAC	**LG**	**R$ 794,85**	**R$ 794,85**
119	Und	02	Arquivo em aço para pasta com 04 gavetas para pastas suspensas. Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso Medidas e Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof. 26,70 kg Espessura da Chapa: 0,45 mm.	**RIAZÓR OFFICE**	**R$ 395,05**	**R$ 790,10**
120	Und	01	Computador completo do Tipo All In One com processador AMD modelo do processador E2 – 1800 Barramento 1,7 Ghz cache1 MBC chipset AMD Hudson M1Memória RAM 4GB HD 1TB placa Mãe SATA Drives DVD RW Rede 10/100/1000 (gigabit) Som 2 x 2 watt s memória de vídeo integrada On Board, Teclado ABNT – USB, mouse óptico – USB Sistema Operacinal Windows 8 conexões 6, portas USB (4 no painel traseiro e 2 no painel lateral), saída de áudio, Entrada de Microfone, Fonte 11/220 máximo 50w Conteudo da Embalagem 01 Computador All in One, 01 fonte de alimentação, e 01 cabo de alimentação, 01 certificado de garantia, 01 manual de usuário,01 teclado e 01 MouseSoftwares inclusosWindows 8 single language Português Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 42,7x55,4x15,6 cm Peso Liq. Aproximado do produti 7,4 kg Garantia do fornecedor 12 meses.	**LG**	**R$ 1.596,05**	**R$ 1.596,05**

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R$ 2.094.370,87 (Dois milhões noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Produtos Objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força Junhor para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.1. A **FORNECEDORA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:
I – emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.
8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA,** preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (5).

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento
Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais
Projeto Atividade: 2.106 – Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (16).

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (47).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão do Saúde
Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (119).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (151).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (193).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 –Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (229).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (271).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ambiente
Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (289).

Órgão: 11– Secretaria Municipal de Arrecadação
Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos
Projeto Atividade: 2.121 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades
Elemento de despesa – 4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente (297).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 051/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 04 de Setembro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA
Prefeita Municipal
Gerenciadora

ATACADÃO MADEIRAS LTDA –ME
Fornecedor
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa dos Santos Neres
RG nº: 2448717-1 SSP/MT
CPF nº: 056.341.891-52
Assinatura: .....

Nome: Solange Oliveira Rosendo
RG nº: 2210586-7SSP/MT
CPF nº: 040.941.961-37
Assinatura: .....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em ..... de ..... de .....

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:3DBA7892

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 049/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 049/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 05/09/2014 às 09h00:

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
82	645	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	35,000	29,270	64,270	CLASSIFICADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
30	416	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	32,500	29,000	61,500	CLASSIFICADO

CARGO: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
17	525	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	25,000	25,000	50,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 08/09/2014 e 09/09/2014 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;
3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Setembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:853792CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares	1424
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00					30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2A79EEAB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - POP (População de rua).	1402
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos - PPA:		
Implantar o CREAS POP.		
Iniciativas - PDI:		
12.5.3 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e		

entidades filantrópicas.				
188 - Orientar e encaminhar para rede de serviços locais				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Rua atendidos	Percentual	100%	156.000,00	0.2.29.000000
			15.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	60.000,00				60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	12.780,00				12.780,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00				2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00				2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00				5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	17.220,00				17.220,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00				35.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00				2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00	0,00				15.000,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**156.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B201E11

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter os 4 Conselhos da Área Social de Varzea Grande	2213
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12

Objetivos - PPA:

Operacionalizar o funcionamento dos colegiados na área social

Iniciativas - PDI:

209 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

213 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Controle Social	Percentual	100%	30.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
TOTAIS		**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E57BCA80

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar 02 Conselhos Tutelares	1399
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12

Objetivos - PPA:

Assegurar a criação de 02 Conselhos Tutelares, com a finalidade de zelar pelos direitos de criança e adolescente do município de Várzea Grande.

Iniciativas - PDI:

208 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Conselhos Implantados	Unidade	2	200.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	20.000,00					20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00					100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F600C368

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação do Fundo Municipal de Assistência Social	1398
Objetivo Estrategico	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12

Objetivos - PPA:

Operacionalizar as atividades do Fundo Municipal da Assistência Social.

Iniciativas - PDI:

207 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Fundo	Unidade	1	58.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000 002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00					3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00					3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	3.000,00					3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	6.000,00					6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00					30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00					25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:13E073F5

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Operacionalizar as Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	2215
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12

Objetivos - PPA:

(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Realizar a captação e aplicação de recursos as ações destinadas ao atendimento de criança e adolescente

Iniciativas - PDI:

212 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Campanha	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00					5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	5.000,00					5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00					15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DDE73565

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência a Crianças e ao Adolescentes	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Apoio ao Conselho Tutelar de Várzea Grande.	1278
Objetivo Estrategico	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12

Objetivos - PPA:

Atender crianças e adolescentes com direitos violados.

Iniciativas - PDI:

206 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Grupo	99	30.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00					4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00					2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	20.000,00					20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00					2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CA4D183B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Ação Comunitária	244
Programa	Proteção Social Básica	41
Proj./Ativ./Op.Especiais	Cadastro Único/Bolsa Família	2094
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4

Objetivos - PPA:

Cadastrar famílias que tem renda percapita até 1/4 do salário mínimo.

Iniciativas - PDI:

(12.5.3) - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

189 - Realizar visitas domiciliares para identificação das situações de vulnerabilidade e acompanhamento sócio familiar

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
				0.1.00.000000
Famílias Cadastradas	Percentual	100%	700.000,00	0.2.29.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	390.000,00				390.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	85.000,00				85.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	13.175,00				13.175,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	12.000,00				12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	19.825,00				19.825,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	20.000,00				20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00				20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	130.000,00				130.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DCCB7300

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Ação Comunitária	244
Programa	Proteção Social Básica	41
Proj./Ativ./Op.Especiais	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	2112
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4

Objetivos - PPA:

Garantir o desenvolvimento das potencialidades e o fortalecimento de veículos familiares e comunitários da população em situação de vulnerabilidade social.

Iniciativas - PDI:

(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

190 - Realizar visitas domiciliares para identificação das situações de vulnerabilidade e acompanhamento sócio familiar

191 - Realizar plano de atendimento para cada família diferenciada com a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários

194 - Encaminhar os usuários para os serviços sócios assistenciais, serviços de educação, saúde meio ambiente e outros a fins.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Famílias Referenciadas	Unidade	1.000	576.000,00	0.2.29.000000
			576.000,00	

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	253.000,00				253.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	53.000,00				53.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00				2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00				2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	91.500,00				91.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	30.500,00				30.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	144.000,00				144.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**0,00**	**576.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**576.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8E1B94A3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Ação Comunitária	244
Programa	Proteção Social do Trabalho	41
Proj./Ativ./Op.Especiais	Infantil)	1085
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos - PPA:		
Assistência a Criança e Adolescente		
Iniciativas - PDI:		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		
195 - Encaminhar os usuários para os serviços sócios assistenciais, serviços de educação, saúde meio ambiente e outros a fins.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Grupo	99	936.000,00	0.2.29.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	100.000,00				100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	23.000,00				23.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	443.156,00				443.156,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	162.844,00				162.844,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	90.000,00				90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	117.000,00				117.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**0,00**	**936.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**936.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6115BE6D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Ação Comunitária	244
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Centro de Refêrencia Especializado da Assistência Social - CREAS	1087
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos -PPA:		
Atender indivíduos e famílias com direito violados		
Iniciativas PDI:		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		
182 - Realizar cadastramento do usuário para acolher crianças, adolescentes, indivíduos e famílias no serviço.		
183 - Realizar plano individual e/ou familiar de atendimento contendo a orientação sócio familiar, atendimento psicossocial, orientação jurídico social e defesa de direitos		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Grupo	99	212.594,00	0.2.29.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.07.00000	0.1.81.00000	0.2.29.000000 02	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	120.000,00				120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	25.560,00				25.560,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	500,00				500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00				1.000,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	5.000,00				5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	15.534,00				15.534,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	5.000,00				5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00				30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	0,00				0,00
TOTAIS		**0,00**	**212.594,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.594,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:41AE0364

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo da Infância e Adolescente	3
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com direitos violados	2153
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4

Objetivos - PPA:

Assegurar o Atendimento a Crianças e Adolescentes em regime de acolhimento institucional, na modalidade de casa lar.

Iniciativas - PDI:

(12.5.4) - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.M12

187 - Articular com os demais órgãos do sistema de garantia do direito

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Vagas Mantidas	Unidade	20	50.000,00	0.2.29.000000
			680.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	618.631,74					618.631,74
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	50.000,00					50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00					0,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	**668.631,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**668.631,74**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:94081B7B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Serviço de Abrigamento de Adultos	2217
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4

Objetivos - PPA:

Realizar atendimento para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, na modalidade de albergue municipal.

Iniciativas - PDI:

210 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
214 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Pessoas atendidos	Unidade	200	78.000,00	0.2.29.000000
			0,00	0.1.00.000000
			78.000,00	

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	60.000,00				60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	8.000,00				8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00	0,00				20.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**78.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:72CD9073

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Casa de Passagem	2146
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos:		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas. Realizar o acolhimento provisório e excepcional p/ crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, inclusive crianças e adolescentes c/ deficiência, sob medida de proteção.		
Iniciativas - PDI:		
187 - Articular com os demais órgãos do sistema de garantia do direito		

CriançasProdutoe	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Adolescentes	Unidade	20	54.000,00	0.2.29.000000
			0,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	40.000,00				40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	4.000,00				4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00				10.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:57F85BBD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	4
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência ao Idoso	241
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Abrigamento e Apoio aos Idosos	2151
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos - PPA:		
Realizar o atendimento a pessoa idosa em situação de extrema vulnerabilidade do município de Várzea Grande.		
Iniciativas - PDI:		
186 - Articular com os demais órgãos do sistema de garantia do direito		

ProdutoAbrigos	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Disponibilizados	Unidade	50	700.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	700.000,00	0,00				700.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00				0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	0,00				0,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2ECBDF0E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Ação Comunitária	244
Programa	Proteção Social Básica	41
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)	1303
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompanhamento e Proteção.	4
Objetivos:		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.		
Iniciativas - PDI:		
198 - Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo aos usuários.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Grupo	99	257.000,00	0.2.29.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	61.800,00				61.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	38.000,00				38.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	29.200,00				29.200,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00				1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	127.000,00				127.000,00
	TOTAIS	**0,00**	**257.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6DA3EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social	2
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Proteção Social Especial	42
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	2113
Objetivo Estrategico	Assegurar Políticas Voltadas às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, Garantindo Acompa**n**hamento e Proteção.	4
Objetivos:		
12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas. Atender mulheres vítimas de violência e seus filhos em regime de acolhimento institucional.		
Iniciativas - PDI:		
184 - Apoiar a família na sua função protetiva		

MulheresProdutoVitimizadas	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atendidas	Percentual	100%	54.000,00	0.2.29.000000
				0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	30.000,00				30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	17.000,00				17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00				7.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	**0,00**	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.000,00**

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CC02E60E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbanos	452
Programa	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	31
Proj./Ativ./Op.	Especiais Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos	2053
	Assegurar o Saneamento Básico	1
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão.	12
OBJETIVOS - PPA		
Retirar todos os galhos, folhas e matos das ruas, avenidas e praças da cidade		
INICIATIVAS - PDI		
1475 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
1476 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
1477 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
1478 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
1557 - Ampliar o número de vias públicas atendidas pela limpeza pública (1.1.4)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade		5.978.500,00	0.1.00.000000

				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	2.345.000,00					2.345.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.292.000,00					1.292.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	580.000,00					580.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	25.000,00					25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	82.500,00					82.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00					5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	5.000,00					5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	1.580.000,00					1.580.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00					7.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00					1.500,00
	TOTAIS	**5.978.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	5.978.500,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F0B7806B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Transporte	26
Sub-função	Transportes Coletivos e Urbanos	453
Programa	Gestão de Transporte	23
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	1018
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9

OBJETIVOS - PPA

Orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via

INICIATIVAS - PDI

1891- Implantar e manter a sinalização de município

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade		700.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	700.000,00					700.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
	TOTAIS	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	700.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1FE4BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Energia	25
Sub-função	Energia Elétrica	752
Programa	Energia Urbana e Rural	26
Proj./Ativ./Op.Especiais	Instalar a Rede de Distribuição de Gás Natural	1082
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental	8

OBJETIVOS - PPA				
Canalizar a rede para instalação do gás natural em 30km até 31/12/2015.				
INICIATIVAS - PDI				
1799- Desenvolver projetos que sejam compátiveis com a realidade do município				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Quilômetro	30 km	1.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	1.000,00					1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	1.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:505A6648

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Serviços Urbanos	9
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbanos	452
Programa	Coleta e Tratamento de Resíduo Sólido	31
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário	1096
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Tratar todo o lixo coletado da cidade		
INICIATIVAS - PDI		
1559- Implantar um Aterro Sanitário no município		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			1.000.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	500.000,00					500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00					500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	1.000.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A1DB73F0

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	10
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Energia	25
Sub-função	Energia Elétrica	752
Programa	Energia Urbana e Rural	26
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	1097
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Estar sempre com ruas, avenidas e praças iluminadas		
INICIATIVAS - PDI		
1866- Ampliar e melhorar da iluminação pública		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
				0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	7.000.000,00					7.000.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**7.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	7.000.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:134D2988

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbanos	452
Programa	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	31
Proj./Ativ./Op.Especiais	Limpeza de Canais e Valas da Cidade	1126
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Impedir alagamento nas margens das valas		
INICIATIVAS - PDI		
2038- Recuperar os corpos hídricos urbanos do município		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	quantidade	valas/rios	300.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	200.000,00					200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						
	TOTAIS	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	200.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A6034CB8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Energia	25
Sub-função	Energia Elétrica	752
Programa	Energia Urbana e Rural	26
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público	1098
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1147 - Ampliação e reforma bem como manter espaço público.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			250.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro -						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro -	250.000,00					250.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material						0,00
	TOTAIS	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	250.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E190500F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	12
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbanos	452
Programa	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	31
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Coleta de Lixo	2189
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar o Saneamento Básico	1
OBJETIVOS - PPA		
Coletar todo o lixo e dar uma destinação final adequada		
INICIATIVAS - PDI		
1558- Ampliar o percentual do número de domicílios e estabelecimentos atendidos com o serviço de coleta de lixo, total de domicílios e		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
				0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	8.000.000,00					8.000.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**8.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	8.000.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E76CE111

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar a Cidade Digital	1436
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento, Utilizando Instrumentos de TI e Comunicação Institucional	14
Objetivos - PPA:		
Interligar em sistema on line toda a gestão municipal com informaçoes em tempo real, para auxiliar a troca de informaçoes entre todas as secretarias e na tomada de decisoes pelo executivo municipal.		
Iniciativa - PDI:		
32 - Criar e implantar a política de comunicação institucional		
33 - Disponibilizar as diretrizes de publicação e atualização de informações no site oficial		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	150.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	150.000,00					150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C1FAA38

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Capacitação de Funcionários	1157
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivos - PPA:		
Atualizar o conhecimento com objetivo de melhorar o atendimento realizando cinco (05) cursos até 31/12/2017.		
Iniciativa - PDI:		
333 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades		

filantrópicas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:52B4DA4C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos da SECOM	2054
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivos - PPA:		
Manter a atividade da secretaria		
Iniciativa - PDI:		
330 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
331 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
332 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
335 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	1.115.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	850.000,00					850.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00					80.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	65.000,00					65.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	1.000,00					1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	4.000,00					4.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	100.000,00					100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00					5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**1.115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.115.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A206D83B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Criação, Implantação e Manutenção de Sistema on-line.	1101
Objetivo Estrategico - PDI	Fortalecer o Controle Social	7
Objetivos - PPA:		
Implantar o sistema on-line em todoas as secretarias.		
Iniciativa:		
323 - Criar vias de acesso digital à informação (internet gratuita)		
2045 - Disponibilizar serviços da prefeitura de forma online		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	10.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:206BA530

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Criação e Manutenção da Rádio SECOM	1102
Objetivo Estrategico - PDI	Fortalecer o Controle Social	7
Objetivos - PPA:		
Comunicação das Ações		
Iniciativa - PDI:		
329 - Criar canais de mão dupla, criando interação com a comunidade		
324 - Criar vias de acesso digital à informação (internet gratuita)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	60.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:226E8833

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Criaçao e Manutençao da WEB TV. Terminal André Maggi.	1437
Objetivo Estrategico - PDI	Fortalecer o Controle Social	7
Objetivos - PPA:		
Comunicação das Ações		
Iniciativa:		
326 - Criar e implantar a TV comunitária		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	90.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1B3F77B8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementar uma rede de comunicaçao popular VG Mais digital.	1438
Objetivo Estrategico - PDI	Fortalecer o Controle Social	7
Objetivos - PPA:		
Atualizar o conhecimento com objetivo de melhorar o atendimento em 60% até 31/12/2017.		
Iniciativa - PDI:		
325 - Criar o e.gov (gabinete digital)		
328 - Instituir e implantar projetos de formação popular de comunicadores		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E956AA91

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Campanhas de Publicidade	2156
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

Objetivos - PPA:

Divulgar as ações municipais, realizar 40 campanhas educativas e informativas para consientização dos municipes.

Iniciativa:

336 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	2.190.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	2.190.000,00					2.190.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**2.190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.190.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB06D843

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32

Proj./Ativ./Op.Especiais	Assessoramento e Organização de Eventos	2157
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

Objetivos - PPA:

Organizar os eventos da Prefeitura

Iniciativa:

337 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	300.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	300.000,00					300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AF16630F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Comunicação Social e Marketing Público	32
Proj./Ativ./Op.Especiais	Serviços de Publicidade, Produção e Consultoria	2055
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

Objetivos - PPA:

Realizar uma campanha institucional por mês

Iniciativa - PDI:

338 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	1.650.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	1.650.000,00					1.650.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**1.650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.650.000,00**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A64DF253

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminintrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Capacitação dos agentes desportivos do municipio	2229
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Promover capacitação dos agentes desportivos até 31/12/2017		
INICIATIVAS - PDI		
287 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	2.000,00					2.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	5.000,00					5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**67.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	67.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7AE44F49

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminintrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Melhorar a participação da Secretaria nos eventos	1403
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
implementação da participação da Secretaria nos eventos Municipais e Estaduais em 100% até 31/12/2017.		
INICIATIVAS - PDI		
288 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS– F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D46756BA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminintrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria	2056
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Manter atividades operacionais da secretaria até 31/12/2017		
INICIATIVAS - PDI		
285 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
286 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
289 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		
290 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.332.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	20.000,00					20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.431.900,00					1.431.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00					130.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	20.000,00					20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	2.000,00					2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	145.000,00					145.000,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	36.100,00					36.100,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	55.000,00					55.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	30.000,00					30.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	400.000,00					400.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	**2.332.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	2.332.000,00

ESPORTE LAZER

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6506824B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Esporte e Lazer	27
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Desporto Comunitário	812
Programa	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	33
Proj./Ativ./Op.Especiais	Programas Esportivos	2057
Objetivo Estrategico -PDI	Fomentar as Iniciativas Culturais e as Práticas Objetivo do Esporte e Lazer	6

OBJETIVOS - PPA

Proporcionar acesso a programas esportivos municipais, estaduais e federais em 100% até 31/12/2017

INICIATIVAS - PDI

278 - Privilegiar projetos que atendam um maior número de pessoas para as práticas de esporte e lazer

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			115.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	80.000,00					80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00					35.000,00
	TOTAIS	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**

ESPORTE LAZER

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5208DB52

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Esporte e Lazer	27
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Desporto Comunitário	812
Programa	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	33
Proj./Ativ./Op.Especiais	Incentivar a preparação de Atletas em diversas modalidades esportivas.	1404
Objetivo Estrategico -PDI	Fomentar as Iniciativas Culturais e as Práticas Objetivo do Esporte e Lazer	6

OBJETIVOS - PPA

Aumentar a oferta de modalidades e escolinha esportivas apoiadas pelo poder publico municipal em 50%

INICIATIVAS - PDI

275 - Elevar o número de crianças, jovens e adolescentes atendidos em projetos de competições esportivas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00

3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4389A096

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Esporte e Lazer	27
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Desporto Comunitário	812
Programa	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	33
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Praças Esportivas	1104
Objetivo Estrategico -PDI	Fomentar as Iniciativas Culturais e as Práticas Objetivo do Esporte e Lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Construir e reformar praças e dar condições de lazer em 70% do municipio		
INICIATIVAS - PDI		
277 - Elevar o número de crianças, jovens e adolescentes atendidos em projetos de competições esportivas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FCF1B144

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminintrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Incentivar o Desenvolvimento do Desporto Comunitário nos Bairros e Distritos.	1406
Objetivo Estrategico -PDI	Fomentar as Iniciativas Culturais e as Práticas Objetivo do Esporte e Lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Garantir nos Bairros e Distritos espaços e equipamentos para a pratica de atividades fisicas na propria comunidade		
INICIATIVAS - PDI		
276 - Elevar o número de crianças, jovens e adolescentes atendidos em projetos de competições esportivas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			45.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B448A62F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Esporte e Lazer	27
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Desporto Comunitário	812
Programa	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	33
Proj./Ativ./Op.Especiais	Incentivar a realização de Eventos destinados ao lazer da População.	1405
Objetivo Estrategico -PDI	Fomentar as Iniciativas Culturais e as Práticas Objetivo do Esporte e Lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Oportunizar uma maior participação popular nas ações desenvolvidas pela SMEL em 100%		
INICIATIVAS - PDI		
279 - Privilegiar projetos que atendam um maior número de pessoas para as práticas de esporte e lazer		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CCD1E176

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	14
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Esporte e Lazer	27
Função	desporto e Lazer	27
Sub-função	Desporto Comunitário	812
Programa	Desporto Estudantil	34
Proj./Ativ./Op.Especiais	Incentivos a Participação em Eventos do desporto educacional	2058
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

Participação de eventos relacionados ao desporto educacional e a fomentação de Festivais de atletismo voltados para os estudantes da

INICIATIVAS - PDI

291 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			65.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS– F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	60.000,00

ESPORTE LAZER 000000

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C7976F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	15
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Segurança Pública	6
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	2059
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

Objetivos - PPA:

Proporcionar o apoio aos serviços públicos do Municipio e aos demais Projetos / Atividade.

Iniciativa - PDI:

346 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês

347 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições

348 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

349 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades da Guarda	Unidade	1	7.828.500,00	0.1.00.000000
mantidas.			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	6.150.000,00					6.150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.045.500,00					1.045.500,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	1.000,00					1.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00					1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00					1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	1.000,00					1.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	1.000,00					1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	382.000,00					382.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00					1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00					1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	244.000,00					244.000,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	0,00					0,00
	TOTAIS	**7.828.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.828.500,00**

GUARDA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A49A7148

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Indústria	22
Sub-função	Promoção Industrial	661
Programa	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	36
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria	2061
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

Manter 100% das atividades

INICIATIVAS - PDI

236 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.
237 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições
238 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de
239 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias;

etc.) Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			1.449.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.091.000,00					1.091.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.050,00					110.050,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	5.000,00					5.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00					10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	12.050,00					12.050,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	73.950,00					73.950,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	20.000,00					20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	15.000,00					15.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	44.950,00					44.950,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	25.000,00					25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	**1.449.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.449.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B6F2CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Comércio e Serviço/Trabalho	23
Sub-função	Turismo	695
Programa	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	36
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fomentar Atividade Turística	1109

Objetivo Estrategico - PDI	Criar Mecanismo de Atratividade Empresarial do Município, Proporcionando Ambiente Favorável a Negócios e Oportunidades de	10

OBJETIVOS - PPA

Aumentar a atividade econômica do setor turístico

INICIATIVAS - PDI

219 - Identificar a vocação turística de Várzea Grande-MT

220 - Levantar pontos Turísticos/ Marco Geodésico em Várzea- Grande-MT

221 - Firmar parceria com a Secretaria de Cultura e Lazer

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	30.000,00					30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B4B627CA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Comércio e Serviço/Trabalho	23
Sub-função	Promoção Comercial	691
Programa	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	36
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	1170
Objetivo Estrategico - PDI	Criar Mecanismo de Atratividade Empresarial do Município, Proporcionando Ambiente Favorável a Negócios e Oportunidades de Trabalho	10

OBJETIVOS - PPA

Apoiar os empresários do comércio local e os que querem vir se instalar no município

INICIATIVAS - PDI

223 - Qualificar mão de obra

225 - Fortalecer o comércio e indústria

227 - Fortalecer o Turismo no Município

229 - Desenvolver parceria com as Universidades do Município através de pesquisas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			96.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	96.000,00					96.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F10B3DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Indústria	22
Sub-função	Promoção Industrial	661
Programa	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	36
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fomentar o Setor de Indústrias	1269
Objetivo Estrategico - PDI	Estimular o Desenvolvimento a Novas Tecnologias	11
OBJETIVOS - PPA		
Expor os produtos industrializados e comerc. No município, Orientar empreendedores sobre a escolha novos empreendimentos; Aumentar a frota de Táxis e padronização para melhor atendimento do fluxo de passageiros; Atrair novas industrias		
INICIATIVAS - PDI		
230 - Criar incentivos Fiscais - Doações de áreas, em contra partida as empresas		
231 - Instalar no Município com geração de Empregos-Moradia e Consumos em Geral.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	30.000,00					30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:783D9D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Comércio e Serviço/Trabalho	23
Sub-função	Promoção Comercial	691
Programa	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	36
Proj./Ativ./Op.Especiais	Apoio a Empreendimentos informais	1270
Objetivo Estrategico - PDI	Criar Mecanismo de Atratividade Empresarial do Município, Proporcionando Ambiente Favorável a Negócios e Oportunidades de Trabalho	10
OBJETIVOS - PPA		
Auxiliar e incentivar novos investimentos no município		
INICIATIVAS - PDI		
222 - Qualificar mão de obra		
224 - Fortalecer o comércio e indústria		
226 - Fortalecer o Turismo no Município		
228 - Desenvolver parceria com as Universidades do Município através de pesquisas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002

					0,00		0.1.13.000000
CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2015**
		0.1.00.000000	**0.1.06.000000**	**0.1.07.000000**	**0.1.81.000002**	**0.1.13.000000**	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E9E2B76C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria do SINE	2
Função	Trabalho	11
Sub-função	Relação Trabalho	332
Programa	Trabalho e Renda	8
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do SINE	2091
Objetivo Estrategico - PDI	Criar Mecanismo de Atratividade Empresarial do Município, Proporcionando Ambiente Favorável a Negócios e Oportunidades de Trabalho	10
OBJETIVOS - PPA		
Propiciar emprego e renda para a população		
INICIATIVAS - PDI		
232 - Firmar parceria do Município com o Governo Estadual, SEBRAE-MT-CDL e ASSOCIAÇÃO. COMERCIALSESI-		
233 - Ampliar vagas de trabalho		
234 - Firmar parceria do Município com o Governo Estadual, SEBRAE-MT-CDL e Associação Comercial-SESI-SENAI		
235 - Implantar programa de qualificação profissional		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			100.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2015**
		0.1.00.000000	**0.1.06.000000**	**0.1.07.000000**	**0.1.81.000002**	**0.1.13.000000**	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:71380D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Expansao de Apoio e incentivo a Cultura	1165
Objetivo Estrategico - PDI	Fomentar as iniciativas culturaise s praticas do esporte e lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Revitalizar bens culturais da região		
INICIATIVAS - PDI		
280 - Elevar a cobertura dos bairros com atividades culturais		
341 - Privilegiar projetos que atendam um maior numero de pessoas para as praticas de esporte e lazer		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			95.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	25.000,00					25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7EE61850

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar Bibliotecas infantis e brinquedoteccas	1407
Objetivo Estrategico - PDI	Fomentar as iniciativas culturaise s praticas do esporte e lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Oferecer uma alternativa aos efeitos da escolarização precoce, através da utilização e manuseio de materias ludicos como jogos, musica, fantoches, etc		
INICIATIVAS - PDI		
281 - Elevar a cobertura dos bairros com atividades culturais		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			150.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	150.000,00					150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D2BAB188

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar Espaços Multiculturais/Feira de arte	1409
Objetivo Estrategico - PDI	Fomentar as iniciativas culturaise s praticas do esporte e lazer	6
OBJETIVOS - PPA		
Fortalecer e divulgar os aspectos históricos, sociais e culturais do municipio		
INICIATIVAS - PDI		
282 - Elevar a cobertura dos bairros com atividades culturais		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			130.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	120.000,00					120.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FFACF97F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaborar projeto de lei de incentivos a cultura	1408
Objetivo Estrategico - PDI	Fomentar as iniciativas culturaise s praticas do esporte e lazer	6

OBJETIVOS - PPA				
Nos moldes da Lei Rounet, garantir uma fonte de captação de recursos para aplicação nos eventos e manifestações culturais da cidade				
INICIATIVAS - PDI				
283 - Elevar a cobertura dos bairros com atividades culturais				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			80.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	80.000,00					80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:510C0FF8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Desenvolver ações de fomento a leitura e produção literaria	1410
Objetivo Estrategico - PDI	Fomentar as iniciativas culturaise s praticas do esporte e lazer	6

OBJETIVOS - PPA				
Democratizar o acesso ao livro através de ações literoculturais diversas, a produção de artes cênicas e à prática de música e fotografia.				
INICIATIVAS - PDI				
284 - Elevar a cobertura dos bairros com atividades culturais				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			120.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00					20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					10.000,00

	TOTAIS	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:55B2F58F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA	16
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Cultura	3
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	Apoio e Incentivo a Cultura	14
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e encargos das atividades da cultura	2084
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

Manutenção, incentivo, dinamização e disseminação da cultura

INICIATIVAS - PDI

292 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			130.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00					20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	25.000,00					25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	15.000,00					15.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E4580741

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema de Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	1260
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1

Objetivos:

Iniciativa:

1.1.2 Elevar a cobertura do sistema de abastecimento de água tratada no Município de Várzea Grande

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FA3791D3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Rural	511
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema de Abastecimento Rural de Água de Várzea Grande	1261
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Objetivos:		
Iniciativa:		
1.1.2 Elevar a cobertura do sistema de abastecimento de água tratada no Município de Várzea Grande		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:14A25348

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Rural	511

Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural	1265
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	10.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:929C728C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano	1266
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:140B2771

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Melhoria Operacional do DAE/VG	1416
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3E6F457C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Estabelecer Metas de universalização.	1417
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Objetivos:		
Iniciativa:		
1.1.6 Ampliar o número de domicílios atendidos por abastecimento de água tratada		
1.1.7 Elevar o percentual do número de domicílios ligados a rede geral de esgotos		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00					30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	0,00					0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:21DED627

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção do prédio do DAE	1418
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	21.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	21.000,00					21.000,00
	TOTAIS	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EDA327A3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Águae Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Aquisição de terreno para construção da sede do DAE/VG	1419
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E01E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Desenvolver sistema informatizado de arrecadação	1420
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	10.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4DCBEA22

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Perfurar Poços Artesianos na Zona Rural	1421
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Objetivos:		
Iniciativa:		
1.1.2 Elevar a cobertura do sistema de abastecimento de água tratada no Município de Várzea Grande		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	30.000,00					30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9C81CDF6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Automatização do Sistema e Vazão das ETAs	1422
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	30.000,00					30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EAC725C8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais	1423
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	30.000,00					30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0640D6EE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Rural	511
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	1425
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4216816F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	1426
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A5159322

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção geral e Encargos das Atividade do DAE/VG	2069
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	19.879.846,02	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	10.000,00					10.000,00

3.3.90.09	Salario Familia	20.000,00					20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	6.173.707,67					7.803.846,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.022.000,00					1.022.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	10.000,00					10.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00					100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00					5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	244.000,00					244.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	6.000,00					6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	14.000,00					14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00					120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000.000,00					10.000.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00					5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00					400.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
4.4.90.61	Aquisição de imoveis	50.000,00					50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**18.249.707,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.879.846,02**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:842CCF4A

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção geral e Encargos das Atividade do DAE/VG	2070
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	2.810.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.100.000,00					2.100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	500.000,00					500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00					50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**2.810.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.810.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:88018394

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40

Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Sistema Saneamento Geral	2071
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	1.250.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00					25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	2.596.000,00					2.596.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**2.621.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.621.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A76C1C79

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Contribuição do PASEP	2072
Objetivo Estrategico	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	228.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.47	Obrigaçoes Tributarias	228.000,00					228.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	**228.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7D283E21

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Amortização Financeira	123
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG	2073
Objetivo Estrategico	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	10.605,33	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida	3.605,33					3.605,33
3.2.90.22	Outros encargos sobre a	4.000,00					4.000,00
4.6.90.71	Principal da Divida Contra	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**10.605,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.605,33**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:98F0F37B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG	2163
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	305.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00					50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00

3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	5.000,00					5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	100.000,00					100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00					100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**305.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**305.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:298FD192

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Estações de Água - ETAs	2218
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	50.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00					50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F28F3B39

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG	18
Unidade Orçamentária	DAE - Depto de Água e Esgoto	1
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Saneamento Básico	40
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Estações de Tratameno de Esgoto - ETEs	2219
Objetivo Estrategico	Assegurar o saneamento básico	1
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Objetivos:		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	1.250.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00					30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A54ABA1B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG			19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande			1
Função	Previdência Social			9
Sub-função	Previdência do Regime Estatutário			272
Programa	Assistência Previdenciária			37
Proj./Ativ./Op.Especiais	Contribuição PASEP do Rendimento			1306
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão			12
OBJETIVOS - PPA				
Garantir as contribuições para os programas de integração social e de formação do patrimonio do servidor publico				
INICIATIVAS - PDI				
12.5.7 Efetuar o pagamento de todo PASEP referente aos rendimentos dos segurados				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
PASEP contribuido	percentual	1	100.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contribuitivas	100.000,00					100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C5C7760

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG	19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	1
Função	Previdência Social	9

Sub-função	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Assistência Previdenciária	37
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios de Previvag	1475
Objetivo Estrategico -PDI	Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores	16

OBJETIVOS - PPA

INICIATIVAS - PDI

Criar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Reserva Garantida	percentual	1	120.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
7.7.99.99	Reserva Orçamentária do RPPS						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	100.000,00					100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00					20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9FF81653

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG	19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	1
Função	Previdência Social	9
Sub-função	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Assistência Previdenciária	37
Proj./Ativ./Op.Especiais	Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	1427
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

Garantir a qualidade da prestação de serviços bem como a modernização da estrutura

INICIATIVAS - PDI

12.5.3 Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Sede Construida	Unidade	1	1.000.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	80.000,00					80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00					700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00					220.000,00
	TOTAIS	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7AA41574

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG	19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	1
Função	Previdência Social	9
Sub-função	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Assistência Previdenciária	37
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag	2074
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Exercer controle no cumprimento das obrigações legais		
INICIATIVAS - PDI		
12.5.1 Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
12.5.3 Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades Mantidas	percentual	1	2.315.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	5.000,00					5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	890.000,00					890.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00					100.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00					15.000,00
3.1.90.91	Outras Despesas Variáveis	5.000,00					5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00					70.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Divida	32.000,00					32.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Divida	25.000,00					25.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00					25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	95.000,00					95.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	140.000,00					140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	45.000,00					45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	435.000,00					435.000,00
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias	200.000,00					200.000,00
3.3.90.49	Auxilio - Transporte	3.000,00					3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00					55.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00					100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00					35.000,00
4.6.90.77	Principal Corrigido da Divida	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**2.315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.315.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EDF32E72

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG	19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	1
Função	Previdência Social	9
Sub-função	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa	Assistência Previdenciária	37
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos	2075
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Exercer controle no cumprimento das obrigações legais		
INICIATIVAS - PDI		
12.5.8 Efetuar pagamento de pensionistas e inativos		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades Mantidas	percentual	1	15.905.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas Pensoes	8.500.000,00					8.500.000,00
3.1.90.03	Pensões	3.500.000,00					3.500.000,00
3.1.90.09	Salario-Familia	350.000,00					350.000,00
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	55.000,00					55.000,00
3.3.90.39	Outros Beneficios Previdenciarios	3.500.000,00					3.500.000,00
	TOTAIS	**15.905.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.905.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CEC4EE01

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	PREVIVAG	19
Unidade Orçamentária	Inst.Prev.Social dos Serv. Mun. de Várzea Grande	1
Função	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	99
Sub-função	Reserva do RPPS	997
Programa	Reserva de RPPS	99
Proj./Ativ./Op.Especiais	Reserva Orçamentária do RPPS	9777
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Assegurar situações contigenciais		
INICIATIVAS - PDI		
12.5.3 Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
12.5.4 Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras, imóveis, veículos, maquinários, ônibus, consultorias e etc.)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Reserva Garantida	percentual	1	10.160.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
7.7.99.99	Reserva Orçamentária do RPPS	10.160.000,00					10.160.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**10.160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.160.000,00**

PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:60984099

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	21
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122

Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e modernização do Sistema - Geoprocessamento e Referenciamento	2077
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

INICIATIVAS - PDI

609 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de

2031 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	800.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	800.000,00					800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**

ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DB4BB7AF

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	21
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	2142
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

INICIATIVAS - PDI

604 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês

605 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições

610 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

2032 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	585.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	420.000,00					420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.800,00					66.800,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	12.200,00					12.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00					6.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	2.000,00					2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.500,00					15.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.500,00					10.500,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	**585.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**585.000,00**

ASSUNTOS ESTRATEGICOS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2385A9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23
Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	23
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Modernização da Administração Fiscal	10
Proj./Ativ./Op.Especiais	Contribuição para formação da participação dos Serviços Públicos - PASEP	2106
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Pagamento dos encargos		
INICIATIVAS - PDI		
2030 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			4.000.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.47	Obrigações tributarias	4.000.000,00					4.000.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**

ENCARGOS GERAIS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B5558DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23
Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	23
Função	Encargos Especiais	28
Sub-função	Outros Encargos Especiais	846
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Administração e Manutenção da Dívida Pública	9001
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Administrar a divida nos limites constitucionais e legais		
INICIATIVAS - PDI		
1121 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			24.900.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.47	Obrigações tributarias	0,00					0,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida	8.000.000,00					8.000.000,00
3.2.90.22	Outros encargos	900.000,00					900.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.6.90.77	Principal Corrigido da Divida	16.000.000,00					16.000.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00

	TOTAIS	**24.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.900.000,00**

ENCARGOS GERAIS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1DE03820

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23
Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	23
Função	Essencial a Justiça	3
Sub-função	Representação Judicial e Extra Judicial	92
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Análise e Sentenças e Liquidação de Precatórios	9002
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Cumprir as Determinações Jurídicas		
INICIATIVAS - PDI		
1121 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
1995 - Atender a manutenção das atividades judiciais, tais como: RPV – requisição de pequenos valores, precatórios e deposito judicial		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			5.200.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	**0.1.06.000000**	**0.1.07.000000**	**0.1.81.000002**	**0.1.13.000000**	
3.3.90.47	Obrigações tributarias	0,00					0,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida	0,00					0,00
3.2.90.22	Outros encargos	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.6.90.77	Principal Corrigido da Divida	0,00					0,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	3.000.000,00					3.000.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00					200.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.000.000,00					2.000.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**5.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200.000,00**

ENCARGOS GERAIS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:68D22138

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	2200
Objetivo Estrategico -PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12
OBJETIVOS - PPA		
Equilíbrio da Gestão Fiscal		
INICIATIVAS - PDI		
260 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
249 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades		
248 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
247 -Disponibilizar os salarios dos servidores até o ultimo dia util do mês		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades Mantidas	percentual	1	1.670.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	980.000,00					980.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.000,00					105.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00					50.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	15.000,00					15.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	500.000,00					500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00					10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	**1.670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.670.000,00**

FINANÇAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B6C57D55

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar 1 Programa de equilibrio financeiro para o Municipio.	1454
Objetivo Estrategico -PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13

Objetivos:

Realizar as Despesas Previstas e seus Respectivos Pagamentos

Iniciativas

240 - Gastar somente o necessário, até atingirmos a suficiência financeira

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			90.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**

FINANÇAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:45B03156

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Reavaliar as Previsões Financeiro com base nas Receitas e Repasses Constitucionais.	1455
Objetivo Estrategico -PDI	Qualificar o Gasto Público com Foco em Resultados	19

Objetivos:

Realizar as Despesas Vinculadas conforme os Repasses conveniados e Disponíveis

Iniciativas

241 - Estabelecer controles mais eficazes dos gastos públicos, buscando atender ao princípio da economicidade				
Metas:				
Produto	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Fonte de Recursos**
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

FINANÇAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E086F5E0

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Programar e Administrar os Recursos Orçamentarios e Financeiros com Transparência e Eficiência.	1456
Objetivo Estrategico -PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13
Objetivos:		
Iniciativas		
242 - Instituir e fazer cumprir o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município		
243 - Elaborar Calendário Mensal de Programação de Pagamento de todas as obrigações contraídas pelo Município,		
244 - Identificar, desde a sua origem, a Fonte do Recurso que dará cobertura a cada despesa a ser realizada, bem comogarantir que o valor a ser gasto coincide com o montante previsto para atender		
245 - Garantir que todos os Processos de Despesas cheguem a Secretaria de Finanças, formalizados de maneira correta ao seu pagamento para que não implique no atraso dos mesmos		
246 - Tornar do conhecimento das Secretarias Municipais o conteúdo das Instruções Normativas já editadas pelo Município e aplicar de forma apropriada as sanções nelas previstas		
Metas:		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

FINANÇAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:90D4CF4C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	25
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção da Superintendência de contabilidade.	2202
Objetivo Estrategico -PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13

Objetivos:

Equilíbrio da Gestão Fiscal

Iniciativas

26 - Promover o registro contábil adequado dos valores relativos aos bens patrimoniais pertencentes ao Município e aqueles que estiverem sob sua guarda e utilização

27 - Implantar uma Política de Gestão Patrimonial voltada a atender as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

FINANÇAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:995404B1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	27
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Garantir o Equilíbrio fiscal e Modernização da Administração Fiscal	10
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar sistema de Cobrança e inscrição de dívida ativa automatizada	1460
Objetivo Estrategico	Qualificar o Gasto Público com Foco em Resultados	19
	Garantir o Equilíbrio Fiscal	18

Objetivos:

Aplicar em melhorias para população Varzeagrandense

Iniciativa:

1998 - Promover semana de conciliação semestralmente

1997 - Encaminhar para protesto e negativação no Serasa dos devedores não executados

322 - Implantar uma rotina, auditando os créditos vencidos, periodicamente, evitando prescrição e decadência

Implantar rotinas entre a Secretaria de Receita e Procuradoria Geral para o controle da inscrição e execução da divida ativa

Aperfeiçoar a cobrança de divida corrente e ativa e promover a execução fiscal

Modernizar o sistema de cobrança e controle dos tributos

Inscrever até fim de 2015 a dívida ativa referente ao período anterior ainda pendente de inscrição (2010-2012)

Inscrever anualmente as dividas ativas e promover execução fiscal

Obter acesso e treinamento sobre o sistema tributário para emitir relação de dívida ativa, a fim de realizar inscrição e emissão de CDA

com atualização de dados pertinentes à Procurdoria Fiscal.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	60.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**

RECEITA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2BAB1C91

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria	2012
Objetivo Estrategico	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
	Garantir o Equilíbrio Fiscal	18
Objetivos:		
Possibilitar a arrecadação própria do município e efetuar o gerenciamento contábil e financeiro		
Iniciativa:		
305 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
306 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
307 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
309 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
Mapear o processo de atendimento ao público		
Realizar pesquisa quantitativa e qualitativa dos usuários e servidores quanto aos tipos de serviços oferecidos ao cidadão		
Elaborar e implantar políticas de capacitação/treinamento dos servidores em geral		
Reestruturar a estrutura fisica, logística e tecnológica da unidade		
Redimensionar e organizar o Quadro de Pessoal a serem disponibilizado para atuarem na função		
Acompanhar, Implementar e desenvolver procedimentos previstos e aplicar normas técnicas estabelecidas		
Atualizar periodicamente a planta genérica de valores		
Implantar um sistema integrado de tributação		
Modernizar o sistema de cobrança e controle dos tributos		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	8.446.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	3.990.739,00					3.990.739,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.000,00					19.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	994.359,00					994.359,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	6.805,00					6.805,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	638.000,00					638.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	20.000,00					20.000,00
3.3.90.35	Consultoria	20.000,00					20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	2.719.897,00					2.719.897,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22.200,00					22.200,00
	TOTAIS	**8.446.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.446.000,00**

RECEITA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0D4FF85

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Financeira	123
Programa	Garantir o Equilíbrio fiscal e Modernização da Administração Fiscal	10
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fomentar receita própria	1458

Objetivo Estrategico	Garantir o Equilíbrio Fiscal	18

Objetivos:

Aplicar em melhorias para população Varzeagrandense

Iniciativa:

310 - Implantar programas que fomente atividade econômica no município

311 - Firmar parceria para que a AMM possa compor equipe analisa o índice de participação do município

1999 - Intensificar o acompanhamento e cálculo do IPM-Índice de Participação do Município

2111 - Implantar Programa de educação fiscal junto à sociedade

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	319.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS - F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.31	Outras Premiações	151.000,00					151.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	168.000,00					168.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**319.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**319.000,00**

RECEITA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5C4B5E45

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Controle Interno	124
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades do Órgão	2149
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

Manter a funcionalidade das atividades do Órgão

INICIATIVAS - PDI

271 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês

272 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições

273 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

274 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade mantida	%	100	1.279.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.035.000,00					1.035.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.000,00					56.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	10.000,00					10.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	6.000,00					6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	126.000,00					126.000,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00					5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	1.000,00					1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	24.000,00					24.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00					6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
	TOTAIS	**1.279.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.279.000,00**

CONTROLADORIA GERAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:265E68DA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Controle Interno	124
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta	2175
Objetivo Estrategico	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13

OBJETIVOS - PPA

Realizar controle preventivo nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

INICIATIVAS - PDI

263 - Verificar quais as inconformidades que são reincidentes e promover as correções em grau de prioridade

265 - Tornar do conhecimento das Secretarias Municipais as impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado sempre que as mesmas forem apontadas, para que se manifestem tempestivamente sobre as mesmas;

266 - Definir, em conjunto com a Controladoria Interna, mecanismos necessários à apuração de responsabilidades nos casos tidos como reincidentes

267 - Fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para o envio de informações e a apresentação de documentos aos Órgãos de Fiscalização à que o Município está submetidos, em todas as áreas de atuação.

268 - Estabelecer uma rotina para que todos os processos tenham sido encaminhados ao Controle Interno para Emissão de parecer técnico sobre sua regularidade

270 - Tornar do conhecimento das Secretarias Municipais o conteúdo das Instruções Normativas já editadas pelo Município e aplicar de forma apropriada as sanções nelas previstas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	80	12.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	2.000,00					2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
	TOTAIS	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**

GUARDA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:77FBB076

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Controle Interno	124
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal	2170
Objetivo Estrategico - PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13

OBJETIVOS - PPA

Implementar o Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta

INICIATIVAS - PDI

261 - Implantar um plano anual de Auditoria para acompanhar os processos de gestão.

262 - Verificar quais as inconformidades que são reincidentes e promover as correções em grau de prioridade

264 - Tornar do conhecimento das Secretarias Municipais as impropriedades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado sempre que as mesmas forem apontadas, para que se manifestem tempestivamente sobre as mesmas;

269 - Tornar do conhecimento das Secretarias Municipais o conteúdo das Instruções Normativas já editadas pelo Município e aplicar de forma apropriada as sanções nelas previstas

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	80	84.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	50.000,00					50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	14.000,00					14.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
	TOTAIS	**84.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.000,00**

GUARDA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6579993

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Adminstração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	2174
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Consolidar Várzea Grande como pólo econômico importante da região		
INICIATIVAS - PDI		
2009 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
2010 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
2011 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente,		
2012 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus;		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.222.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.700.000,00					1.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165.000,00					165.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	6.000,00					6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	145.000,00					145.000,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	15.000,00					15.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	17.000,00					17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	153.000,00					153.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00					6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	**2.222.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.222.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4E6000BC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Plano de Mobilidade Urbana	1442
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Elaborar o plano de mobilidade urbana em 100% até 31/12/2015.		
INICIATIVAS - PDI		
2007 - Criar exigência, quando da expedição do alvará de construção, a garantia de obras comerciais e públicas com acessibilidade		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			30.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	30.000,00					30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7004A58C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Estudo do Sistema Viário	1443
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Revisar a lei do sistema viário.		
INICIATIVAS - PDI		
2006 - Criar exigência, quando da expedição do alvará de construção, a garantia de obras comerciais e públicas com acessibilidade.		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			28.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00

3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	25.000,00					25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	3.000,00					3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C51EE42

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Rever Abairramento e Arruamento	1444
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável, com gestão ambiental sustentável.	8

OBJETIVOS - PPA

Retificar distorções existentes e identificar todas as vias da área urbana através de placas em 80% até 31/12/2017.

INICIATIVAS - PDI

2004 - Reforçar a fiscalização acessibilidade.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			15.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	15.000,00					15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E086F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Revisão do Código de Postura	1445
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável, com gestão	8

OBJETIVOS - PPA				
No que determina o Código de Postura do Município de Várzea Grande, no que couber a SMDU.				
INICIATIVAS - PDI				
2003 - Regulamentar as leis do perímetro urbano				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			5.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	5.000,00					5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1EDC9D41

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaborar Manual de Calçadas Públicas	1446
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Melhoria das Condições de Acessibilidade e mobilidade nos deslocamentos diários realizados nas calçadas da cidade de Várzea Grande.		
INICIATIVAS - PDI		
2005 - Padronizar as calçadas conforme as normas da ABNT		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			15.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00					10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	5.000,00					5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F93D4713

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Revitalização da Área Central de Várzea Grande	1447
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a Acessibilidade e a Mobilidade Urbana	9

OBJETIVOS - PPA

Elaboração de projeto para a requalificação do espaço público tem por objetivo fomentar o desenvolvimento das atividades existentes, priorizando a circulação de pedestres e a acessibilidade, assim como a reorganização do fluxo de veículos interno aos setores.

INICIATIVAS - PDI

2008 - Implementar uma fiscalização atuante

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			48.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	48.000,00					48.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:689368C6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaborar diagnóstico da situação documental (títulos definitivos) dos terrenos	1448
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável, com gestão ambiental sustentável.	8

OBJETIVOS - PPA

Regularizar 80% das áreas buscando legalização para o exercício pleno da competência municipal até 31/12/2017.

INICIATIVAS - PDI

2001 - Firmar convênios junto ao INCRA-MT (SEMA) e INTERMAT

2002 - Identificar e diagnosticar todos os terrenos de ocupação irregular

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			350.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	350.000,00					350.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:09D75A24

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Superintendência de Desenvolvimento Urbano	5
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbano	452
Programa	Infraestrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	1449
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável, com gestão ambiental sustentável.	8

OBJETIVOS - PPA

Elaborar as regras para a aprovação de projetos em empreendimentos imobiliários sob a forma de condominio horizontal e vertical.

INICIATIVAS - PDI

2036 - Regulamentar as leis do perímetro urbano

2037 - Reforçar a fiscalização

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	20.000,00					20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D0C631AD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal Hab Interesse Social	2
Função	Habitação	16
Sub-função	Habitação Popular	482

Programa	Habitação popular	25
Proj./Ativ./Op.Especiais	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus.	1439
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável, com gestão ambiental sustentável.	8

OBJETIVOS - PPA

Priorizar famílias que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social com renda famíliar até R$ 1.600,00, construíndo 5.000 casas até 31/12/2017.

INICIATIVAS - PDI

2016 - Criar banco de dados para inscrição da Minha Casa Minha Vida

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			45.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00					45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7745E4B1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal Hab Interesse Social	2
Função	Habitação	16
Sub-função	Habitação Popular	482
Programa	Habitação popular	25
Proj./Ativ./Op.Especiais	Regularização Fundiária do Bairro São Mateus.	1440
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável	8

OBJETIVOS - PPA

Ordenar a expansão e assegurar a qualidade de vida urbana, em 60% até 31/12/2017.

INICIATIVAS - PDI

2013 - Reforçar a fiscalização na área urbana.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			455.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	400.000,00					400.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00					55.000,00
	TOTAIS	**455.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**455.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:04782AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal Hab Interesse Social	2
Função	Habitação	16
Sub-função	Habitação Popular	482
Programa	Habitação popular	25
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Moradias Populares	1079
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Ordenar a expansão e assegurar a qualidade de vida urbana		
INICIATIVAS - PDI		
2017 - Localizar pessoas nas áreas de risco para inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida		
2018 - Contemplar famílias com rendas compatíveis ao exigido pelos respectivos programas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			80.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00					10.000,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra	10.000,00					10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00					20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6D72A706

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal Hab Interesse Social	2
Função	Habitação	16
Sub-função	Habitação Popular	482
Programa	Habitação popular	25
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Fundo Municipal Hab Interesse Social (FMHIS)	2231
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir o desenvolvimento urbano e rural de forma sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Centralizar e Gerenciar recursos orçamentario para os programas destinados a implementar politicas habitacionais direcionadas a		
INICIATIVAS - PDI		
2017 - Localizar pessoas nas áreas de risco para inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida		
2018 - Contemplar famílias com rendas compatíveis ao exigido pelos respectivos programas		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			600.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002

			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	50.000,00					50.000,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	290.000,00					290.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00					80.000,00
	TOTAIS	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00**

DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1A3B45CE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	GABINETE DO VICE PREFEITO	31
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito	2196
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Manter 100% das atividades do gabinete		
INICIATIVAS - PDI		
600 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
601 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
602 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
603 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades Mantidas	%	1	565.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	430.000,00					430.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.000,00					84.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00					4.000,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	**565.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**565.000,00**

SECRETARIA DO VICE PREFEITO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BADD8F8E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE GOVERNO	2
Unidade Orçamentária	Secretaria de Governo	2
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	2082
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
· Dar celeridade as ações da administração pública.		
INICIATIVAS - PDI		
1977 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
1988 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imoveis; veiculos; maquinarios; onibus; consultoria;		
1981 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de		
1979 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Manter	Percentual	100%	1.094.300,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	2.000,00					2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	788.000,00					788.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	137.300,00					137.300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	2.000,00					2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	24.000,00					24.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	2.000,00					2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00					2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**1.059.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.059.300,00**

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AFE1CBF6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE GOVERNO	2
Unidade Orçamentária	Secretaria de Governo	2
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Alistamento Militar	2154
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
· Propiciar aos munícipes ficar em dia com o Exército Brasileiro		
INICIATIVAS - PDI		
1983 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de		
1990- Empenhar global os contratos de locação (sistema, impressoras; imóveis; veículos; maquinários; onibus; consultoria;		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Alistamento	Percentual	100%	150.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39 999	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	5.000,00					5.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E4EC3735

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE GOVERNO	2
Unidade Orçamentária	Secretaria de Governo	2
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	2204
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12

OBJETIVOS - PPA

· Manter as ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação da Defesa Civil, com o objetivo de salvar vidas, assistir a população afetada e evitar prejuizos, recuperando ou reconstruindo cenarios afetados por calamidades, quando necessario.

INICIATIVAS - PDI

1993 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imoveis; veiculos; maquinarios; onibus; consultoria;

1986 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Manter	Percentual	100%	150.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39 999	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	5.000,00					5.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:992ADD23

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Gabinete do Prefeito	2
Unidade Orçamentária	Secretaria de Governo	2
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Ações de Atos, Decretos e Legislação	2205
Objetivo Estrategico -PDI	SECRETARIA DE GOVERNO	12

OBJETIVOS - PPA

· Aprimorar e agilizar as publicações dos Atos, Decretos e Leis do município

INICIATIVAS - PDI

1987 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas

1994 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imoveis; veiculos; maquinarios; onibus; consultoria; etc)

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atos e Decretos	Percentual	100%	100.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39 999	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	5.000,00					5.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00

							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29E746F2

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária	Secretaria de Governo	2
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção da Ouvidoria Municipal	2230
Objetivo Estrategico -PDI	Fortalecer o Controle Social	7
OBJETIVOS - PPA		
Melhorar o atendimento, atendendo 100% das chamadas		
INICIATIVAS - PDI		
1853 - Reestruturar o Sistema Alô Prefeito		
1854 - Melhorar o processo de gestão da informação		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Informações	Horas	48	40.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.30 999	Material de Consumo						0,00
3.3.90.39 999	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	30.000,00					30.000,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F4996F12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
RCL 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Maio 13	Junho 13	Julho 13	Agosto 13	Setembro 13	Outubro 13	Novembro 13	Dezembro 13	Janeiro 14	Fevereiro 14	Março 14	Abril 14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.040.109,62	988.016,39	1.005.240,12	944.338,96	1.017.993,20	1.123.089,57	1.067.969,30	1.327.795,46	1.370.404,79	1.380.311,32	893.267,74	1.167.875,06	13.326.411,53	11.323.232,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.669,87	33.117,29	30.602,27	45.377,97	127.303,99	27.804,45	83.747,55	34.012,52	22.478,38	133.417,13	27.881,22	19.104,35	663.516,99	298.162,90
IPTU	895,63	1.360,65	1.261,37	734,42	723,18	1.306,75	1.339,11	2.020,54	0,00	74,29	4,56	158,57	9.879,07	3.691,38
ISS	3.950,81	3.652,97	3.869,54	3.048,69	2.917,20	2.952,57	2.590,57	5.710,85	1.253,45	108.490,81	4.200,46	1.668,17	144.306,09	38.139,31
ITBI	58.892,00	4.024,00	800,00	15.942,67	99.520,00	200,00	56.484,68	0,00	0,00	558,00	5.503,14	0,00	241.924,49	61.703,72
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.224,93	23.663,77	16.774,01	16.535,77	78.198,48	182.777,37
Outras Receitas Tributárias	14.931,43	24.079,67	24.671,36	25.652,19	24.143,61	23.345,13	23.333,19	26.281,13	0,00	630,26	1.399,05	741,84	189.208,86	11.851,12
Receita de Contribuições	33.847,44	26.260,19	29.867,47	24.566,20	41.698,63	35.604,65	26.351,44	43.266,93	29.574,42	40.289,59	26.623,47	4.478,50	362.428,93	279.075,06
Receita Patrimonial	1.028,55	1.113,89	53.189,95	1.171,43	13.184,34	37.328,60	2.565,82	54.023,44	3.739,12	171.916,33	33.886,93	102.551,42	475.699,82	91.560,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	925.339,76	919.151,78	884.256,61	870.278,66	828.999,83	1.018.342,30	949.784,75	1.192.590,68	1.306.149,49	1.032.405,73	802.693,74	1.039.554,12	11.769.547,45	10.601.305,19
Cota-parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	5.194.422,30
Cota-parte do ICMS	233.537,73	217.277,16	306.252,63	266.825,08	218.020,50	303.870,61	255.066,78	261.063,39	314.875,02	215.014,29	239.271,39	311.133,95	3.142.208,53	2.706.423,81
Cota-parte do IPVA	5.711,64	5.190,19	4.149,01	3.512,41	4.003,43	1.052,87	3.220,97	1.163,98	2.376,50	6.104,79	7.470,17	8.598,34	52.554,30	47.667,65
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,23
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,14	1.517,14	0,00	1.517,14	4.551,42	18.799,31
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,28	0,00	0,00	0,00	2.238,28	8.636,77
Transferências do Fundeb	99.953,92	84.798,09	98.767,24	95.792,95	80.186,56	106.190,55	91.633,58	98.499,34	126.956,61	96.571,89	86.885,09	107.161,64	1.173.397,46	1.094.190,77
Outras Tranferências Correntes	69.947,17	181.233,44	168.407,90	103.169,25	194.926,62	275.360,47	138.242,03	135.453,83	291.590,63	108.156,71	110.159,80	201.510,81	1.978.158,66	1.501.164,35
Outras Receitas Correntes	1.224,00	8.373,24	7.323,82	2.944,70	6.806,41	4.009,57	5.519,74	3.901,89	8.463,38	2.282,54	2.182,38	2.186,67	55.218,34	51.038,45
DEDUÇÕES (II)	177.671,00	154.951,94	144.647,17	145.476,13	151.901,17	159.081,84	168.050,94	172.536,91	203.937,58	191.535,53	147.914,24	145.546,66	1.963.251,11	1.839.501,01
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	26.280,98	23.993,17	22.496,76	11.175,25	40.667,68	27.540,82	25.372,19	24.488,46	26.489,85	26.444,51	26.623,47	751,65	282.324,79	184.750,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	151.390,02	130.958,77	122.150,41	134.300,88	111.233,49	131.541,02	142.678,75	148.048,45	177.447,73	165.091,02	121.290,77	144.795,01	1.680.926,32	1.654.551,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	862.438,62	833.064,45	860.592,95	798.862,83	866.092,03	964.007,73	899.918,36	1.155.258,55	1.166.467,21	1.188.775,79	745.353,50	1.022.328,40	11.363.160,42	9.483.731,06

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade.

MAURO ANDRE BUSINARO
Resp. Poder Executivo

FÁBIO NOGUEIRA DE AMARAL
Resp. Adm. Financeira

GILMAR ZANELIA
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:B52BCCBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 300/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 300/GP/2014 DE 22/08/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/08/2014, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.
Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.
Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:
I – Nível:
a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 571/GP/2013 de 22/11/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							

DOUTORADO	**VII**	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	**IV**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	15%							
MESTRADO	**VI**	25%							
DOUTORADO	**VII**	35%							
PÓS-DOUTORADO	**VIII**	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
101497	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	19/07/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101495	SIRLENY LUIZ FERNANDES	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	19/07/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	19/07/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
101494	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	19/07/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101404	MARIA CARMELITA MEDEIROS DOLCE	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	21/06/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101340	SILVANI FERREIRA DO NASCIMENTO	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
101346	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
3070	GILSON ALVES DOS SANTOS	LUBRIFICADOR	ALFABETIZADO	01/04/2004	905,62	716,33	15	107,45	25	179,08	35	250,72			537,25	1442,87
4476	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROSO	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	14/08/2006	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08	35	250,72			537,25	1253,58

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV	T.VENC.
101471	SERGIO GRANVILLE	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	12/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV	T.VENC.
101470	ANDRE LUIS DE SOUZA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	12/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101468	CAETANO BETT MANFRIM	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	12/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
2375	LOURIVALDO GUIMARAES CAMELO	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/02/2003	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10					361,76	1266,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV	T.VENC.
101491	ANAIR SARAIVA DE MORAIS BORGES	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101492	FAGNER MENDES DE FREITAS	AUX. FARMACIA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101389	GLADSTON FERREIRA NEVES	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101350	IVONETE DOS SANTOS VALERIO	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101488	JOSIANE NOBRES DA SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2011	904,41	904,41	15	135,66	25	226,1	35	316,54			678,30	1582,71

101352	MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101490	NATALIA NUNES DO NASCIMENTO SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10					361,76	1266,17
101348	ROZIMEIRES SOARES	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	17/05/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101487	SILVANA CRIS HOFFMANN	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III																
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101447	CAMILA VENITE DE CARVALHO	AG. FISC. AMBIENTAL	ENSINO MEDIO	06/07/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101298	ANDRE RODRIGO VAZ DA LUZ	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
1951	IVETE ANTONIA DA SILVA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	16/05/2002	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
101476	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	18/07/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
101478	SARAH MONALISA DA SILCA BOTELHO	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	18/07/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
788	CARLOS ALBERTO WEISHEIMER	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	01/04/1991	1276,97	1179,63	15	176,94	25	294,91					471,85	1748,82
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**VENC.**	**GRUPO**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**%VIII**	**R$**	**T.ELEV**	**T.VENC.**
101483	CRISTINA SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	19/07/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101482	SARA DE ALMEIDA ALVES S. OLIVEIRA	FARMACEUTICA	ENSINO SUPERIOR	19/07/2011	3447,89	3447,89	15	517,18	25	861,27					1378,45	4826,34

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F0F14198

